SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PRC016/2022 PERP004/2022

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LIA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE E CONSULTORIA EM COMPLIANCE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NO EXAME DE CONFORMIDADE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ATOS DE GESTÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, RELATÓRIOS DE AUDITORIAS, PROPOSIÇÃO DE MINUTAS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES.

IPATINGA, MG, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:B21D5902

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2022. Procedimento Licitatório nº 087/2022.Tipo menor preço , Sessão Oficial dia 12/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para *aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino dos municipios consorciados*". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 22/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:23A16EDF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. A AMEG, TORNA público que foi retificado o Pregão Eletrônico nº 011/2022. Procedimento Licitatório nº 058/2022.. em razoes de alteração do Termo de referencia, fica alterada a Sessão Oficial para o dia 06/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para aquisição de cestas básicas destinado a manutenção dos municipios consorciados da AMEG**".** O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 22/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:46B4A06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO PARA A VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA**

DESENVOLVER PROPOSIÇÕES INOVADORAS RELATIVAS ÀS MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO NA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR ATRAVÉS DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA A SEREM EFETUADOS JUNTO AOS ATIVOS, ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O período para recebimento dos documentos será de 20 (vinte) dias a partir da publicação. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h00min às 17h00min, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B8353D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 17/2022, Dispensa de Licitação nº 14/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de troféus e medalhas para evento Circuito de Corridas de Rua AMVAP, a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2022 no município de Tupaciguara. Contratada: Rema Arte Esporte Ltda, CNPJ nº 93.280.592/0001-23. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 26 de Julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:63FB8C0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 51/2022, Pregão Eletrônico 05/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 06/09/2022, às 08h30, o Pregão Eletrônico 05/2022 via plataforma licitanet.com.br, visando a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 22 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:58041601

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Alto Rio Grande, Joaquim Laércio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2022 adjudica e homologa o Processo Licitatório n° 05/2022 cujo o objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social na residência do munícipe, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, e treinamento de pessoal em desenvolvimento profissional e gerencial (curso REURB da teoria á prática com certificação) para equipe / comissão criada pelo Município para acompanhamento da realização do processo de regularização fundiária para atender a necessidades dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE segundo as especificações previstas no ANEXO I deste Edital (Termo de Referência), tendo como vencedora a Empresa Campos Soluções e Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ Nº 37.344.198/0001-30 com sede em Juiz de Fora /MG na Avenida Barão do Rio Branco ,n°2001 ,sala 2308, Bairro Centro, CEP 36.013-020 ,neste ato representado por seu procurador Paulo Roberto Norberto Campos residente e domiciliado na Rua Aristóteles Braga, 50 - Bairro São Pedro - Juiz de Fora MG ,CEP 36.037-010, inscrito no CPF 805.935.936-34.

CAMPOS SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 37.344.198/0001-30

Valor Total de R$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

BOM JARDIM DE MINAS, 23 de Agosto de 2022

JOAQUIM LAERCIO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:07B23930

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 073 DE 16/08/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AOS SERVIDORES DO SETOR OPERACIONAL DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE ARCOS-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** aos Servidores do Setor Operacional do Almoxarifado do Município de Arcos-MG, pelos serviços relevantes e essenciais prestados em nossa cidade, sempre atuando com a máxima dedicação e não medindo esforços para garantir a continiuidade dos serviços em qualquer horário, inclusive durante o período da pandemia da Covid-19.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2022.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 17 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____----__
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:5B7652CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 51/2022
Inexigibilidade nº 16/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação das servidoras dessa Casa Legislativa, Daniela Carla Campos Rezende e Paula Risiene Alves no curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação conforme as Leis 14.133/21 e 8.666/93" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 16 a 19 de agosto de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 22/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B18FEFC8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 50/2022
Dispensa nº 29/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de inox para cerimônia de homenagem em decorrência ao Dias dos Pais da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 22/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:46E52314

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 53/2022
Inexigibilidade nº 18/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda – IBRAP.
Objeto: Contratação da empresa Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda – IBRAP para realização de curso presencial nas dependências da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Arcos, para servidores, vereadores e população em geral, sobre o tema "Nova Lei de Licitações - 14.133/21 - providências para implantação", no dia 30/08/2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 22/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B4281D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 19/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021
PRC 19/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JANIO JUNIOR MACHADO 12407025660, CNPJ 18.907.959/0001-70.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por 12 (doze) meses, aplicando-se o índice INPC acumulado no percentual de 10,12%.
Valor Total: R$ 35.018,16 (trinta e cinco mil, dezoito reais e dezesseis centavos)
Período: 18/08/2022 a 17/08/2023
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339040.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BECB97E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.918, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos de transporte público coletivo do Município de Formiga/MG são destinados, preferencialmente, aos passageiros idosos, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, pessoas com crianças de colo e portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), com seus acompanhantes.

Art. 2º Deverão ser afixados, em locais de fácil visualização, ao longo dos veículos, avisos contendo a advertência de que todos os assentos são preferenciais e quem são os beneficiados, devendo-se, obrigatoriamente, ter um aviso no campo visual de todo aquele que adentrar ao referido veículo.

Art. 3º A concessionária de transporte público coletivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 333/2022, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C32ACEB7

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.917, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para extensão de transporte público, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a estender a oferta do transporte público aos pacientes não-usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em tratamento fora do domicílio, observado os seguintes critérios:

I – a extensão do transporte aos pacientes somente ocorrerá, quando verificada a disponibilidade de assentos não ocupados por usuários do SUS;

II – para fins desta lei, considera-se pacientes não-usuários do SUS, aqueles vinculados as quaisquer convênios, de natureza particular - com ou sem desconto, Planos de Saúde diversos, IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais), IPSM (Instituto de Previdência do Servidor Militar) e outros.

§1º A oferta de transporte a que se refere o caput do artigo 1º, abrangerá somente os municípios em que a Secretaria Municipal de Saúde já realiza o serviço.

§2º Para acesso ao transporte público, fica o paciente beneficiário do serviço obrigado à apresentar guias, receituários médicos ou qualquer outro documento válido, para fins de comprovação do procedimento.

Art. 2º Para os fins a que se destina a presente Lei, considera-se transporte público todo veículo: automóvel, ambulância, microônibus, ônibus e furgão (van).

Art. 3º A infração ao disposto nesta lei com a não-oferta do transporte, obriga o Município de Formiga a reembolsar aos pacientes, as despesas relativas ao deslocamento destes.

Parágrafo Único. Para fins de reembolso a que se refere o caput do art. 3º, deverá o prejudicado apresentar Boletim de Ocorrência, Nota Fiscal e/ou Comprovantes dos gastos efetuados com deslocamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações já existentes e utilizadas para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 320/2022, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:9D0D3F49

PORTARIAS
PORTARIA Nº 57/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Pereira Ramos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:68AEFD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PARA **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº 01/2022 DISPENSA 01/2022, **ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ E JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-ME,** COM SEDE A PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 236, CENTRO NA CIDADE DE JACUÍ ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ N.º 42.993.170/0001-64. O REAJUSTE TEVE A REDUÇÃO DE R$ 6,12 (SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME NOTAS FISCAIS COMPROVANDO A REDUÇÃO DE PREÇOS**.**

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

JACUÍ/MG 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:C789BB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Convênio nº 01/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, Lagoa da Prata - MG, cujo o objetivo é a união de esforços entre as partes convenentes para a disponibilização de mão de obra de arquiteto e engenheiro, servidores públicos municipais, para a elaboração de Projeto Arquitetônico para a execução de serviços de engenharia visando a reforma e adaptação no subsolo do prédio sede da Câmara Municipal.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:94FF0F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 26/2022 EDITAL Nº: 3/2022 MODALIDADE DISPENSA

Processo nº: 26/2022
Edital nº: 3/2022
Modalidade: Dispensa
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de workshops com os temas "Licitações e Contratações Públicas de acordo com a nova Lei nº 14.133/21" e "Liderança e Gestão de pessoas aplicadas no Setor Público" e de palestra com o tema "Gestão de conflitos e Trabalho em equipe".
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS
Prazo: 12 (doze) meses da assinatura do contrato
Valor Estimado: R$ 10.060,89 (dez mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.3400100 - Serviço de Seleção e Treinamento

Data: 22 de agosto de 2022.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BC82444B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 74/2022
Dispensa nº 58/2022
Objeto: monitoramento da central de alarme do Anexo da Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa Superseegs Segurança Eletrônica Ltda o objeto licitatório pelo valor total de R$2.211,84 (dois mil e duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 74/2022, realizado na modalidade Dispensa nº 58/2022.

Poços de Caldas, 17 de agosto de 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA -
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:174F63AB

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 5/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Floricultura São Luiz Ltda ME**
Objeto: fornecimento de arranjos de flores e buquês para a Câmara Municipal em eventos diversos
Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo: 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7736AEA8

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA

ATA Nº 5/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Objeto: fornecimento de arranjos de flores e buquês para os eventos da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Detentor do Preço Registrado: Floricultura São Luiz Ltda ME
Preço registrado: para o item 1 o valor total é de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e para o item 2 o valor total é de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo de vigência: 23 (vinte e três) de agosto de 2022 a 22 (vinte e dois) de agosto de 2023

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA –
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:AA839887

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2022.
Processo Dispensa nº. 34/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 08/07/2022.
Objeto: Compra de livros jurídicos.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor: R$ 786,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4EAFAE07

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2022.
Processo Dispensa nº. 35/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 01/08/2022.
Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Itens: 01 e 06.
Valor: R$ 283,00.
MANTIGUEIRA LIMPEZAS LTDA.
CNPJ: 43.623.051/0001-82.
Itens: 02,03,04,05 e 07.
Valor: R$3.120,00.
Valor total: R$3.403,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:52681852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
GV PIROTECNIA LTDA, CNPJ 08.208.237/0001-74.

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 22 de agosto de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:442D684C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – A SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº. 051/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 018/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INFORMATIZADO PARA MONITORAR OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E OS RESPECTIVOS CHAMAMENTOS RELACIONADOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE E PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PROCESSOS DESSA NATUREZA, INCLUSIVE OS JÁ CONSTITUÍDOS, SUAS TRAMITAÇÕES E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme resposta a impugnação respondida no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B14C64BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO TERMO ADITVIO - CONTRATO 007/2020

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, Processo 029/2022, Concorrência nº 001/2021. Objeto: acréscimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) da quantidade de Unidade de Serviço de Projetos estimada. Contratada: CONSÓRCIO ENCEL JM inscrito no CNPJ nº 35.033.532/0001-00, constituído entre: JM Construções Elétricas de S. J. Del Rei LTDA, inscrita no CNPJ 03.703.636/0001-98, e ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ 17216268/0001-68. Valor: R$310.325,00 (trezentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais). Fundamento: art. 65, I, b e §1º, da lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:C0CB0EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ATENDIMENTO/CHAMADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representado pelo Responsável pela Gerência, vem, pela presente, NOTIFICAR a empresa ADPM Administração Publica para Municípios Ltda , CNPJ nº 02.678.177.0001-77, com sede na Av. Coronel . José Dias Bicalho, 559 - São José, Belo Horizonte - MG, 31275-050 para os termos que seguem abaixo:
Considerando os termos do Dispensa nº 020/2021 oriundos do Processo Licitatório nº 031/2021, cujo objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Informatização, com disponibilização de sistema de informática para utilização nos setores de compras, contabilidade, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e frotas.
Considerando a cláusula 10º do Termo de Referência do processo licitatório nº 031/2021, que trata das obrigações da contratada;
Considerando que o atendimento/chamado não foi cumprido, conforme constam as solicitações no inicio de junho pela CPL por telefone, e também no dia 07 de julho a Secretaria Executiva Sra Maria Regina reiterou o pedido por e-mail para Ricardo, e foi enviado também para Rodrigo no dia 28 de julho, Relatamos que no dia 28 de julho recebemos também a visita técnica da ADPM , o colaborador Ribeiro onde pedimos a ajuda na solução do problema, o mesmo disse que não teria como resolver, que somente o programador que teria como resolver e que o nosso pedido já estava na fila. Conforme copias de e-mail em anexo.

Foram feitas diversas ligações telefônicas para ADPM pela CPL que também disseram que estava com o programador, mas que ainda não tinha previsão da solução do problema.

Até a presente data o problema não foi solucionado já se passaram 2 meses, causando assim prejuízo ao CISAMAPI que não consegue executar os procedimentos médicos, e os pacientes estão na fila para a realização dos exames sem sucesso e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial do CISAMAPI, uma vez que os serviços médicos não estão sendo prestados..

"A IRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA credenciou mais 8 procedimentos no Processo 005/2021 para serem incluídos no credenciamento já existente, a Clínica já estava habilitada, e não consegue executar os serviços devido o sistema da ADPM não está liberando os procedimentos para geração da ordem de serviços .

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, consequências previstas na legislação, produzindo ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 19 de Agosto de 2022.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D95A81FF

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 019/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 019/2022. Objeto: Registro de preços para formação de preços, com intuito de contratar serviços de reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 05/09/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0D9A0C74

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ROBERTO GOMES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.086/0001-04. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:20F99FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – CNPJ 10462477000142, ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 45691332000106, BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº45757571000103, CSA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº17264998000134, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA CNPJ Nº46132191000146, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA CNPJ Nº44506209000105, JOAO FRANCISCO BRAULIO CNPJ Nº27845560000101, OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES CNPJ Nº 55983274000130, POLEX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº26373592000180, PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05625494000113, RCMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº41990236000108, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP CNPJ Nº10279430000148, SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ Nº 82478140000134
Com valor Global de 415.087,08 (quatrocentos e quinze mil oitenta e sete reais e oito centavos).

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez Da Cruz Daiany Alves De Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6150B6D8

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 12461122000164, BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 45757571000103, CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 64317761000154, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA CNPJ Nº 46132191000146, GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ Nº 28694741000139 SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ Nº 82478140000134. Com valor Global de R$ 141.917,19 (cento e quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Patos de Minas/MG, 18 de Agosto de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1650CF81

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 45757571000103 e TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 35472900000116. Com valor Global de R$ R$ 79.866,45 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Patos de Minas/MG, 19 de Agosto de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez Da Cruz Daiany Alves De Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87885B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2022
DISPENSA Nº019/2022

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2022 DISPENSA Nº019/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº077 /2022Dispensa n° 019/2022.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO CISALP E CLÍNICAS GERIDAS PELO CONSÓRCIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO PRÁTICO PRESENCIAI DE CONTROLE INTERNO, COM CARGA-HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS NA SEDE DO CISALP.**

Abertura das propostas dia 22/08/2022 as 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 22 de agosto de 2022.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:9B73EBBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 077/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 077/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 22/08/2022 PROCESSO 077/2022.
Dispensa nº 019/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO CISALP E CLÍNICAS GERIDAS PELO CONSÓRCIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO PRÁTICO PRESENCIAI DE**

CONTROLE INTERNO, COM CARGA-HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS NA SEDE DO CISALP.
Ratificada vencedora a empresa: LEONARDO MILITÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Portadora do CNPJ nº : 05.243.864/0001-58
No valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 22/08/2022.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente C.P.L

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:4CB519DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 004/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares com base no maior desconto sob revista SIMPRO para atender as necessidades dos municípios integrantes doConsórcio. Empresas Vencedoras: Prolagos Produtos Para Saúde Eireli; Master Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda; RD Pharma Ltda.

Janaúba-MG, 22 de agosto de 2022

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:483E9F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse os candidatos aprovados no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022, resolve:
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a (o) candidata (o), descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e inicio das atividades;
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Inscrição: 612
Nome: 86055-764
Classificação: 2°
Art. 3°. A (o) nomeada(a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.
Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 04 de agosto de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:40249993

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE**. Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Etanol fica alterado de R$ 4,00 para R$ 3,70 e do Diesel S500 de R$ 7,12 para R$ 6,80, ficando reduzido o valor do contrato em R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C102E1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Márcio Henrique Alves, CPF 341.258.686-20. **Objeto**: Contratação de pedreiro e equipe para construção de muro no entorno do Cemitério Municipal com aproximadamente 190 m x 1,7 m de altura, juntamente com dois banheiros em um cômodo de despejo com laje medindo 2,0 x 1,7 m – empreitada por preço global. **Valor:** R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). **Vigência**: 08/08/2022 a 08/12/2022. **Data da assinatura**: 08/08/2022. **Processo**: Dispensa de licitação 005/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2AB5EF5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Silvana Elias da Silva Pereira (MEI), CNPJ 47.193.514/0001-74. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de formação profissional de professores do município, de forma presencial, com periodicidade quinzenal, das 17h às 19h, por um período de 04 meses. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência**: 18/08/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 18/08/2022. **Processo**: Dispensa de licitação 008/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DEA55830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 37/2022

N.º Processo: 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.513/0001-74. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a *alteração em 10 pontos* de link de acesso compartilhado com velocidade nominal assimétrica em download e upload, 37 pontos de 100 MB via fibra óptica com *IP FIXO*, cujo objeto do processo é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Data de assinatura 03 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EC76831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA Nº 62/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os Itens: 02 Óleo Diesel Valor Reajustado: R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos) 04 Gasolina Comum. – Valor Reajustado: R$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos); Data de assinatura 19 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:07F30B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 383/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A88B013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 385/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para execução de furos e relatórios de sondagem geotécnica tipo SPT (Standard Penetration Test), para analisar a resistência do solo no qual os resultados embasarão a determinação da melhor solução construtiva para os locais que serão realizadas obras no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/09/2022 AS 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:490BA554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, **tipo menor preço por ITEM,**

sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95505230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 450/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para uso da acolhida M.A.A.S, institucionalizada no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/09//2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A58C7AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de móveis e utensílios para montagem do setor infantil da Biblioteca Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AE37911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 423/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

OBJETO: Aquisição de camas com regulagem eletrônica para atender demanda da sala de emergência da enfermagem do Hospital Municipal São José do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C26D044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 403/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4239D041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 416/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, **tipo menor**

preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54D2B50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 465/2022

Correção do AVISO DE LICITAÇÃO da ediçãoEdição 3327
onde se le:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 465/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2022

LEIA-SE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 465/2022

PREGÃO PRESENCIALº 226/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0E9E903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 339/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de zeladoria para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos/MG, conforme convênio, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	159.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	159.360,00
Valot Total Adjudicado	**159.360,00**

Arcos, 18 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022

Objeto: Contratação de serviços de zeladoria para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos/MG, conforme convênio, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 339/2022 Pregão nº 163/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	19.920,00	159.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	159.360,00

Arcos, 18 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:958B9D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

Objeto se refere à prestação de serviço de Internação involuntaria, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, de pacientes oriundos do CAPS visando a internação involuntária de Camila Severino Benedito residente em Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.613.191/0001-28, com o valor global de R$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) para o período de 09 meses.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:704C6C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE DISPENSA - PL 436/2022

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Objeto: Prestação de serviço de internação compulsória em hospital psiquiátrico do paciente F.E.S.O, objetivando atender a Secretaria Municipal de saúde, oriundo de demanda judicial em face do município de Arcos/MG.

Arcos/MG. 04 de agosto de 2022.

Contratada:

Contrato nº: 189/2022
Empresa: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, com CNPJ nº 61.617.908/0003-03, no valor total de R$18.501,44 (dezoito mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Arcos/MG, 04/08/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AE58A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 336/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 336/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2022

Contrato Administrativo nº 180/2022

Contratada: CONSTRUSOL - Construções Eletricas e Civil Ltda

Valor do contrato: R$328.560,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
Vencimento do contrato: 30 (trinta) dias.
Prazo para execução do serviço: 30 (trinta) dias.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUSOL - Construções Eletricas e Civil Ltda**, a iniciar na data de 15/08/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de rede de distribuição elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG, contendo: TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, MEMORIA DE CÁLCULO.

Arcos/MG, 12 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07F13D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 306/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir as necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	248.718,24

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	248.718,24
Valor Total Adjudicado	**248.718,24**

Arcos, 18 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir as necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 306/2022 Pregão nº 149/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	1	1	20.726,52	248.718,24

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	248.718,24

Arcos, 18 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4FCBAD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 209/2022-
CANCELAMENTOS DAS ATAS 177 E 183

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
ATA 177/2022

O FORNECEDOR: COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA, com CNPJ nº 25.971.870/0001-39 localizado à RUA MANOEL FERNANDES NOGUEIRA, nº 350, NOVO SÃO JUDAS TADEU em ARCOS/MG neste ato representada por José Osvaldo Cardoso, CPF: 515.660.106-59 e RG: M3.844.973, solicita a desistencia da ata 183/2022, pois alega que o preço do item ganho por eles na licitação - LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE, item 49, sofreu uma brusca alteração de preços e mesmo com o realinhamento não é compensativo continuar com a ata, vista que seria obriagado a manter o novo preço com um mercado instável.Solicita cancelamento conforme item 11 da ata de registro de preços:
I.2 - Pelas detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Diante dos fatos autorizo o cancelamento da ata pelos motivos acima elencados e fica a secretaria requisitante intimada a fazer nova licitação para o item.

Arcos, 22 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
ATA 183/2022

O FORNECEDOR: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli, com CNPJ nº 11.069.669/0001-56 localizado à AV BR 040 KM 688, Pavilhão 06, Lojas 09, 10, 23 e 24 – Ceasa Bairro Guanabara em CONTAGEM/MG neste ato representada por Marcos Giovani Lopes Cancado, CPF: 486.639.056-53 e RG: MG3101475, solicita a desistencia da ata 183/2022, item 17- FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, pois alega que a quantidade a ser pedida pelos setores é pequena e que o frete é alto, conforme item 11 da ata de registro de preços:
I.2 - Pelas detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
Diante dos fatos autorizo o cancelamento da ata que não foi assinada pelo fornecedor pelos motivos acima elencados e fica a secretaria requisitante intimada a fazer nova licitação para o item.

Arcos, 22 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D62B1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6284/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.284 – 19/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 099, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.455.000.3.3.50.41 ..... R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.284, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 099/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1AAB1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6283/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.283 – 19/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 098, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 ..... R$100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.283, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 098/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48AC9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6282/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.282 – 19/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 097, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.282, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 097/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F25641AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6281/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.281 – 19/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 096, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 ..... R$300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01..031.9004.2.433.000.3.1.90.11 ..... R$300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.281, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 096/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE598740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6280/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.280 – 19/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 095, de 16/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.218.000.4.4.90.51 ..... R$1.375.200,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$1.375.200,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.280, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 095/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CDB278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2022

Processo n° 125/2022

Dispensa n° 023/2022

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Arquivo Municipal.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedor:

ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA - CPF: 283.765.526-00
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ARGIRITA, 01 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5CF88A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0125/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2.022
DATA:1º de agosto de 2.022.

OBJETO: para locação de um imóvel onde irá funcionar o arquivo morto municipal.

CONTRATADO: ***ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mizael Furtado, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Argirita, estado do Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 31.841.265-7 e CPF sob o nº 283.765.526-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 1º/08/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.001.2.0018 00.01.00 217

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:76529AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO 124/2022

DECISÃO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo em processo de licitação interposto pelo CAU-MG, ao argumento de que existe inconsistências no Edital ao argumento de que o Tipo de licitação escolhida não atende a regulamento do CAU e, ainda, solicita alteração do termo de referência.

Relatados, decido.

Diante do parecer jurídico acostado, acompanho seus fundamentos e,determino o prosseguimento do certame.

Argirita, 22 de agosto de 2022.

GIOVANI FARIA CARMINATE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BFEB2431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº 124

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO Nº 060/2022

RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo em processo de licitação interposto pelo CAU-MG, ao argumento de que existe inconsistências no Edital ao argumento de que o Tipo de licitação escolhida não atende a regulamento do CAU e, ainda,solicita alteração do termo de referência.
Relatados, passo a opinar.
Antes de adentrar no mérito do recurso, propriamente dito, por bem tecer considerações preliminares acerca do presente parecer jurídico e a sua relação com o processo de licitação.
Como é de conhecimento, o termo "processo" refere-se à relação jurídica entre pessoas, preordenada a um fim, ainda que se fale de uma noção teleológica. Pois bem, para se chegar ao fim do processo, há necessidade de inúmeros atos que, por consecutivo, impulsionam o feito, promovendo, assim, uma verdadeira marcha processual. Neste espectro, após a confecção do presente opinativo, necessário se faz a lavratura da decisão a ser tomada pela autoridade administrativa competente.
Com efeito, o parecer jurídico constitui-se, tão somente, uma mera opinião emitida pela assessoria jurídica do município, não constituindo sua manifestação como ato administrativo em sentido formal e material apto a aumentar ou restringir a esfera de direito do servidor. Ou seja, o parecer não outorga ou até mesmo retira direito do servidor, mas, tão só, confere uma opinião de cunho jurídico.
Realizado o intróito necessário, passa-se à análise do mérito.
O artigo 37, XXI da CF, determina que a licitação deverá assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de incorrer em ilegalidade, sendo certo que o artigo 3º da Lei 8666/93 deixa claro os objetivos da licitação, vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo, assim, à Administração Pública e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Passo, portanto, a análise do pedido propriamente dito.
Cabe salientar que se trata de recurso que vista alterar o tipo de licitação que fora lançado em edital de pregão. Sabe-se que o pregão só admite o tipo de licitação menor preço, o que enseja de imediato o indeferimento do referido recurso. Não se mostra admissível realizar abertura da modalidade pregão com outro tipo de licitação.
A Lei 10520/02 em seu artigo 4, inciso X assevera: "Art. 4º- X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"

Desse modo, mostra-se IMPOSSÍVEL a adoção de outro tipo de licitação para análise das propostas apresentadas, POR ESTRITA VEDAÇÃO LEGAL!

Outrossim, o termo de referência adotado é aquele necessário para execução dos serviços no âmbito do Município, critério que atende ao mérito administrativo para elaboração do edital. É imprescindível asseverar que não há impedimento legal para elaborar o termo de referência para contratação de serviços de engenharia no caso em tela.

CONCLUSÃO
Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes nos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, presumindo-se verdadeiras as alegações, documentos, valores e conteúdo ideológico destes, conforme consta nos autos.
Ante o exposto, opino pelo **CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto, consubstanciado na fundamentação supra alinhada.
Ressalta-se que o parecer jurídico é meramente opinativo, devendo a Secretaria em questão adotar a medida mais conveniente à Administração Pública.
É o parecer.

Argirita, 22.0.2022.

MARCUS FERREIRA ARAÚJO
Advogado –OAB/MG 203.233

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:17F042F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 123

Processo n° 123/2022

Pregão Presencial n° 059/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com conexão 100% fibra, praças digitais e IP fixo visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME - CNPJ: 10.245.295/0001-10
Valor Total de R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ARGIRITA, 22 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B26FD934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
DATA: 22 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com conexão 100% fibra, praças digitais e IP fixo visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***TELECON LEOPOLDINA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, sala 1, Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 22/08/2022 a 22/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 228.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A74C29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão presencial nº23/2022. Objeto: aquisição imediata de materiais elétricos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras das Atas: ARP FERRAGENS EIRELI, ata nº 70/2022, valor global R$ 14.408,70. BERILO BORGES FERREIRA – EPP, ata no 071, valor global R$ 50.096,54. FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME ata 73, valor global R$ 16.268,50. Vigência: 12 meses.

Arinos, 22 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5C889566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL PROCESSO 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 131/2022 Pregão Presencial nº 015/2022. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 33º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará com etrada franca entre os dias 22 a 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposição Julio Oscar Pinto
Data de abertura: 31/08/2022 às13:00
Retirada doEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresIformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DAC07FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 41/2022 – Processo Licitatório nº 98/2022. Objeto: Contratação de clínico geral para atendimento em psf´s no programa estratégia de saúde da família (psf-s), em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 02/09/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807 9-9781-1703

Belo Oriente, 22 de agosto de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F14A0C38

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 42/2022 – Processo Licitatório nº 99/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de climatizador, tablado e serviços de ornamentação e decoração e para eventos temporários, em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura do julgamento será no dia 02/09/2022 às 13:00h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807 9-9781-1703

Belo Oriente, 22 de agosto de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:30D2FDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SACAS DE SILO (INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO) DESTINADOS AOS ANIMAIS APREENDIDOS DE POSSE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da frustração na negociação, no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 58/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Boa Esperança/MG, 22 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:67325AC6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal "Deputado José Aldo dos Santos". Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25, no valor global de R$ 368.820,04 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7663EC1B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 73/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de tendas, balcões e banheiros químicos em cabines e em containeres, objetivando a prestação de serviços em festividades e eventos diversos de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 02/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CCFDFB82

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 14/2022. **Objeto:** Celebração de patrocínio para a execução do 52º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura neste município. **Proponente:** FENAC LTDA. CNPJ 05.950.230.0001-35. **Valor**: R$ 183.875,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III c/c Art. 26.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0DDCCE0B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Celebração de contrato de patrocínio com a empresa FENAC – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.950.230/0001-35, objetivando a execução do 52º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura neste Município de Boa Esperança/MG, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R$ 183.875,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0001A86C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 15/2022. **OBJETO**: Contratação da empresa **JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S**, CNPJ: 72.351.794/0001-49, para realização de Show com o cantor "**ZÉ RAMALHO**", no dia 10 de setembro de 2022, durante as festividades do "52º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura". **VALOR:** R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:81C733EE

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Show do cantor "**ZÉ RAMALHO**", no dia 10 de setembro de 2022, durante as festividades da "52º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura".

PROPONENETE: JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S, CNPJ: 72.351.794/0001-49, detentora de exclusividade da dupla em questão em todo o Território Nacional.

VALOR: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.
Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A424C105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091,092,093,094,095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 043/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, destinados aos serviços de construção e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais e/ou doação às famílias em situação de vulnerabilidade social em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022:
SUPERCOSNTRU BJA LTDA, CNPJ nº 06.242.856/0001-50. Assinatura da Ata: 17/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022:
COMERCIAL SANTA CLARA DE BOM JESUS, CNPJ nº 06.014.711/0001-00. Assinatura da Ata: 17/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022:
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 41.719.477/0001-09. Assinatura da Ata: 18/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022:
AGUIA PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.991.836/0001-06. Assinatura da Ata: 22/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022:
IGOR ALEXANDRE C DE CASTRO, CNPJ nº 43.029.546/0001-88. Assinatura da Ata: 17/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=cde194ff9445e6bb300cb257ebda0247
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-43-2022/50909

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0377EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 22/08/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:06C37611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/08/2022) e **HOMOLOGA** (22/08/2022) o Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
3S SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 40.084.157/0001-67, estabelecida na Avenida João César de Oliveira, nº 2705 SALA 303, bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32315-000.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=a04330c0717d074cbac543df9f71a179

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-46-2022/50914

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:5717D7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
120ª Zona Eleitoral de Grão Mogol-MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral do Foro de Grão Mogol/MG, Doutor Reginaldo Palhares Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1°, da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18017418/0001-77, com sede em Botumirim-MG, na Rua José da Cruz, nº 09, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua prefeita Ana Pereira Neta, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão nos dias do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a diplomação dos candidatos eleitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERA

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o **TRE/MG** indicam, respectivamente, como seus representantes a Prefeita ou pessoa por esta indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Grão Mogol, 28 de junho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
REGINALDO PALHARES JÚNIOR
Juiz Eleitoral da 120ª ZE de Grão Mogol-MG

ANA PEREIRA NETA
Prefeita do Município de Botumirim-MG

DANIELLY HERMOSO DE OLIVEIRA
Chefe de Cartório

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:08E59D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Presencial nº 13/2022 - Processo Licitatório nº 54/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 27.428.187/0001-85- Valor global de R$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais), conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96- Valor global de R$ 506.160,00 (quinhentos e seis mil cento e sessenta reais) conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA ME - CNPJ - 09.377.353/0001-80- Valor global de R$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 04/2022 - Empresa - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ - 35.809.489/0001-21- Valor global de R$ 2.214.700,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos reais). Vigência - 12 meses. Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 07/06/2022.

Brasilândia de Minas, MG, 07 de Junho de 2022 –

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8550A647

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de AGOSTO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 23/08/2022 a partir das 08h30min - Fim do Recebimento de Propostas - as 08h30min do dia 05/09/2022 - DISPUTA a partir das 09h30min do dia 05/09/2022 - PLATAFORMA BNC. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Agosto de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial – Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:27F3B64C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/2022

REFERENTE à Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização com Recursos Próprios do Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022. CONTRATO N° 122/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 390.943,29 (trezentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). À EMPRESA – UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP estabelecida à RUA PREFEITO JOÃO COSTA Nº 28 – Bairro CENTRO na cidade de UNAÍ-MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20, a iniciar na data de 22 de AGOSTO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D23BCCA5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 07/2022

REFERENTE à Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização. Recursos oriundos da Resolução SEGOV 11/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG, especificações do plano de trabalho, planilhas de custo, e projeto de engenharia e demais normas constantes no contrato. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022. CONTRATO N° 123/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 321.425,07 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos). À EMPRESA – UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP estabelecida à RUA PREFEITO JOÃO COSTA Nº 28 – Bairro CENTRO na cidade de UNAÍ-MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20, a iniciar na data de 22 de AGOSTO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada. .

Brasilândia de Minas MG, 22 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8DA45DE1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 08/2022

REFERENTE à Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas do Bairro Porto e Canudos e Recapeamento Asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas do Bairro Porto. Recursos oriundos da Lei Estadual 23.830/2021 e do Município de Brasilândia de Minas - MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. CONTRATO N° 124/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.976.195,53 (hum milhão novecentos e setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). À EMPRESA – UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP estabelecida à RUA PREFEITO JOÃO COSTA Nº 28 – Bairro CENTRO na cidade de UNAÍ-MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ - 23.454.470/0001-20, a iniciar na data de 22 de AGOSTO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A1E53B40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2022

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS). NOS TERMOS DA LEI 8666/93 SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRÁS, RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SEGOV 21 DE 01/04/2022 E DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHAS DE CUSTO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022. CONTRATO N° 125/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 103.026,19 (cento e três mil vinte e seis reais e dezenove centavos). À EMPRESA – CONSTRUTORA G M LTDA ME. Estabelecida à RUA CAPITAO SANCHO, nº 894, APTO 101, Bairro Centro, na cidade de João Pinheiro MG, CEP - 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.329.270/0001-41. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa CONSTRUTORA G M LTDA ME - CNPJ - 46.329.270/0001-41, a iniciar na data de 22 de AGOSTO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 22 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A3EEC067

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 126/2022 – Contratado (a): LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07- Objeto: CONSTITUI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS E ARBOVIROSES COMO TAMBÉM O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7731, 7732 E 7733, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - Ficha 309 Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha – 309 - Fonte de Recurso 1.59.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha 309 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2D114C3A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 127/2022 – Contratado (a): BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43 - Objeto: CONSTITUI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS E ARBOVIROSES COMO TAMBÉM O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7731, 7732 E 7733, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - Ficha 309 Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha – 309 - Fonte de Recurso 1.59.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha 309 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1DC6F9B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 128/2022 – Contratado (a): DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42- Objeto: CONSTITUI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS E ARBOVIROSES COMO TAMBÉM O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7731, 7732 E 7733, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 2.339,98 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - Ficha 309 Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha – 309 - Fonte de Recurso 1.59.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha 309 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9557A3C4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 129/2022 – Contratado (a): MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41- Objeto: CONSTITUI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS E ARBOVIROSES COMO TAMBÉM O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7731, 7732 E 7733, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 8.629,00 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - Ficha 309 Fonte 1.02.00;

02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha – 309 - Fonte de Recurso 1.59.00; 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 - ficha 309 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:698DBA93

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo Licitatório nº 43/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LENÇOIS, CAMPO CIRÚRGICO E ROUPAS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 27.343.602/0001-06- Valor global de R$ 1.283,00 (hum mil duzentos e oitenta e três reais), conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 02/2021 - EMPRESA - CNPJ nº 28.844.636/0001-39 - Valor global de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 03/2021 - EMPRESA - SSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42 - Valor global de R$ 38.410,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais), conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; Vigência - 12 meses. Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 17/09/2021.

Brasilândia de Minas, MG, 17 de setembro de 2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2A61411B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 027/2022 - Processo nº 037/2022, cujo objeto é aquisição de material de escritório, didático e de artesanato em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas, foi:

- GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 ao valor global de R$ 142.939,70 (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Braúnas/MG, 22 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5FF18B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão e o INSTITUTO IBDO PROJETOS divulgam a 1ª Retificação ao Edital nº 01/2022. A presente retificação promove a inclusão de cargos, atribuições, conteúdo programáticos e outras mudanças. O Edital na íntegra poderá ser consultado no site www.ibdoprojetos.org.br.

Bueno Brandão, 19 de agosto de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Prefeito do Município de Bueno Brandão.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:326DAEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0972022 PRC 234 22 PP 024 22

PROCESSO...: PRC 00234 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0972022 LICITACAO: PP 002422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUKOI ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$111.750,00
VIGENCIA...: 22/08/2022 a 22/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B05B74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0982022 PRC 234 22 PP 024 22

PROCESSO...: PRC 00234 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0982022 LICITACAO: PP 002422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$166.850,00
VIGENCIA...: 22/08/2022 a 22/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:02D61F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0992022 PRC 234 22 PP 024 22

PROCESSO...: PRC 00234 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0992022 LICITACAO: PP 002422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR......: R$132.435,00
VIGENCIA...: 22/08/2022 a 22/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A61B0BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0892022 PRC 237 22 INEX 02022

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089 2022 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: 4T PSICOLOGIA LTDA
VALOR......: R$22,66 (POR HORA)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR......: R$22,66 (POR HORA)
VIGENCIA...: 10/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:

020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B8A2227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°0902022 PRC 237 22 INEX 002022

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090 2022 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FHM SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR......: R$22,66 (POR HORA)
VIGENCIA...: 10/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FF4FB20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0912022 PRC 237 22 INEX 002022

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091 2022 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR......: R$22,66 (POR HORA)
VIGENCIA...: 10/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9E25BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0952022 PRC 237 22 INEX 002022

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 2022 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CRESCER CLINICA MEDICA INFANTIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR......: R$ 50,00 (POR CONSULTA)
VIGENCIA...: 12/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:64F806ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0922022 PRC 237 22 INEX 002022

PROCESSO...: PRC 00237 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092 2022 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GUSTAVO PSICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, PARA FINS DE ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME DISPONIBILIDADES TÉCNICAS A SEGUIR: MÉDICOS COM ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA , FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO COM RECURSOS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR......: R$22,66 (POR HORA)
VIGENCIA...: 10/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5E8596CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 186/2022 – Pregão Presencial n.º 043/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a a*quisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788.0030-53, no valor total de R$ 180.515,00 (Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7C00C0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022***, visando à *contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música in live e demais eventos no Município.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***valor global*** para a pessoa jurídica ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A0F14AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 130/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022****,* para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução de Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim, neste Município.* Comunicamos às empresas licitantes ***ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, JHM ENGENHARIA LTDA*** e ***RC BORGES CONSTRUTORA LTDA,*** que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-á no dia 23 de Agosto de 2022 às 9h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para *adjudicação do valor global* do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B75E9684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS 95212639620,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **28.141.994/0001-85**, para **CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO TRIO BATIDÃO PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DOS PAIS Á SER REALIZADO DIA 13/08/2022 NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES JUNIOR.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:87C8FAD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 10/2022** referente ao **Projeto de Lei número 873/2022** de autoria dos vereadores: Paloma Lucas Fernandes e Hugo Cézar de Lima Ferreira. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 873/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 873/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 11/2022** referente ao **Projeto de Lei número 875/2022** de autoria do

vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 875/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 875/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 12/2022** referente ao **Projeto de Lei número 876/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 876/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 876/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 13/2022** referente ao **Projeto de Lei número 877/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 877/2022. A senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura da emenda modificativa número 01, de autoria do vereador Soneir Teodoro, em seguida a emenda modificativa entrou em discussão e logo depois em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 877/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Em continuidade a reunião, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 14/2022** referente ao **Projeto de Lei número 878/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 878/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 878/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, fez a leitura da **indicação nº 07/2022** que, sejam ***construídos quebra-molas nas Avenidas e Ruas,*** Na Avenida Das Américas, com a Rua Vinte e Cinco de Junho, em frente ao Mercado; Na Rua Vinte e Cinco de Junho, próximo à esquina com a Avenida das Américas e Na Rua Vinte e Cinco de Junho, em frente à Escola. Em seguida, a vereadora Paloma Lucas Fernandes, autora da indicação, fez a sua justificativa, continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 07/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F7E4917C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de leis em discursão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei números 874/2022, 882/2022, 883/2022 e Projeto de Lei Complementar número 57/2022, serão discutidos e votados em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 15/2022** referente ao **Projeto de Lei número 874/2022** de autoria do vereador João Francisco. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 874/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 874/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor de sua aprovação em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 19/2022** referente ao **Projeto de Lei número 882/2022** de autoria da mesa diretora. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 882/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 882/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 20/2022** referente ao **Projeto de Lei número 883/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 883/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 883/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em única votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 24/2022** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 57/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 57/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 57/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em única votação. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:419EDC70

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, informou a todos que os projetos de leis apresentados nesta sessão, seriam encaminhados aos presidentes das comissões permanentes, para que os mesmos elaborem os seus respectivos pareceres. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:750859A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei número 880/2022 em discursão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei número 880/2022, será discutido e votado em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 17/2022** referente ao **Projeto de Lei número 880/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 880/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 880/2022 entrou em votação, sendo aprovado por oito votos a favor de sua aprovação em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 25/2022** referente ao **Projeto de Lei número 886/2022** de autoria da vereadora Priscila Bomfim. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 886/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 886/2022 entrou em votação, sendo aprovado por oito votos a favor em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 26/2022** referente ao **Projeto de Decreto Legislativo número 23/2022** de autoria do Poder Legislativo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo número 23/2022. Em seguida, o Projeto de Decreto Legislativo entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Decreto Legislativo número 23/2022 entrou em votação, sendo aprovado por oito votos a favor em única votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo número 24/2022** de autoria do Poder Legislativo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo número 24/2022. Em seguida, o Projeto de Decreto Legislativo entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Decreto Legislativo número 24/2022 entrou em votação, sendo aprovado por oito votos a favor em única votação. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7B17ACDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Vice Presidente, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador João Francisco, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao

vereador João Francisco, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 11/2022** referente ao **Projeto de Lei número 875/2022** de autoria do vereador Hugo Cezar. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 875/2022 entrou em votação, sendo aprovado por quatro votos a favor de sua aprovação e três votos contra em segunda votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 22/2022** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 56/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o vereador fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 56/2022. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 56/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 28/2022** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 58/2022** de autoria do Poder Executivo. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o vereador fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 58/2022. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 58/2022 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da **indicação nº 08/2022** que, seja **Estendido aos demais servidores públicos municipais o aumento de 11% (onze por cento) proposto no PLC 58/2022**. Em seguida, o vereador Soneir Teodoro, autor da indicação, fez a sua justificativa, O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal PLC 58/2022, propondo aumento de 11% aos servidores que compõem o Magistério Municipal. Medida mais que justa, no nosso entender. Todavia, veio junto ao PLC nº 58/2022 o Relatório de Impacto Financeiro/Orçamentário, o qual aponta que após a concessão do referido o aumento, o índice de pessoal terminará o exercício de 2022 na ordem de 43,63%. Logo, não há obstáculo que o mesmo aumento de 11% seja estendido a todas outras classes de servidores públicos municipais, sem exceção alguma. continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a **indicação nº 08/2022** entrou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **João Francisco Filho**, Segundo Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

JOÃO FRANCISCO FILHO	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Segundo Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E170F2F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha** e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de seis vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, informou a todos o motivo da realização dessa reunião extraordinária. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 10/2022** referente ao **Projeto de Lei número 873/2022** de autoria dos vereadores: Paloma Lucas Fernandes e Hugo Cézar de Lima Ferreira. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 873/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em segunda votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 12/2022** referente ao **Projeto de Lei número 876/2022** de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 876/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em segunda votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 13/2022** referente ao **Projeto de Lei número 877/2022** de autoria do Poder Executivo. Continuando, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 877/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em segunda votação. Em continuidade a reunião, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 14/2022** referente ao **Projeto de Lei número 878/2022** de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 878/2022 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor em segunda votação. Em seguida, a senhora presidente, passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EDD79FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2022 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Vice-Presidente da Mesa Diretora, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária da Mesa Diretora, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **José Márcio Storti** e **Soneir Teodoro da Silva**. Composto o quorum regimental o senhor presidente da comissão, vereador Valdo Cézar, iniciou a audiência pública, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador Valdo Cézar, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Hueber Pereira da Silva, onde realizou a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2022. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo. Estavam presentes na audiência os representantes da Secretária Municipal de Saúde sendo a senhora Larissa de Araújo, Secretária Municipal de Saúde, juntamente com alguns dos funcionários da secretaria, onde eles fizeram a apresentação dos relatórios da Secretária Municipal de Saúde. Em seguida, o senhor presidente da comissão, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, a senhora presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário

Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em três vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F01C008C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2022 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2022 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE "RESPONSABILIDADE FISCAL – SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO, O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS, PARÁGRAFO ÚNICO. A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DE DISCUSSÃO DOS PLANOS E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTOS".

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09 (nove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes as vereadoras: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente da Mesa Diretora e **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária da Mesa Diretora. Composto o quorum regimental o senhor presidente da comissão, vereadora Priscila Bomfim, iniciou a audiência pública, após fazer a leitura do objetivo da reunião a vereadora Priscila Bomfim, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Marco Túlio e o senhor Paulo Ricardo, onde realizaram a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos do projeto de lei das diretrizes para o exercício de 2023. Devido a falta de público, será marcada uma próxima audiência para apreciação da LDO, e para que haja uma participação da população, será realizada uma maior divulgação para que mais pessoas possam participar. Em seguida, a senhora presidente da comissão, deixou a palavra franca aos participantes. Nada mais havendo a constar, a senhora presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pela senhora presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2E84D41B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº041, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 41, de 12 de Julho de 2022

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRI CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO CORRENTE"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1265, de 5 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$24.454,81 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

115	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206	13.975,99
115	02.08..12.361.0003.2033.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	245	10.478,82
	TOTAL			**24.454,81**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 12 de Julho de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:07A84EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº042, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1265, de 5 de Julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$4.501.701,29 (Quatro Milhões Quinhentos e Um Mil Setecentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	600.000,00
109	02.08..12.361.0003.1028.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	171	3.901.701,29
	TOTAL			**4.501.701,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 12 de Julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:89D31D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº044, DE 22 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

288	02.16.01.08.244.0012.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	3.450,00
292	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129	2.600,00
	TOTAL			**6.050,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

244	02.16.01.08.241.0012.2069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	3.450,00
289	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	1.000,00
293	02.16.01.08.244.0012.2076.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	1.600,00
	TOTAL			**6.050,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 22 de Julho de 2022

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:CB75FBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Processo Licitatório nº. 91/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa para Obra de Construção do Muro de Contenção, localizado na Travessa Adélia Daibes – Centro de Cajuri/MG., conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha quantitativa, anexos a este edital. Abertura dia 01/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 18/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:111CE4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3408 / 2022

LEI Nº 3408 / 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.122 - Administração Geral
12.122.0004 – Gestão Racional Modernização Administrativa
12.122.0004.4.007 - Auxilio Alimentação Servidores Municipais
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0010 – Educação de Qualidade para Todos
12.361.0010.4.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0010 – Educação de Qualidade para Todos
12.361.0010.4.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0010 – Educação de Qualidade para Todos
12.361.0010.4.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3190.13.00 – Obrigações Patronais
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0010 – Educação de Qualidade para Todos
12.361.0010.4.039 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3191.13.00 – Obrigações Patronais
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3190.13.00 – Obrigações Patronais
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3191.13.00 – Obrigações Patronais
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.51.00 – Obras e Instalações
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1FC0615B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3409 / 2022

LEI Nº 3409 / 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.084.291,80 (um milhão oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para atender as atividades constantes da seguinte dotação:

02 – Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.03 – Apoio Pedagógico
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0010 – Educação de Qualidade Para Todos
12.361.0010.3.003 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Urbana e Rural
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.04 – Obras
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0020 – Urbaniza Campanha
15.451.0020.3.017 – Projeto de Calçamento, Recapeamento, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas
4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: R$ 884.291,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D6696797

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3410 / 2022

LEI Nº 3410 / 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.571,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:
02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.3.005 - Construção de Unidade de Educação Infantil – Proinfância
4490.51.00 – Obras e Instalações
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 86.571,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A0205ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7459 DE 29 DE JULHO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7459 DE 29 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	21	3520	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	62,10
2021	26	4078	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	186,30

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 29 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:39DA29E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2022

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2022

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Jéssica Aparecida Cardoso Ximenes

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 16/12/2022.

Campanha, 22 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JÉSSICA APARECIDA CARDOSO XIMENES
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: ____

DANIEL SILVA RODRIGUES – OAB/MG: 172.627
Assessor Jurídico

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:417E7152

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7453 DE 01 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7453 de 01 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.812,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal

no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 745.812,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 36.700,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.112,00 (Seis Mil Cento e Doze Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 626.000,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 745.812,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.112,00 (Quatro Mil Cento e Doze Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO

12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.035 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - ABASE(PRONOAMA)
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 745.812,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE JULHO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B037D037

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7454 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7454 de 05 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 495.261,28 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 495.261,28 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 24.640,14 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 88.400,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 156.101,74 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 125.100,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cem Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
257.00 - Multas de Trânsito
Valor: 1.019,40 (Um Mil Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

Adiciona: 495.261,28

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CAMPANHA - MG, 05 DE JULHO DE 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:925FC334

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7456 DE 22 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7456 de 22 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.009.722,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.009.722,07 (Um Milhão Nove Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 11.200,00 (Onze Mil Duzentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 36.580,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 7.178,95 (Sete Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.763,12 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 22.160,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.305.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 525.250,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.560,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.015 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.510,00 (Trinta Mil Quinhentos e Dez Reais)

Adiciona: 1.009.722,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 38.200,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24.580,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.050 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.892,64 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.286,31 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 563,12 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Doze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 22.160,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 525.250,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.880,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.109 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.630,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)

Reduz: 1.009.722,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE JULHO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Depatamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D21A6533

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7457 DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7457
de 25 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

Adiciona: 93.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)

Reduz: 93.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE JULHO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:FAB4A4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7458 DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7458
de 25 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 187.676,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 187.676,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate
Valor: 104.300,00 (Cento e Quatro Mil Trezentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate
Valor: 33.376,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
169.00 - Transferência Especial dos Estados
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 187.676,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.9.99.00.01.02.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - Fonte 169 50.000,00
169.00 - Transferência Especial dos Estados 50.000,00
1.7.1.3.50.01.01.08.00.00 – Transf. de Rec. do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 132 104.300,00
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate Fonte 132 104.300,00
1.7.1.3.50.03.01.02.00.00 – Transf de Rec do SUS - Agentes de Endemias - Fonte 132 33.376,00
132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate 33.376,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE JULHO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:4779BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4696 / 2022

PORTARIA Nº 4696 / 2022
O Prefeito Municipal da cidade de Campanha, Minas Gerias, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 06/2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores: Nilber Martins Rosa e Maysa Rodrigues de Melo como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Campanha – MG.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campanha, 18 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5FC2D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7468 / 2022

DECRETO nº 7.468 / 2022

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como "Primavera II", localizado nomunicípio de Campanha/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na disciplina trazida pela Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Primavera II", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como "Primavera II", neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º.O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela a Comissão de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto Municipal nº 7.433/2022 em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com a colaboração da Assessoria Jurídica do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único: Sendo necessário, quaisquer outros órgãos da Administração Pública Direta Municipal poderão ser consultados para a devida condução do procedimento.

Art. 3º. A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 5º.A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 22 de agosto de 2022.

LÁZAROROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4539A03E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00136/2022 – Inexigibilidade nº 0031/2022, a fim de que se proceda a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de apresentações circenses em atendimento ao Festival Encontros, a ser prestado pela Empresa Nilton de Sousa Santos – CNPJ: 14.155.137/0001-20, com valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Campanha/MG, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:417EEA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 112/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2022 – INEXIGIBILIDADE 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 112/2022 - Processo Licitatório 094/2022 – Inexigibilidade 015/2022. Objeto: contratação de show artístico musical, com a dupla Munhoz & Mariano, no dia 29 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre/MG. Contratada: M2 Produções Artísticas Ltda – CNPJ 30.984.692/0001-10, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Vigência: de 18/08//2022 a 17/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F59FCB1D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022 – INEXIGIBILIDADE 016/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 098/2022 – Inexigibilidade 016/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show da cantora Tati Mera e Banda, através da empresa Dois T'S Minas GV Music Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.208/0001-18, na condição de empresa exclusiva, para apresentação de um show no dia 28 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D6D384D5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2022 – INEXIGIBILIDADE 017/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 099/2022 – Inexigibilidade 017/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show do humorista Tonho Prado, através da empresa Adriano Rogério Domiciano, cadastrado no CNPJ/MF 14.450.172/0001-71, na condição de empresário exclusivo, para apresentação no dia 30 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EC6EED1A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 – INEXIGIBILIDADE 018/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 100/2022 – Inexigibilidade 018/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação de show musical da dupla Beto e Ingride, através da empresa Alcebíades Roberto Cirino, inscrita no CNPJ sob o nº 32.860.717/0001-08, para realização de um show no dia 28 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:566BEDC9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 105/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – ADESÃO CARONA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Processo Licitatório nº 089/2022 – Adesão Carona nº 008/2022. Extrato de Contrato nº SL 105/2022. Objeto: Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatório, em 500 (quinhentos) caninos e/ou felinos. Empresa Contratada: MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO - ME – CNPJ nº 30.062.551/0001-40. Adesão carona a ata de registro de preços, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 – Registro de Preços nº 011/2022 da AMARP – Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo. Valor da contratação: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá validade de 09/08/2022 à 09/11/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:851A5E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação para Cargo Comissionado de Coordenador de Promoção Humana."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RUBIANA MIRANDA BRAGA, matrícula funcional 3357, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Promoção Humana, na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 19 de Agostode 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 deAgosto de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3D87068B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJÉSSICA NUNES APOLINÁRIO correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2021a 02/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Jéssica Nunes Apolinário	Agente de Saúde	03/04/2021à 02/04/2022	05/09/2022	04/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22de Agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EBB5B414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 56/2022, Processo n.º 83/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 05/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 22/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2912ED61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2022 - Pregão Eletrônico Nº 52/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA POR IMAGEM, E RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS. Contratado: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. ARP nº 116/2022. Valor da ARP R$ 41.400,00. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023. Data assinatura 22/08/2022.

Campos Altos – MG, 22/08/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:854F6997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2022 - Pregão Eletrônico Nº 52/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA POR IMAGEM, E RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS. Contratado: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Contrato nº 166/2022, oriundo da ARP nº 116/2022, Valor do contrato R$ 41.400,00. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023. Data assinatura 22/08/2022.

Campos Altos – MG, 22/08/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E8F6A47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos zero Km, 07 lugares. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 02 de setembro de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AD801361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 066/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, vencedora dos

itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26 e 27, perfazendo um valor final total de R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais); MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 06, 07, 20 e 21, perfazendo um valor final total de R$ 22.407,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais); ES LICITACOES REGIONAIS LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 14, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um valor final total de R$ 18.837,60 (cento dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta e toner, destinados a manutenção das impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 066/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2022.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 18 de agosto de 2022.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:818F122D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 066/2022
Pregão Presencial - Nº 021/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – EPP e ES LICITACOES REGIONAIS LTDA – ME, visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de agosto de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:43E0EA3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 065/2022
Carta Convite Nº 002/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: S & E ENGENHARIA LTDA – ME, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços especializados de engenharia civil, para a elaboração de projetos croquis, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços afins da área de engenharia, para atender a demanda desta municipalidade.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 17 de agosto de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:42927BCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022, modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2022, menor preço global. Partes: MUNICIPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa S & E ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços especializados de engenharia civil, para a elaboração de projetos croquis, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços afins da área de engenharia, para atender a demanda desta municipalidade. Valor de Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CA60DB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:671766BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A68CE3B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGAO ELETRONICO N.º 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:38D2CF85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 30.260.538/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO (ZERO QUILÔMETROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
ASSINATURA: 12/08/2022. VIGÊNCIA: 12/08/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C2550F0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, ADESÃONº 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 00.472.805/0025-05
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFALTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA.
VALOR ESTIMADO: R$ 806.280,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
ASSINATURA: 12/08/2022. VIGÊNCIA: 12/08/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4B21DC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PRIME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-PRIME EMPREENDIMENTOS, INSCRITO NO CNPJ 09.310.203/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA "**BANDA CAMISA SUADA"** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10/09/2022 DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 24º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
ASSINATURA: 17/08/2022. VIGÊNCIA: 17/08/2022 Á 31/10/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:219729FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: EDER APARECIDO ARAÚJO, INSCRITO NO CNPJ 057.638.566-27
OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 17/08/2022. VIGÊNCIA: 17/08/2022 Á 17/01/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CA8049A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 11.367.627/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FONTE LUMINOSA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVINETO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).
ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 22/08/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:95C88B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação Nº010/2022 – Processo Licitatório Nº131/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/08/2022 nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal, e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 que objetiva a aquisição de material didático que compõe a coleção Prosinha – Educação Infantil atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6D6CA4C9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG

torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de 01 veículo pertencente a Frota Municipal, Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG; Valor: R$2.846,65; data: 15/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4B32882F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 051/2022 – Processo Licitatório Nº 133/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 22/08/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 051/2022, que objetiva a aquisição de medicamento em cumprimento a ordem judicial destinado ao atendimento das necessidades da Farmácia Municipal. Vencedora: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, valor: R$ 1.411,60 (hum mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:001D5131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRADO DO CONTRATO Nº 122/2022

Extrato do Contrato nº 122/2022, referente a Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto:**Contratação de Empresa para Apresentação Musical com Talis e Welinton, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2022**

Contratada:**T & W Produções Artísticas Ltda**

CNPJ: 21.542.062/0001-03

Valor:**R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de setembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9B801ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022, DISPENSA Nº 32/2022. OBJETO: Aquisição de nobreak sms bivolt 1200 va 6 tomadas preto. Foi vencedora a empresa: Americanas S.A, CNPJ: 00.776.574/0006-60, Rua Sacadura Cabral, nº 102 Parte, Saúde, Rio de Janeiro– RJ - CEP: 20.081-902, com o valor total de R$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais). Data da homologação dia 15/08/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:821DA1CF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022, DISPENSA Nº 33/2022. OBJETO: Aquisição de para-choque dianteiro caminhão Iveco Tector 9-190 ano 2020. Foi vencedora a empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Rua Teonilio Niquini, nº32, Distrito Industrial – Betim – MG - CEP: 32.669-700, com o valor total de R$ 4.748,09 (Quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Data da homologação dia 08/08/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2779B3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 233/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/22 – SRP Nº 20/2022 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 23/08/22.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 05/09/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:496D668E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 218/22 PE Nº. 24/22. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda,** valor R$ 40.532,00; **Andorinha Alimentos Ltda**, valor R$ 186.759,00; **RANGAP Distribuidora de Alimentos LTDA**, valor R$ 149.613,20; **Tristão Alimentos Ltda,** valor R$ 24.619,00 e **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda,** valor R$ 49.698,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:95CE8F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 577/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para**

execução de pavimentação asfáltica de via pública do município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio Nº 1491000036/2021 SEGOV. Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 3 do dia 03/08/22, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3319, pag. 56 do dia 03/09/2022 e no site www.carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública. Desta forma, a Presidente declarou à presente Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 22 de agosto de 2022.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Membro

KELLY APARECIDA FERREIRA DUARTE
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F193E02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.153.524/0001-90, no valor global de R$ 35.410,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), e **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 102.460,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Data Adjudicação: 29/07/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:07E31D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.153.524/0001-90, no valor global de R$ 35.410,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), e **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 102.460,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Data Homologação: 29/07/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D2A7C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.153.524/0001-90, no valor global de R$ 35.410,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), e **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, no valor global de R$ 102.460,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Assinatura: 29/07/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretária Municipal de Administração –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D59DFC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A Pregoeira Oficial torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho/MG, 21 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A5F7D21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **03/2022**
Processo Licitatório nº: **13/2022**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação de pessoa jurídica, via dispensa de licitação, para aquisição de placas de trânsito, postes e materiais diversos, para a manutenção dos serviços urbanos, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Carneirinho-MG, através da empresa **ADRIANA GANDIN GOMES MASSITELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.612.877/0001-73**,** pelo valor global de R$ 16.822,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **FICHA (328) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.15.452.0019.2052.3.3.90.30.00 - FR - 100.**

Carneirinho/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Carneirinho
WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CA8C64B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; Contratada: **ISMAEL DA SILVA SANTOS 00716914646,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 28.155.721/0001-90. Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação da dupla "CHICO AMADO E XODÓ", no valor global de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme quadro constante na Cláusula Terceira. Data da Assinatura: 14/01/2022. Prazo de Vigência: Este contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FC32E7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 23/08/2022 até as 11:30 hs. do dia 01/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 02/09/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 02/09/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 22 de agosto de 2022.

VANESSA APARECIDADE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8AA16247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 055-22 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 532/2022 – PREG PRES 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 025/2022 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 02 de setembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Pão Francês 50g, Pão com Gergelim, Pão Sovado 30g e Pão Sovado 50g para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de agosto de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CB9A4414

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 056-2022 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 533/2022 – PREG PRES 056/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; às 8h do dia 05 de SETEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Horas Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Necessidades Relacionadas à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. Para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e

das 13h às 17hs; informações a respeito do edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de agosto de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BFC82583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
7º ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL

Processo autuado n° nº 122/2018
Tomada de Preços nº 005/2018
Contrato nº 057/2018
Contratada: **BERNARDO BORBA CARNEIRO**
Objeto: Prestação de serviços de engenharia ambiental, para acompanhamento técnico, organização e proposição de melhorias na operação e nas estruturas nos setores de Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e outras demandas da Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente
Valor: R$ 46.272,94 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 22/08/2022

Catas Altas, 22 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AE47F089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

Pregão Presencial nº 017/2021
Processo nº 155/2021
2° Aditivo – Reajuste Contratual
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: Selbetti Tecnologia S.A.
Objeto: reajuste por índice ao Contrato nº 096/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, impressão segura de cópias e de gestão de ativos, fornecimento e substituição de materiais de consumo, conforme instrumento editalício e seus anexos, fulcrado no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima terceira Contrato.
Reajuste: Fica aplicado o reajuste contratual de aproximadamente 10,07%, medido através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado no período de agosto/2021 a julho/2022.
Valor estimado: R$ 27.799,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Do prazo: Este termo retroage a 02 de agosto de 2022, para todos os fins e efeitos legais.
Data do Termo de Aditivo: 16/08/2022

Catas Altas, 22 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F6A6C6FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 143/2022

OBJETO: Aquisição de trator agrícola sobre rodas, novo (0 hora) com cabine, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ASAP COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 275.000,00

Catas Altas, 22 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:020E531F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2022, processo autuado nº 154/2022, visando aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:05/09/2022 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D4402CD1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 758/2022

LEI N.º 758/2022

Autoriza cessão de uso de bem público municipal ao Estado de Minas Gerais, para sede do 2º Grupamento da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catas Altas/MG autorizado a ceder ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da 12ª Região da Polícia

Militar, o uso do imóvel inserido no registro 01, matrícula 6.475, Livro 2-Z, folhas 200, datado de 27/11/97, situado na Rua Augusto Franklin, nº 25, Centro, Catas Altas/MG.
Parágrafo único - A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a manutenção da sede do 2º Grupamento da Polícia Militar, tudo de acordo com o termo administrativo próprio.

Art. 2º - A cessão de uso se fará de forma gratuita e terá duração de 15 (quinze) anos, a contar da aprovação desta Lei, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pelo cessionário, exclusivamente para a instalação do Grupamento da Polícia Militar, não podendo alugá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte.

Art. 3º - O cessionário receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação e manutenção.

Art. 4º - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º - Finda a cessão de uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 6º - A presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo desde que precedida por comunicação escrita no prazo mínimo de 30 dias e justificativa dos motivos da revogação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 22 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1FD287AF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora LOURDES FAUSTINA DA SILVA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora LOURDES FAUSTINA DA SILVA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117,* da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2011 a 31/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:18AA407B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 454/2022 PREGÃO Nº 28/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 05/09/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F601D4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 201 PRC 226 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°226/2022 DISPENSA N° 084/2022- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 201/2022** Objetivo é contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento cirúrgico de Nefrolitíase,em favor do paciente John Oliveira Terra, conforme Processo Judicial Nº 5001434-20.2022.8.13.0166.;através de **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº22.986.442/0001-91.**No valor total de 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais)Dotação Orçamentária .01- MUNICÍPIO DE CLÁUDIO07 -Secretaria Municipal de Saúde 01- Fundo Municipal de Saúde RUBRICAS(S): 10.301.0021.4.053– Manutenção das Atividades de Atenção EspecializadaFicha: 821 - Sentenças Judiciais Recurso: 102 - Saúde.

Cláudio,17 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A25D7F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº126/2018, Tomada de preços 003/2018** cujo objeto é a locação de um imóvel na comunidade de Corumbá, na cidade de Cláudio - MF , para dar continuidade ao funcionamento do Ponto de Apoio pertencente à EFS VI,**CONTRATO 058/2018- ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**,inscrito no CPF nº 706.009.106-87,

Cláudio,28 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:772205E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº140/2020, Dispensa 097/2020** cujo objeto é locação de um imóvel situado a Av. Coronel Igomer de Barros n° 1.235- Bairro praia , na cidade de Claudio - MG - para funcionamento da sede da Delegacia de Policia Civil , conforme convênio desta prefeitura **CONTRATO 034/2020- ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES**,inscrito no CPF nº 604.441.266-00,

Cláudio,28 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FDA60FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO*: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao* ***Processo Licitatório nº234/2021, Adesão 012/2021*** *cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município* ***CONTRATO 067/2021 TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA****,inscrito no CNPJ nº 07.334.464/001-83*

Cláudio,01 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BBD08FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº234/2021, Adesão 012/2021** cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município **CONTRATO 066/2021 AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**,inscrito no CNPJ nº 41.909.672/001-00

Cláudio,01 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C4B9844

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº003/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Comunidade Vem Ser– CNPJ 08.436.343/0001-05.
Endereço: Povoado da Rocinha, s/nº, Zona Rural, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto:O objeto da parceria é melhorar e aumentar o espaço protegido e de cuidado que proporcione a melhoria da qualidade de vida, garantia de direitos e autonomia dos indivíduos com problemas decorrentes do uso nocivo e dependência de substâncias químicas.
Valor total do repasse:R$12.000,00 (doze mil reais).
Período:3 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Saúde do Município de Cláudio, para repasse à instituição Comunidade Vem Ser.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.722 de 28 de dezembro de 2021, que "autoriza a concessão de subvenções para o ano de 2022 e determina outras providências.".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 19 de agosto de 2022.

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1F02BD8D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº004/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG - Comunidade Terapêutica Desafio Jovem – CNPJ 02.038.812/0002.32.
Endereço: Povoado da Canjerana, s/nº, Zona Rural, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto:O objeto da parceria é a promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos.
Valor total do repasse:R$12.000,00 (doze mil reais).
Período:4 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Saúde do Município de Cláudio, para repasse à instituição Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG - Comunidade Terapêutica Desafio Jovem.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.722 de 28 de dezembro de 2021, que "autoriza a concessão de subvenções para o ano de 2022 e determina outras providências.".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 19 de agosto de 2022.

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33431B58

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº002/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Comunidade Vem Ser– CNPJ 08.436.343/0001-05.
Endereço: Povoado da Rocinha, s/nº, Zona Rural, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto:O objeto da parceria é promover atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados, de forma a assegurar proteção integral aos internos.
Valor total do repasse:R$52.978,11 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).
Período:7 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Impositiva, a qual foi destinada ao Fundo de Saúde do Município de Cláudio, para repasse à instituição Comunidade Vem Ser.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.721 de 28 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 19 de agosto de 2022.

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2BBBA6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022

OBJETO**: L**ocação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Januária – nº 150 B, Bairro – Centro – Cep. 39.489-000, para Funcionamento Sede Administrativa Municipal do Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística (IBGE), no Município de Cônego Marinho – MG**.** Foi contratado neste processo a Senhora Fernanda Caroline Cavalcante Carneiro - inscrito no CPF n.º 143.917.076-24 e Cédula de Identidade nº MG-20.834.857 – PC/MG – residente na Comunidade de Candeal, – s/n - Bairro – Zona Rural – CEP - 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG**,** com o valor total do contrato é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 12/07/2022 - Vigência: 11/01/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:42900059

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022

OBJETO**:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Alves Ferreira – nº 312, Bairro – Centro – Cep. 39.489-000, para Funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Cônego Marinho – MG**.** Foi contratado neste processo a Senhora Selma da Silva Pinheiro Nascimento - inscrito no CPF n.º 076.842.696-07 e Cédula de Identidade nº MG-13.642.409 – PC/MG – residente na Rua João Alves Ferreira – nº 312 - Bairro – Centro – CEP - 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG**,** com o valor total do contrato é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 12/07/2022 - Vigência: 11/07/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:29644263

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022
OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Januária nº 162, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento do IMA, no Município de Cônego Marinho ho – MG**.** Foi contratado neste processo o Senhor Silvio de Almeida Santos, residente na Comunidade Sape – s/n - Bairro – Zona Rural – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, portador da CI n.º 231.018.265 - SSP/SP, CPF n.º 500.445.836-72**,** com o valor total do contrato é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 12/07/2022 - Vigência: 11/07/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:00862211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e ETANOL pelo respectivo preço de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 20 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3CD20F3C

GABINETE
DECRETO Nº 03036 DE 15 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.641,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03036 de 15 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.641,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.641,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.641,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais)

Adiciona: 2.641,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.641,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais)

Reduz: 2.641,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 03036 de 15 de AGOSTO de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FD3775E9

GABINETE
DECRETO Nº 03037 DE 16 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.989,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03037
de 16 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.989,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.989,50 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.814,00 (Dois Mil Oitocentos e Quatorze Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 16.600,00 (Dezesseis Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS

DECRETO Nº 03037
de 16 de AGOSTO de 2022.

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.625,50 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 64.989,50

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 6.464,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 16.600,00 (Dezesseis Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.047 - DESPESAS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS

DECRETO Nº 03037
de 16 de AGOSTO de 2022.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 730,50 (Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.895,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 64.989,50

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3B02EA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 134/2022
Dispensa de Licitação n º034/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Dispensa de Licitação nº 034/2022, com base no Inciso lV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação da empresa **FALCÃO & FALCÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS,** objetivando a **aquisição de materiais de consumo (Soro Fisiológico) em caráter de urgência, para atender as necessidades e a demanda dos atendimentos realizados nas Unidades Municipais de Saúde e Domicílios,** com proposta de preço no valor de **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 22 de agosto de 2.022.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CAC4207B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO ATÉ 10/09/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

CONQUISTA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:561DA0F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 500155.53.2019.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DOS SEIS MESES DE R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA DE R$ 3.550,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) E MAIS 05 (CINCO) PARCELAS CONSECUTIVAS DE R$ 1.750,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AFE8D1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 47/2018, Dispensa nº 10/2018 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES (ETIOS QOF-3685/ VOLKSBUS PUV-9982)**. Vencedor: **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **10 de agosto de 2023**, a contar de 10 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1979AA10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 27/2019, Dispensa nº 03/2019 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES (FIORINO – QPK-1796).** Vencedor: **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **15 de agosto de 2023**, a contar de 15 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B71BB17F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 57/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 39/2022**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO E CAMISAS AVULSAS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Menor preço por Lote. Vencedores: **MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, CNPJ: 13.802.496/0001-69** – no valor de até **R$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais); M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 11.371.364//0001-02** - no valor de até **R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis reais).**

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:75D18BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 58/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 40/2022**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Menor preço por Item. Vencedores: **PATRÍCIO ARAÚJO DA SILVA, CNPJ 21.657.233/0001-31** – no valor de até **R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES-ME, CNPJ 43.116.812/0001-00** - no valor de até **R$ 1.893.800,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e oitocentos reais); ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 33.430.035/0001-10** – no valor de até **R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E418F183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022 nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2022 a se realizar no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdomiro Rocha, s/nº, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni - MG;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para cessão de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, bem como chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio durante a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Editais de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para cessão de espaço físico reservado ao funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, bem como chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio durante a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Chamamento Público acompanhar a realização, avaliação de documentos, julgar os casos omissos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Chamamento Público.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rafael Luís Santos Carvalho – Presidente;

- Daniel Augusto de Oliveira – Secretário;

- Hellen da Silva Barbosa – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 22 de Agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C6BCD11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 32/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 62/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para aquisição de material de informática para atendimento às necessidades das escolas municipais do município de Cristiano Otoni – MG. Dia 01/09/2022 às 09H00MIN. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni 19/08/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6404B122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/08/2023 (trinta um de agosto de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: R$21.065,16. Data: 16/08/2022 – **Parte: MARLENE NEVES MARKSTEIN- CPF: 489.XXX.XXX-87, CARLOS ALBERTO SANT'ANA PEDROSO - CPF: 079.XXX.XXX-53, LENICE NEVES PEREIRA - CPF: 502.XXX.XXX-15, MARIA DAS MERCÊS NEVES MELO - CPF: 456.XXX.XXX-34, LEIDE PEREIRA NEVES ESPECHIT - CPF: 338.XXX.XXX-34, JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES - CPF: 055.XXX.XXX-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C741032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a Errata n° 02 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 17/2022. Edital e mais Inf: http://curvelo.mg.gov.br/site ou (38) 3722-2504.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC328A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 072/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Objeto: Prestação de serviços de eletricista com certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade, para realização da Oitava e Tríduo de São Geraldo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.2719.2221.3.3.90.39.00.1.00.00-636. Prazo Contratual: a partir data de sua assinatura e término em 31/10/2022. Valor: R$38.000,00. Data: 16/08/2022. **PARTE: TAIDSON RODRIGUES CÂNDIDO PEREIRA 11898699690 - ME – CNPJ: 39.803.931/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10E664D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.906, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA EDNA MENDES VIEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR EFETIVA, MARIZA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e,

Considerando o Ofício nº 250/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por tempo indeterminado, Edna Mendes Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 596.699.186-34, para exercer a função pública de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar efetiva Mariza Moreira dos Santos Lima, em razão de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022.

Curvelo, 16 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:809BF770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.909, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA JANAÍNA SANTANA SENA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 257/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janaína Santana Sena, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.234.656-88, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Curvelo, 18 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A1DAD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.910, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 260/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Henrique de Souza Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.009.036-50, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Curvelo, 18 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2EC8A7C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.911, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 259/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Henrique de Souza Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.009.036-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Curvelo, 18 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D1A8FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 77.356,54

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5556CF88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 2.386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, QUE "CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 2.386, de 1º de setembro de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de maio de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

Cargos de Auxiliar Administrativo	
Auxiliar Administrativo I NM-04	R$ 322,39
Auxiliar Administrativo II NM-05	R$ 257,90
Auxiliar Administrativo III NM-06	R$ 161,19
Auxiliar Administrativo IV NM-07	R$ 161,19
Cargo de Oficial de Obras	
Oficial de Obras CC-05	R$ 483,54
Cargo de Eletricista	
Eletricista CC-04	R$ 483,54
Cargo de Pintor	
Pintor CC-02	R$ 161,19
Cargo de Serralheiro/Soldador	
Serralheiro/Soldador CC-06	R$ 257,90
Cargo de Mecânico	
Mecânico MV-02	R$ 128,99
Cargos de Motorista	
Motorista I MV-03	R$ 483,54
Motorista II MV-04	R$ 483,54
Motorista III MV-05	R$ 483,54
Cargo de Operador de Máquinas	
Operador de Máquina MV-06	R$ 483,54

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A72728A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.547, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO O "DIA MUNICIPAL DO SKATE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no Município de Curvelo o "Dia Municipal do Skate", a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º A celebração do "Dia Municipal do Skate", instituído por esta Lei, destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas com palestras, práticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD9A033C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 58 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados, devendo os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terreno, cultivado ou não, proceder à limpeza, capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.
§ 2º Em caso de descumprimento das exigências previstas no parágrafo anterior, os proprietários ou possuidores, a qualquer título, serão identificados e notificados formalmente para, no prazo de 15 (quinze) dias, executarem os serviços de limpeza, capina, escoamento de águas e demarcação de seu terreno".

Art. 2º Ficam revogados os arts. 147, 154, 168 e 170 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:16EFEE3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.912, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando as determinações do Decreto nº 5.126, de 17 de agosto de 2022, "que estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, e dá outras providências";

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando nº 237/2022, da Gerência Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 22 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, exclusivamente durante a Oitava de São Geraldo, conforme escala de trabalho expedida pela Gerência Fiscal:
I – Amauri Gomes de Carvalho, matrícula nº 4.949-8;
II – Denise Marques Ascendino, matrícula nº 3.522-2;
III – Diônata Agenor Alves Santana Braga, matrícula nº 78.527-2;
IV – César Augusto Silveira de Souza, matrícula nº 77.999-8;
V – Euller Henrique Gonçalves, matrícula nº 78.312-0;
VI – Paulo Henrique Soares da Silva, matrícula nº 66.422-9;
VII – Ítalo Augusto Oliveira Souza, matrícula nº 11.781-9;
VIII –Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 11.731-8;
IX – Magno Magalhães Conceição, matrícula nº 78.324-8;
X – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;
XI – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;
XII – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;
XIII – Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula nº 5.993-4;
XIV – Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;
XV – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 78.453-7.

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no artigo anterior serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:746932CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.913, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
– Aílson Augusto de Oliveira, pelo período de 03 (três) meses (18/07/2022 a 14/10/2022);
– Alexandra Pereira, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022);
– Ana Paula Rocha Gomes (1º cargo), pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022) no 1º (primeiro) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV.
– Ataíde Quirino dos Santos, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022);
– Juliana Santos Gonçalves, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022).
– Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022) no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV.
– Valdenia Alves de Moura, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2022 a 31/08/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:78C9CC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.914, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:

– Denise Maria Alves Costa, pelo período de 37 (trinta e sete) dias (18/07/2022 a 23/08/2022);
– Maria Marli dos Santos Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (27/06/2022 a 1º/07/2022);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DCB00598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.915, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
– Adriane Lopes Diniz, pelo período de 07 (sete) dias (13/07/2022 a 19/07/2022);
– Ana Carolina Brito Lopes de Matos, pelo período de 04 (quatro) dias (19/07/2022 a 22/07/2022);
– Ana Paula Matoso de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (04/07/2022 a 06/07/2022);
– Andrea Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 04 (quatro) dias (29/06/2022 a 02/07/2022);
– Andrea Maria Diniz Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (22/06/2022 a 1º/07/2022);
– Ayan Victor Diniz Xavier Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (14/07/2022 a 17/07/2022);
– Carla Patrícia Vieira, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Cátia Shirlene Oliveira Correa, pelo período de 07 (sete) dias (29/06/2022 a 05/07/2022);
– Charles Gonçalves Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (25/07/2022 a 28/07/2022);
– Christine Maria Brandão Flor, pelo período de 05 (cinco) dias (18/07/2022 a 22/07/2022);
– Cirene Aparecida de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/07/2022 a 20/07/2022);
– Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 15 (quinze) dias (12/07/2022 a 26/07/2022);
– Cristiane Alves de Moura Souza, pelo período de 03 (três) dias (06/07/2022 a 08/07/2022);
– Cristiane Patrícia Alves, pelo período de 07 (sete) dias (1º/07/2022 a 07/07/2022);
– Cristina Roberta da Silva Reis, pelo período de 10 (dez) dias (14/07/2022 a 23/07/2022);
– Daniel Bruno Santos Coelho, pelo período de 07 (sete) dias (29/06/2022 a 05/07/2022);
– Déborah Flávia Diniz, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2022 a 14/07/2022);
– Delandre Aparecida Pereira Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (04/07/2022 a 07/07/2022);
– Denise Pinheiro de Moura, pelo período de 03 (três) dias (13/07/2022 a 15/07/2022);
– Deuslene Pinto Valadares, pelo período de 05 (cinco) dias (11/07/2022 a 15/07/2022);
– Dirce Maria Cordeiro Praxedes, pelo período de 04 (quatro) dias (05/07/2022 a 08/07/2022);
– Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (27/06/2022 a 1º/07/2022);
– Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (07/07/2022 a 11/07/2022);
– Edésio Aparecido de Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (27/06/2022 a 02/07/2022);
– Eliana Alves de Matos, pelo período de 05 (cinco) dias (20/07/2022 a 24/07/2022);
– Eliana Aparecida Alves Macedo, pelo período de 07 (sete) dias (25/07/2022 a 31/07/2022);
– Eliana Aparecida de Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (11/07/2022 a 15/07/2022);
– Eliane Teodoro Martins, pelo período de 03 (três) dias (06/07/2022 a 08/07/2022);
– Emerson Gonçalves Torres, pelo período de 12 (doze) dias (04/07/2022 a 15/07/2022);
– Enia Eulália dos Passos, pelo período de 03 (três) dias (04/07/2022 a 06/07/2022);
– Esvânia de Fátima Matias Alves, pelo período de 09 (nove) dias (02/07/2022 a 07/07/2022 e 12/07/2022 a 14/07/2022);
– Euderson Luis Ribeiro Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/07/2022 a 15/07/2022);
– Gilson Robson Lozel Soares, pelo período de 03 (três) dias (06/07/2022 a 08/07/2022);
– Gisele Rodrigues Valgas, pelo período de 05 (cinco) dias (07/07/2022 a 11/07/2022);
– Gyovana Vidigal, pelo período de 10 (dez) dias (1º/07/2022 a 10/07/2022);
– Hélio Cacio Fernandes Martins, pelo período de 10 (dez) dias (04/07/2022 a 13/07/2022);
– Hudson de Freitas Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/07/2022 a 05/07/2022);
– Igor Felipe Alves Rosa, pelo período de 03 (três) dias (20/07/2022 a 22/07/2022);
– Isabela Pedra Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2022 a 14/07/2022);
– Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 03 (três) dias (13/07/2022 a 15/07/2022);
– Ivone Afonso Soares, pelo período de 03 (três) dias (04/07/2022 a 06/07/2022);
– Joaquim Mariano Alves Diniz Filho, pelo período de 11 (onze) dias (04/07/2022 a 14/07/2022);
– Joaquina Soares de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (30/06/2022 a 04/06/2022);
– Jordana Correa da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (29/06/2022 a 02/06/2022);
– José Carlos da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (21/07/2022 a 27/07/2022);
– Jovanna Mendes Gonçalves Nunes, pelo período de 06 (seis) dias (29/06/2022 a 04/07/2022);
– Juliana da Silva Júlio, pelo período de 08 (oito) dias (18/07/2022 a 25/07/2022);
– Juliana Gomes de Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (05/07/2022 a 19/07/2022);
– Jussara Bakir Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/07/2022 a 05/07/2022);
– Karla Sirlene Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (05/07/2022 a 09/07/2022);
– Katia de Jesus Almeida Coelho, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2022 a 14/07/2022);
– Larissa Lorrany Gonçalves Pedra, pelo período de 07 (sete) dias (07/07/2022 a 13/07/2022);
– Laudimir Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/07/2022 a 21/07/2022);
– Lawane Vieira Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2022 a 14/07/2022);
– Lea Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 21(vinte e um) dias (29/06/2022 a 06/07/2022 e 14/07/2022 a 26/07/2022);
– Leidiane de Almeida Pires, pelo período de 05 (cinco) dias (20/07/2022 a 24/07/2022);
– Leonardo Dos Santos Barbosa, pelo período de 13 (treze) dias (18/07/2022 a 30/07/2022);
– Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Luana Silva Marques, pelo período de 03 (três) dias (06/07/2022 a 08/07/2022);
– Luana Silva Pereira, pelo período de 06 (seis) dias (06/07/2022 a 11/07/2022);
– Lúcia Helena Alves da Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (03/07/2022 a 06/07/2022);

– Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Luciano José Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (07/07/2022 a 09/07/2022);
– Lucilene Diniz Gomes Pereira, pelo período de 09 (nove) dias (13/07/2022 a 21/07/2022);
– Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 03 (três) dias (26/07/2022 a 28/07/2022);
– Magno Magalhães Conceição, pelo período de 05 (cinco) dias (21/07/2022 a 25/07/2022);
– Márcia Geralda Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (12/07/2022 a 15/07/2022);
– Marlete Vieira da Silva Soares, pelo período de 03 (três) dias (13/07/2022 a 15/07/2022);
– Michael Brendon Alves Medeiros, pelo período de 15 (quinze) dias (15/07/2022 a 29/07/2022);
– Murilo de Assis Maia, pelo período de 05 (cinco) dias (18/07/2022 a 22/07/2022);
– Natana Aparecida Alves de Araújo, pelo período de 06 (seis) dias (29/06/2022 a 1º/07/2022 e 06/07/2022 a 08/07/2022);
– Nayara Aparecida Rocha, pelo período de 20 (vinte) dias (11/07/2022 a 30/07/2022);
– Paulo Henrique Fernandes Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Poliane de Jesus Gomes, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias (04/07/2022 a 13/07/2022 e 18/07/2022 a 1º/08/2022);
– Priscila Gonçalves Viegas, pelo período de 08 (oito) dias (08/07/2022 a 15/07/2022);
– Queli Cristina Miranda de Matos Machado, pelo período de 03 (três) dias (12/07/2022 a 14/07/2022);
– Rebeca Alves Diniz Mol, pelo período de 04 (quatro) dias (19/07/2022 a 22/07/2022);
– Rejane Pimenta do Prado Costa, pelo período de 07 (sete) dias (04/07/2022 a 10/07/2022);
– Rosilene Pinto Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Simão Pedro Alves de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (05/07/2022 a 07/07/2022);
– Solange Suely Mota Vieira Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (07/07/2022 a 11/07/2022);
– Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (03/07/2022 a 06/07/2022);
– Thais Tamara de Souza Mariz, pelo período de 03(três) dias (04/07/2022 a 06/07/2022);
– Valdenia de Sá Costa, pelo período de 08 (oito) dias (28/06/2022 a 05/07/2022);
– Vanderlea Silva Borges, pelo período de 05 (cinco) dias (05/07/2022 a 09/07/2022);
– Varlei de Paula Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2022 a 13/07/2022);
– Wezer Gomes Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (04/07/2022 a 08/07/2022);
– Yara de Oliveira Rodrigues, pelo período de 06 (seis) dias (07/07/2022 a 12/07/2022);
– Yasmim Borges Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (18/07/2022 a 20/07/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 22 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:008BA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 55/22

SRP p/ aquisição de faixas e escrita, tipo letreiro. Exc. p/ ME, EPP ou Equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3332, página 52, datado de 22/8/22, **onde se lê:** "23/8/22" **Leia-se:** "5/9/22".

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FF2EF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. CURVELO/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 54/22

SRP p/ aquisição de mat. sinalização viária vertical. C/ itens c/ reserva de cota e itens exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão: 2/9/22 às 14hs, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A3CE7F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia grupo de trabalho para análise e avaliação de lei municipal de política de saneamento básico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor dos Memorandos Internos nº 528/2022 e n° 576/2022, ambos de lavra da Diretoria de Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho para a análise e avaliação da lei municipal de política de saneamento básico.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I-Lamony Thalita Alves Mendes- Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito;

II-Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior - Procurador Geral do Município;

III-Fabiana Ferreira de Freitas - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

IV-Letícia Passini Gonçalves Silva - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, na pessoa da servidora Letícia Passini Gonçalves Silva.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora designado terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar a avaliação técnica e jurídica da minuta de lei do Plano de Saneamento Básico do município de Diamantina.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:97B63B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária estatigráfica horizontal, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A46FAD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação de trechos de um morro na comunidade de Pinheiro, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 22/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Comaden Construções Ltda, Construaltovale Construção e Comércio Eireli, Tijuco Engenharia Ltda e Transmacedo Transportes Ltda ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 22 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D5150825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de equipamentos de para atender as demandas as unidades escolares da Secretária Municipal de Educação e premiação de concurso, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E518FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 254/2022, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro do Município de Padre Bernanrdo para gerenciamento de frotas. Homologo o presente processo em favor da empresa: Trivale Instituição de Pagamento LTDACPNJ: 00.604.122/0001-97com valor global de R$ 1.344.152,12.

Diamantina 22de agostode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BD1C3E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de posto de saúde no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 22/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Comaden Construções Ltda, Construaltovale Construção e Comércio Eireli e Tijuco Engenharia Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas. Autos encaminhados à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas.

Diamantina, 22 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8F0C9F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1185/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Adam José de Andrade. Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – UAP Afonso Pena – Período: 16/08/2022 a 11/02/2023. –
Total: R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A9ECB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando que a assistência social possui entre os seus objetivos a proteção a família e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea A e inciso III, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Considerando a Portaria nº 01/2022-SEMAS de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 015/2022 de 16 de maio de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 19 de maio de 2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 45/2022-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Lar das Meninas, inscrito no CNPJ nº 20.163.366/0001-99, cujo objeto é incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos e suas famílias.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

O Lar das Meninas comprovou ser constituído em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C3DAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 926/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 571/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 349/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 095/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de

outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 1.651/2021, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores";

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Diego Morais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Coordenadora Administrativa (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 10 de agosto de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0692782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.218/22 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007*;*
- a ausência de cargos de chefias administrativas no organograma da Controladoria-Geral do Município e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração, relacionados à realização de extratos e publicações de atos oficiais; envio ao SICOM/TCE-MG dos módulos Edital e Obras Públicas; lançamentos no Sistema de Contratos/Convênios dos contratos, aditivos e convênios, de todas as Secretarias Municipais, excetuada a SEMUSA; publicação dos contratos lançados no Portal da Transparência; preenchimento dos Anexos III, IV e V da Instrução Normativa nº 08/03 do TCE-MG; controle do arquivo documental da Controladoria; tramitação de processos; elaboração de ofícios; análise preliminar de processos licitatórios durante as fases de abertura, julgamento e contratação; controle de contratos (início do processo/controle dos vencimentos) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas, de assessoramento direto ao Órgão máximo da Controladoria-Geral do Município;
- que a Controladoria-Geral se encontra com um quadro reduzido de servidores, ficando a responsabilidade pelo exercício de funções a alguns servidores, em especial Jussara Aparecida Dias Avelar, que exerce a coordenação das funções administrativas em geral;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- o que a servidora efetiva Jussara Aparecida Dias Avelar conhece as atividades desenvolvidas na CGM e, atualmente, encontra-se desempenhando atividades de monitoramento quanto ao vencimento de todos os contratos da Administração Pública Municipal, ostentando reconhecida capacidade técnica pela equipe;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para coordenar o setor e prestar necessário assessoramento, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Jussara Aparecida Dias Avelar, matrícula 99020698, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e assessoramento direto ao Órgão máximo da Controladoria-Geral do Município, consistente em enviar ao SICOM/TCE-MG dos módulos Edital e Obras Públicas; análise de processos licitatórios durante as fases de abertura, julgamento e contratação; controle de contratos (início do processo/controle dos vencimentos), conforme previsto no § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86624370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.083, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Obriga os estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada a permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sempre que solicitado pelos pacientes.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades e estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada do Município de Divinópolis ficam obrigadas a permitir a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - durante o fornecimento de serviços de saúde, sempre que solicitado pelos pacientes surdos, impossibilitados de se comunicarem com o médico e ou equipe médica, principalmente durante o parto, observadas as normas de segurança da unidade de saúde.

§ 1º A presença de tradutor e intérprete de LIBRAS não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/05.

§ 2º O tradutor e intérprete a que se refere o caput deste artigo poderá ser de livre escolha dos pacientes e não trará ônus e nem terá vínculo empregatício com os estabelecimentos especificados.

Art. 2ºA atuação do tradutor e intérprete de LIBRAS limita-se a intermediar a comunicação dos pacientes com o médico e/ou equipe médica durante a prestação de serviço de saúde, sem comprometer as normas de segurança do ambiente.

Art. 3ºO não cumprimento da obrigatoriedade instituída no *caput* do art. 1º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa de 55 (cinquenta e cinco) UPFMD, dobrada a cada reincidência.

Art. 4ºO Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:661CD1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2022

ALTERAÇÃO DE ADICIONAL

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Termo de Opção de Adicional, considerando que o servidor está exposto a agentes periculoso, resolvem **ALTERAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) para o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) do servidor **CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901538-1, **com efeitos retroativos a 19/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC713E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 9903956-3, **com efeitos retroativos a 22/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63028A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 141/2022, de 30/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2022. Edição 3296, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 9903883-7, **com efeitos retroativos a 23/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:751A0C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 178/2022, de 11/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2022. Edição 3326, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARQUES FERNANDES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9903723-0, **com efeitos retroativos a 23/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:718C3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 183/2022, de 12/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2022. Edição 3328, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULA DE ASSIS CUNHA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903667-8, **com efeitos retroativos a 25/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199E53E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 822/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Júlia França Figueiredo Coelho. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 22/08/2022 à 28/10/2022. **ASS:** 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4627D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 827/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Camila Guimarães de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 16/08/2022 à 23/09/2022. **ASS:** 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E91FEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 406/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Jessica Kyara Oliveira Pádua. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 04/08/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 04/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154AD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 234/2022.

Estagiário: Lídia Sousa Santos. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 08/08/2022. ASS: 08/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60AEADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 348/2022.

Estagiário: Sabrina Aparecida Costa. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 15/08/2022. ASS: 15/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE23EE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 270/2022.

Estagiário: Camila Letícia Soares de Moura. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 02/08/2022. ASS: 02/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F10ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 398/2022.

Estagiário: Estela Cristina Costa. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 10/08/2022.

ASS: 10/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A769D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	KYZE LINO QUINTELA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A1BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO

MÉDICO GENERALISTA/SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	RAQUEL FURTADO LEITE
2°	RAYANE GARCIA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C15A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 240/2022

Aplica os efeitos do artigo 24, §1º, II da emenda constitucional 103 DE 2019 ao benefício de aposentadoria de Jose Maria.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aplica os efeitos do Artigo 24, §1º, II da Emenda Constitucional 103 de 2019 a aposentadoria de **Jose Maria**, CPF 327.626.746-20, concedida conforme portaria nº 038/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022, data da pensão por morte de **Maria Antonia Gomes** concedida a José Maria, CPF 327.626.746-20.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9629316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 237/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Vera Lucia De Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §4º-C da CF/1988 conforme sumula vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais nos termos do **Art. 40, §4º-C da CF/1988 conforme sumula vinculante 33 do STF** a segurada **Vera Lucia De Oliveira**, matriculada sob o nº 97031704, portadora do CPF 433.053.936-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CC7292E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 236/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Alizak Maria Dos Reis Teixeira, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988** a segurada **Alizak Maria Dos Reis Teixeira**, matriculada sob o nº 99015475, portadora do CPF 774.442.486-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB5ABA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 234/2022

Concede aposentadoria voluntária a SRA. Cleusa Barbosa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Cleusa Barbosa**, matriculada sob o nº 02024287, portadora do CPF 697.710.736-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:520E2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 233/2022

Concede aposentadoria compulsória a Sra. Eliana Resende De Assis Andrade, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 14 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria compulsoria, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 14 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Eliana Resende De Assis Andrade**, matriculada sob o nº 02034150, portadora do CPF 484.193.116-34, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - A, GH 17, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:550EDF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 232/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marilia Pedrosa Campos Faria, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Marilia Pedrosa Campos Faria**, matriculada sob o nº 02017752, portadora do CPF 749.246.216-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46C25272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 231/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Margarida Maria Da Conceição Piacesi, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Margarida Maria Da Conceição Piacesi**, matriculada sob o nº 97031640, portadora do CPF 985.831.666-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B75F20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 019/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de via em alvenaria poliédrica em diversos bairro da região sudeste de Divinópolis/MG. Após abertura das propostas e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresaJM Serviços e Pavimentações Eireli – ME com a proposta no valor de R$ 582.030,87.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8F25E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.243/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Iasmim de Sousa Silqueira no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DADF4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.241/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0911897-7	BIANCA CAROLINE TAVARES	90°

Art. 2° Findo o estágio probatório a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FA6CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 416/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2021.

Objeto: Contratação de empresa para instalação com fornecimento de equipamento de segurança atendendo as unidades escolares da rede

municipal, sede da Secretaria Municipal de Educação e almoxarifado da alimentação escolar da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Resposta aos recursos interpostos: Resposta aos recursos interpostos pelas empresas APOIO Serviços Ltda. SCJ Segurança Digital Eireli – EPP e STRATUM Segurança ltda, com base na resposta apresentado pela Engenheira Civil Andreia Flavia de Almeida CREA 110.395/D-MG. Reconheço os recursos e contrarrazões apresentadas para no mérito julgá-los nos termos de acordo com a Autoridade Competente, sendo o recurso da empresa APOIO Serviços Ltda Improcedente e das empresas STRATUM segurança Ltda e SCJ segurança Digital Eireli – EPP, parcialmente deferido. O anexo com a resposta no seu inteiro teor encontra se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.gov.br. www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro do Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA1D38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação mensal de software de gestão e equipamentos para fiscalização, monitoramento, comercialização e ativação de créditos eletrônicos para estacionamento de veículos automotores – Rotativo Digital, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV'S) para o Município de Divinópolis/MG. Comunicado. Comunicamos as empresas participantes deste certame e a quem possa interessar que conforme resposta aos recursos interpostos pelas empresas RD Tecnologia, UNITEDTECH Soluções e CIDATEC Tecnologia, declaramos a intenção de ANULAÇÃO do certame, ficando estabelecido o prazo de 05 dias uteis para que aja manifestação contra o ato a ser tomado. A resposta na íntegra encontra se no endereço www.licitcoes-e.gov.br ewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro do Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA38AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

Concorrência Pública nº. 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que a empresa Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda apresentou suas contrarrazões, e que as mesmas se encontram em seu inteiro teor, disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EABFC12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
39°	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA ROSA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
28°	LUANA APARECIDA ARAÚJO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05CACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
40°	LENICIA APARECIDA RIBEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
28°	EDMILSON MARTINS ROCHA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D279FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
126°	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C72858

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12°	JULIANA FERNANDES ALVES	Não manifestou interesse na vaga em tempo hábil
13°	EURIDICE DE OLIVEIRA MONTEIRO	Não manifestou interesse na vaga em tempo hábil

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7AEE42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	EUNICE FERREIRA MELO CARMO
15°	MARIA ROZANGELA DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49AD748B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **STENIO JARDEL MEDEIROS DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902106-2, ***pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/09/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E16E6F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **AMARILDO DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9702706-5, ***pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/09/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1709EC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 039/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 16/08/2022 a 15/08/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de atividades de Supervisão e Orientação Pedagógica até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9702807-0	MARIA DA CONCEICAO SOUZA AGUIAR	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Período de 365 dias, a partir de 16/08/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CADEEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 808/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA**, classificada em 40º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Assistente Social, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **24/08/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:342AA967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F292CF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	RUBENS CARLOS LOPES HURTADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02FEA117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2022.

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para Construção de Habitação Multifamiliar Vertical do Programa Piloto de Intervenção em Favelas (PPI), no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de setembro de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:141B6ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 040/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 15/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 15/08/2022, a Portaria n° 003/2022, de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/01/2022, que concedeu readaptação temporária de 12 meses a partir de 12/01/2022, à servidora **RENATA BOVANI**, matrícula 9901536-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/08/2022**.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F9522A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2021

Contratada: EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,0692% (IPCA).

Divinópolis, 12 de agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C314438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2018

Pregão Eletrônico Nº 102/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2018 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,0692% (IPCA).

Divinópolis, 12 de agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2AD717D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022

Pregão Eletrônico Nº 146/2022 - Banco do Brasil 957253 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 05/09/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 05/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3157D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.250/22

Institui o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a necessidade de ser estabelecido um conjunto de normas que definam padrões mínimos de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;
- que a orientação, a preparação e a profissionalização dos agentes públicos afiguram-se imprescindível para que esses tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;
- que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo a contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, no combate à corrupção;
- ademais, que a existência de um código de conduta funcional constitui fator de segurança para todos envolvidos nas ações administrativas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, na conformidade das disposições deste Decreto.
Art. 2º São objetivos do Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos:
I - estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;
II - orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;
III - reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;
IV - aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;
V - assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático;
VI - amparar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, na apuração dos atos em desacordo com as normas de conduta funcional.
Art. 3º Para os fins deste Código, considera-se agente público: servidores, agentes políticos, mandatários, titulares de cargo em comissão, empregados públicos, conselheiros tutelares, estagiários e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, em qualquer nível hierárquico, na Administração Pública Direta do Município de Divinópolis.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 4º O Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos Municipais retrata a missão, visão, valores e princípios da Administração Municipal de Divinópolis, e define parâmetros que nortearão a conduta ética dos seus agentes e demais envolvidos, direta ou indiretamente, bem como assegura que os serviços sejam prestados com responsabilidade, ética e transparência.
Art. 5º Aplicam-se a todos os agentes públicos os seguintes princípios e valores fundamentais:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - cortesia, boa vontade, harmonia com a estrutura organizacional e respeito aos colegas de trabalho e aos cidadãos com os quais a Administração Municipal tenha qualquer tipo de relação;
III - proporcionalidade, razoabilidade, probidade, boa-fé, lealdade, finalidade e motivação;
IV - assiduidade, pontualidade, integridade, proatividade e compromisso com o interesse público,
V - dignidade, decoro, zelo e cuidado com o patrimônio público, busca da excelência profissional;
VI - ciência de que seus atos, comportamentos e atitudes implicam diretamente na preservação da imagem da Administração Municipal – Prefeitura Municipal de Divinópolis - PMD;
VII - publicidade dos atos administrativos, transparência e imparcialidade no exercício profissional.
Art. 6º O Código de Conduta e Ética deverá ser disponibilizado no site da PMD, no intuito de dar transparência e conhecimento de seus termos a todos os envolvidos nas atividades prestadas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO III
MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 7º A Missão da Administração Municipal (Prefeitura Municipal de Divinópolis – PMD) é satisfazer as necessidades da população através da prestação de serviço adequado, eficiente e eficaz, utilizando o empenho, educação e todos os recursos disponíveis para alcançar o desenvolvimento.
Art. 8º A Visão da PMD é administrar com excelência os recursos públicos, servir o cidadão e promover a cidadania e ser referência em gestão pública, promovendo o desenvolvimento sustentável, social e econômico, tornando o município um dos melhores lugares para se viver.
Art. 9º Os Valores da PMD são: dignidade da pessoa humana, resiliência, empatia, integridade e transparência nas ações.
Art. 10 A Administração Pública Municipal - PMD - deve atuar com excelência na prestação de serviços públicos perante a sociedade e aos órgãos fiscalizadores, fazendo a gestão participativa, atendendo às normas aplicáveis, notadamente à Lei Orgânica Municipal, à Constituição Estadual e à Constituição da República.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E DAS CONDUTAS ÉTICAS

Art. 11 Sem prejuízo do previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, cabe ao agente público observar:
I - os seguintes deveres:
a) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
b) cumprir as normas legais e regulamentares;
c) cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
d) atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
e) expedir certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
f) responder as requisições para defesa da Fazenda Pública;
g) levar imediatamente ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
h) zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
i) agir com discrição a salvaguarda de documentos sigilosos, preservando o ambiente apropriado às informações afetas ao serviço;
j) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
k) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;
l) ser assíduo e pontual ao trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;
m) manter limpo e organizado o local de trabalho;
n) compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
o) facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei.
II - as seguintes condutas éticas:

a) ser íntegro;
b) tratar com respeito, urbanidade e prontidão os servidores e usuários dos serviços públicos, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
c) respeitar todos os servidores e usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação política ideológica e posição social;
d) respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
e) resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
f) manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
g) assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
h) assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
i) proteger informações sob sigilo na forma da lei e da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 12 Caracteriza conflito de interesses o exercício de atividades por agente público que contrarie o interesse público e beneficie interesses particulares, como:
I - a prestação de serviços à pessoa física ou jurídica ou manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
II - o uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo agente tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;
III - o uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o agente tenha acesso em razão do cargo.
Parágrafo único: A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo agente público.
Art. 13 É vedada ao agente público a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.
Parágrafo único: Não se consideram presentes para os fins deste artigo os brindes que:
I - não tenham valor comercial;
II - que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.
Art. 14 Os agentes públicos não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada, em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.
Parágrafo único: É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que informada eventual remuneração à Controladoria-Geral do Município, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública da Administração Municipal.
Art. 15 Os agentes públicos poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I - encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II - alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III - na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.
Art. 16 No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 17 Além das vedações previstas no art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ao agente público é proibido:
I - ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta e Ética ou legislação correlata à Administração Pública Municipal;
II - usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
III - deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;
IV - utilizar sua função em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;
V - apresentar acusação infundada contra qualquer agente público ou da alta administração, atribuindo infração de que o sabe inocente;
VI - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
VII - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
VIII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
IX - apresentar-se sob efeito de substancias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da Prefeitura;
X - exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;
XI - recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
XII - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, ainda que observando as formalidades legais;
XIII - usar das atribuições do cargo ou função ocupada, direta ou indiretamente, para captação de clientela relativamente a quaisquer atividades privadas.
§ 1º Nas situações previstas nos incisos VI, VII e VIII, a representação, denúncia ou comunicação poderá ser feita diretamente à Controladoria-Geral do Município, instruída com provas, sendo assegurado o total sigilo dos dados do denunciante, as demais situações previstas neste artigo, deverão ser formalizadas junto a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.
§ 2º A representação, denúncia ou comunicação formalizada perante à SEMAD, será encaminhada ao Recursos Humanos para apuração.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DE CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 As normas fundamentais de conduta ética da Alta Administração Municipal visam, especialmente, às seguintes finalidades:
I - tornar claras as regras éticas de conduta da Alta Administração, possibilitando à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.
Parágrafo único: Para fins deste Decreto, considera-se Alta Administração: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador-geral do Município, Controlador-geral do Município e os demais cargos de 1º e 2º grau hierárquico, da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo.
Art. 19 É permitido às autoridades públicas da Alta Administração o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não

implique a prática de atividade empresarial ou quaisquer outras incompatíveis com o exercício do seu cargo ou função, nos termos da lei.
Art. 20 As divergências entre autoridades públicas da Alta Administração serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta à sua área de competência.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O disposto neste Código deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.
Art. 22 Os preceitos relacionados neste Código não substituem nem afastam os deveres e vedações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e de legislação correlata, mas sim os corroboram.
Art. 23 As normas e orientações complementares que se afigurarem necessárias à execução deste Decreto serão expedidas em conjunto pela SEMAD e SEGOV.
Art. 24 Para fins de apuração de fato ou ato que, a princípio, apresente-se contrário à ética, conforme este Código, será nomeada Comissão de Ética, por ato normativo do Executivo Municipal, que ficará incumbida da apuração dos fatos.
§ 1º Dada eventual gravidade da conduta dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal, a Comissão de Ética encaminhará sua decisão e respectivo expediente para a CPAD, para as providências disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis.
§ 2º Nos casos em que a CPAD opinar pela aplicação de penalidade disciplinar, por descumprimento do art. 11, inciso II, alínea "f", esta deverá ainda, informar ao respectivo conselho profissional.
Art. 25 É dever dos agentes públicos da PMD disseminar o teor desse Código, para integral conhecimento por todos.
Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEC1B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.245/22

Dispõe sobre a prevenção e combate à discriminação e ao assédio moral, sexual e religioso, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prevenção e combate à discriminação e ao assédio moral, sexual e religioso de agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo os mecanismos voltados ao alcance dessa finalidade.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - agente público: servidores, agentes políticos, mandatários, titulares de cargo em comissão, empregados públicos, conselheiros tutelares, estagiários e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, em qualquer nível hierárquico, na Administração Pública Direta do Município de Divinópolis.
II - hierarquia funcional: relação de subordinação em decorrência da estrutura administrativa, no tocante aos cargos, por suas definições e/ou funções.
Art. 3º Sob o ponto de vista hierárquico, a discriminação ou o assédio moral, sexual e religioso podem ocorrer nas seguintes formas:
I - vertical descendente - de cima para baixo: do superior hierárquico para o agente público;
II - vertical ascendente - de baixo para cima: do agente público para o superior hierárquico;
III - horizontal - na mesma hierarquia: entre agentes públicos de igual condição hierárquica;
IV - misto: horizontal e vertical.
Art. 4º São tipos de assédio moral:
I - ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a autoestima e a segurança de um indivíduo;
II - fazer duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade do vínculo laboral do agente público;
III - fixar tarefas com prazos que possam inviabilizar a execução;
IV - subestimar atribuições técnicas e capacidades do agente público, mediante transferência de determinada área de responsabilidade para funções triviais que, pela desproporcionalidade, insinuam incompatibilidade;
V - tomar crédito de ideias de outros;
VI - ignorar ou excluir o agente público, dirigindo-se a ele através de terceiros;
VII - sonegar informações de forma insistente;
VIII - espalhar rumores maliciosos;
IX- criticar com persistência;
X - subestimar esforços.
Art. 5º São tipos de assédio sexual:
I - assédio sexual por chantagem: aquele causado por quem se prevaleça de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, para constranger ou prometer benefício a alguém com o intuito de obter vantagem sexual, inclusive, fora do local de trabalho;
II - assédio sexual por intimidação: aquele caracterizado pelo comportamento invasivo e inadequado, com conotação sexual, que cria situação especialmente ofensiva à dignidade sexual da vítima;
III - assédio por contato físico.
Parágrafo único: A configuração do assédio sexual independe de orientação sexual ou identidade de gênero, da espécie de vínculo laboral da pessoa assediada com a Administração Pública e/ou da reiteração ou habitualidade.
Art. 6º São tipos de assédio religioso:
I - insultos pessoais;
II - comentários pejorativos à pessoa ou a seu credo;
III - ataques físicos ou a símbolos de cunho religioso;
IV - escritos com ofensa pessoal;
V - atitudes ameaçadoras ou preconceituosas;
VI - pilhérias, zombarias.
Art. 7º Discriminação compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência em razão de raça, etnia, cor, sexo, gênero, crença, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais, nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer outro da vida pública.
Art. 8º Os assédios a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º e a discriminação tratada no art. 7º podem ocorrer:
I - no local de trabalho, compreendendo as dependências das repartições públicas, os locais externos em que os servidores devam permanecer em razão do exercício de suas funções, o percurso entre a residência e o local de trabalho, bem como qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade funcional;

II - por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem;
III - por violação da intimidade e da privacidade.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DO CANAL DE ATENDIMENTO E DENÚNCIA

Art. 9º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão desenvolver políticas de prevenção e de combate à discriminação e ao assédio moral, sexual e religioso, incluindo:
I - a divulgação e orientação aos agentes públicos acerca das condutas que possam caracterizar discriminação ou assédio moral, sexual e religioso, assim como as respectivas penalidades previstas em lei e os mecanismos existentes para o recebimento de denúncia;
II - a difusão de conteúdos voltados à garantia de respeito à igualdade de todos e vedação a qualquer tipo de discriminação, inclusive, relativamente a gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual.
Art. 10 Os agentes públicos receberão atendimento por meio de um canal centralizado e especializado na orientação e recebimento de denúncias relativas à situação de assédio moral, sexual e religioso, assegurado o sigilo de informações.
§ 1º O atendimento do canal especializado será realizado por meio do *whatsapp* 3229-8155 ou do e-mail: ouvidoriainterna@divinopolis.mg.gov.br.
§ 2º O atendimento no canal centralizado deverá ser garantido a qualquer pessoa vítima de discriminação ou assédio moral, sexual e religioso ocorrido em relações laborais no âmbito da Administração Municipal, independentemente do órgão ou entidade em que se encontre o Agente Público prestando serviços, com garantia de sigilo e anonimato, nos termos legais.
§ 3º Ao final do atendimento, caso a vítima opte por formalizar a denúncia, o expediente será imediatamente remetido a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, que encaminhará ao órgão responsável pelo procedimento disciplinar.
§ 4º O canal centralizado de atendimento deverá encaminhar a vítima para acolhimento e acompanhamento psicológico e social junto ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, se assim a mesma consentir.
Art. 11 Ao órgão responsável pelo canal centralizado de atendimento de que trata o art. 10 incumbirá registrar todos os atendimentos, sistematizar dados e elaborar diagnósticos da ocorrência de discriminação ou assédio moral, sexual e religioso no âmbito da Administração Pública Municipal, resguardado o sigilo de informações, de forma a qualificar as políticas de prevenção e combate a estas práticas.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 12 A prática de atos de discriminação ou de assédio moral, sexual ou religioso, nos termos definidos neste Decreto, configurará comportamento irregular por parte do agente público infrator e poderá ser tipificado como incontinência pública ou conduta escandalosa.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 13 Sem prejuízo da responsabilidade nas esferas civil e criminal, pela prática de discriminação ou assédio moral, sexual ou religioso nas dependências do local de trabalho ficam os agentes públicos sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - destituição de cargo em comissão.
Parágrafo único: A aplicação das penalidades será determinada de acordo com a gravidade da conduta, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo a suspensão a pena mínima, em caso de assédio sexual.

CAPITULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 14 As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os procedimentos disciplinares que tenham como objeto a ocorrência de discriminação ou assédio moral, sexual e religioso.
Art. 15 Quando apresentada na unidade de lotação da vítima ou do agente público acusado de assédio sexual, a denúncia deverá ser formalizada e imediatamente remetida à SEMAD, que encaminhará ao canal centralizado de atendimento previsto no art. 9º, para adoção de providências, eventual orientação e amparo à vítima e também à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, se for o caso.
Parágrafo único: A autoridade que tiver ciência de situação de assédio sexual é obrigada a adotar as providências previstas no *caput*, ainda que sem solicitação da vítima, sob pena de responsabilização por omissão.
Art. 16 No caso de acusação de assédio moral e religioso caberá primeiramente sindicância administrativa no âmbito da própria Secretaria de origem e, após constatação dos fatos, deverá ser encaminhado o expediente à SEMAD, que enviará para apuração pela CPAD, se for o caso.
Art. 17 No curso do processo administrativo disciplinar, o agente público acusado poderá ser afastado preventivamente, conforme art. 210 da Lei Complementar nº 009/92.
§ 1º Inexistindo prejuízo ao interesse público, poderá ser determinado ao agente público que exerça as atribuições do cargo ocupado em local diverso da lotação de origem, caso sua presença no mesmo local de trabalho da vítima represente ameaça ou desconforto.
§ 2º Poder-se-á alterar o local de trabalho da vítima, se essa assim o requerer, preservadas as atribuições do cargo e se ausente prejuízo ao interesse público.
§ 3º A alteração quanto ao local de trabalho tanto do agente público acusado, quanto da vítima, poder-se-á dar temporariamente, enquanto tramitar o processo correspondente, ou em caráter definitivo, a bem do interesse público.
Art. 18 Na apuração dos fatos será dada especial relevância à palavra da vítima, desde que sua narrativa seja verossímil à luz do conjunto probatório e não se encontrem nos autos indícios ou provas da intenção deliberada de prejudicar pessoa inocente.
§ 1º Fica assegurado ao agente público o exercício das prerrogativas da ampla defesa e do contraditório, sob pena de nulidade do processo.
§ 2º Constitui conduta irregular de natureza grave, punível nos termos da Lei Complementar nº 009/92, a acusação de discriminação ou assédio moral, sexual e religioso contra agente público quando o autor da denúncia o sabe inocente, sem prejuízo da tipificação como conduta criminosa, punível na forma da legislação penal.
Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7AEEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.997/22

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo a que trata o Edital nº 002/2017.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a suspensão estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 173/20; as Portarias SEMAD nº 144/2020 e 209/2021; a existência de candidatos aprovados no Processo Seletivo correspondente ao Edital nº 002/2017 – Agente Comunitário de Saúde; e que no instrumento restou fixada a validade pelo prazo de dois anos, com possibilidade de "*prorrogação por igual período"*;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo a que trata o Edital nº 002/2017 - Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA9BC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.216/22

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público a que trata o Edital nº 001/2017.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a suspensão estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 173/20; as Portarias SEMAD nº 144/2020 e 209/2021; a existência de candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2017, e que no instrumento restou fixada a validade pelo prazo de dois anos, com possibilidade de "*prorrogação por igual período"*;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público a que trata o Edital nº 001/2017, a partir de 13/09/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência eTecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A85A4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE PROJETOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023

De acordo com o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.175, de 11 de julho de 2022, alterado pelo Decreto 15.217 de 29 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publica lista definitiva de projetos aptos à votação, por ordem de protocolo:

PROTOCOLO	TÍTULO	REGIÃO
36140/2022	Meninos no Campo	Sudeste
36243/2022	Meninos do Futuro	Sudeste
36603/2022	Meu Futuro	Sudeste
36611/2022	Revitalização da associação de moradores do bairro Jardinópolis	Sudoeste
36614/2022	Melhorias Comunidade Rural Lages	Noroeste
38053/2022	Salão comunitário lagoa dos Mandarins	Nordeste
38054/2022	Circuito Divinopolitano de Crosstraining	Geral
S.B.R. /2022	Jardineiros do Futuro	Sudeste

Comunicamos que o período de votação, conforme o inciso IV, do art. 7º, do Decreto 15.175, de 11 de julho de 2022, alterado pelo Decreto 15.217, de 29 de julho de 2022, será de 23 agosto até 19 de setembro de 2022 no seguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/3QLXKe6

Divinópolis, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3346FFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº199/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 199/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 088/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS OFICINAS OFERTADAS NA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 12/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B67765A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Inexigibilidade de Credenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, torna público a ERRATA da publicação na AMM, do dia 17 de Agosto de 2022, onde a Inexigibilidade de Credenciamento está 03/2022, sendo que o correto é **06/2022**, o objeto é "Prestação se serviços de exames laboratoriais, na forma de credenciamento para atender as

necessidades da secretaria municipal de saúde". Maiores informaçãoes pelo telefone (34) 3843-1200.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AE4F6E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 179/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 179/22, Processo Licitatório nº. 113/2022 – Pregão eletrônico nº. 067/2022 – Contratada**: LUKAUTO-COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA=>** R$2.013,00**.** Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F3A9BFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 173

O(a) candidato(a)**FGR,**inscrição nº968002838, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE DE LIMPEZA,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR424320977BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:340D1F6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 174

O(a) candidato(a)**APS,**inscrição nº968006369, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AUXILIAR EM FARMÁCIA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737189286BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EF1C32C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 77 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 19/08/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Saulo Barbosa Satiro Pereira	22º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Dener Augusto Euzébio	23º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Rayra Pinheiro Souza	49º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Uiara Maria de Oliveira Santos	50º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Duane Dias Santos	32º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Leila Rocha Paim	31º	ENFERMEIRO	Aprovado
Naiara Silva Jeremias	9º	AUXILIAR EM FARMÁCIA	Aprovado
Caique Cardoso Faria	2º	ELETRICISTA	Aprovado
Aline Maria De Souza	27º	PEDAGOGO	Aprovado
Flávia Leitão Pereira	44º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EAC5C82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Processo Licitatório 121/2021, Concorrência 001/2021. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de agosto de 2022, na Edição nº 3325. Ano XIV, página 81.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E26EF847

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2022

EXTRATO DOTERMO DE COOPERAÇÃONº 026/2022– Cooperante: Município de Formiga/MG. Cooperada:ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS.Objeto:cooperação paraa execução de melhorias nas vias públicas denominadasAlameda das Orquídeas, Alameda das Carnaúbas, Alameda das Violetas, Alameda 7, Alameda do Embú, Praça do Juazeiro e Praça Celsinho Pereira, no Bairro Furnastur, conforme Plano de Trabalho, encaminhado através da Comunicação Interna nº 592/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que faz parte integrante deste instrumento.**Vigência**: 22/08/2022 a 31/12/2023.**Data:**22/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D96DD4CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO: Processo Licitatório nº 127/2022, Inexigibilidade nº 024/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, sendo eles: Editais, Avisos, Homologações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e outros Atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei 19.429/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 8666/93, atendendo as necessidades da Gabinete do Prefeito, em favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, CNPJ 05.475.103/0001-21.O valor da referida Inexigibilidade é de **R$ 88.590,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais**), conforme encaminhamento expedido pelo Gabinete Municipal.

Formiga 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7092A460

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 9.548, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta e das Autarquias do Município de Formiga, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o encerramento do exercício financeiro de 2022, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial dar-se-á em 1º de setembro de 2022 para os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais.

§ 1º As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta, Indireta e Autarquias e do Município de Formiga se encerram, impreterivelmente, dentro do cronograma de datas limites constantes neste Decreto.

I – as despesas empenhadas até 29 de julho de 2022 e não liquidadas até o dia 1º de setembro de 2022, terão seus empenhos cancelados, exceto se estiverem dentro do prazo de entrega estipulado;

II – as despesas empenhadas no período de 1º de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022 terão como certas as suas realizações, sendo que, caso não se concretizem, serão consideradas desnecessárias e terão seus empenhos cancelados em 28 de outubro de 2022.

III - A partir do dia 19 de setembro de 2022 ficam suspensas novas compras e licitações, exceto as despesas decorrentes de:

dívida fundada;
pessoal e encargos;
cumprimento de ordem judicial;
oriundas de recursos vinculados;
manutenção dos serviços executados de forma contínua;
materiais de expediente, limpeza, frota municipal e despesas com combustível, bem como gêneros alimentícios;
despesas com Tecnologia da Informação, Software de Gestão e Sistemas, bem como materiais de manutenção elétrica;
despesas com locomoção, pedágios e diárias;
ações e serviços públicos socioassistenciais;
pavimentação e manutenção de ruas e avenidas;
manutenção do aterro sanitário;
eventos culturais, comemorações e festividades do Município;
ações e serviços públicos de saúde e educação para cumprimento dos limites constitucionais e legais;
medicamentos para suprimento da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento Municipal;
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
repasse das emendas impositivas;
despesas fixas de contrato em vigor na data de publicação desse decreto;
manutenção com as atividades arrecadatória e de fiscalização tributária;
demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Os prazos estabelecidos neste Decreto, devem ser observados pelos Secretários responsáveis pelos procedimentos de execução das despesas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A partir da sua publicação e até a entrega das prestações de contas dos órgãos e entidades do Município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as regras estabelecidas neste Decreto.
§ 4º Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022, as informações de ponto deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico até o dia 5, devendo a folha de pagamento ser empenhada até o dia 16 de dezembro de 2022.
§ 5º As faltas porventura existentes, a partir de 6 de dezembro de 2022, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico no mês de janeiro de 2023, para regularização destas.
§ 6º Os setores ligados ao processo de encerramento do exercício orçamentário, patrimonial e financeiro de 2022, deverão estar com suas atribuições finalizadas, aguardando conciliações, até o dia 30 de dezembro de 2022, proporcionando à Contabilidade Geral do Município, condições de emitir os relatórios de encerramento.
§ 7º As notas fiscais das despesas realizadas por meio de recursos próprios deverão ser entregues até dia 16/12/2022, no setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrendo o cancelamento dos empenhos aos 23/12/2022 daquelas não entregues.

Art. 2º Os casos excepcionais de execução de despesas, fora do prazo estabelecido neste Decreto, deverão ser expressa e devidamente justificados pelo responsável da pasta e autorizada pelo Gabinete do Prefeito, desde que atendido o caráter de urgência da despesa, que deverá ser devidamente fundamentado, com o posterior comunicado à Controladoria Municipal, para fins de liberação junto ao sistema de compras.

§ 1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.
§ 2º Não será permitido qualquer acerto entre órgãos da Administração e Fornecedores para fornecimento de serviço e/ou material para pagamento no próximo exercício, sendo tais despesas de responsabilidade pessoal do Ordenador de Despesa.

§ 3º Fica proibida a conversão de Licenças Prêmio em pecúnia.

Art. 3º As obrigações assumidas no exercício financeiro de 2022, de natureza não continuada, deverão ser liquidadas até o dia 22 de dezembro de 2022, ficando o montante não levado à liquidação sujeito a cancelamento.

Art. 4º Os recursos recebidos da União e/ou Estado com prazo de validade, têm preferência sobre quaisquer outros empenhos, de maneira a evitar perdas para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º Os secretários e dirigentes dos órgãos ou entidades deverão, observada a segregação de funções, indicar servidores para integrar as respectivas comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022, cujos levantamento e relatório serão devidamente encaminhados à Diretoria Contábil.

Art. 6º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR adotarão medidas que se demonstrem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Ao Órgão de Controle Interno e Secretários, competem zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os responsáveis e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:291FFD14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO À ATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CISMAP e a empresa Construtora Remo Ltda., para a execução de extensão de rede de energia elétrica e instalação de equipamentos de iluminação pública, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB122386

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3336 DE 22/08/2022

Concede Redução de Jornada de Trabalho para Servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **22/08/2022 a 21/08/2023,** conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34A16DF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.885, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 640/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação para os cargos de Nutricionista, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Lorena Pedrosa Gomes;
Nilcéia Maria de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10FDB5A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 356/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas futuros e eventuais contratos cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de Saúde dos grupos “A” “B” “E”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Anderson Nunes Barbosa;
Carolina Mirtes Melo;
Clewton Freitas Júnior;
Elessandra Costa Silva;
Gabriela Vaz Reis;
Juliana Silva Castro;
Ricardo Ávila de Paiva;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.276, de 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93A41183

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.886, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 641/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo

Simplificado para contratação para o cargo de Auxiliar de Farmácia, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes Melo;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Nilcéia Maria de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CCD8BC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.888, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 465/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lohana Muniz para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.319, de 12 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8366C649

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.884, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 639/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação para os cargos de Professor de Língua Inglesa e Professor de Língua Espanhola, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Raquel Aparecida de Oliveira;
Thaisa Barude Bottrel Vignoli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E23A9BF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.887, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 651/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Lopes da Silva para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 39/2021, que tem como objeto a locação do imóvel em que se encontra em funcionamento o Arquivo Municipal, com atendimento das diversas Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:957610CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1768/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JAMIR ANTONIO RANGEL, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EAD229F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1769/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RODRIGO FERREIRA DE MOURA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/08/2022 a 14/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E30AA28E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1770/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATÁLIA MONTSSERRAT, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 17/08/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2892/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17E79849

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1771/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/08/2022 a 16/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09048913

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1772/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZA ELIZABETE DE MOURA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5B98D6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1773/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAGDA ALVES FERREIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05555D5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1774/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NAIARA APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CANTINEIRA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2218D932

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1775/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATÁLIA JANICE DE PAULA NEVES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64BBCE96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1776/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IARA GONÇALVES BORGES BARBOSA, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL XIV A, a partir do dia 21/08/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2898/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31121BDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1777/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para substituir Thais Veloso Arantes Martins Silva, Assessor Educacional, no período de sua licença médica, a partir do dia 14/08/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53F076F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1778/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KERENN AQUILLA VÍTOR, no cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES, a partir do dia 10/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05185464

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1779/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDERSON NUNES BARBOSA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 10/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8398C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PPNº028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2022
DATA DE ABERTURA: 06/09//2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº073/2022, modalidade Pregão Presencial Nº028/2022, tipo menor preço por Lote,para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 04 poços artesianos, em comunidades rurais, visando atender demandas do Município de Francisco Badaró-MG. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 22 de agosto de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:22EC9049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 092 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de pintura nas dependências da Escola Municipal José Drumond no Distrito de Vale das Cancelas, por empreitada por execução indiretae por preço global- Declarada Vencedora: PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 17.505.570/0001-36-Valor: R$115.854,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)-Prazo 5 dias úteis para interposição de recurso-Art. 109, L. 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:07C83674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de equipamento de PULVERIZADOR 600 LITROS COM ABASTECEDOR, BARRA DE 12 METROS e ARADO DE DISCO REVERSÍVEL para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

DATA: 12/09/2022 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min, no site www.guarani.mg.gov.br e no portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/.

Guarani – MG, aos 22 dias de agosto de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D418A4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação de Show Artístico do "DJ Netinho" a ser realizado na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho nos dias 09 e 11 de setembro de 2022 com duração de 02 (duas) horas, através de seu empresário exclusivo **JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.635.335/0001-70**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***.

Em Guarani, aos 22 dias de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:3910EE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.635.335/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação de Show Artístico do "DJ Netinho" a ser realizado na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho nos dias 09 e 11 de setembro de 2022 com duração de 02 (duas) horas.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 11 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 016/2022.

SIGNATÁRIOS: JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0768F4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação musical da dupla "Netto e Léo" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022, às 18h00min, com duração de 02 (duas) horas, através de seu empresário exclusivo **LUAN SILVA ALVES 10754333639 - CNPJ: 28.792.735/0001-14**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais)***.

Em Guarani, aos 22 dias de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DED706F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 95/2022 – Pregão Eletrônico nº 56/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 05 de setembro de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de agosto de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B9062DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 118/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 52/2022, firmado com a empresa **I2 TELCOM LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, reparos, instalação de cabeamento estruturado para comunicação de rede de dados, circuito fechado de TV, telefonia fixa análoga e/ou telefonia fixa voz sobre IP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor. R$ R$ 52.200,00 .

Guaxupé, 08/08/2022

.RAFAEL AUGUSTO OLINTO–
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E05F355E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a supressão de Valores contratuais equivalente a importância de R$ 35.966,56 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 6% (seis por cento) do valor original contratado, referente a execução da pavimentação no polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 65,inciso §1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 16/08/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9967F0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº49/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 83/2022, firmado com as empresas: CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA; J.A MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; MERCOSUL IMPORTADORQA DE PEÇAS LTDA; MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA; MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS EIRELI; SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças originais para manutenção dos veículos das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: Menor desconto aplicado.

Guaxupé/MG,23/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE,
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C6E986DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº50/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 80/2022, firmado com as empresas: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME; SERGIO FUNKE LTDA. Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de plantas ornamentais enraizadas para a finalização dos projetos paisagísticos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses . Valor:R$ 156.248,00.

Guaxupé/MG,23/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E6BAFC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 092/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 258/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de um veículo automotor, tipo Ambulância, zero km e um Sistema de Videoendoscopia Flexível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **05 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de agosto de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EA990DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 originado da Concorrência Pública 004/2017, firmado com a empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: pagamento de retroativos referente ao período de 08/06/2022 a 30/06/2022(30ª B Medição) e 01/07/2022 a 31/07/2022(31ª Medição). Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/08/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:284E7625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 56/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 56/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Nutricionista I	5º	Daniela Alabarce Nardi
Agente de Administração I	112º	Ulisses Marcial de Aquino Marques

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC4F3CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2020, originado do credenciamento 002/2015, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Aditivo de 25% ao valor do contrato original, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para prestação de serviços de consulta médica na especialidade oftalmologia para atendimento aos usuarios do SUS no municipio de Guaxupé/MG. Valor: R$ R$ 15.300,00 Fundamento Legal: Art. 65,inciso §1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 23/08/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:25550D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Fomento nº 09/2021, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé-MG, CMDCA, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMDCA nº 15/2022 da reunião extraordinária de 28 de julho do ano corrente, o item 9.2 do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 09/2021, que trata da Previsão de Despesas, executando remanejamentos de valores (R$ 2.628,84), sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 09/2021.

Guaxupé, 28 de julho de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Esta publicação substitui a publicação de 29.07.2022 na Edição 3316.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:819F38E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 18/2022, firmado com a empresa **BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA..** Objeto: alteração do preço dos itens 01- Concreto Usinado Fck = 15,00 Mpa – M³; 02 - Concreto Usinado Fck=20,00 Mpa-M3; 03 - Concreto Usinado Fck =25,00 Mpa-M3, da Ata de Registro de Preços nº 13/2022**,** . Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FC895050

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

ADENDO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 089/2022
Processo Administrativo nº 255/2022

Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Ginástica para compor às Academias ao "Ar Livre" instaladas dentro do Município de Guaxupé, em**

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Adicionado o item 7.4 do edital e seus subitens:

7.4 - REGULARIDADE FISCAL
7.4.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.4.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.4.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.4.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual do Licitante;

7.4.6 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais emitida pela Fazenda do Município do Licitante (cópia autenticada ou à vista do original).

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FAE879F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

ADENDO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 090/2022
Processo Administrativo nº 256/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.**

Adicionado o item 7.4 do Edital e seus subitens:

7.4 - REGULARIDADE FISCAL
7.4.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.4.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.4.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.4.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual do Licitante;

7.4.6 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais emitida pela Fazenda do Município do Licitante (cópia autenticada ou à vista do original).

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5044D86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2022, originado da realização do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ.** Objeto: prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo aos usuários do SUS – Sistema ùnico de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$148.905,00

Guaxupé, **19/08/2022**.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2BC2ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 365 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 365 de 22 de agosto de 2022

Nomear a COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais, e
Considerando que o Estatuto, o Código de Ética e o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal necessitam de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;
Considerando a necessidade de constantes atualizações e aperfeiçoamentos no que tange ao Estatuto e ao PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal, por se tratarem de instrumentos que exigem contínuas modificações em função de novas legislações;
Considerando a necessidade de acompanhar a aplicação da progressão dos servidores da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, no que diz respeito à efetividade da legislação, por ser de suma importância para a carreira do servidor desta corporação;
Considerando a necessidade de que esta Comissão seja nomeada com funcionários efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Guarda Civil Municipal, sendo interesse destes;
Considerando que a escolha dos membros da Guarda Civil Municipal, ora nomeados para esta Comissão, foi realizada pelos próprios Servidores da Corporação, através de um processo totalmente amplo e democrático;
Considerando a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do Estatuto, do Código de Ética e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo;
Resolve:
Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL para REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, que será composta pelos servidores conforme disposto abaixo:

ÓRGÃO OU SETOR	Servidor
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	**NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO** – Corregedor da GCM .
Guarda Civil Municipal	**MAURO EDSON DA SILVA** - Subcomando da GCM
Guarda Civil Municipal	**BRUNA APARECIDA ROSA** GCM 3ª Classe
Corregedoria da Guarda Civil Municipal	**IGOR ASSUMPCAO BARRERA** GCM 3ª Classe
SMA – Secretaria Municipal de Administração	**REGIANE GUIMARAES ZAVAGLI** – Diretoria de Recursos Humanos
PGM – Procuradoria Geral do Município	**MARCO AURÉLIO DA SILVA BATISTA** – Procuradoria Administrativa Patrimonial.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos

servidores públicos da Guarda Civil Municipal e demais legislações correlatas.
Art. 3º – A Comissão deverá estabelecer seu **regimento interno** que deverá tratar, dentre outras atribuições, da competência, do funcionamento e das reuniões, das decisões, votações e deliberações e da nomeação do(a) presidente e do(a) secretário(a).
Art. 4º - A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.
Art. 5º - Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.
Art. 6º - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, podendo ser alterado para a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaxupé de acordo com a disponibilidade da mesma.
Art. 7º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor **de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal**.
Art. 8º – A Comissão deverá estabelecer prazos e cronogramas através da elaboração de um Plano de Ação para a execução dos trabalhos.
Art. 9º – Fica revogada a portaria 130 de 18 de março de 2022.
Art. 10º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EA9AB32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 366 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 366 de 22 de agosto de 2022

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 008/2022

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 01/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.F.P.** matrícula **35.814**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 07/2022,** datado de 11 de agosto 2022 e **Relatório Circunstanciado nº 07/2022** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Tainara Romão de Souza, matricula** nº 35.236;
Vogal/Membro: **Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira,** matricula nº 35.252;
Escrivão/Secretário**: Marciel Barbosa Donato,** matricula nº 35.251.

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:46393E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 367 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 367 de 22 de agosto de 2022

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal nº 007/2022

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 01/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **S.N.G** matrícula **35.811**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 06/2022,** datado de 18 de Julho 2022 e **Relatório Circunstanciado nº 06/2022** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Tainara Romão de Souza, matricula** nº 35.236;
Vogal/Membro: **Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira,** matricula nº 35.252;
Escrivão/Secretário**: Marciel Barbosa Donato,** matricula nº 35.251;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:81D8AF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.** Objeto: alteração do preço de mercado item 89 –Cloridrato De Moxifloxacino 5,45 Mg/Ml + Fosfato Dissodico De Dexametasona 1,10 Mg/Ml - Solução Oftalmica. Marca Novartis da Ata de Registro de Preços 003/2022, Valor R$ 33,63. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D0C53AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2020, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA GUAXUPÉ**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e alteração valor contratual. Valor: R$ 112.200,00 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 22/08/2022 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA –
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05BFF469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 016/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 02/09/2022 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 22 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6DAEEBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstancias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, analise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 22 de agosto de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A17A93A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2022 – CONTRATO Nº 0152/2021 – PROCESSO Nº 0110/2021.

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 02/2022 – Contrato Nº 0152/2021 – Processo Nº 0110/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e 3 PODERES COMERCIO LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 22/08/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES
05/08/2021.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D97F8963

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 089/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 - Prefeitura Municipal De IGUATAMA. Processo: 089/2022, Pregão Eletrônico Nº 048/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. QUE ENTRE SÍ CELEMBRAM O MUNICIPIO DE IGUATAMA , atendendo as necessidade da secretaria municipal de DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.306.688/0001-06 , SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ de nº 45.438636/0001-58 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C1506307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 20 de abril de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS no dia 20 de julho de 2022, com recebimento pela Administração Municipal no dia 22 de agosto de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 22 de agosto de 2022, Aposentadoria por Idade, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora TÂNIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:557CE63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 64/2022. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Saúde José Antônio Guimarães e a Unidade de Saúde Maria de Oliveira Rocha Araújo, localizados no Município de Inhaúma, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde nº 13417.547000/1210-01. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 13/09/2022, às 09h:00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na Plataforma Digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 13/09/2022. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 22/08/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:5D347A75

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 64/2022. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Saúde José Antônio Guimarães e a Unidade de Saúde Maria de Oliveira Rocha Araújo, localizados no Município de Inhaúma, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde nº 13417.547000/1210-01. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 13/09/2022, às 09h:00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na Plataforma Digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 13/09/2022. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 22/08/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8A240ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 127/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 057/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAOZINHO NESTE**

MUNICIPIO DE IPANEMA /MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 02/09/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DDCE1AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito o extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 217/2018. Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. **CONTRATADA**: GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO – ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. **Aditivo de Prazo**. Valor do Contrato: R$ 24.916,00. Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023. Publicado no dia 18/08/2022, página 74. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 22/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:150DA01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 117/2022

Na edição nº 3331, 19 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de licitação – Pregão presencial n° 046/2022,
Onde se lê:
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor por item,** que tem por objeto a aquisição de camisas de malha poliviscose com estampa, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Leia-se:
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **31 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor por item,** que tem por objeto a aquisição de camisas de malha poliviscose com estampa, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:31329C0C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 043/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2022 – PRC Nº 116/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Bombona Plástica para servir como lixeiras que são colocas em locais públicos no município, para manutenção da limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da empresa **LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687**, CNPJ: 12.202.037/0001-81, Av. Cel. Araújo Porto, 205, Centro, Itamarati de Minas - MG, cujo valor total da aquisição será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 22 de agosto de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9B07CEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de máscaras descartáveis e álcool 70% para atendimento a Secretaria Municipal de Educação para atuar junto à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19.A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Topdesc Industria e Comercio de Acessórios para Segurança Ltda, CNPJ 40.064.261/0001-90. Item 01 - Máscara Descartável tripla camada. Valo total: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). DS Distribuidora e Comercio de Artigos Hospitalares e Tecnológicos Ltda, CNPJ 37.245.599/0001-33. Item 02 - Álcool gel 70%, valor total: 2.099,70 (dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Homologação 22/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6F29C973

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 052/2022. Dispensa 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança de veículos de transporte escolar que atender a rede de ensino municipal. Empresa: Eco Dynamic Soluções e Inserções Ltda, CNPJ 36.152.941/0001-98, valor: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 11/08/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C0B8BF0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Torna-se publico para conhecimento a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto a Contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar oficinas livres (oficinas de artesanato, material reciclável, violão e dança) nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no centro de referência da assistência social CRAS, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:60BF6A01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Ata de Registro de Preços n 045/2022. Processo nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Topdesc Indústria e Comercio de Acessórios para Segurança Ltda, CNPJ 40.064.261/0001-90. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de máscaras descartáveis para atendimento a Secretaria Municipal de Educação para atuar junto à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19. Valor total: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A4CEAB78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Ata de Registro de Preços nº 046/2022. Processo nº 050/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: DS Distribuidora e Comercio de Artigos Hospitalares e Tecnológicos Ltda, CNPJ 37.245.599/0001-33. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de álcool 70% para atendimento a Secretaria Municipal de Educação para atuar junto à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19. Valor total: 2.099,70 (dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AA897B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 065/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de sacos de lixo preto reforçados para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 05/09/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EEFE824E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 257/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022

Ás nove horas, do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, n°29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n° 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "Aquisição de óleo diesel B S10 para manutenção da frota de veículos pertencentes a unidade de saúde do município de Japaraiba — MG, conforme quantitativo e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência" Compareceu para o credenciamento a empresa: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.149.065/0001-91, representada pelo Sr. Ildeu Sebastião de Melo, inscrito no CPF sob o n°821.349.606- 04. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Porém, não houve acordo entre as partes em razão do valor da proposta do Licitante estar acima do preço médio apurado pelo setor responsável. O licitante, retirou-se do certame antes do término da sessão e da lavratura da presente ata. Em razão da ausência de acordo entre as partes, estando o valor acima da média apurada, o Processo foi declarado FRUSTRADO. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, de apoio e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE07BE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 301/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2022,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**,** que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até 08:50 do **dia 02 de setembro de 2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de **09:00 horas do dia 02 de setembro de 2022.**

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de agosto de 2022

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1E97C519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2022. REFERENCIA PROCESSO Nº: 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2022

Contratante: MUN.JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de ampliação (construção de sala de vacina) da UBS Vila São José comunidade rural do Município de Jenipapo de Minas, conforme projeto básico. Contratado: Sônia Soares Correia Unipessoal Ltda CNPJ: 27.590.259/0001-96. Valor Total do Contrato R$ 36.406,66 (trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura do Contrato 10/08/2022. Vigência Final 31/12/2022.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA.

Publicado por:
Keyla Santos Araujo
Código Identificador:696DFA52

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2022. REFERENCIA PROCESSO Nº: 038/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2022

Contratante: MUN.JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de ampliação (construção de sala de vacina) da UBS Silvolândia comunidade rural do Município de Jenipapo de Minas, conforme projeto básico. Contratado: Fecon Engenharia e Consultoria Ltda CNPJ: 17.418.277/0001-31. Valor Total do Contrato R$ 36.883,63 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura do Contrato 10/08/2022. Vigência Final 31/12/2022.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA.

Publicado por:
Keyla Santos Araujo
Código Identificador:4355A76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.109.03/0001-78.**
Valor Total Estimado: **R$ 93.510,00 (Noventa e três mil quinhentos e dez reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:1D7F0E59

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/202 – **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI, CNPJ n° 21.925.222/0001-95** – Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,98% do valor contratado devido a intercorrências na realização dos serviços não previstos preliminarmente na planilha original. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE **Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:6661F66C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2017 – **HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 08.859.038/0001-26** – Objeto: Dilatação do prazo de vigência pelo período de 180 dias a partir da sua assinatura. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:0AE473FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 330/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) CONFORME DETERMINA A LEI N° 2418, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

MEMBROS
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Geralda Moraes de Paiva Bicalho
Suplente: Gislene Martins Ribeiro e Martins

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO

Titulares: Cleonice Gomes Nogueira
Juliana Estevam da Silva
Suplentes: Carlos Henrique Silva
Débora Carolino Lucas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B30E82B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 118/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 118/2022
DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,
CONSIDERANDO *a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores e parentes, considerando a necessidade de afastamentos para acompanhamento a consultas e tratamentos médicos de terceiros;*
CONSIDERANDO *a falta de normatização e regulamentação acerca do procedimento relativo à apresentação de atestados médicos de acompanhamento de terceiros;*
CONSIDERANDO *finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população em geral,*
D E C R E T A:
Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão de dispensa justificada e abono de comparecimento do servidor ao serviço público em decorrência da apresentação de atestado médico de acompanhamento de terceiro.
Art. 2º Para os fins dispostos neste Decreto somente serão aceitos atestados médicos de acompanhamento de terceiro por motivo de doença de ascendente, descendente e cônjuge, bem como de irmão que, comprovadamente, resida na mesma moradia que o servidor.
Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos do Município de João Monlevade ficará responsável pelo recebimento de atestados médicos de acompanhamento de terceiro encaminhados pelos servidores.
Parágrafo único. O atestado médico de acompanhamento de terceiro deverá ser apresentado à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização da consulta.
Art. 4º O servidor para ter justificada sua ausência ao serviço público deverá apresentar conjuntamente ao atestado médico de acompanhamento o respectivo atestado médico do paciente, constando todos os dados do referido paciente, além da data e horário de início e término do atendimento.
Parágrafo único. Somente será justificado e abonado o período de realização da consulta e o tempo de deslocamento do servidor até o atendimento médico.
Art. 5º O atestado médico de acompanhamento de terceiro não gera direito ao afastamento do servidor, servindo apenas como justificativa para abonar as horas em que o servidor estiver na Unidade Médica, devendo, assim, retornar ao seu local de trabalho e cumprir o restante de sua jornada de trabalho, sob pena de incorrer em prejuízo aos seus vencimentos.
Art. 6° Aplicam-se ao atestado médico de acompanhamento de terceiro, no que couber, as regulamentações referentes aos atestados médicos em geral.
Art. 7° Os atestados médicos de acompanhamento de terceiro que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Decreto não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.
Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos cinco de agosto de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CAF677E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 PROCESSO Nº 403/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 403/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X – FIXO DIGITAL E IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	01, 02	R$ 273.700,00

João Monlevade, 22 de agosto de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB7DADD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 044/2022,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X – FIXO DIGITAL E IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	01, 02	R$ 273.700,00

João Monlevade, 19 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D5AE8E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 11/2022, abertura dia 02 de setembro de 2.022, às 09h00, tipo *menor preço por unitário, objetivando a aquisição de* material permanente – motocicleta 0 km - destinado a Câmara de João Pinheiro/MG. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações). Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:9AF3BBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 18 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RUBENS DO REGO (ESPÓLIO DE)	245.735.318-15	4725/00072/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 18/08/2022		
Data de desafixação: 02/09/2022		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:63C2C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 18 de Agosto de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE	198.443.796-87	4725/00057/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 18/08/2022		
Data de desafixação: 02/09/2022		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:89FE3AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022 31

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XXXI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João

Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MÉDICO.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	45	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 20.250,00
42	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
43	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 26 de Julho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/07/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0AC70741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, COM A "IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 015/2022, com a "Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 018/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Fomentar a cultura e folclore através da incrementação do vestuário utilizado pelos Congadeiros durante as festividades". Atendendo à emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal.
Vigência: 24/08/22 a 30/09/22.
Valor do Repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2022.

MARCO REGULATÓRIO
Comissão Fixa de Seleção

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:39843920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 231/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 160/2022
Modalidade:Pregão 065/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:EMERSON DA SILVA LACERDA 10175846642 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.33.644.186/0001-70
DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.02.08.244.0406.8.010.3.3.90.39	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39	07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39	

VALOR DO CONTRATO: R$109.000,00 (cento e nove mil reais).
Data da assinatura do termo aditivo:10de agosto de 2022
Vigência:12 meses, e teráinício na data de sua assinatura.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D3E35C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 178/2022, Inexigibilidade nº. 44/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSCM SOLUCOES MEDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 46.989.718/0001-53
DO OBJETO : Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Data da assinatura do termo aditivo: 10 de agosto de 2022
Vigência: até 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata,22 de agosto de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F7F1D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 115/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46
DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.51
VALOR DO CONTRATO: R$ 841.021,49 (oitocentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e nove centavos)
Data da assinatura do termo aditivo: 10 de agosto de 2022
Vigência: 12 meses, e terá início na data de sua assinatura.

Lagoa da Prata,22 de agosto de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D1B2210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 148/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico 060/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.180.210/0001-37

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 7.750/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Dotações orçamentárias: **12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52**

VALOR DO CONTRATO: R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de agostode 2022

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2022

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A9A79E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
54ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento: **25/08/2022 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2531551	350	EDUARDO GOULART BRUM	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2526884	351	GABRIELLE NATASHE NEWMA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2504933	352	TARCISO FERREIRA DIAS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2534422	353	GUILHERME MAYRINK DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2521126	354	JULIANA GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2530165	355	WEDEM FERREIRA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2516805	356	JOELMA STELLA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2508057	357	SIDINEIA ALVES MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO		

Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:DE0463ED

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
37ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **24/08/2022**, de **9h** às **11h**.

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31	MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO	Médico da Família e Comunidade	22/08/2022	
2	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	
3	THIAGO ROBERTO DA SILVA	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	
4	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	
2	AUDREY PATRICIA HENRIQUES PINTO	Assistente Social	22/08/2022	
3	ROSALINA SILVA TORRES	Assistente Social	22/08/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0048B0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz Rerratificação à Homologação do Pregão Eletrônico RP 070/2022, Processo Licitatório 121/2022, firmado em 12/07/2022, considerando o subitem 5.1.3 do edital, que dispõe: "se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"; considerando que em virtude da empresa Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI - ME ter vencido o item 24 (para ampla participação) no valor unitário de R$ 15,25 e o item 25 (diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)) no valor unitário de R$ 14,00, ambos os itens com a mesma descrição. Diante ao exposto retifica-se o valor unitário e total constante no item 24 da homologação e a marca do item 25, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento: Passando a vigorar as seguintes redações: Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI - ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Total: R$ 244.192,83. Em face às alterações nos preços da empresa listada acima, retifica-se o Valor Total Geral, passando a vigorar a seguinte redação: Valor Total Geral: R$ 420.268,06 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 22/08/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C344F8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 096/2022, Processo licitatório 175/2022, no dia 05/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de 01 (um) vacimóvel para atender a demanda de Vigilância em Saúde do Município de Lagoa Santa que será adquirido por meio da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C5195E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 101/2022, no dia 05/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de expediente (papel sulfite A4 branco 500 folhas) para atender as diversas Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Ensino. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E68E02FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 091/2022, a seguinte empresa: Cooperativa de Transportes Global Ltda, CNPJ: 27.994.584/0001-14, Valor Total: R$ 599.520,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, com condutor, e com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 22 de agosto de 2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7C255982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 085/2022, as seguintes empresas: M. Testa Confecção, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Total: R$ 21.387,54 - Atuante Comercial Ltda – ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57, Total: R$ 25.705,74 - M.S.O Protege EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, Total: R$ 78.050,00 - Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Total: R$ 139.770,92.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atendimento das demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Bem Estar Social para atendimento de 12 meses.

Lagoa Santa, em 22 de agosto de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9AF4899F

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A -** CNPJ**: 07.752.236/0001-23 –** ATA Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11307/2022.** Em 22/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:99920C08

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA** enviada à **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A -** CNPJ**: 02.491.558/0001-42 –** Contrato Nº 024/201. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16289/2021.**

Em 22/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AA66F7AB

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SHIGEMOTO & CIA LTDA -** CNPJ**: 28.787.127/0001-11 –** ARP Nº 076/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10903/2022.** Em 22/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:961817CC

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ATA Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11248/2022.** Em 22/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D28B6386

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.885, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Danielle Teixeira Souza Santos - CPF: 090.133.976-89.
Responsável/Acompanhante: Adriana Teixeira dos Santos - CPF: 090.133.966-07
Endereço: Rua Seis, nº 215 - CS, Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.548,76 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Local da consulta: Hospital A.C. Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198, da Constituição da República, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, ficha 696, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o responsável pela beneficiária, Adriana Teixeira dos Santos - CPF: 090.133.966-07, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 209/2022/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:635B5CD3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02541/2019

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público quenos termos e efeitos do processo administrativo nº 2541/2019, que após tentativas de envio por AR da decisão de 1ª instância o Contribuinte **Diego Maradona de Freitas,** portador do CPF: ***.180.***-** para que dentro do prazo de 15 dias, estabelecido pelo artigo Art. 137 da Lei n° 3.821, entre com o recurso para 2ª instância.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Alameda Estudantes de Zoologia, 85 – Centro, Lagoa Santa.

Lagoa Santa/MG 22/08/2022

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe do Departamento Vigilância Sanitária

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89AD83EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 119/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **NUNES CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA** - CNPJ n° 33.517.854/0001-07.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B3AF1581

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 078/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO 86997408672 -** CNPJ: 43.671.457/0001-30;

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado modelo split, novos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, os quais deverão ser entregues e instalados nas dependências da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, Núcleo de Inovação Tecnológica, Coordenação de Recursos Humanos, entendendo-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à instalação elétrica e hidráulica, necessários ao funcionamento dos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários.

Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.

Valor: R$ 107.999,92

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A83D4590

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 077/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** - CNPJ: 07.628.070/0001-38; **EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA** – CNPJ: 66.143.678/0001-31; **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** – CNPJ: 19.444.651/0001-07; **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA –** CNPJ: 43.853.693/0001-78; **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 18.905.288/0001-09.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado, de materiais esportivos e de recreação para atendimento às atividades de diversas secretarias do Município de Lagoa Santa, bem como atendimento ao Convênio de Saída nº 1481001157/2021, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/MG.
Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023.

Valor: R$ 85.732,10

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
578	02.05.07.27.812.0042.2299.4.4.90.52.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3483D284

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – ATA RP 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 03.945.035/0001-91.

Finalidade: realinhamento de preços do item 127 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12273/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FE730C08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 020-2022 – DL 006/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Finalidade: alteração do valor mensal, em virtude do aumento do valor da taxa de condomínio em 19% (dezenove por cento), em

conformidade com a 7ª Ata de Assembleia, que passa a ser de R$ 2.082,50 (dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), retroativo ao mês de junho de 2022. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 9.082,50 (nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:302D0110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 038/2022 - Processo Administrativo N° 164/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 038/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAMBARI. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 19 de AGOSTO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0AF72BCF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2022 CONTRATO Nº: 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2022
CONTRATO Nº: 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: SOLUÇÕES D´ÁGUA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – ART. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207701 18541 2012 2026 3.3.90.39.00 – FICHA 158
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BE513EB2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00019/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 00017/2022
Contrato: Nº 00012/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAMBARI – 1ª ETAPA.
2° Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **ADITIVAR**, a partir da data de assinatura do contrato n° 00012/2022.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 255.795,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 3ª do contrato permanece inalterada.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00012/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ 26.472.461/0001-50
Dotação orçamentária:
02050123695200710l8 4.4.90.51 – reduzido 742

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1DD722F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00108/2021
Pregão Presencial nº 00042/2021
Contrato: Nº 00047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR em 8,33%** do CONTRATO N° 0047/2021.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 72.381,28 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), divido em 3 (três) parcelas.
Data da assinatura: 10/08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: IMG HEALTH LTDA – CNPJ 38.246.463/0001-00
Dotação orçamentária:

020801 10 302 0026 2069 3.3.90.39.00 – FICHA 267

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:54D39C30

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022 - Processo Administrativo N° 165/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02,

realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 108/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO PARA SER USADO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 06 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E8AD7B96

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022 - Processo Administrativo N° 166/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 109/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BEDADC40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MUSEU AMÉRICO WERNECK.

Processo Administrativo nº 00019/2022
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Museu Américo Werneck

Período: 05/08/2022 a 31/12/2022

Valor: 39.412,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O MUSEU DR. AMÉRICO WERNECK, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Museu Dr. Américo Werneck**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Complementar Municipal Nº 16 de 06 de abril de 2022**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de agosto de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8497E3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS.

Processo Administrativo nº 00020/2022
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Sociedade Lambariense Protetora dos Animais

Período: 17/08/2022 a 31/12/2022

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A SOCIEDADE LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Sociedade Lambariense Protetora dos Animais**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Complementar Municipal Nº 32 de 17 de agosto de 2022**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de agosto de 2022

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:628DA4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 – PRC Nº. 161/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada em arbitragem referente a 20 jogos do Campeonato Municipal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES/MG - CNPJ: 17.705.880/0001-02, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 174, Bairro Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-166,** para contratação de arbitragem para 20 jogos no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de agosto de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DC32FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
OBJETO: Aquisição de Produtos da Cesta Cheia, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 22/08/2022 às 09h00min do dia 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 22 de agosto de 2022.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:06B5975D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a Exposição Agropecuária de São João no Município de Laranjal/MG.
DATA: 01/09 /2022
HORÁRIO: 15h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de agosto de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F66A1C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2022

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de Contratos 105 de 2022. Adesão à ata de registro de preços 032/2022. Procedimento licitatório nº. 017/2022. Pregão eletrônico para registro de preços nº 006/2022. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Objeto: Adesão à ata de registro de preços 032/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Empresa Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda, contrato nº 105/2022, com valor global de R$ 194.700,00 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos reais). Vigência: 12/08/2022 a 31/12/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:504FBF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62
Endereço: Rua Padre Júlio, nº 138, Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2022 de ATÉ: R$ 686.650,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores

constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *22/08/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9827A87F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 119/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.003.33.90.39 – Ficha 22
Vigência: 21/08/2023
Data da assinatura: 22/08/2022.
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade n.º 018/2022, Processo Licitatório n.º 050/2022
Signatários: José Henriques/ Tarcília Rodrigues Fernandes e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22C4FFAA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
CNPJ nº 45.852.986/0001-66
Endereço: Rua Dom Luiz Orionte, nº 634, bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha, MG, CEP: 36.640-000.
Item: 07 (Consultas de Psiquiatria).

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *22/08/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:966F85F3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 120/2022

Contrato nº 120/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 07 - Consultas de Psiquiatria, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 09; 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 21/02/2023
Data da assinatura: 22/08/2022
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: José Henriques e Clarissa Pimentel do Couto.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2BF4FF6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PRC Nº 0469/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecer diárias em hotel local para hospedagem de estagiários em medicina não residentes no município de Leopoldina-MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio CIEE nº 11/2018- 5º termo aditivo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresaVencedora:
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA /CNPJ: 18.990.044/0001-71/
Valor total: R$ 278.424,00
Recursos: BLATB
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 31/05/2022.

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE1681AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PRC Nº 469/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecer diárias em hotel local para hospedagem de estagiários em medicina não residentes no município de Leopoldina-MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio CIEE nº 11/2018- 5º termo aditivo, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

EmpresaVencedora:
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA /CNPJ: 18.990.044/0001-71/
Valor total: R$ 278.424,00
Recursos: BLATB
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA: José Creso Resende Júnior

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46868E52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, **homologado em 24 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
04	PAULO VITOR MOREIRA DA SILVA	53,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2F4BD837

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PRC Nº 902/2022.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de Microempresa – ME, Empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas objetivando, a aquisição de tambores de plástico(bombonas) de 200 litros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:
ECOPLASTIK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA/CNPJ: 79.890.224/0001-76/Valor Total: R$ 45.000,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:15/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EB18E8AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - PRC Nº 902/2022.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de Microempresa – ME, Empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas objetivando, a aquisição de tambores de plástico(bombonas) de 200 litros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas

CONTRATO Nº 280/2022 – ECOPLASTIK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA/CNPJ: 79.890.224/0001-76/Valor Total: R$ 45.000,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
Data da Assinatura:17/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:024AB667

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PRC Nº 0876/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ferramentas para atender a solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresaVencedora:
ARGOS LTDA /CNPJ: 42.262.411/0001-03/ Valor total: R$ 6.852,78
Recursos: próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/07/2022.
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4468FBFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PRC Nº 876/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ferramentas para atender a solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

EmpresaVencedora:
ARGOS LTDA /CNPJ: 42.262.411/0001-03/ Valor total: R$ 6.852,78
Recursos: próprio
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 19/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
ARGOS LTDA: Jonathan Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EFA5C5FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 07-2022

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Leopoldina
Objeto:O presente termo tem como objeto o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia com oferta da modalidade de Assistência Social para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista que terminaram o percurso escolar..
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta nº. 38.350-3 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:02 15 01 08 242 0015 2.377 335043 – FichaOrçamentária 659.

Data da assinatura: 04/08/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29677616

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 09-2022

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Leopoldina
Objeto:O presente termo tem como objeto a oferta da modalidade de Assistência Social a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcelas a serem pagas conforme o repasse pelo Fundo Nacional de Assistência Social; a serem depositadas na Agência Bancária nº. 0471-5Conta nº. 19.911-7 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:02 15 01 08 242 0015 2.377 335043 – Ficha Orçamentária 659..

Data da assinatura: 05/08/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB198237

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.130/2020 – TP Nº002/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais – Eireli – CNPJ nº.23.733.204/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, majorando o valor unitário do paralelepípedo

para R$ 86.92(oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) nos termos do memorando SECOBRAS nº.231/20222,em consonância com art.65,II,alínea "d" da Lei nº.8.666/93,passando o valor do contrato para R$444.552,51(quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/08/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Antônio Carlos de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E13D126F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - PRC Nº 0786/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais e mobiliários de escritório para serem utilizados em diversas secretariais municipais, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 6.821,63
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/CNPJ: 31.486.195/0001-55/Valor Total: R$ 474,93
N&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA/ CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 2.293,77
PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 4.393,64
M & B COMERCIAL LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 76.458,80
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA/CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: 4.410,88
RF CANDIDO RIBEIRO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/Valor Total: R$ 630,00
LAZARO BEZERRA SOARES/CNPJ: 06.088.333/0001-09/Valor Total: R$ 12.494,16
RC RAMOS COMERCIO LTDA – EPP/CNPJ: 07.048.323/0001-02/Valor Total: 42.577,35
TEIXEIRA E RAMOS LTDA/CNPJ: 12.762.864/0001-20/Valor Total: R$ 185,00
Recursos: Próprios e Vinculados
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 29/07/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A3AFA138

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - PRC Nº 0786/2022.

Objeto Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais e mobiliários de escritório para serem utilizados em diversas secretariais municipais, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Contrato nº 268/2022 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 6.821,63
Contrato nº 269/2022 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/CNPJ: 31.486.195/0001-55/Valor Total: R$ 474,93
Contrato nº 270/2022 - N&C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA/ CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 2.293,77
Contrato nº 271/2022 - PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 4.393,64
Contrato nº 2272/2022 - M & B COMERCIAL LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 76.458,80
Contrato nº 2274/2022 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA/CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: 4.410,88
Contrato nº 276/2022 - LAZARO BEZERRA SOARES/CNPJ: 06.088.333/0001-09/Valor Total: R$ 12.494,16
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 15/08/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CA0450F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PRC Nº 0765/2022.

Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias de Fazenda, Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Obras, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249746/0001-85/Valor Total: R$ 340,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA/CNPJ: 11.251.668/00001-28/ Valor Total: R$ 427,40
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R$ 10.117,90
RF CÂNDIDO RIBEIRO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/ Valor Total: R$ 506,00

Recursos: ESTSUS, BLVGS, RPSAUDE, ESTSUS SRTII
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D6C79675

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PRC Nº 0765/2022.

Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as secretarias de Fazenda, Serviços Urbanos, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Obras, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 219/2022 - ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249746/0001-85/Valor Total: R$ 340,00
CONTRATO Nº 220/2022 - GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA/CNPJ: 11.251.668/00001-28/ Valor Total: R$ 427,40
CONTRATO Nº 221/2022 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R$ 10.117,90

CONTRATO Nº 222/2022 - RF CÂNDIDO RIBEIRO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/ Valor Total: R$ 506,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:14/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ACF81720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

Aos **10 (dez) dias do mês de agosto de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA SER INSTALADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019,** a empresa **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F28CD1EF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 88/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 54/2022**, a empresa **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA, que**foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:95C9E6C5

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **CORNELIO DE PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 128.706,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e seis reais),** e a empresa **COMERCIO DE TINTAS ITURAMA LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)** totalizando o valor global do certame em **R$ 153.066,00 (Cento e cinquenta e três mil e sessenta e seis reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D6AE91CF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 90/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 55/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **CORNELIO DE PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 128.706,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e seis reais) e**a empresa **COMERCIO DE TINTAS ITURAMA LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)** totalizando o valor global do certame em **R$ 153.066,00 (Cento e cinquenta e três mil e sessenta e seis reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 17 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1FDBFEF6

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2022,** a empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6C7373B3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 91/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 56/2022**, tendo como vencedora a empresa **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** que foi vencedora desta licitação no valor global de **R$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 17 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B9093767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 148/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 148/2022
Dispensa de Licitação Nº: 064/2022
Data: 22/08/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico N.° 533/2022** de 22 de Agosto de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Prestação de Serviço Médico Ginecologia para Atendimento aos usuários do SUS devido a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

Clinica Dr. Osmany Filgueira Ltda - ME
CNPJ: 28.823.914/0001-71

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 26.535,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Publique-se.

Luz, 22 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E87F09CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. EXONERA AIRTON GONÇALVES DE SOUZA

DECRETO S/N.º, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. AIRTON GONÇALVES DE SOUZA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE 2, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Público Efetivo de Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo, o Sr. **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o N.º 111.512.486-22, portador da Carteira de Identidade Nº MG - 17.227.561 SSP/MG, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ADDECE61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente** Sandro Eugênio Aguiar Pereira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Ouro Preto, n° 395, inscrita no CNPJ sob o n° 12.365.519/0001-52, representada pelo sócio administrador Wender Silva Gomes, inscrito no CPF sob o n° 060.829.466-77, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo de Licitação n°004/2020, modalidade Pregão Presencial n° 003/2020 e as Leis 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 06/2020 cujo objeto é a prestação do serviço por um período estimado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por período de até 60 (sessenta) meses, de análises físico-químicas e microbiológicas de: 1)Água tratada em atendimento a Portaria n°2.914/2011 do Ministério da Saúde; 2) Água bruta em atendimento à Resolução CONAMA n° 357/2005 (águas superficiais) e à Resolução CONAMA N°396/2008 (águas subterrâneas); 3) Efluente de tratamento de esgoto sanitário em atendimento a Resolução CONAMA n°357/2005, à Resolução CONAMA n° 430/2011 e a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERCH-MG n°01/2018**, PREGÃO PRESENCIAL N°03/2020 e seus anexos.**

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Primeiro termo aditivo do contrato nº 06/2020 em 03 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços que são objeto do processo licitatório nº 04/2020, pregão presencial nº 03/2020, de modo a possibilitar à autarquia municipal a realização preventiva do tratamento das unidades do SAAE;

CONSIDERANDO que os serviços são considerados contínuos;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2020, por mais 12 meses, a contar do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2019 fica prorrogado até 03 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
O preço previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020, **fica reajustado** conforme prevê a Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2020, para R$ 85.854,00;

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 03 de julho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B4C0DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 189/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Processo n° 189/2022

Pregão Presencial nº 034/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço global**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,*** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 de setembro de 2022, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha/MG, 19 de julho de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:621B0625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 188/2022
DISPENSA N° 109/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 188/2022 DISPENSA N° 109/2022
Processo n° 188/2022 Dispensa n° 109/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE DANIELA DA CONCEIÇÃO CONFORME PARECER SOCIAL 981/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA BROVINE - CPF: 690.826.266-91 Valor Total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:85F65126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 190/2022
DISPENSA N° 110/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 190/2022 DISPENSA N° 110/2022
Processo n° 190/2022 Dispensa n° 110/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Termo de Referência para implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário do município de Mar de Espanha. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 08.432.065/0001-18 Valor Total de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8C6A2B61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 191/2022
DISPENSA N° 112/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 191/2022 DISPENSA N° 112/2022
Processo n° 191/2022 Dispensa n° 112/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS(ADMISSIONAIS, PERIODICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAIS) E TBM LTCAT E LAUDO DE INSALUBRIDADE QUE SERÃO REALIZADOS PELO CONSULTORIO MÉDICO DR. ADAIR LTDA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CONSULTORIO MÉDICO DR ADAIR LTDA - CNPJ: 09.025.830/0001-48 Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:020BFB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0139/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0139/2022 Processo Licitatório Nº080/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 014/2022- XXIII – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 012/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado:**MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia JK BR 459 Km 99 S/N Galpão Santa Edwirges Pouso Alegre/MG CEP 37.552-484. Valor: **R$209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos). Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F6CF1CAE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0140/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0140/2022 Processo Licitatório Nº080/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 014/2022- XXIII – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 012/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado:**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park Extrema/MG. Valor: **R$2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C55D11A9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0141/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0141/2022 Processo Licitatório Nº081/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – Ata SRP nº 018/2022- IV – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 018/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado:– **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08, com sede à Rua São Paulo,69Vila Nossa Senhora Aparecida Aguas da Prata/SP CEP 13.890-000. Valor: **R$307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:85B6FA4F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0142/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0142/2022 Processo Licitatório Nº081/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – Ata SRP nº 018/2022- IV – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 018/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado: **BH FARMA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, com sede à Rua Simão Tamm, nº257 Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250. Valor: **R$5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) .Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5444DDF3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0143/2022 Processo Licitatório Nº082/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 020/2022 - V– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 019/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park Extrema/MG. Valor: R$6.128,50 (seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) **.Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D3B6B329

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0144/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0144/2022 Processo Licitatório Nº082/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 020/2022 - V– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 019/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Av. Itapira Lindóia, S/N KM 14 Fazenda Estância Cristália Itapira/SP

CEP 13.974-970. Valor: R$68,00 (sessenta e oito reais) **.Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D8E7F509

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0145/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0145/2022 Processo Licitatório Nº082/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 020/2022 - V– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 019/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, com sede à PC Emilio Marconato, nº1000 Galpão 22 Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif Jaguariuna/SP CEP 13.916-074. Valor: **R$ 10.138,50 (dez mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) .Prazo**:**16.08.2022 a 16.08.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E8A5E5F1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0146/2022 Processo Licitatório Nº083/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 016/2021 - III– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 025/2021**. Objeto: aquisição de Aparelhos de Fisioterapia para uso da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues .Contratado: **HAND LIVE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI,** com sede à Av. Barbacena, nº254 Loja 2 Barro preto Belo Horizonte/MG CEP 30.190-130, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.590.023/0001-42. Valor: **R$ R$8.298,61(oito mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).Prazo**:19**.08.2022 a 31.12.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5BE71BB7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0147/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0147/2022 Processo Licitatório Nº084/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 020/2021 - III– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 037/2021** .Objeto: aquisição de 01(uma) Balança Antropométrica para obesos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município de Matutina .Contratado: **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede à Rua Marechal Mascarenhas, nº88 Sala B Parque Industrial Araçatuba/SP CEP 16.075-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76. Valor: **R$1.090,00(um mil e noventa reais).Prazo**:19**.08.2022 a 31.12.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D0CC9F24

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0149/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0149/2022 Processo Licitatório Nº084/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 020/2021 - III– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 037/2021** .Objeto: aquisição de 01(uma) Balança Antropométrica para obesos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município de Matutina .Contratado: **POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E LOCAÇOES EIRELI,** com sede à Rua Maria Bárbara de Souza, nº11 Bairro Olinda Uberaba/MG CEP 38.055-690, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.733.705/0001-30. Valor: **R$1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais).Prazo**:**22.08.2022 a 31.12.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3409BFEC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0148/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº Nº. 076/2022 – Dispensa de Licitação nº042/2022. Contratado: **GOV PRINT SOLUÇOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 22.924.085/0001-37, com sede à Av. Rio Branco, nº1420 Bairro Cazeca em Uberlândia/MG CEP 38.400-0190.Objeto: Locação de Máquina Copiadora/impressora para prestação de serviços de cópias/impressões em regime de comodato e estará incluso a manutenção e o fornecimento de toner sem custos adicionais para uso da Secretaria de Educação deste município de Matutina. Valor **R$0,07(sete centavos) cada cópia.**Prazo: 20 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C43E728B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 056 de 22 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de MATUTINA/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de MATUTINA/MG, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Federal Base Nacional Comum Curricular.
Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de MATUTINA/MG, a partir do início do ano letivo de 2022.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0CA587DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022, PREGÃO 34/2022, COM **ABERTURA** DIA 02-09-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F6577DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 097-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.834.954/0001-87
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: EDSON FERREIRA RODRIGUES - CNPJ: 13.575.184/0001-60
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.300.352/0001-01
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AA3102C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 098-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 137/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DAS UBS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO*
FORNECEDOR: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 13.282.532/0001-00
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:99DB1264

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 100-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 139/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 100/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE*
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA - CNPJ: 08.844.070/0001-38
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:25FB6A19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 101-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 140/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 101/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME - CNPJ: 17.601.178/0001-90
Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D04B3FF1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 102-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 141/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 102/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA-ME - CNPJ: 14.011.124/0001-87
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 141/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 102/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA - CNPJ: 19.625.875/0001-07
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:974C9864

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 104-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 146/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 104/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: GRANDE HOTEL MINAS NOVAS-ME. CNPJ: 07.693.282/0001-07
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 146/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 104/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS. CNPJ: 11.136.707/0001-46
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1334EDC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 106-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 148/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 106/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME CNPJ: 86.626.629/0001-67
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 148/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 106/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS CNPJ: 34.630.955/0001-44
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 148/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 106/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - ME CNPJ: 10.140.038/0001-33
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 148/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 106/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA- ME CNPJ: 03.733.450/0001-61
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:16342C79

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 107-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:93E21E16

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 105-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço registrado do item Veículo automotor, zero quilômetro, com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, 08 válvulas; câmbio de cinco marchas à frente e uma a ré; combustível gasolina/álcool; capacidade para transportar 05 pessoas; 04 portas laterais; de fabricação nacional; ano de fabricação 2021/2021 ou superior; ar-condicionado quente e frio; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros; travamento elétrico nas quatro portas laterais; película de proteção solar em todos os vidros; air-bag duplo frontal; freios abs; desembaçador do vidro traseiro; rádio/som função mp3, e som com entrada usb, antena para rádio, com jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos de uso obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) passando de R$77.500,00 para R$80.500,00,na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 147/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 105/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA. CNPJ: 19.588.391/0001-35
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5784B1BB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 007-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 011/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 007/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE*
Fornecedor: RADIO BOM SUCESSO . CNPJ: 26.069.039/001-59
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FF562F82

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, ZONA RURAL, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: ANA CLARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ nº 130.236.826-58. VALOR: R$ 204.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6AABE412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **027/2021.** Partes: Município de Mirabela/MG e a Senhora Achiley Aparecida Borges Brito, CPF: 083.983.086-64. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio aos Correios no distrito de Muquem**.** Iniciando tal prorrogação em 07/08/2022 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias (até 20/09/2022).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74B2BF54

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– Pregão Presencial nº 053/2022 – Processo 123/2022 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em atendimento das demandas das gerencias de administração, saúde, educação, assistência social, obras serviços urbanos e rurais, transportes, fazenda e controle, meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela. Detentoras: LÍDER PNEUS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.331/0001-82, valor total: 608.050,00; AUGUSTO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.809.489/0001-21, valor: 2.011.982,00; - Vigência: 12 meses, ou seja, de 22/08/2022 até 21/08/2023.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transporte.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:738D935C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1569 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade – 1 - Fundo Municipal de Sáude – Recursos Vinculados

10.301.961.1.0276 – Reforma da Fármacia de Minas

4490.51.00 – Obras Instalações.....R$ 37.830,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 42.170,00

Total Fonte 2.55.....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado Fonte 1.55, exercício financeiro 2021.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F634145E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 1.69 – Emenda Parlamentar Estadual – Especial no valor de R$632.814,54 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.945.1.0250 – Construção e ou Reforma Hospital Municipal
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 1.69.....R$ 632.814,54

Total.....R$ 632.814,54

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, provenientes de EXCESSO ARRECADAÇÃO – Fonte 1.69 – Transferência Especial Estado – Rubrica 24.29.99.01.02:
Art. 3° - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Miradouro-MG, 22 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6183B80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 41/2022. Contratada: CLÍNICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA - ME – CNPJ nº 35.717.819/0001-59 - Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de consultas especializada, especialidade fonoaudiologia e terapia ocupacional, em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento nº 05/2022 – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais) – fonoaudiologia R$3.000,00 (três mil reais) e terapia ocupacional R$3.000,00 (três mil reais). Vigência até 22/08/2023. Data da assinatura 22/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:824C8952

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Nono Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,84 e o item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor unitário de R$7,79 a partir de 09/08/2022. Data da assinatura 09/08/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:10BBA3F4

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 18/2022 – Processo 538/2022, cujo objeto trata da aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para cinco lugares zero km, conforme Resoluções SES/MG nº 8096 e 8182 de 2022, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Nobela Comércio e Serviços Ltda - EPP – CNPJ nº 12.648.292/0001-52 – Valor Total R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente ao item ambulância zero km – Data da Homologação e Adjudicação 22/08/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:56547914

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a REVOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Presencial nº 18/2022 – Processo 0538/2022, cujo objeto trata da aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para cinco lugares zero km, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos. Em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8096 de 18/04/2022 e Resolução SES/MG nº 8182 de 06/06/2022. Processo REVOGADO PARCIALMENTE nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Motivo da revogação: Processo licitatório REVOGADO PARCIALMENTE considerando que não houve interessados no item carro com capacidade para cinco lugares zero km, conforme consta dos autos do referido processo – Data da REVOGAÇÃO PARCIAL 22/08/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F0D377D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 219 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no ponto facultativo.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.277 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo dos Servidores Públicos Municipais no dia 05 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades essenciais que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.277 de 08 de agosto de 2022, determina que os serviços de saúde funcionem em regime de escala a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o funcionamento de todas Unidades Básicas de Saúde no dia 05 de setembro de 2022, das 7 horas às 17 horas.

§ 1º– As chefias imediatas poderão avaliar a concessão de folga para os servidores que possuírem Banco de Horas, desde que garantido o funcionamento integral da unidade.

§ 2º– Os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde não funcionarão no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C1EA7EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 220 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera gratificação concedida a servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Cláudio Rogério Matias de Oliveira	745.001	Médico Perito da junta de readaptação de trabalho e perícias médicas do município	100%
Adelson José da Costa Santos	379.001	Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde e perícias médicas do município	100%

Art. 2º– Ficam revogados os percentuais de gratificação concedidos aos Servidores acima descritos através da Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32239786

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, bem como a gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;
CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I – Lucas Paulo Sabino - Presidente da Comissão;
II- Amanda Ribeiro e Silva - Membro;
III- Joyce de Mello Souza - Membro;
IV- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Suplente.
Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:
Danilo Murta Maciel - Presidente;
Mayara Lanusse Barbosa Silva - Membro;
Cristiane Cruz Teixeira - Membro;
José Lourenço Camillo Júnior - Suplente.
Art. 3º Fica designado como Gestor de Parceria o servidor *Sr. Luciano de Assis Gomes*.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67AFA15B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 221 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
681	Ilza Helena Pinto Cidrini Lemes	13/02/1994
895	Ana Paula de Souza	23/03/1994

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAD148D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **24 de agosto de 2022,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Boas Vindas aos Conselheiro;
• Participação do CMDPD no Seminário do Curso de Direitos das Pessoas com Deficiência, promovido pelo NECS;
• Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
• Bingo da APAE;
• CNPJ;
• Cordão de Girassol;
• Palavra Livre;

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A40B433

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **25 de agosto de 2022**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Prestação de Contas Campanha Maio Laranja 2022;
• Capacitação aos Conselheiros Tutelares;
• Contratação de Serviços de Mídia Social para o Conselho;
• Solicitação Ministério Público: Sala de Escuta;

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1B39513

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.306, 19 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o artigo 1º do Decreto 11.235, de 20 de Julho de 2022, que dispôs sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 11.235, de 20 de Julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2021 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021			
FORNECEDOR	*Nº DO EMPENHO*	*Nº DO LANÇAMENTO*	*VALOR*
CONSTRUTORA MINASCON LTDA (E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA)	*12380*	*770*	*R$ 204.555,42*
CONSTRUTORA MINASCON LTDA (E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA)	*12470*	*814*	*R$ 221.674,27*
TOTAL			*R$ 426.229,69*
Justificativa: DESPESAS PREVISTAS E NÃO EXECUTADAS DEVIDO ÀS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2021 E 015/2021			

"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Retifica o artigo 1º do Decreto 11.235, de 20 de Julho de 2022, que dispôs sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 11.235, de 20 de Julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2021 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021			
FORNECEDOR	*Nº DO EMPENHO*	*Nº DO LANÇAMENTO*	*VALOR*
CONSTRUTORA MINASCON LTDA (E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA)	*12380*	*770*	*R$ 204.555,42*
CONSTRUTORA MINASCON LTDA (E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA)	*12470*	*814*	*R$ 221.674,27*
TOTAL			*R$ 426.229,69*
Justificativa: DESPESAS PREVISTAS E NÃO EXECUTADAS DEVIDO ÀS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2021 E 015/2021			

"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:603C3A64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 26/08/2022

Ofício Externo – SMUMA – 103/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 26/08/2022

Muriaé, 22 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **26 de agosto de 2022, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial do EIV – Quality Empreendimentos Imobiliários;
• Apresentação do Termo Aditivo da Lumar Empreendimento Boulevard Center;
• Apresentação da Minuta da Lei Adote uma Praça.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB39167E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-SRP TUBOS EM PVC E PEAD II (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 067/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **08/09/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9A53B817

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - SRP BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBOR DE LATÃO (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022 visando o registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de bombonas plásticas e tambores de latão a serem utilizados por diversos setores desta Autarquia.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 060/2022 teve seu edital publicado na data de 03 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR e na plataforma eletrônica BNC (comprovante de publicação em 04/08/2022, conforme comprovação juntado aos autos nas fls. 083 a 088, com agendamento da presente abertura para o dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 18/08/2022 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/08/2022 às 09horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2022 às 08horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Considerando que no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas, data marcada para o início da disputa de preços na plataforma eletrônica BNC, houve empresa interessada para o lote 03 com proposta eletrônica para o objeto, conforme informação extraída da plataforma e juntada aos autos às fls. 106/107, sendo que para os lotes 01 e 02 não teve licitante interessado, ficando os mesmos declarados desertos.

Considerando a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC para o lote 03, onde sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, conforme fls. 111 a 113 dos autos, com o valor unitário para o lote de R$118,00 (cento e dezoito reais).

Considerando que após a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC foi verificado os documentos de habilitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, anexado aos autos às fls. 115 a 136 e a mesma fora considerada **inabilitada** por deixar a declaração do Anexo II (DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017) e Anexo IX (DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP).

Considerando que devido a inabilitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, todos os lotes (01, 02 e 03) restaram frustrados para a contratação, ora por não terem proposta apresentada (lote 01 e 02) e o lote 03 por ter a única empresa licitante interessada **inabilitada**.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme

preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, ***a ocorrência de 'fato superveniente'****, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para* ***tornar inoportuna ou inconveniente a contratação****". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, visando o atendimento do interesse público, para futura análise pelo Setor Competente a fim de verificar os motivos que ocasionaram a frustração do presente processo nos lotes 01 e 02 e a necessidade de publicação de novo processo licitatório abarcando novamente os lotes 01, 02 e 03.

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de revogação do Pregão Eletrônico nº 055/2022 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 19 de agosto de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A3D5D1A5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG Nº 007/2021 – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2022 E ENCERRA-SE EM 04/10/2022 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:07CF66C5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Banda Tops de Luxo	Música	João Baptista Martins Neto	Banda ou grupo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1059A78C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (16/08/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (16/08/2022).

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de agosto de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, em menor escala o IRFM-1 e fundos IMA-B 5 e IDKA2. No mês de julho depois de várias idas e vindas, o mercado financeiro local terminou julho com ganhos na renda variável e nos títulos prefixados, mas com perdas nos títulos indexados à inflação. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,15%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,88%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 4,69%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 9,11% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 1,59%, para o nível de R$ 5,17 por dólar norte americano. Nos últimos 13 meses, a duração exata do atual ciclo de aperto monetário implementado pelo Banco Central do Brasil, os investidores brasileiros têm vivenciado o lado negativo dos juros mais elevados – a reprecificação para baixo ou, em linguagem de mercado, a "marcação a mercado". A parte boa, os maiores ganhos de carregamento, ainda estão por vir e irão beneficiar aqueles investidores que mantiverem suas posições, com horizonte de longo prazo. Na verdade, em períodos de elevação dos juros, tudo simplesmente cai de preço para render mais no futuro. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,15%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a julho de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,5639% em face da meta atuarial de -0,2722%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Víctor Cavalari Vieira Oliveira, a seguinte proposição:

1 - RESGATE DO VALOR DE R$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IRF-M 1 T.P. E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF DI PREMIUM;
2 - RESGATE DO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FI;
3 - RESGATE DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1 E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF PERFIL;
- ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE AGOSTO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados a serem providenciadas em 17/08/2022. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:52 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4ED09886

LICITAÇÃO
4ºADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 – DISPENSA Nª 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4ºADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022** – **DISPENSA Nª 022/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS. MOTIVO DO ADITIVO: QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - CONTRATADA – COOPETEM- COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ - VALOR: R$ 101.889,05 - DOTAÇÃO:12.361.0027.2.075 3393.39.00 380.

MURIAÉ/MG, 19/08/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIXA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:50726CF5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 088/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **02/09/2022 às 08:30 hs** na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8B1E8623

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. A sessão de

licitaçãoserá realizada no dia 02/09/2022 às 10:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0F9A2232

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 089/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de cimento armado (bloco de concreto, bloquete, manilha, meio fio e piso). Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **02/09/2022 às 13:30 hs** na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:40D2B651

LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ entidade de direito público interno, com sede Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pela Senhora Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, vem por meio desta, COMUNICAR a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, com sede em Rua GOTHARD KAESEMODEL, nº 732, ANITA GARIBALDI, em JOINVILLE - SC, por meio de seu representante legal Sr. HEYLSON TREVISOL, sobre o parecer jurídico anexo, o qual trata sobre a **REVOGAÇÃO** do processo de Adesão, com a consequente **RESCISÃO** do contrato administrativo entabulado entre as partes, pelas razões de fato e de direito ali constantes.
Desta feita, considerando a necessidade de vista à empresa, concede o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

Muriaé, 22 de agosto de 2022

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:27495FFE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022

DILIGÊNCIA
Prezados,
Conforme informado em Sessão Pública do Pregão Presencial n° 073/2022, a pregoeira tendo presidido a sessão, abre diligência quanto aos Atestados de Capacitação apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar no certame.
Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas citadas a seguir apresentem nota (s) fiscal (is) que comprovem a venda dos materiais em conformidade com os atestados apresentados para fins de habilitação na licitação. Salientamos que a nota fiscal deverá ter sido emitida até a data informada no atestado de capacitação.
O prazo para apresentação da (s) nota (s) fiscal(is) encerra-se em 24/08/2022. A empresa poderá enviar por e-mail ou pessoalmente no Setor de Licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro - Muriaé - MG.
As empresas que não comprovarem o fornecimento serão consideradas inabilitadas, passando-se o objeto para a empresa 2ª classificada.
Oportuno CONVOCAR as empresas para sessão de licitação que ocorrerá no dia 25/08/2022 às 15 horas para continuidade do certame, realizando adjudicação às proponentes consideradas habilitadas e vencedoras.
EMPRESAS:
** Comercial Santos Silva Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por Prefeitura Municipal de Ubá (CNPJ 18.128.207/0001-01) emitido em 19/07/2022.
** Karlos Papelaria Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por KM Comércio de Móveis Muriaé Ltda (CNPJ 04.478.119/0001-25) emitido em 15/08/2022.
** Aliança Comércio Distribuição Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (CNPJ 46.578.514/0001-20) emitido em 19/01/2021 e Prefeitura Municipal de Muriaé (CNPJ 17.947.581/0001-76) emitido em 11.08.2020.
** RF Comércio Armarinho Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por município de Brás Pires (CNPJ 18.128.272/0001-37) emitido em 12/07/2022.
** Coelho Pinto Com. e Serviços Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por Prefeitura Municipal de Ubá (CNPJ 18.128.207/0001-01) emitido em 12/07/2022.
** & T Soluções Atacadistas Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por Maia Custódio Móveis e Eletro Ltda (CNPJ 20.625.424/0001-59) emitido em 30/03/2022.
** BMG Distribuidora Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por Prefeitura Municipal de Sumidouro (CNPJ 32.165.706/0001-08) emitido em 07/04/2021.
** Pintando e Bordando Comércio Ltda - apresentou Atestado de Capacitação emitido por PANAMERICANA SUP. (CNPJ 06.065.466/0001-51) emitido em 06/10/2021.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (32) 3696.3312.

Muriaé (MG), 22 de agosto de 2022

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Setor de Licitação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6603212

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de ADIAMENTO da abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Objeto: Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 02/09/2022 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CD58636D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 0031/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 08 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por item, cujo objeto é

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I e II deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 22 de agosto de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C9FA707C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato ata de registro de preços nº 037/2022, Processo Licitatório nº. 137/2022,Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro De Preço nº.018/2022 - Registro de preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 144 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 147 – 0205 13392 0007 2.299 339039; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030 e ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039 – RESTAURANTE IRMÃOS CARVALHO E AMARAL LTDA, CNPJ: 20.627.881/0001-82-valor global R$ 49.107,50 (quarenta e nove mil cento e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 04, 08 e 09- O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:42CD6640

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato ata de registro de preços nº 035/2022, Processo Licitatório nº. 137/2022,Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro De Preço nº.018/2022 - Registro de preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 144 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 147 – 0205 13392 0007 2.299 339039; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030 e ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039 – CONTRATADO: DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA - ME, CNPJ: 17.920.730/0001-03-valor global R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)para o item 02 - O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EC922893

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato ata de registro de preços nº 038/2022, Processo Licitatório nº. 137/2022,Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro De Preço nº.018/2022 - Registro de preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 144 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 147 – 0205 13392 0007 2.299 339039; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030 e ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039 – THAISE ALVES DA SILVA 11846017637, CNPJ: 30.635.475/0001-15 -valor global R$ 98.655,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 05, 06, 07 e 10- O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6B6BF5A8

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato ata de registro de preços nº 036/2022, Processo Licitatório nº. 137/2022,Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro De Preço nº.018/2022 - Registro de preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 144 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 147 – 0205 13392 0007 2.299 339039; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030 e ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039 – RESTAURANTE ENCANTADO LTDA, CNPJ: 16.997.066/0001-38 -valor global R$ 49.417,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)- Assinatura: 20 de julho de 2022-O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:440C5A70

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato ata de registro de preços nº 039/2022, Processo Licitatório nº. 137/2022,Pregão Presencial nº. 019/2022, Registro De Preço nº.018/2022 - Registro de preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 73 - 020401 0824400042.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 144 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 147 – 0205 13392 0007 2.299 339039; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 302 - 020801 1030100082.330 339039; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030 e ficha 374 - 0209 0412200012.234 339039 – HOTEL IRMAOS CARVALHOS E AMARAL LTDA, CNPJ:08.697.592/0001-54 - valor global R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para o item 01- Assinatura: 20 de julho de 2022-O prazo de vigência: 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AE8FE38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 004/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas, sem motoristas e operadores de destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **02/09/2022**, às **08h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://www.licitanet.com.br.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira - MG, 22 de Agosto 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1961ACBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/09/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de agosto de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:10EA7FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 070/2022
TIPO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para a realização de atendimento, procedimentos odontológicos/próteses, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/09/2022 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FE89FFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 221/2022, Dispensa de Licitação nº 030/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento psiquiátrico, com valor mensal de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) / mês durante 6(seis) meses. Contratada: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Eireli. CNPJ nº 18.901.645/0001-60. Data: 19/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7B95361C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 129/2022, modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, Ata de Registro de Preços nº 041/2022. Signatário: CASA DE CARNES ZEBU LTDA ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item. Item 08 Peito de Frango à R$ 23,53 (Vinte e tres reais, cincoenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 19/08/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2C1BD7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 210/2022 – Pregão Presencial nº 107/2022- Registro de Preços nº 071/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 169/2022 – Signatário: Sisponto Tecnologia ltda EPP - Valor Estimado R$ 104.345,00 - Data: 18/08/2022 – Validade (12)doze meses da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4DFE216

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 199/2022 – Pregão Eletrônico nº 101/2022- Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos ônibus e 01 (um) van 0 km para transporte escolar conforme termo de convênio de saída 1261001097/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 161/2022 – Contratada: Deva Veículos ltda- Valor R$ 954.000,00 – Contrato nº 162/2022 – Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus ltda – Valor R$ 690.000,00 – Contrato nº 163/2022 – Contratado: Rio Doce Comércio de Veículos ltda – Valor R$ 255.000,00 – Data: 11/08/2022 - Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EC1EC8DA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 015/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Ademir Ferreira Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para prestar serviços junto ao Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente do Município.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2916642E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 014/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Josué Henrique Lima da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes do Município.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:8C1FF435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.702, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos a Associação Esportiva e Social Kadá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2022, prevista na Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, a Associação Esportiva e Social Kadá, inscrita no CNPJ 17.489.160/0001-49, a título de contribuição social, em de R$100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção dos projetos/atividades da entidade beneficiada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F7FE70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.703, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Programa "Esporte na Melhor Idade", no âmbito do Município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Esporte na Melhor Idade", no âmbito do Município de Paracatu, como forma de assegurar saúde e bem-estar aos idosos.

Parágrafo único. Considera-se na melhor idade, para efeitos desta Lei, qualquer pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 1°, da Lei Federal n° 10.741, de outubro de 2003.

Art. 2º. O Programa "Esporte na Melhor Idade" terá como objetivo:

I - integrar o idoso na prática de atividades físicas, voltadas para as suas respectivas faixas etárias;
II - promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem estar;
III - oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;
IV - apoiar os idosos que praticam esportes em área pública, promovendo esclarecimentos sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
V - realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo;
VI - criar um dia na semana, *preferencialmente aos domingos*, para tais atividades, podendo ser, dentre outras: exercícios físicos ao ar livre, exames de rotina (aferição de pressão, testes de glicemia, dia "D" de vacinação para os idosos), campanhas educativas e de prevenção de doenças, oficinas de artesanatos e atividades voltadas para a adequada idade dos referidos.

Parágrafo único. O Programa contará com o apoio de profissionais das áreas da saúde e de educação física, do quadro próprio de servidores municipais e/ou estagiários dessas áreas, bem como voluntários e a sociedade civil interessada na causa.

Art. 3º. O Programa será realizado em espaços ou prédios públicos municipais, preferencialmente adaptados e com segurança para tal finalidade.

Art. 4º. Poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos na prática de exercícios físicos.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DCCA0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.704, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal n.º 2.779 de 18 de maio de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. A Lei Municipal n.º 2.779, de 18 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As empresas concessionárias, permissionárias, as que firmarem contratos de prestação de serviços, bem como as terceirizadas que prestem serviços ao Município de Paracatu, junto à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, ficam obrigadas a emplacar e licenciar seus veículos neste Município.

§1º. .....

§2º. .....

§3º. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos veículos particulares locados para prestarem serviços para a municipalidade, ainda que a locação ocorra através de terceiros."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:33345C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.705, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre fornecimento obrigatório de assentos adaptados às pessoas com obesidade.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam obrigadas as Instituições Bancárias, Lotéricas, Unidades de Saúde Básicas e de Pronto Atendimento, em âmbito público e privado, o oferecimento de assentos adaptados a pessoa obesa.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa obesa, para efeitos desta lei, a pessoa que possua Índice de Massa Corporal – IMC, igual ou superior a 30 KG/M², de acordo com parâmetro estabelecido pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º. A quantidade de assentos deverá corresponder a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da capacidade de cadeiras ofertadas ao público em geral, nas dependências especificadas no art. 1º dessa lei, assegurando a presença de, ao menos, um assento.

Parágrafo único. Os assentos, de que trata o caput desse artigo, obedecerá ao determinado na Nova Norma Técnica de Acessibilidade NBR 9050/2015, quais sejam:

I - profundidade do assento: mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;
II - largura do assento: mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m, como ilustrado na foto acima. Lembrando que este é o mínimo, onde, por exemplo se o assento medir 0,80 m, estará dentro do preconizado pela norma técnica;
III - altura do assento: mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal;
IV - ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal: de 2º a 5º;
V - ângulo entre assento e encosto: de 100º a 105º.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação dessa Lei – a fiscalização e regulamentação de eventuais penalidades, em caso de inobservância do que dispõe os parágrafos anteriores, por parte dos estabelecimentos descritos no art. 1º, bem como a indicação do órgão responsável dessa execução.

Art. 4º. Os recintos de que tratam essa Lei tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação, para implementar o cumprimento das obrigações aqui dispostas.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:821F3D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.701, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal n° 3.363, de 14 de dezembro de 2017, para criação do Programa de Pantio, de execução pela Secretaria Municipal de Agropecuária, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei nº 3.363, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*"**Art.1°.**.....*

(...)

IX - Programa de Plantio."

Art. 2°. A Lei nº 3.363, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 9°-A:

*"**Art. 9°-A.** O Programa de Plantio, de que trata o inciso IX do art. 1° consiste em apoiar a agricultura familiar e o pequeno produtor cadastrados no programa, com a cessão de um trator com plantadeira e um operador de máquinas para o serviço de plantio."*

Art. 3º. Revoga-se o inciso V, do artigo 1° e o artigo 6° e seu parágrafo único, todos da Lei nº 3.363, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6C4A1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 13037/2022
OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Fundação Concienciarte.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Fundação Concienciarte CNPJ: 00.521.168/0001-42, nos termos do art.29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos decorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de Agosto de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.
Portaria: 0199/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7DB24D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 13030/2022.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade CNPJ: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de Agosto de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B87AD17D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022. Processo de Compra nº 293/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIA REGISTRO DE PREÇO, PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas**

do dia **06-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 19 de Agosto de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E5300D06

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2022- 212/2022- 213/2022

Processo: 3523/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3523/2022 OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender os equipamentos culturais municipais em atendimento ao convênio nº 1271001226/2021. **DATA: 16/08/2022. VENCIMENTO: 22/08/2023. VALOR**: **R$ 12.440,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 212/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3523/2022 OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender os equipamentos culturais municipais em atendimento ao convênio nº 1271001226/2021. **DATA: 16/08/2022. VENCIMENTO: 22/08/2023. VALOR**: **R$ 21.800,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3523/2022 OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender os equipamentos culturais municipais em atendimento ao convênio nº 1271001226/2021. **DATA: 16/08/2022. VENCIMENTO: 22/08/2023. VALOR**: **R$ 40.998,75. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:40370088

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 21/2022. Processo de Compra nº 315/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO/PORTAL PARA A ENTRADA DO MUNICÍPIO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **16-09-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 22 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0F21F45A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Processo: 18085/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 18085/2021. OBJETO**: Aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas, frascos, refis) e leite para atender as demandas judiciais do município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 01/2022**. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 21/08/2023. VALOR**: **R$ 4.367,60.** Detentora dos itens: 10, 17 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5C1857D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2022 Processo Licitatório nº 043/2022 Pregão eletrônico nº 008/2022 Registro de Preços nº 012/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Empresas registradas: Aliança Comércio e Distribuidora ltda CNPJ: 31.486.195/0001-55 Valor R$ 3.257,70; Brasil Pepers, indústria, comercio e distribuição de produtos e equipamentos diversos Eireli CNPJ: 26.218.155/0001-92 Valor R$ 46.774,00; Coelho Pinto comercio e serviços Ltda CNPJ: 20.276.514/0001-81 valor R$ 17.298,50; Comercial Atitude Eireli CNPJ: 19.705.786/0001-70 valor R$ 20.017,22; Comercial Radicchi Eireli CNPJ: 29.790.780/0001-00 valor R$ 29.962,60; Comercial Roma atacadista de artigos de escritório e de papelaria Eireli CNPJ: 39.315.699/0001-14 valor: R$ 18.862,50; Copmays Ltda CNPJ: 08.300.595/0001-02 valor R$ 26.463,43; JC Teixeira e Cia Ltda CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor: R$ 201.673,03; Marcos Vinicius Nardelli Andrade CNPJ: 46.951.170/0001-52 Valor: 5.016,67; Moldura Pereira Ltda CNPJ: 17.989.977/0001-86 valor R$ 1.680,00; Office do Brasil importação e exportação Eireli CNPJ: 11.094.173/0001-32 valor R$ 8.000,00; Pintando e Bordando comercio Ltda CNPJ: 41.852.525/0001-32 valor: 397,50; R. F. Candido Ribeiro CNPJ: 44.713.852/0001-00 valor R$ 5.180,00; TCOM comercio e serviços de eletro e eletrônicos e informática Ltda CNPJ: 12.478.614/0001-82 valor R$ 20.425,00; Vilson da Silva Brum CNPJ: 1.038.785/0001-08 valor R$ 27.146,55. Vigência: 19/08/2022 a 18/08/2023. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2022. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0F8609EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 084/2022 PP 054/2022 EQUIPAMENTOS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial n° 054/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos permanentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/09/2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:863C4469

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 085/2022 PP 055/2022 FORNECIMENTO DE ULTRASSOM E CAMARAS DE CONSERVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial n° 055/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ultrassom e câmaras de conservação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/09/2022, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AC2D85EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 086/2022 PP 056/2022 VEICULOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Presencial n° 056/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/09/2022, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:781CB59C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 087/2022 PP 057/2022 PEÇAS E ACESSORIOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Presencial n° 057/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de peças e acessórios automotivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/09/2022, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:48CFF4DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 088/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 088/2022, Tomada de Preços nº 007/2022, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das UBS, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes até o dia 12/09/2022 às 09:00 horas; Abertura: 12/09/2022 às 09:10 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:744D13F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA TP 002/2022 PRC 030/2022

ABERTURA DE PROPOSTAS. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através do Presidente da CPL, torna público, a data e horário para realização da sessão pública de abertura dos envelopes de propostas, referente ao Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da ponte mista sobre o córrego do Belém no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o convênio do SEINFRA Nº 001015/2020. A sessão será realizada no dia 29/08/2022 às 15h30min, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU –
Presidente da CPL. Av

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8C454345

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES TP 004/2022 PRC 066/2022 PONTE CORREGO MATIPO GRANDE

ABERTURA DE PROPOSTAS. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através do Presidente da CPL, torna público, a data e horário para realização da sessão pública de abertura dos envelopes de propostas, referente ao Processo Licitatório nº 066/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da ponte mista sobre o córrego do Matipó Grande, no Município de Pedra Bonita-MG. A sessão será realizada no dia 29/08/2022 às 16h00min, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Pedra Bonita/MG, 22 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C62AD2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000090/2022, Pregão Presencial nº: 000058/2022, Registro de Preço: 0053/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COMO RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA ENTRE OUTROS. Entrega dos Envelopes: 06/09/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de agosto de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:15575BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3189/2022

DECRETO Nº 3.189,
De 08 de Agosto de 2022.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora**MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0002023, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **05/08/2022**, conforme requerimento protocolado sob o nº 589/2022.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco de agosto de 2.022

Perdizes/MG, 08 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:58840470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3192/2022

DECRETO Nº 3.192,
De 12 de Agosto de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Protocolo, a servidora **ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA SIMÕES.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.136/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2.022.

Perdizes/MG, 12 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:734C2813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 330/2022 E 331/2022 - REVISÃO VEICULAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças/Ítens para revisão e Serviços mecânicos para revisão veicular.
Processo nº 0330/2022 e 0331/2022
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR.
Valor da Aquisição: R$ 886,00 – (R$ 513,99 – referente a peças e R$ 372,01 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 10.000 KM PARA O VEÍCULO MOBI PLACA RTX – 4I10 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C41D119A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.935/2022 ESTÁGIO ANA CLAUDIA TEIXEIRA BERTOLUCCI ENGENHARIA CIVIL

Contrato nº: 8.935/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **ANA CLAUDIA TEIXEIRA BERTOLUCCI ,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-21186115 PC/MG e CPF n.º 147.593.696-60, residente e domiciliada na Fazenda Correias, Zona Rural, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **NONO PERÍODO** do Curso de **ENGENHARIA CIVIL** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **22.08.2022** com seu término em **23.12.2022.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.08.01.04.122.0402.2064.33.90.36. (Ficha 289).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º14538864, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no de Engenharia Civil por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora do Departamento de Engenharia

UNILAVRAS
Representante Legal

ANA CLAUDIA TEIXEIRA BERTOLUCCI
Estagiária de Engenharia Civil

Testemunhas:

---------CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC8336A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato das Atas de contratos - Processo Licitatório nº. 054/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº.005/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, firmado através da Proposta n°. 11922.801000/1210-16 - Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e o Município de Pescador/MG, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, autuado em 07/06/2022- abertura em 05/07/2022 ás 09:00hs. Ata de contrato nº.22/2022 com a Empresa: **COLORS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.768.048/0001-03**- VALOR R$:24.780,00(Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais); Ata de contrato nº.23/2022 com a Empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** - CNPJ: 29.312.896/0001-26 - VALOR R$:2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais); Ata de contrato nº.25/2022 com a Empresa: **BRUMED COM ATAC MANUT EQUIP HOSPLS EIRELI** - CNPJ: 31.770.650/0001-40 -VALOR R$:3.276,00(Três mil duzentos e setenta e seis reais); Ata de contrato nº.26/2022 com a Empresa: **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 39.935.346/0001-17 - VALOR R$:3.630,00(Três mil seiscentos e trinta reais); Ata de contrato nº.27/2022 com a Empresa: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**- CNPJ: 18.861.730/0001-42 - VALOR R$:2.025,00(Dois mil e vinte e cinco reais); Ata de contrato nº.28/2022 com a Empresa: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** - CNPJ: 44.506.209/0001-05 - VALOR R$:1.665,00(Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Ata de contrato nº.29/2022 com a Empresa**: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI** - CNPJ: 27.602.134/0001-39 -VALOR R$:690,00(Seiscentos e noventa reais); Ata de contrato nº.30/2022 com a Empresa**: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 09.426.307/0001-23 -VALOR R$:4.098,00(Quatro mil noventa e oito reais); Ata de contrato nº.31/2022 com a Empresa**: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**- CNPJ: 44.384.524/0001-07 VALOR R$:2.820,00(Dois mil e oitocentos e vinte reais); Ata de contrato nº.32/2022 com a Empresa**: BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI**- CNPJ: 31.808.990/0001-12- VALOR R$:6.293,07(Seis mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos); Ata de contrato nº.33/2022 com a Empresa**: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 19.899.651/0001-93 - VALOR R$:1.405,98(Um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos); Ata de contrato nº.34/2022 com a Empresa**: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** -CNPJ: 42.650.279/0001-07- VALOR R$:7.164,00(Sete mil cento e sessenta e quatro reais); Ata de contrato nº.35/2022 com a Empresa**: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ:08.533.577/0001-70 93 - VALOR R$:3.670,00(Três mil seiscentos e setenta reais); Ata de contrato nº.36/2022 com a Empresa**: REISPEL LTDA** CNPJ: 42.199.488/0001-78- VALOR R$:10.295,00(Dez mil duzentos e noventa e cinco reais); Ata de contrato nº.37/2022 com a Empresa**: PANTANAL INFORMATICA LTDA** CNPJ: 42.387.427/0001-34 - VALOR R$:6.600,00(Seis mil e seiscentos reais); Ata de contrato nº.38/2022 com a Empresa**: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.251.627/0001-9- VALOR R$:1.920,00(Um mil novecentos e vinte reais);

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5A0958BA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.003/2022- INEXIBILIDADE Nº.008/2022-Processo Licitatório Nº.006/2022- .Objeto de Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde,de acordo com as especificações contidas no Anexo, Período da realização da seção de credenciamento: 20 de Junho a 31 de dezembro de 2022- autuado em 12/06/2022–Médico credenciado em 20/06/2022 : **Credenciante** : Empresa: CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO VK LTDA CNPJ:40.545.723/0001-90, sediada RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 16 - CENTRO - FRANCISCOPOLIS/MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. VANDERLEI DO NASCIMENTO BASTO- CPF:169.289.206-10, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG.9.240.282 SSP/MG **- Contrato** nº. 034/2022,com início em 20/06/2022- referente a 06(seis)meses e 11(onze) dias- com o valor mensal de R$ 21.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reis) bruto. Valor Global de R$139.000,00(Cento e trinta e nove mil reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:80D0A8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RESENCIAL 044/2022 FINALIZAÇÃO PONTO DE APOIO UBS

A prefeitura municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações o pregão PRESENCIAL 044/2022 Refere-Se A Contratação De Empresa Especializada Para A Finalização De Obra Do Ponto De Apoio A Unidade Básica De Saúde Dr. Alexandre Alves, Recurso Do Ministério Da Saúde/Fns Proposta Nº 11294.3690001/20-003 Programa De Atenção Básica. Componente De Apoio Para Atendimento. Data de abertura 08 de setembro de 2022 as 09:00 horas solicitação de edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-mg 22 de agosto de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BE0AFE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 148/2022, Tomada de Preços nº. 018/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO BREJÃO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, com execução de bases, pavimento em pedras poliédricas, meio-fio, sarjetas, com fornecimento de materiais e mão de obra. Dia: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 22/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 146/2022, Pregão Presencial nº. 061/2022, Registro de Preços nº. 046/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Dia: 06/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C571C50E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 150/2022, Pregão Presencial nº. 062/2022, Registro de Preços nº. 047/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de trator agrícola – gradagem de solo para plantio de milho e feijão. Dia: 14/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C38B84E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 151/2022, Pregão Presencial nº. 063/2022, Registro de Preços nº. 048/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível. Dia: 13/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F0C48A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Considerando o Processo Licitatório nº 121/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e demais equipamentos para atender aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado a este Município, no que tange ao prazo de entrega do objeto, fica **ALTERADO** para 30 (trinta) dias o prazo de entrega.
Considerando que a alteração não altera os valores das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas restantes.

Pirapetinga, 22 de Agosto de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:33203299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 129/2022 DISPENSA N° 048/2022

Processo n° 129/2022

Dispensa n° 048/2022

Objeto: Contratação de consórcio para pavimentação de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratificação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR - CNPJ: 21.565.740/0001-45
Valor Total de R$ 1.425.700,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e setenta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:78F22BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 MODALIDADE: DISPENSA 048/2022 CONTRATO Nº 058/2022 DATA: 16 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022

MODALIDADE: DISPENSA 048/2022
CONTRATO Nº 058/2022
DATA: 16 de agosto de 2022.

OBJETO: Contratação de Programa de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.565.7400001-45, com sede a Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-10, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Gabriel Matias Gonçalves.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.425.700,78 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 180 Dias.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51 – Fontes de Recursos 00.01.68 / 00.02.68 / 00.02.64.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9F0B7558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de abertura de envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 043/2022 Concorrência Pública nº 003/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas dos bairros Sagrada Família e Bom Jesus, no município de Pirapora-MG. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 22/08/2022.

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:319E92F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 017/2022, objetivando a aquisição de veículos e epi's motociclísticos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **12/09/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/08/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5F844625

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 027/2021– Pregão Eletrônico n° 017/2021 – Extrato do Contrato nº 117/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *José Gomes de Souza Santos-ME* – CNPJ da Contratada: 01.015.186/0001-15 – ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG***:* **Valor global:** R$ 238.034,00 (duzentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais) - **Vigência:** 16/08/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:06432D82

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Adesão n° 002/2022; Processo Administrativo n° 067/2022. Extrato do Contrato n° 111/2022 de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 022/2022 – *Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°* 007/2022– *Processo Licitatório n°* 018/2022– *do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ da contratada: 35.457.127/0001-19. ***Objeto:*** aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. **Valor global:** R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais). **Vigência:** 19/08/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 19/08/2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:91A2722F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 052/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Extrato da Ata nº 148/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LDTA*** - CNPJ da Contratada: nº 39.315.699/0001-14 – ***Objeto*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,** - R$ 22.930,53 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta e três reais) - **Vigência:** 18/08/2022 a 18/08/2023- **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula 13872, Aleksandro Cândido dos Santos – Matrícula 13242, Gislayne Shirley Oliveira Jorge – Matrícula 7718, Irisleide Pereira da Silva - Matrícula 5822, Irene Ramos Ferreira - Matrícula 7515

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:660101E5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2022

Portaria Nº 257/2022

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria 072/2022.

O **Secretário Municipal de Saúde de Pirapora**, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria Nº 005/2021 e nos termos do art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir a servidora **Erinalda Pereira dos Santos Queiroz** para atuar como **Referência Técnica em Mobilização Social** na Portaria 072/2022 que "Institui Critérios Aplicáveis ao Processo de Pagamento de Incentivo Financeiro aos Servidores que ocupam a Função de Referência Técnica na Rede de Apoio Técnico à Coordenação Primária, através do Componente do Bloco de Ações Estratégicas - no Âmbito da Gestão Municipal".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de agosto de 2022.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D5451C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 080/2022 – Pregão 045/2022,Registro de Preços 037/2022** para aquisição de materiais e acessórios, equipamentos e suprimentos odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C5C55D92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 098/2022 – Pregão 058/2022,Registro de Preços 050/2022** para aquisição de baterias veiculares para atendimento das solicitações de todas as secretarias e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3C0058D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000203/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0128/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688. Valor global estimado de R$ 85.992,00. Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3E50060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 323/2022
Processo Licitatório N° 204/2022
PREGÃO ELETRONICO n° 129/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes ao envio de documentação do Município de Poço Fundo ao IEPHA/MG, visando repasse do ICMS - Patrimônio Cultural, conforme especificações contidas no edital.
Contratado: PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 26.140,00
Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 22 de agosto de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320290000339039 F421

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:873BDF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0324/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000207/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0131/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: SERRALHERIA ROSARIO LTDA. Valor global estimado de R$ 293.765,00. Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C0893F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO.
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 195.480,00. Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A557CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO.
Contratado: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA. Valor global estimado de R$ 78.250,00. Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CDF47C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0327/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO.
Contratado: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 59.600,00. Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAFB918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0328/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO.
Contratado: GUSTAVO VEIGA LTDA. Valor global estimado de R$ 55.800,00. Data da assinatura: 22/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2A7F1D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2022.

Ampliação da Atenção Primária à Saúde – Cobertura, horário de atendimento e profissionais.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes e online por videoconferência em Assembléia Extraordinária realizada em 15/08/2022, aprova a **AMPLIAÇÃO DA ATENÇAO PRIMÁRIA À SAÚDE NO BAIRRO JARDIM**

OLIMPICO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EQUIPES: EAP ESPLANADA, EAP SANTA EDWIGES, EAP COLINAS DE SANTA BARBARA, EAP COLINA VERDE, EAP AURELIANO COSTA, EAP PÃO DE AÇUCAR.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2022 de 16 e agosto de 2022 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2E751E3F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2022 (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar os possíveis erros cometidos na concessão de reajuste de preços.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício GCO.CR-0133.2022, da empresa CONSTRUTORA REMO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, encaminhado a esta Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o qual narra que supostamente foi concedido reajuste contratual nos contratos nº 179/2020 e nº 43/2021 de forma equivocada, haja vista que a empresa teria recebido valores a mais;
CONSIDERANDO A Comunicação Interna nº 55/2022 desta Secretaria, encaminhada para parecer jurídico por meio do protocolo nº 66147/2022 do sistema IPM;
CONSIDERANDO as recomendações do setor de Assessoria de Assuntos Estratégicos no trâmite do protocolo mencionado, dentre as quais orientava acerca da instauração deste Processo Administrativo a fim de (re)avaliar o cálculo efetuado, garantido o contraditório em razão da prerrogativa da autotutela conferida ao Município (Súmula 473 do STF);
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos relatos narrados referidos acima.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Rubia Meire De Souza Pereira, matrícula funcional sob o nº 9872, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
II - Membro: Marcello Yan de Castro, matrícula funcional sob o nº 22.604, ocupante do cargo de supervisor, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
III - Membra: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 3°. Designar, o servidor Jonathas Bernardes de Carvalho, matrícula funcional 21.228, ocupante do cargo de supervisor de frota, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4C01262

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2022 (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar o descumprimento de cláusula prevista no prazo de entrega de item licitado e requerido por ordem de compra.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o pregão eletrônico para registro de preços 08/2022, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, que previa o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO a ordem de compra 13411/2022, enviada para a empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI na data de 19 de maio de 2022;
CONSIDERANDO as reiteradas justificativas da empresa, alegando o mesmo óbice impeditivo para a efetuação da entrega desde 31 de maio de 2022, solicitando nestas justificativas a prorrogação do prazo;
CONSIDERANDO a notificação extrajudicial 01/2022, datada em 15 de julho de 2022, assinada pela Superintendente da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, enviada por e-mail para a empresa, a qual dispunha, a saber:
"No entanto, esta é a última concessão de prazo concedida, caso não ocorra a entrega dos materiais as providências cabíveis para penalidade da empresa serão tomadas."
CONSIDERANDO a notificação extrajudicial 02/2022, datada em 12 de agosto de 2022, a qual indeferiu o terceiro pedido de prorrogação do prazo da entrega dos produtos, em razão da extrema necessidade de entrega dos materiais solicitados;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos relatos narrados referidos acima e deliberar acerca de possíveis sanções administrativas à contratada.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Rubia Meire De Souza Pereira, matrícula funcional sob o nº 9872, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
II - Membro: Marcello Yan de Castro, matrícula funcional sob o nº 22.604, ocupante do cargo de supervisor, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
III - Membra: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 3°. Designar, o servidor Jonathas Bernardes de Carvalho, matrícula funcional 21.228, ocupante do cargo de supervisor de frota, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de

Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D68AE4E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 17/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização das Obras de Drenagem no Bairro Monte Azul. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Pouso Alegre 19/08/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:339992E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 97/2022 –- Objeto: **“**Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha e artigos descartáveis”. A sessão pública será realizada no dia 09 de setembro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5E34C3C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 118/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 118/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 30/2019 - Objeto: “ **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERD II) DA REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS DO SUS.**” – CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÃO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 21/08/2023. Data assinatura: 21/07/2022. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2634.3.3.90.39.00 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A15681F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 839/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIVONE VIANA SILVERIO,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 11/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a Sra. **LUANNY CARLA CARDOSO SILVA**, que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único: A servidora designada opta pelos proventos da remuneração do cargo em que se encontrará em substituição pelo período mencionado, conforme artigo 176, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCAAABD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 842/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA VITORIA SANTOS VILELA,** ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Fiscalização Ambiental, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Meio Ambiente, referente ao período de 22/08/2022 a 04/09/2022, em substituição a **Sra. SILVIA CRISTINA DE CASTRO**, que se encontrará em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1511100

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 852/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
– GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Coordenador Executivo.
– SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO, ocupante do cargo de Secretário do Meio Ambiente, Secretário Administrativo.
– RUDYERO NUNES MACHADO, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos, Diretor do Setor Técnico.
– CRISTIANO HILARINDO CAMILO, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura e Assistência Rural, Setor Operativo.
– ALESSANDRO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo de Secretário da Administração, Setor Operativo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria nº 197/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64BD0449

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 843/2022

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 711/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/05/2022, ANO XIV, 3318, PÁGINA 177, sem prejuízos de seus efeitos e publicação anterior.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Onde se lê: DIEGO PÁDUA NOVAES SILVA, leia se: DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA."

LEIA-SE:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de agosto de 2022."

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D61EA1F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 215/2022.

Processo Licitatório nº 153/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

GMBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA
MÉDICA: BRUNA BORGES FERRAZ
- Consulta médica pediatra

Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 22/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A44743CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021, Processo Licitatório nº 153/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **GMBRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:404C6867

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 22/08/2022.

Dispensa de Licitação nº 073/2022, Processo Licitatório nº 195/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas para revisão programada de 30.000 km do veículo Pas/Micro Ônibus Granmicro Mascare, placa RTT-4E44, marca Volkswagen, ano/modelo: 2021/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **GAPLAN CAMINHÕES E ÔNIBUS MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **34.641.393/0001-34**, perfazendo o valor total global **R$1.515,70 (um mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1B3ECA0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 017/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/09/2022, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados em atividades de Educação Física e de Fisioterapia, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4CAEA0DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 05/09/2022 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, lençóis e toalhas para manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal, Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa e as Unidades de Saúde do município do Prata/MG.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EEAB34F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da empresa: ALW CLINICA DE TOMOGRAFIA LTDA, CNPJ: 31.010.577/0001-08 , devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 15 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:268B9996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da empresa: DR. ETELVINO MOTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 10.319.658/0001-14, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 07 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A25F7FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da empresa: CLINICA DR. CHRISTIANO FURTADO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 05.444.029/0001-68, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 30 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FD6DC1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da empresa: CRISTAL SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.429.686/0001-05 denciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 09 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C9383BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 21/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Un	Preço Aceito
481	Cimento Saco 50 Kg Tipo CP II E 32	Un	32,76
403	Areia tipo lavada, granulometria fina	M3	164,26
404	Areia tipo lavada, granulometria média	M3	151,00
436	Brita, material rocha triturada, 0	M3	142,41
437	Brita, material rocha triturada, 1	M3	141,72
630	Pedra Britada nº 01	M3	140,98
639	Pó de pedra misto	M3	138,56
646	Prego 17x21 com cabeça, pct 1 kg	Pcte	20,56

647	Prego 18x30 com cabeça, pct 1 kg	Pcte	20,24
231	Tubo de Esgoto de 100 mm Classe A	Un	86,15
234	Tubo de Esgoto 40 mm Classe A	Un	32,41
236	Tubo de Esgoto 75 mm Classe A	Un	83,56

Data da assinatura: 22/08/2022

Queluzito, 22 de agosto de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A14E26A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 32/2022, autorizado pelo PL Nº 57/2022, visando contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços elétricos com fornecimento de peças para a frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 05/09/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 22/08/2022.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:27FE8A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 076/2022 Pregão Presencial nº 046/2022 Registro de preços nº 047/2022 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo, referente à Resolução SES/MG Nº 8.096, de 18 de Abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 09/09/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de agosto de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:27287334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4641/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:4641/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário Trindade

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1C, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B5FB2A4A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4892/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4892/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário Trindade

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B28DB8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 042/2022

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 26 de outubro de 2021 que "Dispõe sobre a instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição da Comissão destinada a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município", prorrogado pela Portaria nº 030, de 05 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da análise dos fatos, inclusive com a oitiva de servidores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2022, da Presidente da Comissão de Sindicância Interna - PROGEM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/08/2022, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 030, de 05 de maio de 2022, para a Comissão de Sindicância Interna concluir os trabalhos destinados a apurar a extravios de processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, recebidos em carga pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DD53EE3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

Pregão Eletrônico 078/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 078/2022, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos . A data para realização de sessão será dia 05/09/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8EDF511B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 080/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022, referente ao Processo: Nº. 098/2022. **Objeto:** Aquisição de livros para o projeto "esporte para além das fronteiras". **Contrato Nº 080/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a pessoa jurídica **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R$220.105,20 (Duzentos e vinte mil e cento e cinco reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 19 de Julho de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2F563C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ONG MAIS OPORTUNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4287/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **ONG MAIS OPORTUNIDADE** para execução do Projeto **"ONG MAIS OPORTUNIDADE", que tem como finalidade ofertar** cursos de Formação Inicial Continuada de Qualificação Profissional fortalecendo vínculos das famílias nevense além de incentivo ao empreendedorismo e abertura do seu próprio negócio, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 19 de Agosto de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF811CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social
ALOIZIO PAULO VIEIRA (ESPÓLIO DE)

CPF/CNPJ
044.583.976-72

Termo de Constatação e Intimação (ITR)
5091/00004/2022
5091/00005/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Vitor Eustáquio Moreira Pereira
Matrícula: 00024697
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 482019

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:885627F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
CONTRATADA: Carimbos Universo Eireli.
PROCESSO Nº: 029/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 0902 15.451.0102 2193 – 339030 – Ficha 467 – Fonte 100 (recurso próprio)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de agosto de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9F398B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
CONTRATADA: Comercial Muzaminas Eireli.
PROCESSO Nº: 029/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 0902 15.451.0102 2193 – 339030 – Ficha 467 – Fonte 100 (recurso próprio)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de agosto de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A035D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA 11-08-2022 COPLAN

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-COPLAN. A reunião foi conduzida pelo Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e presidente do COPLAN.

Às 9:15 horas, após o término da primeira chamada, a reunião foi aberta pelo Sr Leonardo Luiz Alves Martins, que agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a sta. Telma Tarlley Oliveira Pinto, arquiteta e representantes da equipe da Secretaria de Planejamento e Urbanismo que iniciou a apresentação dos processos de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança – pautados, na seguinte ordem:

Processo: 14332/2019 - Análise de EIV que tem por requerente a Associação Bíblica e Cultural de Nova Pampulha, o empreendimento trata-se de Templo Religioso - Salão do Reino das Testemunhas de Jeová, localizado à Alameda Maria Augusta Guimarães, nº 42, Quadra: 76, Lote: 06, Bairro Jardim Colonial, neste município. A srta. Telma explanou sobre as características do empreendimento, seus impactos previstos, as sugestões de medidas mitigadoras e compensatórias aplicáveis, conforme Parecer de Análise de EIV previamente encaminhado aos membros do conselho. Findada a apresentação do empreendimento, o Presidente abre para questionamento e votação, não havendo manifestações sobre dúvidas a votação é iniciada e o EIV é aprovado por unanimidade.

Processo: 01902/2020 - Análise de EIV que tem por requerente a sra. Marlene Henrique Roessiger, o empreendimento trata-se de Templo Religioso - Igreja House of Truth, localização à Rua Eduardo Maria de Souza, esquina com Rua José Pedro Pereira, Quadra: 10, Lote: 02, Lugar denominado Açude (Bairros Vila Mariana / Mariana) neste município. A srta. Telma explanou sobre as características do empreendimento, seus impactos previstos, as sugestões de medidas mitigadoras e compensatórias aplicáveis, conforme Parecer de Análise de EIV previamente encaminhado aos membros do conselho. Findada a apresentação do empreendimento, o Presidente abre para questionamento e votação, não havendo manifestações sobre dúvidas a votação é iniciada e o EIV é aprovado por unanimidade.

Após a apresentação dos processos pautados, o presidente sr. Leonardo fez uma explanação ao pleno sobre a necessidade de adequação do instrumento normativo de EIV vigente para o município, principalmente no que tange ao formato para o estabelecimento do valor da compensação no EIV, tendo em vista a incompatibilidade entre o real impacto à vizinhança trazido pelo empreendimento e o valor cobrado, pois atualmente o valor da compensação é diretamente atrelado ao tamanho da área do empreendimento, situação que após criteriosa avaliação da equipe técnica da SEMPLUR mostrou-se desproporcional ao real impacto esperado. O presidente ainda esclareceu que a equipe técnica da SEMPLUR aliada aos agentes das secretarias municipais que se manifestam no procedimento de EIV, está em processo de finalização de uma proposta de instrumento normativo, que tem por objetivo corrigir esta discrepância e trazer mais proporcionalidade à norma. Por fim, o presidente o comunicou a todos sobre a possibilidade de uma convocação de reunião extraordinária para apresentação desta minuta de instrumento normativo ao pleno do conselho, pedindo a colaboração de todos para comparecer cado haja esta convocação.

Em seguida o presidente pediu aos conselheiros a inclusão de um tópico de caso omisso para debate. Sendo aceita a inclusão a arquiteta da Secretaria de Planejamento Simone Oliveira explicou um tipo de caso recorrente que tem aportado na Secretaria de Planejamento, o licenciamento de obras de infraestrutura em logradouro publico, as licenças solicitadas não são objeto de legislação municipal vigente. Correspondem a obras de execução, manutenção, reforma de passeios, execução de canalização subterrânea de dutos, execução de obras de infraestrutura e urbanização de loteamentos aprovados anteriormente a LEI nº6.766, de 19 de dezembro de 1979 que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Em todos os casos as obras não geram área construída, conforme disposto no Art. 17 inciso VII da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves

Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: (…)
VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.

O conselho deliberou por unanimidade que cada caso seja apresentado aos conselheiros com indicação de local, tipo de obra, responsável técnico e demais informações que se façam necessárias para inteira compreensão do tipo de procedimento e das soluções adotadas pelo executivo para acompanhamento técnico do caso.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50E0ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 045/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 122/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Registro de Preços nº 045/2022, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de microchips de identificação animal, para registro geral de animais, conforme a Lei Municipal nº 1.131/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.086.623/0001-42	TOTAL	R$ 68.060,00

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2445D654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4506/2022

PORTARIA N. 4506/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I-Ângela Maria Coutinho Oliveira Silva, matrícula nº. 1271, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022;
II-Maria Aparecida Nogueira, matrícula nbº. 1193, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DFF710E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4507/2022

PORTARIA N. 4507/2022

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a Ronaldo Dornas, matrícula nº 0056, a conversão em pecúnia de 10 (dez) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Ajudante Geral, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de agosto do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:02FCF941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4508/2022

PORTARIA N. 4508/2022

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2080, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 24/07/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB5C1436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4509/2022

PORTARIA N. 4509/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, Elismar Martins Gonçalves, matrícula nº. 0506, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B79B5BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, na data de 05/09/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 119/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas Secretarias Municipais, a serem custeados através de Recurso Próprio, Estadual e/ou Federal. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 22/08/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:665C2738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 068/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a prestação de serviço de pipoqueiro e doceiro, em favor da empresa Luana Ramalho dos Santos 12845224664, inscrita no CNPJ nº 47.212.181/0001-83, estabelecida na Rua Um, nº 221, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 22 de agosto de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CFB23654

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 029/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes, em favor das empresas: Zulu Centro Automotivo Eireli, CNPJ 02.990.335/0001-20, cujo valor global da proposta é de R$3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais); Organizações Auto Giro Pneus e Peças Eireli, CNPJ 11.736.708/0001-21, cujo valor global da proposta é de R$33.833,00 (Trinta e três mil e oitocentos e trinta e três reais); Vanderlei Ferreira dos Santos Mecânica e Locação de Máquinas, CNPJ 41.301.902/0001-45, cujo valor global da proposta é de R$55.034,48 (Cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Auto Peças Três Amigos Ltda, CNPJ 39.726.396/0001-94, cujo valor global da proposta é de R$44.890,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 19 de agosto de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6E51BE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022– Objeto:Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso geral para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**14/09/2022**às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/08/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:27864F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022–Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bica corrida e pedra de mão a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**16/09/2022**às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br-Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/08/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:34DC8289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 048/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada para a servidora **MARTINHA GERALDA FAUSTINO,** por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 18 de agosto de 2022;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C1ADDEF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º ADITIVO APAE

=
3º TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 14 de fevereiro de 2020 entre o Município de Santa Bárbara e a APAE-Associação de Pais e amigos dos Excepcionais.

Pelo presente instrumento, as partes constantes já identificadas no termo de colaboração original, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Melyna Neves de Oliveira Vilarino e de outro lado APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara, resolvem com base no artigo 22, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto Municipal 3239/2017 e na Lei 13019/2014 e na Lei Municipal de nº 1810/2017 de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO ao contrato incial, subscrito na data mencionada, o fazendo nos seguintes termos a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo para a parceria fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
De acordo com a aprovação do plano de trabalho a este termo de convênio acrescenta-se o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) referentes a emenda impositiva que inseriu na LeI Orçamentária Anual a destinação desse montante à APAE.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem de acordo, as partes subscrevem o presente ADITIVO, que passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas, permanecendo na sua íntegra as demais cláusulas do termo de colaboração aditado.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

ARIANA CRISTINA FELISBERTO MOTA,
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:1739B343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 260/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 048/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos na área de Saúde, Informática, Escritório de outros para equipar o Posto de Saúde do Córrego do Laje. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG**.** Vencedores: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 01 - Valor unitário R$ 14.790,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 670,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 1.490,00 – Item 05 - Valor unitário R$ 340,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.880,00 – Item 08 - Valor unitário R$ 1.700,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 2.400,00 – Item 10 - Valor unitário R$ 10.830,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 150,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 480,00 – Item 15 - Valor unitário R$ 2.550,00 – Item 16 - Valor unitário R$ 1.500,00 – Item 17 - Valor unitário R$ 920,00 – Item 18 - Valor unitário R$ 425,00 – Item 20 - Valor unitário R$ 560,00 – Item 23 - Valor unitário R$ 1.700,00 - TSB Comércio e Distribuidora Ltda – ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Item 03 - Valor unitário R$ 1.200,00 – Item 24 - Valor unitário R$ 1.600,00 – Item 25 - Valor unitário R$ 450,00 – Item 33 - Valor unitário R$ 780,00 – Item 37 - Valor unitário R$ 1.890,00 – Atuante Comercial Ltda - ME – CNPJ – 03.479.428/0001-57 – Item 11 - Valor unitário R$ 1.840,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 9.400,00 – Item 19 - Valor unitário R$ 1.900,00 – Item 21 - Valor unitário R$ 5.800,00 – 3 S Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 39.596.414/0001-60 - Item 22 - Valor unitário R$ 2.090,00 – A V Freitas Marques - ME – CNPJ – 45.853.627/0001-23 - Item 26 - Valor unitário R$ 185,00 - Item 30 - Valor unitário R$ 2.294,00 - Item 34 - Valor unitário R$ 967,00 - Item 35 - Valor unitário R$ 900,00 – Douglas Fernandes Rodrigues - ME – CNPJ – 13.026.006/0001-80 - Item 27 - Valor unitário R$ 2.830,00 - Item 28 - Valor unitário R$

650,00 - Item 31 - Valor unitário R$ 1.874,00 – Melo Dist. de Materiais Eireli – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Item 32 - Valor unitário R$ 115,00 – Item 36 - Valor unitário R$ 4.890,00. Os itens 07 e 29 foram frustrados. – A licitante Atuante Comercial Ltda - ME – CNPJ – 03.479.428/0001-57 foi habilitada com ressalva por apresentar a Certidão Municipal vencida e foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a conclusão de sua habilitação em conformidade com art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 -

Santa Barbara do Leste 22/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:11B1E65A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 179/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Cozinha Industrial, Eletrométicos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261001348/2021/SEE - Projeto Mãos Dadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**.** Vencedores: – G F Móveis de Escritório Ltda - ME – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R$ 780,00 – Gomap Com. de Móveis e Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 44.384.524/0001-07 – Item 02 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 900,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Item 04 - Valor unitário R$ 591,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 596,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 160,00 – Item 15 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 23 - Valor unitário R$ 568,00 – Item 24 - Valor unitário R$ 348,00 – Douglas Fernandes Rodrigues - ME – CNPJ – 13.026.006/0001-80 – Item 05 - Valor unitário R$ 819,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 3.690,00 – Item 26 - Valor unitário R$ 1.573,00 – Item 28 - Valor unitário R$ 809,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.380,00 – Item 27 - Valor unitário R$ 285,00 – A V Freitas Marques Ltda - ME – CNPJ – 45.853.627/0001-23 - Item 07 - Valor unitário R$ 207,00 – Item 21 - Valor unitário R$ 1.232,00 – Bruno do Carmo Ferreira - ME – CNPJ – 34.240.500/0001-12 – Item 08 - Valor unitário R$ 290,00 – Item 18 - Valor unitário R$ 3.800,00 – Item 19 - Valor unitário R$ 2.280,00 – Item 20 - Valor unitário R$ 300,00 – Item 25 - Valor unitário R$ 1.495,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - ME – CNPJ – 27.989.934/0001-54 – Item 09 - Valor unitário R$ 290,00 – Martipel Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 22.166.698/0001-52 – Item 10 - Valor unitário R$ 110,00 – Item 22 - Valor unitário R$ 695,00 – 3 S Comercial Ltda – ME - CNPJ – 39.596.414/0001-60 – Item 12 - Valor unitário R$ 3.535,00 – Item 17 - Valor unitário R$ 2.499,00 – Ludmila Aparecida de Souza - ME – CNPJ – 27.054.061/0001-98 – Item 16 - Valor unitário R$ 587,00.

Santa Barbara do Leste 22/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:96ADD191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.675/2022

Lei nº 1.675/2022.
De 18 de agosto de 2022.

"Denomina o Laboratório Público que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **ILBERLOM SANTANA OTONI**, o laboratório público de analises clínicas e diagnósticos, edificado na Praça Celestino Pereira Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 18 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:07775D7E

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.676/2022

Lei nº 1.676/2022,
De 18 de agosto de 2022.

"Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada no anexo III do Plano de Cargos e Salários, quanto ao cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido cargo.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:673801BD

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.677, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Lei n°. 1.677, de 18 de agosto de 2022

*"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2022 para Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão e dá Outras Providências"***.**

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) para **Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
021001 20606 0036 0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão	
335043 – Subvenções Sociais (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos)	10.000,00
Total de Crédito Especial	**10.000,00**

Art. 2º Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
021001 20606 0036 2097 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 1.517)	10.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	**10.000,00**

Art. 3° Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0036 – Promoção e Extensão Rural			
Ação:	0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Meta Física	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Resultado da Ação	Desenvolvimento Rural			

Art. 4º Fica a Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão para transferência de recursos financeiros para promoção da integração da população rural com a população urbana.

Art. 5º Os recursos a serem transferidos destina-se ao desenvolvimento cultural do produtor do Município de Santa Margarida para promoção de eventos festivos na zona rural.

Art. 6º Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica e aplicados em poupança ou fundos de investimentos com rentabilidade diária.

Art. 7º O prazo para prestação de contas será 60 (sessenta) dias após a vigência do convênio.

Art. 8º O saldo remanescente deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Santa através de depósito bancário em conta indicada pelo setor de tesouraria.

Art. 9º A aplicação dos recursos deverá atender os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e deverá ser acompanhado de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de agosto de 2022.

DR. ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7B6F7F7B

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.678/2022

Lei nº 1.678/2022,
De 18 de agosto de 2022.

"Modifica a Lei Municipal nº 953, de 16 de maio de 2002, que criou o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para criar cargo que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 953 de 16 de maio de 2002, mais 1 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, junto a equipe técnica para atendimento ao CAPS I, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições, em especial o vencimento, que permanecerá o mesmo valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensal.
Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F8BEC30E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 008/2022. Objeto: *contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenadgem pluvial superficial e sarjeta que será realizada na Rua Projetada, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o repasse direto pelo Governo do Estado de Minas Gerais de verba proveniente da arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados em decorrência de acordo judicial visando a reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais de responsabilidade da empresa Vale S.A, conforme Lei Estadual nº 23.830/2021, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação"*. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: A Comissão Permanente de Licitações declarou a licitante **JAMES SORES RODRIGUES LIMA EIREL**I inscrita no CNPJ sob o n° 31.839.188/0001-90, com o valor global de R$ 233.596,45 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F09E193A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2022 PROCESSO 136/2022
INEXIGIBILIDADE 33/2022

Extrato Contrato nº 086/2022 –Processo nº 136/2022 – Inexigibilidade 033/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.**
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Bairro: Centro CEP: 83.005-010**,** tem sua escolha firmada
Vigência: 19/08/2022 à 19/08/2023
Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:531AF148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo nº 125/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2022, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, sendo vencedor o licitante: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA CNPJ: 05.266.324/0003-51.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:03BBCC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2022 PREGÃO ELETRONICO : 25/2022
OBJETO: BARRACAS DE FEIRA
CONTRATO Nº 109/2022
VALOR: 21.380,45
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022 A 17/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CADEC12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022, Registro de Preços para aquisições de Barracas de feira, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.679.382/001-88, Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 3818/ Quadra 70 Lote 3E Parque Oeste Industrial/ Goiania-GO, CEP: 74.375-400, pelo menor valor Global de R$ 21.380,45 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Santana de Cataguases, MG,17 deAgosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:83F9C4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisição de máquina pesada – Retroescavadeira – Convênio/MDR nº 470291/2021 – Plataforma + Brasil nº920966/2021, para melhor atendimento á população e aos produtores rurais do Município de Santana de Cataguases, oferecendo maior apoio nas etapas de plantio, colheita e escoamento da produtividade agrícola, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **BAMAQ S A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54, ROD BR 381- Rodovia Fernão Dias, 2111, Bairro Bandeirantes / Contagem-MG, CEP: 32.240.090, pelo menor valor Global de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Santana de Cataguases, MG,17 deAgosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1801ACB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do setor de Licitação do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, Registro de Preços para o Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisição de máquina pesada – Retroescavadeira – Convênio/MDR nº 470291/2021 – Plataforma + Brasil nº920966/2021, para melhor atendimento á população e aos produtores rurais do Município de Santana de Cataguases, oferecendo

maior apoio nas etapas de plantio, colheita e escoamento da produtividade agrícola, vem **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa licitante **BAMAQ S A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54, ROD BR 381- Rodovia Fernão Dias, 2111, Bairro Bandeirantes / Contagem-MG, CEP: 32.240.090, pelo menor valor Global de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 17de Agostode 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:42D42601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022

PROCESSO: 70/2022
TOMADA DE PREÇOS: 07/2022

Contrato: 101/2022, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.585.882/0001-13, localizada na Rua São Dimas, 285, sala A, Dornelas, Muriaé- MG, representada neste ato pelo senhor Witor Cesar de Faria Mendes, CPF: 122.396.016-12, Identidade MG 18537753 SSP/MG, valor R$ R$ 211.602,19 (duzentos e onze mil seiscentos e dois reais e dezenove centavos).
Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços na data de 23/08/2022, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 22 de agosto de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7F58CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES EM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº546/2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias de alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Santana de Cataguases em viagem e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade, aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias de alimentação aos agentes políticos e servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana de Cataguases que, no desempenho de suas atribuições, se deslocarem, temporariamente, da sede do Município.
§1º Considera-se diária de alimentação o valor concedido que visa a indenização do quantum dispendido com alimentação quando o servidor esteja afastado da sede do Município, para:
I - Desempenho eventual de atividades, cursos, seminários, eventos de capacitação profissional ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Executivo; e,
II - Deslocamento e acompanhamento, na qualidade de motorista ou suporte técnico necessário, de pacientes regulados via SUS (Sistema Único de Saúde).
§2º A verba recebida a título de diária, de caráter indenizatório, não integra o respectivo vencimento do servidor para quaisquer efeitos.
§3º As despesas de hospedagem e transporte não estão incorporadas nos valores previstos nessa lei e serão suportadas pelo erário público, ficando autorizada a sua realização por adiantamento de valores ou reembolso, conforme o caso específico.
§4º Não será devida diária de alimentação:
quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito fornecer alimentação;
aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente.

Art. 2º Os valores das diárias de alimentação ficam definidos conforme itens relacionados abaixo:
I – Para agentes Políticos: Prefeito, Advogado-Geral, Advogado-Geral Adjunto e Secretários:
em deslocamentos distantes da sede do município até 100 Km (cem quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$50,00 (cinquenta reais);
em deslocamentos distantes da sede do município entre 101 (cento e um quilômetros) e 200 (duzentos quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$150,00 (cento e cinquenta reais);
em deslocamentos distantes da sede do município superiores a 200 Km (duzentos quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$300,00 (cem reais);
em deslocamentos para o Distrito Federal o valor da diária será de R$600,00 (seiscentos reais).
II – Para Servidores Públicos, efetivos ou comissionados:
em deslocamentos distantes da sede do município até 100 Km (cem quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$40,00 (quarenta reais);
em deslocamentos distantes da sede do município entre 101 (cento e um quilômetros) e 200 (duzentos quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$60,00 (sessenta reais);
em deslocamentos distantes da sede do município superiores a 200 Km (duzentos quilômetros) o valor da diária de alimentação será de R$120,00 (cento e vinte reais);
em deslocamentos para o Distrito Federal o valor da diária será de R$300,00 (trezentos reais).
§1º A verba indenizatória será devida integralmente quando o afastamento do servidor público ou agente político da sede do Município perdurar por período superior a 06 (seis) horas do dia, vedada sua concessão para períodos inferiores.
§2º É vedada a concessão de mais de uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento.
§3º O termo inicial e final da contagem do período de diária levará em conta a hora da partida e da chegada na sede do Município de Santana de Cataguases.
§4º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a esses servidores diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.
§5º Os valores fixados por este artigo poderão ser anualmente revistos, no mês de janeiro, através de Decreto do Poder Executivo, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial n– IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º As diárias serão pagas antecipadamente aos servidores, mediante requerimento por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, instruído com a motivação da viagem e autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Requisitante.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, para atender necessidade imediata, poderá haver pagamento posterior ao deslocamento de forma indenizatória.

Art. 4º É obrigatório ao servidor, em qualquer hipótese, a prestação de contas simplificada, com relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, e/ou apresentação dos comprovantes específicos

relativos às atividades exercidas na viagem, com cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.
Parágrafo Único: A omissão na obrigação prevista no caput enseja desconto integral, em folha, dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por quaisquer motivos, não se afastar da sede ou retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário público mediante desconto integral em folha de pagamento, sem prejuízo das demais sanções legais eventualmente cabíveis.

Art. 6º A concessão e o recebimento indevido de diárias serão considerados falta grave, passível de instauração de processo administrativo disciplinar, sujeitando o servidor, além das penalidades administrativas, às penalidades civis e criminais aplicáveis.

Art. 7º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Santana de Cataguases.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Lei Ordinária 500, de 17 de março de 2021.

Paço da Prefeitura de Santana de Cataguases, 22 de Agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2BEDEEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 05/09/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:622F7361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇO Nº 075/2022, PL Nº 127/2022. Objeto: aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO, com entrega parcelada, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 3, 4, 18, 21, 27, 44, 49, 62, 66, 67, 70, 87 e 88 ante ao não cumprimento dos requisitos exigidos no edital pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 22 de agosto de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8B362DD8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 030/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 030/2021; ARP 110/2021; PRRP 045/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023; Valor acrescido: R$228.150,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CA64FA7A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 031/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 031/2021; ARP 111/2021; PRRP 045/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e GRUM PUBLICIDADE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023; valor acrescido: R$188.750,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:59F3A818

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 033/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 033/2021; ARP 113/2021; PRRP 047/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e ANTONINO MICHAEL DA SILVA E CIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023; valor acrescido: R$69.106,95,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D7B7395F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 139/2022, Inexigibilidade nº 010/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja *Emílio & Eduardo* para apresentação de show artístico no dia 07 de outubro de 2022 em evento denominado "Rodeio Show do 47° Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado do dia 06 a 08 de outubro de 2022 no distrito de Chaveslândia, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal Governo - SEGOV. Contratado: C. A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.634.133/0001-97. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$42.320,00. Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022. Data da Ratificação: 22/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 56 FR 100. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Município de Santa Vitória – MG, aos 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8B6AE664

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 145/2022 – Processo Licitatório nº 127/2022 Pregão Presencial RP nº 075/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Super Comercial Apolo Ltda EPP, CNPJ Nº 18.343.089/0001-54. Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATOS, com entrega parcelada, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 296.162,75. Validade: 22/08/2022 a 22/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de agosto de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9E6CDD4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Rerratificação edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Ato contínuo fica retificado valores (em reais) do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo XIV, do edital. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas e anexos do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 02/09/2022, às 13:00 horas.

Santa Vitória, 22 de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EDF1C4BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022. DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 6 MPa, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:406FC2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 122/2022

Decreto nº 122/2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e contém outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, *g*, da Lei Orgânica local, e nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475/2021 e Lei Federal nº 12.288/2010,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade, assim definido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475/2021, consoante a Lei Federal nº 12.288/2010, que integra este Decreto independentemente de transcrição, ficando, ainda, ratificada a criação do aludido Comitê.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 28 de julho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:0248B55E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 13/2022

Portaria nº 13/2022

Nomeia os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local; nos termos da Lei Federal 12.288/2010 e da Deliberação CIB-SUS/MG 3.475/2021; e, também, conforme art. 3º do Regimento Interno do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santo Antônio do Aventureiro, para um período de dois anos, que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Alexandre Machado Elmais
- Amanda Tomaz Lamon
- Pablo Silvestre de Souza

II – REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

- Letícia dos Santos Trindade

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Roseli Aparecida Ferreira Baptista

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Márcia Constança Gavioli

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Kelli da Costa Rodrigues
- Carmen Lúcia Godin Méndez Schimidt
- Sebastião Maciel Rodrigues Torres

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 03 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:2808A412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 110/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 h (dez horas) reuniram-se o Pregoeiro Edson Donizete e a equipe de apoio, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2022 – que tem como objeto "registro de preços para a aquisição de um placar eletrônico para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência (anexo I), para o período de 12 (doze meses)". A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.520/02 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame DECLAROUa Licitação DESERTA. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, o mesmo poderá ser novamente publicado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela e todos os presentes.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:097E6EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME

Processo Licitatório nº 006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Pães e Lanches, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME** na Área Rural Nº 99, Santa Tereza, São Francisco - MG, cujo CNPJ é 27.009.078/0001-23, neste ato representado por e Inscrição Estadual sob o nº 002905292.00-79, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisely Ramos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.192.235, expedida pela SSP/MG e CPF nº 130.299.216-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 61.277,00 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) a ser aditivada aproximadamente em 24,998% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e oito décimos percentuais) que corresponde à R$ 15.318,00 (Quinze mil, trezentos e dezoito reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item: 05 pela quantidade que não foi suficiente e esta solicitação em virtude é para que não ocorra a interrupção do fornecimento que é para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
05	Pct	LANCHES: PACOTES COM 03 SALGADOS (COXINHA, PASTEL E TORTA).	5.106	R$ 3,00	R$ 15.318,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.318,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Administração e Finanças sob os nºs: 020104.122.2001.6202 – 339039 – Ficha: 4369

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 76.595,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Gisely Ramos Lima 13029921638/ME
GISELY RAMOS LIMA
CPF nº 130.299.216-38
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:98AADDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 094/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022,** cujo objeto prevê a **Prestação de Serviços no Ramo de Atividades de Apoio a Gestão em Saúde, Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada, Gerenciamento e Monitoramento, Operacionalização e Execuções das Ações de Serviços da Atenção Básica de Saúde e Apoio a Administração.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 02/08/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:10D51995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMISTRATIVA COMPRA DIRETA Nº 046/2022

Decisão Administrativa
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO – Compra Direta Nº 046/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO. O secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional o Sr. Raul Pereira da Silva nos termos do decreto nº 021/2022 autoriza a referida despesa acolhendo integralmente a manifestação Jurídica. Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II. Empresa Contratada: Rodrigues Construções e Transporte Eirelli.

São Francisco 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1925900E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Compra Direta nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 20.148/2022**. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, junto à empresa**: Hospedagem Maria Bunita convivência Ltda** no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 09/08/2022 com vigência até 100 (Cem) dias.

São Francisco/MG, 22 de agosto de 2022.

ASS: RONALDO ALVES SIVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:84E432B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***CLICO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Piauí, 69, conjunto 307, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.067.880/0001-03, representada pelo sócio diretor Frederico Correia Lima, Brasileiro, Casado , Engenheiro Civil e Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº. 01478884834, expedida pelo DETRAN do Estado do Minas gerais e CPF sob o nº 934.524.206-63, para elaboração de laudo de avaliação de 5 (cinco) imóveis para fins de desapropriação ou servidão.

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63BAD6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0116/2022/Pregão Presencial nº. 063/2022/Registro de Preço nº. 063/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sendo: Serviço de torneiro, hidraulico, serviço de usinagem e solda, em atendimento a toda frota do municipio de São Francisco do Gloria. O certame será realizado no dia 09 de setembro de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DFB2F065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MONTES CLAROS SEGURANÇA E EVENTOS LTDA; CNPJ: 41.990.237/0001-44 (R$ 127.300,00) – **(CONTRATO N.º 108/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 23.01.01.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 23.01.03.12.365.0024.0024 – Manutenção de Creches; 24.05.01.13.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais; 24.05.01.13.391.0026.2075 – Despesa com promoção de Eventos Artísticos e Culturais; 24.05.01.13.392.0026.2080 – Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 24.06.01.27.812.0039.20900 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 26.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social; 26.02.01.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV) – FNAS PSB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:763A994D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 101/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

OBJETO: Locação onerosa de imóvel com finalidade específica de funcionamento da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DUAL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LIMITADA EPP; CNPJ Nº 07.107.289/0001-91. **VALOR**: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), em parcelas mensais no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.01.01.10.122.0017.2096 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:68C04BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 154/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 02/08/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/08/2022 A 03/08/2023. CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SACRE-COEUR LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NEY LELLES SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D9894E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS ITENS DE CÓDIGO 341 E 3036 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 8.195,00 (OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2022. CONTRATADA: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EFEE66B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°016/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 029/2022– Processo Licitatório Nº 046/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 016/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção do item nº24 que será aberto para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas:
COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$52.993,25 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ELO CRIAÇOES TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.948.013/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$14.398,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). L. BACKES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.639.468/0001-63, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.277,28 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). MARTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.274.923/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.214,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS). PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 38.120.208/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.990,80 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). SAGATI COMÉRCIO DE SEGURANÇA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.384,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.784,00 (DOIS MIL E SETESSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.856.981/0001-43, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.846,50 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88864EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°016/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº029/2022– Processo Licitatório nº046/2022– Pregão Eletrônico SRP n°016/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção do item nº24 que será aberto para ampla competitividade,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 091/2022 – COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$52.993,25 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 092/2022 – ELO CRIAÇOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.948.013/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$14.398,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – L. BACKES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.639.468/0001-63, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.277,28 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 094/2022 – MARTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.274.923/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.214,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.120.208/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.990,80 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – SAGATI COMÉRCIO DE SEGURANÇA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.384,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.784,00 (DOIS MIL E SETESSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 098/2022 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.856.981/0001-43. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.846,50 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **04/08/2022 à 03/08/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18A24B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 22 (vinte e dois) dias de Agosto de 2022, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e Srta. Camila Ruas Ferreira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sr. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

· PRESTMED LTDA, portador do CNPJ N° 14.069.927/0001-92, neste ato credenciando o Médico Manoel Augusto de Freitas CPF: 850.090.916-15.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	PRESTMED LTDA -ME CNPJ N° 14.069.927/0001-92	Manoel Augusto Freitas Dias - cardiologia.	CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas ficam HABILITADAS a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Ressalva-se que alguns documentos no decorrer do processo teve sua vigência expirada, sendo necessário abrir um diligência pela comissão para validação e nova impressão dos mesmos.
Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de Agosto de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1FDDB13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0326/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0147/2022

Processo 0326/2022 - Pregão Eletrônico 0147/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 76 (setenta e seis) veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 05/09/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/09/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/09/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C94C5B7F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0322/2022
DISPENSA: 114/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0322/2022, dispensa nº 114, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) cujo objeto: Revisão de 1 ano do veículo Fiat Strada Endurence, placa: RNT 9G76, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 16 de agosto de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação–

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:81059BEC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0323/2022
DISPENSA: 115/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0323/2022, dispensa nº 115, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, com valor de R$ 3.632,49 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) cujo objeto: Revisão de 6 meses em garantia do veículo VW/9.170 DRC 4 X 2 Carga Caminhão, placa : RMD 5D99, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 16 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E33A5B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.788 - ERRATA DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº. 8.788 - Errata

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Onde se lê:
DECRETO Nº. 8.625
Folha 03

Leia sê:
DECRETO Nº. 8.788
Folha 03

DECRETO Nº. 8.788
Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 300/2021, de 15/12/2021, do SAAE, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Suplente: Renata Costa Prado
Representantes da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho
Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Helson de Jesus Salgado
Suplente: Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.788
Folha 02

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho
Suplente: Cabo PM Paulo César Silva
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Suplente: Josilene do Vale Silva
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho
Suplente: Luciana Pires do Carmo
Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres
Suplente: Ozemar do Carmo
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage
Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Daniel Herrera Neto
Suplente: Salustiano Teixeira
Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Continua folha 03
DECRETO Nº. 8.788
Folha 03

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.625, de 06/01/2022.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1183695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.793 - ERRATA NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.793 - Errata

Nomeia Assistente de Zoonoses.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Dara Aparecida de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Leia se:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Dara Aparecida Pereira de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

DECRETO Nº. 8.793

Nomeia Assistente de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Dara Aparecida Pereira de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B856305

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 033/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Rib Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda. – CNPJ: 46.036.061/0001-00**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de grante tolerância de diâmetros diversos
Valor total: R$ 123.700,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 16/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FDDF2A0F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033-A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 033-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **R Tech Soluções Ltda. – CNPJ: 45.772.824/0001-18**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de grante tolerância de diâmetros diversos
Valor total: R$ 65.800,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 16/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F31E418

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 020/2022 (CIMAG N.º 281/2022)

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: 01 (um) auxiliar administrativo pelo período de 05 (cinco) meses, conforme Memorando SAAE/LIC/Nº. 01/2022, com custo mensal de R$ 4.359,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove Reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 21.797,40 (vinte e um mil, setecentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 924.172,13 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois Reais e treze centavos).
Data da assinatura: 12/08/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1EF8E8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERM DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **06 DE AGOSTO DE 2022 a 05 DE AGOSTO DE 2023**.

Contratada:
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 05/08/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:273C71EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERM DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **06 DE AGOSTO DE 2022 a 05 DE AGOSTO DE 2023**.

Contratada:
ENDOGASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 05/08/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:AA37FB5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERM DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 008/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2022 a 03 DE AGOSTO DE 2023**.

Contratada:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Contratante:
Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal –. 04/08/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0B5F9963

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERM DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 008/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2022 a 03 DE AGOSTO DE 2023**.

Contratada:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 04/08/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A0E4E75C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo 526/2022, " Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022", com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor do **BARZANI ART & FILM PRODUÇÕES - EIRELI** , para prestação de serviços em Stand-up, em comemoração ao dia do Professor, com o tema " Via de Professor II", apresentado pelo renomado humorista Diogo Almeida, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2022, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de agosto de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:0D13186F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 148/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 148/2022, Pregão Presencial nº 036/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉU, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 05/09/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 22 de agosto 2022**.**

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:429F2764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 61/2022. Processo licitatório nº 147/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários departamentos da prefeitura**.** Abertura dia 05 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de agosto de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9EC39FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2022 – PROCESSO 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo 0 km, tipo Van, para transporte sanitário, com acessibilidade em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Smart do Brasil Comercio e Representação – CNPJ: 33.863.833/0001-35. **Reequilíbrio Econômico:** R$ 27.300,00 (*Vinte e sete mil e trezentos reais*). **Data:** 22 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AE364760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 149/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de setembro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço Global** para a seleção da melhor proposta para a Administração cujo o objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 13010016884/2022- MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de agosto de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6B97525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.032/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) usina de pré-misturado a frio estacionária. Abertura: 02/09/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AA7D62B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 071/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022, RP nº

028/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Entrega dia 02/09/2022 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 22/08/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:478C108D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 016 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA 016 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – CI 0057/2022 da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Raimundo Gobira informando possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula 09694-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço atualmente no Hospital Municipal Raimundo Gobira,
CONSIDERANDO que de acordo o conteúdo da denúncia, teria o servidor, em tese, no exercício de suas funções, no local de trabalho, cometido crime contra a liberdade sexual de uma acompanhante de um paciente naquela unidade hospitalar,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula 09694-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência aos incisos I, II, III e IX, do artigo 22, inciso X do artigo 23, incisos V e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal e art. 9, 19 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, estando o referido servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33 nos incisos I, II e III e art. 218, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Pena e artigos 112 ao 115, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A411BAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – O Município de Teófilo Otoni-MG, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, dia 02/09/2022, às 09 hs - Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação relativo a Técnica, modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade ao Município de Teófilo Otoni, com finalidade de planejar e coordenar as atividades inerentes à comunicação social dos atos, programas, obras, serviços e campanhas publicitárias. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 22/08/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F4D72B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 067/2022 para o dia 24/08/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano. MOTIVO: resposta às impugnações. Demais cláusulas do Edital continuam inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E15C03CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 075/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 18/08/2022, página 164, nos seguintes termos: Onde se lê: "Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração". **Leia-se: "Maria Helena Costa Salim - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação."** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 22/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F808522

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7655

LEI MUNICIPAL Nº 7.655 /2022

"Cria o Programa Permanente de Atualização Cadastral dos Servidores Públicos Municipais e a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal, os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do município de Teófilo Otoni."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do município de Teófilo Otoni- MG, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal, os inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município, (SISPREV/TO), e inativos e pensionistas do Tesouro Municipal.

Art.2°. Quanto à execução do Censo:

§1º. A Secretaria de Administração do Município com a divisão de pessoal, será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos do Executivo e Legislativo Municipal, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º, no prazo de cada 04 (quatro) anos, a iniciar no primeiro semestre da aprovação desta lei.

§ 2º. O Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV/TO, será responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas e do tesouro municipal, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º, no prazo de cada 02 (dois) anos, a iniciar no primeiro semestre da aprovação desta lei.

Art.3°. O Censo Cadastral Previdenciário, antes de ser iniciado deverá ser regulamento no seu procedimento operacional por Decreto municipal, com ampla divulgação.

Parágrafo único. A divulgação do período do Censo poderá ser de várias formas que facilitem para que os servidores/segurados tomem conhecimento.

Art.4°. Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete ao responsável a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores e/ou segurados, nos termos desta Lei, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e/ou pensionistas deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art.5°. O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

§1º. **Para o Censo dos servidores ativos**:

I - Obrigatórios.

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

d) Certidão de nascimento dos dependentes

e) PASEP/PIS/NIT

f) CPF dos dependentes.

g) Título de eleitor;

h) Certidão de casamento;

§ 2º. **Para o Censo dos pensionistas**:

I – Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

d) Certidão de casamento e/ou nascimento;

§ 3º. **Para o Censo dos servidores aposentados**:

I – Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;

d) PASEP/PIS/NIT;

e) Título de eleitor;

f) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;

g) Certidão de casamento.

§ 4º. **Dos dependentes**:

I – Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;

b) CPF;

c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

§ 5º. Poderão ser solicitados outros documentos, conforme regulamentado pelo Ministério da Previdência.

Art. 6°. O Departamento de Divisão Pessoal do Município remeterá à Secretaria onde o servidor efetivo estiver lotado, sua ficha cadastral, sendo cada secretaria responsável pela verificação dos dados junto ao servidor, alteração das informações no formulário, caso necessário, e devolverá a ficha cadastral juntamente com cópia dos documentos que o servidor solicite alteração, se for o caso.

Parágrafo único - os não residentes no Município, titulares de cargo efetivo, deverão entrar em contato com a Secretaria de lotação (setor de Divisão Pessoal) e os aposentados e pensionistas, com o Instituto de Previdência, para atualização cadastral nos termos definidos em lei.

Art. 7º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e/ou pensionista, inclusive os cedidos e/ou afastados tomar conhecimento, atestando pela assinatura da ficha cadastral, atualizando seus dados.

§ 1º. O servidor ativo, aposentado e/ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS ou ao Departamento de Divisão Pessoal do Município conforme o caso, para sua regularização.

§ 2º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á assim que for realizada a atualização cadastral e dependerá de contato com a instituição financeira pagadora.

§ 3º. Após 06 (seis) meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

§4º. O servidor ativo, aposentado e/ou pensionista a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover,

poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo, com ponto de referência.
§5º. Nos casos dos servidores ativos que encontram-se afastados (licenças de qualquer espécie) e/ou cedidos, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do censo junto ao Departamento de Divisão Pessoal.
§6º. Após o prazo previsto no § 5º, a ausência não justificada acarretará na suspensão do seu pagamento.
Art.8°. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e/ou pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do município de Teófilo Otoni/MG, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.
Art.9°. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão;
III - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
IV - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
V - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art.10. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art.11. O recadastramento/prova de vida obrigatório dos inativos e pensionistas do SISPREV-TO deverá ser feito, anualmente, no mês do aniversário do beneficiário.
§1º A não realização do recadastramento/prova de vida previsto nocaput acarretara o bloqueio do benefício a partir do segundo mês subseqüente ao do aniversário, até que seja feita a respectiva regularização.
§2º As prestações bloqueadas por até 60 (sessenta) dias serão liberadas após a regularização cadastral no prazo de 10 (dez) dias úteis; as demais serão incluídas na folha de pagamento do mês subseqüente ao da regularização, observado o limite máximo para pagamento de diferença, conforme ato normativo.
Art.12. Para o recadastramento/prova de vida, o beneficiário deverá comparecer pessoalmente em lugar predeterminado pela SISPREV-TO, com a apresentação de um dos seguintes documentos de identificação pessoal, ressalvada a implantação de sistema de cadastramento digital:
I – Registro Geral (RG);
II – Carteira de Trabalho;
III – Passaporte;
IV – Carteira Profissional.
Parágrafo único. O documento de identificação deverá ser apresentado em original e dentro do seu prazo de validade, quando for o caso.
Art.13. A não regularização cadastral no prazo de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro mês do bloqueio do pagamento implicará o cancelamento do benefício, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art.14. O beneficiário que por motivo de saúde ficar impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá ser representado por procurador público para solicitar, o devido recadastramento.
Art.15. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni poderá delegar a atribuição da feitura do recadastramento/prova de vida para as instituições financeiras credenciadas, utilizados para o pagamento dos benefícios.
Art.16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se atos de disposição em contrário, principalmente lei nº 6.361, de 16 de Dezembro de 2011, em relação ao recadastramento.

Teófilo Otoni /MG, 22 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D1CC2950

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.656

LEI MUNICIPAL Nº 7.656 /2022

"Dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (SISPREV-TO) e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Para fins desta Lei as expressões "*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni"*e a sigla "*SISPREV/TO*" e "*RPPS*" se equivalem.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2°. O Conselho de Administração, órgão máximo de deliberação coletiva, será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, na seguinte representatividade:
I- 01 (um) servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II- 01 (um) servidor indicado pelo Presidente do Poder Legislativo;
III- 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
IV- 02 (dois) servidores eleitos pelos servidores ativos;
V- 02 (dois) servidores inativos eleitos pelos servidores inativos;
§ 1º. Os membros suplentes serão eleitos ou indicados, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
§ 2º. Juntamente com os titulares e para cada membro, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
§3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, para a garantia de alternância e permitir a renovação de forma intercalada e não integral, os representantes indicados institucionais serão nomeados no primeiro ano no primeiro dia útil de fevereiro do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e os representantes dos servidores e segurados do RPPS serão nomeados no terceiro ano no primeiro dia útil de fevereiro de mandato do Chefe do Poder Executivo, permitida uma única reeleição e a manutenção das pessoas indicadas por igual período.
§4º. De forma excepcional o atual mandato do conselho de administração com os membros indicados institucionais terá término em fevereiro de 2025, devendo o chefe do poder executivo fazer a escolha de somente um conselheiro.
§5º. Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros.
§6º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
§7º. O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a duas sessões consecutivas ou quatro alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§8º. O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario, em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.
§9º. As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em Livro de Atas
§10. As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão feitas por escrito, pessoalmente ou através meio eletrônico institucional.
§11. Todos os membros do Conselho de Administração deveram ter formação superior, estabilidade funcional, ser segurado do RPPS e maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
§12. Todos os membros do Conselho de Administração deverão ser previamente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no

mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido pelo Ministério da Previdência.
§13. Visando dar cumprimento ao disposto no §3º deste artigo, o mandato dos atuais representantes dos servidores indicados institucionais será estendido por 24 (Vinte e quatro) meses.
§14. Os membros do Conselho de Administração não poderão ser cônjuges ou companheiros dos servidores do SISPREV/TO e nem tenham com eles as relações de parentesco;
§15. Para fins do disposto do parágrafo anterior, consideram-se relações de parentesco, seja ela legítima ou adotiva, por consangüinidade, em linha reta descendente ou ascendente até o sexto grau inclusive e na linha colateral ou transversal até o quarto grau e o parentesco por afinidade na linha reta ascendente ou descendente até o sexto grau inclusive.
Art. 3°. Os membros integrantes do Conselho de Administração farão jus a jeton, por reunião de que participarem, equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais).
§1º. O pagamento de jeton terá como limite máximo de duas reuniões mensais.
§2º. O Presidente do Conselho de Administração do SISPREV-TO fará jus a jeton, pelo exercício de sua função, de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no limite máximo de duas reuniões mensais.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4°. Ao Conselho de Administração do SISPREV-TO compete:
I – Aprovar e reformular o regimento próprio do Conselho de Administração e decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, bem como eleger seu, Presidente, Vice Presidente e Secretário;
II – Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do SISPREV-TO;
III – Aprovar as peças orçamentárias do SISPREV-TO;
IV – Analisar o recolhimento e fiscalização das contribuições, inclusive verificando a regularidade previdenciária do Instituto e parcelamentos;
V – Analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos de acordo com a política de investimento;
VI – Ratificar a devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII– Propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições previdenciárias, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do SISPREV-TO, com base nas avaliações atuariais;
VIII – Aprovar a Política de Investimentos e diretrizes de investimentos dos recursos do SISPREV-TO;
IX – Garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do SISPREV-TO aos segurados e dependentes;
X– Divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do SISPREV-TO ou na imprensa oficial, todas as atas do Conselho;
XI – Autorizar previamente a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens móveis e imóveis do SISPREV-TO, bem como prestar quaisquer outras garantias;
XII – Opinar sobre as diretrizes gerais de atuação do SISPREV/TO;

XIII – Autorizar o recebimento de doações com encargos;
XIV – Solicitar providências e tarefas à Diretoria Executiva do SISPREV-TO, inclusive a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XV – estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Geral do Município;
XVI - Autorizar a contratação de que trata o art. 50 da Lei Municipal N.º 4.974/2001;
XVII – Determinar a realização de inspeções e auditorias, bem como autorizar a contratação de auditores independentes;
XVIII – Apreciar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
XIX - Apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva;
XX- elaborar o relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho de Administração a apresentar seu relatório de prestação de contas;
XXI- elaborar, publicar e controlar a efetivação do plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;
XXII – aprovar o Código de Ética do SISPREV/TO;
XXIII - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XXIV- funcionar como órgão de aconselhamento e opinativo à Diretoria Executiva do SISPREV/TO, nas questões por ela suscitadas;
XXV- deliberar sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários do RPPS;
XXVI- praticar os demais atos atribuídos por Lei.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5°. Ao Presidente do Conselho de Administração competirá:
I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
II- Organizar a pauta de discussões e votações;
III- Encaminhar ao Diretor-Presidente do SISPREV/TO as decisões e deliberações do Conselho de Administração, acompanhando e exigindo a sua fiel execução;
IV- Solicitar a inspeção de contas do SISPREV/TO;
V- Solicitar prestação de contas da diretoria executiva do SISPREV/TO, determinando e diligenciando para que se afixe, mensalmente, em local público visível, na sede do SISPREV/TO, bem como divulgue no sítio eletrônico do SISPREV/TO, cópia dos balancetes mensais, dos demonstrativos financeiros do Instituto, dos recursos financeiros disponíveis, das suas aplicações e rendimentos e do patrimônio total do SISPREV/TO.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6°. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente do Conselho de Administração nas ausências, faltas ou impedimentos deste.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. Ao Secretário do Conselho de Administração competirá redigir as atas das reuniões, encaminhá-las para publicações e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8°. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente na sede do SISPREV/TO, no mínimo uma vez por mês, mediante prévia convocação de seu Presidente, conforme cronograma aprovado anualmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§1°. Em todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração, deverão ser apresentados pelo SISPREV/TO os seguintes documentos: demonstrativos de aplicações financeiras referentes ao mês anterior e documento de regularidade previdenciária, cabendo ao Diretor-Presidente do SISPREV/TO ou pessoa por ele designada, esclarecer aos questionamentos feitos pelos Conselheiros.
§2°. Em caso de fiscalização local da administração previdenciária, bem como de realização de auditorias independentes, os Conselheiros deverão tomar ciência dos relatórios tanto do Ministério da Previdência Social quanto da auditoria independente.
Art. 9°. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá ser feita pessoalmente, ou por escrito ou através de meio eletrônico.
Art. 10. O Conselho de Administração poderá reunir-se fora da sede do SISPREV/TO em casos excepcionais.
Art. 11. As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias e a fixação da respectiva pauta poderão ser feitas na própria reunião do Conselho de Administração.
Art. 12. A pauta de cada reunião ordinária ou extraordinária será apresentada no ato da convocação de cada reunião.
Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se- á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, podendo ser convocadas pelo Diretor-Presidente do SISPREV/TO, pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente ou por 3 (três) Conselheiros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo único: As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas em situações de urgência, que necessitem a deliberação do conselho, sem prazo hábil para aguardar a próxima reunião ordinária.

Art. 14. As reuniões do Conselho de Administração, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas em horário de expediente normal das repartições públicas municipais.
Parágrafo único: em situações excepcionais, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias fora do dia e horário previsto no caput.
Art. 15. Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta e as propostas apresentadas por qualquer um dos Conselheiros com o objetivo de analisar e fiscalizar as ações desenvolvidas no SISPREV/TO.
Art. 16. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.
Parágrafo Único: A discussão e a votação de matéria constante da pauta serão adiadas para a reunião subseqüente quando qualquer membro do Conselho solicitar o adiamento e ele for aprovado pela maioria simples dos presentes, para melhor estudo da questão ou para qualquer outra providência sobre a questão que estiver sendo analisada.
Art. 17. É obrigatório o registro em ata todas as deliberações tomadas e dos votos dos Conselheiros, devendo, ainda, serem registrados os assuntos discutidos e votados pelos Conselheiros que não constarem da pauta.
§1°. As atas de todas as reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas por seus respectivos secretários e deverão conter obrigatoriamente:
I- o número da ata;
II- a data e o local da reunião;
III- o horário de início e de término;
IV- os nomes dos Conselheiros presentes e dos ausentes;
V- a eventual justificativa dos Conselheiros ausentes em reuniões anteriores e sua aceitação ou não pelos Conselheiros presentes;
VI- a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
VII- os votos dos Conselheiros sobre cada uma das matérias decididas;
VIII- a assinatura de todos os Conselheiros presentes;
§2°. As atas serão numeradas em ordem cronológica;
§3°. As atas serão digitadas e impressas;
§4°. As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e encerramento, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho de Administração.

SEÇÃO VI
DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. As reuniões do Conselho de Administração só poderão ter início com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros.
Art. 19. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
§1°. Serão decididas pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração as deliberações relativas a:
I-Alienação de bens imóveis e móveis;
II- Aprovação ou rejeição das contas anuais do SISPREV/TO;
III- Abertura de contas em nova instituição financeira;
IV- Abertura de concurso público para provimento de cargos no SISPREV-TO;
V- Proposta de alteração da legislação que rege o Instituto;
VI- Alteração da alíquota das contribuições previdenciárias;
VII- Autorizar o recebimento de doações com encargos;
§2º. O Diretor-Presidente do SISPREV/TO ou servidor do SISPREV/TO por ele designado participará das reuniões ordinárias do mês e das extraordinárias, podendo participar das discussões, mas sem direito a voto.

CAPITULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:
I- 01 (um) servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II- 01 (um) servidor indicado pelo Presidente do Poder Legislativo;
III- 01 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
IV- 01 (um) servidor eleito pelos servidores ativos;
V- 01 (um) servidor inativo eleito pelos servidores inativos;
§ 1º. Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos, e os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, para a garantia de alternância e permitir a renovação de forma intercalada e não integral, os representantes indicados institucionais serão nomeados no primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal no primeiro dia útil de fevereiro, e os representantes dos servidores e segurados do RPPS serão nomeados no terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo no primeiro dia útil de fevereiro.
§3º. Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros.
§4º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com maioria dos presentes, em caso de empate o voto do presidente será de qualidade.
§5º. O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a duas sessões consecutivas ou quatro alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§6º. O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, Vice-Presidente e o Secretário em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.
§7º. Todos os membros do Conselho Fiscal deveram ter formação superior, estabilidade funcional, ser segurado do RPPS e maior de 21 (vinte e um) anos de idade.
§8º. As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em Livro de Atas.
§9º. Os membros do Conselho Fiscal devem ser previamente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido pelo Ministério da Previdência.
§10. Visando dar cumprimento ao disposto no § 2º deste artigo, o mandato dos atuais representantes indicados institucionais será estendido por 24 (Vinte e quatro) meses, devendo o chefe do poder executivo fazer a escolha de somente um conselheiro.
§11. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser cônjuges ou companheiros dos servidores do SISPREV/TO e nem tenham com eles as relações de parentesco;
§12. Para fins do disposto do parágrafo anterior, consideram-se relações de parentesco, seja ela legítima ou adotiva, por consanguinidade, em linha reta descendente ou ascendente até o sexto grau inclusive e na linha colateral ou transversal até o quarto grau e o parentesco por afinidade na linha reta ascendente ou descendente até o sexto grau inclusive.
Art. 21. As eleições para a escolha dos Conselheiros titulares e suplentes serão realizadas juntamente com as eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração.
§1°. Serão considerados eleitos os 02 (dois) servidores mais votados, sendo 01 (um) servidor inativo e (um) servidor ativo.
§2°. Serão considerados suplentes o segundo servidor inativo mais votado e o segundo servidor ativo mais votado.
§3°. Serão empossados no primeiro dia útil de fevereiro do ano subseqüente à data da realização das eleições, os dois membros eleitos para compor o Conselho Fiscal.
§4°. No caso de o Prefeito não nomear ou não empossar os Conselheiros, os mesmos serão nomeados ou empossados pelo Diretor-Presidente do SISPREV/TO.
Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal terão mandado de 04 (quatro anos) anos, permitida uma única reeleição e a manutenção das pessoas indicadas por igual período.
Parágrafo único. O exercício de substituição pelo suplente não será levado em conta para fins do disposto no caput antecedente.
Art. 23. As eleições para o Conselho Fiscal serão realizadas de acordo com os artigos 27 a 59 desta lei, sendo que a Comissão Eleitoral a que se referem os artigos 28 e 29 valerá para ambos os Conselhos.
Art. 24. Os membros integrantes do Conselho Fiscal farão jus a jeton, por reunião de que participar, equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais).
§1º. O pagamento de jeton terá como limite máximo de duas reuniões mensais.
§2º. O Presidente do Conselho Fiscal do SISPREV-TO, fará jus a jeton, pelo exercício de sua função, de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no limite máximo de duas reuniões mensais.

§3º. O servidor que se encontrar no exercício de cargo de Conselheiro Fiscal poderá ausentar-se de sua repartição a qualquer hora de seu expediente para tratar de assuntos relativos ao funcionamento do SISPREV/TO, mediante comprovação através de ato convocatório e comunicação a seu superior hierárquico.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. Ao Conselho Fiscal compete:

I – Eleger o seu Presidente, vice-presidente e secretario;

II – Fiscalizar a administração financeira e contábil do SISPREV/TO, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;

III – Emitir parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;

IV – Proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;

V – Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor interessado;

VI – Examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do SISPREV/TO, opinando a respeito;

VII – Comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e inconsistências apuradas no desempenho de suas atividades;

VIII – Verificar se o SISPREV/TO está cumprindo todas as obrigações determinadas pelo Ministério da Previdência Social, notadamente as referentes ao Certificado de Regularidade Previdenciária e os demonstrativos financeiros e contábeis;

IX – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo se necessário, requerer ao Conselho de Administração a contratação de assessoria técnica;

X- propor ao Diretor Presidente do SISPREV/TO as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

XI- zelar pela gestão econômico-financeira;

XII- elaborar, publicar e controlar a efetivação do plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;

XIII- examinar e dar parecer prévio nos Contratos, Acordos e Convênios a serem celebrados pelo SISPREV/TO, por solicitação da Diretoria Executiva;

XIV- acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos;

XV- verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.

§1º. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

§2º. A fim de serem cumpridas regularmente as atribuições do Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva do SISPREV-TO deverá encaminhar, bimestralmente, para esse colegiado, entre outros, os seguintes documentos:

I- Atas das reuniões do Conselho de Administração;

II- Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho de Administração ou Presidência do SISPREV/TO;

III- Balancete mensal;

IV- Relatório das aplicações financeiras;

V- Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas de administração e matemáticas do SISPREV/TO e do valor total do patrimônio do SISPREV/TO;

VI- Processos de licitações realizados;

VII- Contratos e convênios celebrados;

Art. 26. Sempre que forem encontradas irregularidades ou houver suscitação de dúvidas nas decisões do Conselho de Administração, nas contas e nos procedimentos da Diretoria Executiva do SISPREV/TO, o Conselho Fiscal solicitará esclarecimentos ou providências com o objetivo de saná-las dentro do prazo que assinalar.

§1º. Na hipótese de não serem prestados esclarecimentos ou providências para a correção das irregularidades, o Conselho Fiscal comunicará:

I- o Prefeito Municipal;

II- a Câmara Municipal;

III- o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

IV- o Ministério da Previdência Social;

V- o Ministério Público.

SEÇÃO II

DO PROCESSO ELEITORAL APLICÁVEL AOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL.

Art. 27. As eleições para os Conselhos serão organizadas pelo SISPREV/TO e serão fiscalizadas pelo Sindicato representante da categoria.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 28. A Comissão Eleitoral será composta:

I - por um componente da assessoria jurídica ou procurador previdenciário do SISPREV/TO;

II - por três servidores efetivos do município indicados pelo SISPREV-TO;

III - por um servidor efetivo do município indicado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a qualquer dos cargos em disputa, podendo se desincompatibilizar até a data do pedido de registro da candidatura.

Art. 29. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral manifestar-se, de qualquer forma, a favor ou contra os candidatos durante o processo eleitoral, sob pena de afastamento.

Parágrafo único - Todos os membros da comissão eleitoral tem direito a um dia de folga no decorrer de 12 (doze) meses após a eleição dos conselheiros, sem prejuízo de sua remuneração.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 30. O processo Eleitoral tem início com a publicação do Edital de Convocação, concluindo-se com o resultado homologado pelo Diretor-Presidente do SISPREV/TO e da Comissão Eleitoral.

Art. 31. As eleições devem ocorrer na data, hora e local previsto no Edital de Convocação aprovado pela Comissão Eleitoral e serão convocadas com antecedência mínima de quatro meses que antecederem ao término do mandato, no órgão oficial do município e/ou jornal de circulação local.

§1°. Deverá constar, obrigatoriamente, do Edital de Convocação:

I- Data, hora e local da realização das eleições,

II- Local, condições e prazo para registro da candidatura.

Art. 32. A eleição dos Conselheiros e, seus respectivos suplentes, será feita em um único turno, mediante votação secreta, direta e facultativa.

§1°. A divulgação das candidaturas deverá ser feita individualmente, não se admitindo a propaganda em conjunto.

§2°. Poderão votar todos os servidores efetivos da administração direta, indireta, do poder legislativo e inativos, segurados do RPPS.

§3°. Proibição de propaganda ou alusão a qualquer candidato em uma distância de 200 (duzentos) metros do local de votação sob pena de cassação de candidatura, no dia da votação.

§4°. Poderão candidatar-se os servidores efetivos e estáveis da Administração direta, indireta, do poder legislativo e inativos, segurados do RPPS que preencham todas as seguintes condições:

I- Tenham capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil, maiores de 21 (vinte e um) anos de idade;

II- Sejam servidores públicos efetivos e que não estejam cumprindo estágio probatório ou que sejam servidores inativos, aposentados em cargo efetivo ou função pública segurados do RPPS;

III- Possuam certificado de conclusão de curso superior na data da inscrição de sua candidatura;

IV- Não desempenhem cargo eletivo remunerado;

V- Não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;

VI- Não sejam cônjuges ou companheiros dos servidores do SISPREV/TO, de outros candidatos já inscritos para ocupar qualquer um dos cargos eletivos do SISPREV/TO e nem tenham com eles as relações de parentesco;

VII- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

VIII- Possuir certificação e habilitação comprovadas em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência.

§5°. O servidor inativo aposentado por invalidez que desejar se candidatar ao cargo de Conselheiro deverá se submeter à Junta Médica do SISPREV/TO, que emitirá parecer avaliativo de aptidão para desempenho da função.
§6°. Para fins do disposto no inciso VI do parágrafo anterior, consideram-se relações de parentesco, seja ela legítima ou adotiva, por consangüinidade, em linha reta descendente ou ascendente, até o sexto grau inclusive e na linha colateral ou transversal até o quarto grau e o parentesco por afinidade na linha reta ascendente ou descendente até o sexto grau inclusive.
§7°. Os membros efetivos dos cargos de Conselheiros, bem como os suplentes que os substituírem no Conselho, para fins de reeleição terão este prazo contado como um mandato.
Art. 33. Após a publicação do Edital de Convocação, os candidatos aos cargos de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal deverão, no prazo lá estipulado, requerer o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral devendo ser inscritos individualmente através de documento devidamente protocolado, assinado e instruído com os seguintes documentos:
I- Cópia de um documento oficial com foto expedido por órgão público nacionalmente reconhecido;
II- indicação da forma como gostaria que seu nome fosse gravado na cédula, sendo-lhe facultado a utilização do nome abreviado ou apelido;
III- Comprovante de endereço atualizado;
IV- Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino superior;
V- Certidão de negativa criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal;
VI- Certificação ou habilitação comprovadas em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência.
§1°. Os pedidos de registro das candidaturas para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal devem ser protocolizados na sede do SISPREV/TO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni/MG) em data a ser estipulada no Edital de Convocação.
§2°. A lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou não, serão publicadas no órgão oficial do município e/ou jornal local, cabendo recurso à própria Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de referida publicação.
§3°. Após o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará no órgão oficial do município e/ou jornal local, o resultado dos recursos, facultando ao interessado irrestrito acesso à decisão proferida.
Art. 34. Caberá a Comissão Eleitoral nomear os membros da Mesa Receptora e da Mesa Escrutinadora.
Parágrafo único: Todos os membros da mesa receptora e mesa escrutinadora, tem direito a um dia de folga no decorrer de 12 (doze) meses após a eleição dos conselheiros sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 35. O processo eleitoral deve ser organizado pela Comissão Eleitoral de acordo com as normas estabelecidas nesta lei, constando dos seus autos os seguintes documentos:
I- Designação dos membros integrantes da Comissão Eleitoral;
II- Edital de Convocação;
III- Composição da Mesa Receptora e Escrutinadora;
IV- Lista dos servidores efetivos da administração direta, indireta, do poder legislativo e inativos, ambos segurados do SISPREV/TO aptos a votar;
V- Modelo das cédulas eleitorais;
VI- Atas e mapas eleitorais;
VII- Recursos interpostos, juntamente com as respostas destes;
VIII- Outros documentos considerados relevantes.

SEÇÃO I
DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA

Art. 36. A Mesa Receptora tem a função de assinar todas as cédulas, receber os votos, organizando e mantendo a disciplina dos trabalhos durante a votação.
Art. 37. A Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora devem ser compostas por Presidente, Secretário e Mesário e dois suplentes.
Parágrafo único. Não poderão ser nomeados para membros da Mesa Receptora e Mesa Escrutinadora os candidatos, os membros da Comissão Eleitoral, bem como os parentes destes até o segundo grau.
Art. 38. Os membros da Mesa Receptora e a Escrutinadora serão designados pela Comissão Eleitoral com antecedência mínima de cinco dias da realização das eleições.
Parágrafo único. A Mesa Escrutinadora poderá ser composta com os membros da Mesa Receptora.
Art. 39. A Mesa Escrutinadora tem a função de apurar os votos, preencher os mapas e atas de apuração, organizando e mantendo a disciplina dos trabalhos durante a apuração, sendo que seus trabalhos iniciar-se-ão logo após o encerramento da Mesa Receptora.

SEÇÃO II
DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art. 40. A Comissão Eleitoral deverá fornecer ao Presidente da Mesa Receptora até uma hora antes do pleito:
I- Relação dos eleitores;
II- Folha de presença para assinatura dos eleitores;
III- Cédulas oficiais para eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
IV- Urnas e material auxiliar.

SEÇÃO III
DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 41. Na votação devem ser utilizadas cédulas distintas para eleição dos Conselhos De Administração e Fiscal.
Art. 42. A votação deve ter início as 8 (oito) horas do dia marcado devendo ser encerrada as 17 (dezessete) horas do mesmo dia.
§1°. Em hipótese alguma haverá prorrogação do período descrito no "caput" deste artigo, sendo que após o horário limite lá previsto somente poderão votar aquelas pessoas que estiverem na fila.
§2°. Estando os equipamentos, materiais e as urnas em ordem no horário marcado, o Presidente da Mesa dará início à eleição.
Art. 43. Os candidatos poderão indicar formalmente por escrito seu respectivo fiscal para acompanhar todas as etapas da eleição de acordo com determinação da Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR

Art. 44. Observar-se-à na votação o seguinte:
I- O eleitor deverá apresentar ao Secretário da Mesa Receptora seu documento de identidade;
II- O eleitor receberá duas cédulas, sendo uma para o Conselho de Administração e outra para o Conselho Fiscal, devendo votar em um candidato para cada um dos Conselhos, será permitido somente um voto para cada CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do eleitor.
Art. 45. Os servidores poderão ausentar-se de suas repartições pelo tempo que for necessário, quando tiverem que locomover-se a outra repartição a fim de exercer o direito de voto.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 46. É vedado o encerramento da votação antes das 17 (dezessete) horas, exceto em situação de caso fortuito e força maior.
Art. 47. Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente da Mesa Receptora este deverá tomar as seguintes providências:
I- Mandar lavrar, pelo Secretário da Mesa, a Ata da Eleição, preenchendo o modelo fornecido pela Comissão Eleitoral constando:
a) Os nomes dos membros da Mesa que compareceram, inclusive suplentes;
b) A causa, se houver, do atraso para início da votação;
c) Os protestos, impugnações e recursos apresentados, assim como as decisões por eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;
II - Assinar a ata com os demais membros da Mesa e com os fiscais que assim o desejarem;
III- lacrar a urna e passá-la, junto com toda a documentação para os membros da Mesa Escrutinadora.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO

Art. 48. A apuração deve ser iniciada pela Mesa Escrutinadora logo após o encerramento das eleições.
Parágrafo único: No momento da apuração dos votos será permitida a entrada dos candidatos ou fiscal para o acompanhamento da apuração.

Art. 49. As cédulas, na medida em que forem abertas, devem ser examinadas por um dos componentes da Mesa Escrutinadora acompanhado por um representante do Sindicato.
Parágrafo único. Nos votos nulos e brancos devem ser apostas as expressões "nulo" e "branco", respectivamente, logo após sua identificação, usando caneta vermelha.
Art. 50. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido pela ordem em favor do servidor que contar:
I- Com maior tempo de serviço público municipal;
II- Com maior escolaridade;
III- Com maior idade.
Art. 51. Encerrada a apuração da urna será confeccionado o mapa de apuração e lavrada a Ata de Apuração pela Mesa Escrutinadora.
I- Deve constar do Mapa de Apuração e da Ata de Apuração pela mesa Escrutinadora:
a) Número de cédulas encontradas na urna;
b) Número de votos válidos;
c) Número de votos nulos;
d) Número de votos em branco;
e) Número de votos conferidos a cada candidato;
f) Assinatura dos membros da Mesa e dos fiscais indicados pelos candidatos se assim o desejarem.

SEÇÃO VII
DAS NULIDADES

Art. 52. É nula a cédula de voto:
I- que não corresponder ao modelo oficial;
II- que não estiver assinada por membro da Mesa Receptora;
III- que contiver expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto;
IV- quando forem assinalados mais de um nome de candidatos para a formação dos Conselhos de Administração e Fiscal com membros titulares e suplentes;
V- quando a assinalação for convocada fora do quadrilátero próprio, tornando duvidosa a manifestação do eleitor;
Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa e dela se beneficiar;
Art. 53. Ocorrendo qualquer dos casos previstos no artigo antecedente, a Comissão Eleitoral deverá tomar as providências cabíveis para apurar as responsabilidades e eventual punição dos culpados;

SEÇÃO VIII
DOS RECURSOS

Art. 54. As impugnações escritas interpostas a Mesa Receptora e Escrutinadora devem ser julgadas de imediato pelas mesmas.
Parágrafo único. Podem apresentar impugnações à Mesa Receptora e Escrutinadora o candidato, seus fiscais e, qualquer eleitor que assim o desejar.
Art. 55. As impugnações quanto à identidade do eleitor, apresentadas no ato da votação, devem ser resolvidas pelo confronto das assinaturas tomadas na folha de presença com as existentes em documento oficial apresentado.
Art. 56. Das decisões da Mesa Receptora e Escrutinadora cabem recursos imediatamente à Comissão Eleitoral, sendo aceitos até quinze minutos após o encerramento da votação e apuração.
Parágrafo único. Havendo pendência de recursos quanto à impugnação de votos, estes não devem ser computados.
Art. 57. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final das eleições para o Diretor-Presidente do SISPREV/TO que deverá homologá-lo.
§1°. Para o Conselho de Administração serão considerados eleitos dois servidores ativos mais votados e dois servidores inativos mais votados, sendo que o terceiro e quatro servidor ativo mais votado e o terceiro e quatro servidor inativo mais votado serão de forma automática e, respectivamente considerados suplentes.
§2°. Para o Conselho Fiscal serão considerados eleitos um servidor ativo mais votado e um servidor inativo mais votado, sendo que o segundo servidor ativo mais votado e o segundo servidor inativo mais votado serão de forma automática e respectivamente considerados suplentes.
Art. 58. Somente poderá ser empossado o candidato eleito que:
I- demonstrar que não foi condenado, por sentença judicial transitada em julgado, pela prática de crime contra o patrimônio ou a Administração Pública nos últimos dez anos, mediante entrega de certidão negativa de ações criminais.
II- Não ocupar cargo público eletivo.
III- Não ocupar cargo de Secretário Municipal.
Parágrafo único. Os servidores institucionais indicados deverão preencher as condições previstas no "caput" deste artigo.
Art. 59. Serão empossados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, os Conselheiros eleitos no primeiro dia útil de fevereiro do ano subseqüente à data da realização da eleição.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito não nomear ou não empossar os Conselheiros, os mesmos serão nomeados ou empossados pelo Diretor-Presidente do SISPREV/TO.

CÁPITULO V
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 60. O Comitê de Investimentos, de caráter deliberativo, será composto por 5 (cinco) membros, a saber:
I – Membros natos: Diretor-Presidente do SISPREV/TO e Diretor Administrativo Financeiro do SISPREV/TO;
II – Membros indicados: um membro representante do Conselho de Administração; um membro representante do Conselho Fiscal, cada qual respectivamente pelo conselho representado;
III- Um servidor efetivo e segurado do SISPREV/TO, indicado pela Diretoria Executiva do SISPREV/TO.
§1º. As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Gestor de Recurso e na sua ausência Diretor Presidente, sendo que, na condução dos trabalhos, poderá utilizar do auxílio de assessores lotados no Instituto.
§2º. Todos os membros do Comitê de Investimentos serão previamente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, com conteúdo mínimo e estabelecido pelo Ministério da Previdência.
§3º. Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ter formação superior nas áreas: de direito, economia, administração, ciências contábeis, financeira, matemática, ou atuária.
§4º. Possuir certificação e habilitação comprovadas em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência.
§5º. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Prefeito do Município mediante Decreto no primeiro ano de mandato na primeira quinzena de fevereiro, todos com direito de voz e voto, sendo que, o Diretor Administrativo Financeiro não terá direito a voto;
§6º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição e a manutenção das pessoas indicadas por igual período.
§7º. Os membros deste Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:
I – renúncia;
II– Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
III – faltas injustificadas a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas no período de um ano;
IV- Perda do cargo e função;
§8º. Os membros integrantes do Comitê de Investimento farão jus a jeton, por reunião de que participar, equivalente a R$300,00 (trezentos).
§9º. O Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do SISPREV/TO, não fara jus ao recebimento de Jeton;
§10. O Gestor de Recursos do Comitê de investimento, fará jus a jeton, pelo exercício de sua função, de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no limite máximo de duas reuniões mensais.
§11. O pagamento de jeton terá como limite máximo de duas reuniões mensais.
§12. Compete ao Comitê de Investimentos:
I – discutir e propor mudanças na Política Anual de Investimentos por meio de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, respeitando os parâmetros e limites legais, para deliberação final do Conselho de Administração;
II– acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e tendo em vista os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos e o cenário macroeconômico;
III– debater as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta,

incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico; estabelecido pelo Ministério da Previdência;
IV– formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente;
V– assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
VI– emitir parecer quanto ao credenciamento de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, para auxiliar na análise da Diretoria Executiva;
VII – realizar visitas técnicas, se necessário, às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VIII– propor, com base na previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das estratégias de investimentos;
IX – sugerir à Diretoria Executiva a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir;
X – acompanhar a execução da Política de Investimentos e a evolução da execução dos orçamentos do RPPS;
XI- propor critérios e aprovar procedimentos gerais para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis ou de empreendimentos imobiliários;
XII- avaliar o desempenho da carteira de investimentos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;
§13. No âmbito do Comitê de Investimentos compete, privativamente, ao:
I – Gestor de Recursos do Comitê de Investimento:
a) coordenar os trabalhos;
b) estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
c) convocar reunião ordinária ou extraordinária;
d) elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, podendo ser delegado a outro membro do comitê;
II – Diretor Administrativo Financeiro do SISPREV/TO:
a) apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados;
b) elaborar demonstrativo contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos do mês anterior;
§14. As reuniões do Comitê de Investimentos serão ordinárias ou extraordinárias.
§15. As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos membros.
§16. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão conforme a necessidade e serão comunicadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a diretoria executiva, em situações de urgência, que necessitem a deliberação do comitê, sem prazo hábil para aguardar a próxima reunião ordinária.
§17. O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro do SISPREV/TO.
§18. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, cabendo o voto de desempate ao Gestor de Recurso e na sua ausência o desempate deverá ocorrer na pessoa do Diretor Presidente do RPPS.
§19. As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, por meio de endereço eletrônico para os membros do comitê de investimento.
§20. Nenhum membro presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas, salvo o Diretor Administrativo Financeiro.
§21. Todas as reuniões do Comitê serão lavradas em atas, registradas em livro próprio e todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.
§22. Todos os membros do Comitê de Investimentos, após a sua nomeação, assumem o compromisso de estudo da legislação que envolve o RPPS de Teófilo Otoni, de aderir a programas de qualificação exigidos na legislação ou sugeridos pelo SISPREV/TO, e de estudo da área de investimentos através da aprovação de exames de certificação para profissionais que atuam com produtos de investimentos e de mercado de capitais, atendendo os requisitos do Ministério da Previdência, ou de seu substitutivo legal.
§23. Todos os membros do Comitê de Investimentos assumem o compromisso de participar das capacitações promovidas ou estimuladas pelo SISPREV/TO, podendo haver obrigatoriedade de comparecimento e frequência nos casos estabelecidos pelo SISPREV/TO, nestes casos podendo incidir penalidade integral ou proporcional sobre a percepção de 01(um) mês de Jeton.
§24. O responsável pela Gestão dos Recursos deve ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo entre os servidores titulares do Comitê de Investimento, com exceção do Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro ambos do SISPREV/TO.
Art.61. Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do SISPREV/TO não poderão acumular funções ou cargos, mesmo que indicados para órgãos diferentes e por diferentes entidades, não se aplicando aos casos de membros dos conselhos de administração, fiscal e Diretoria Executiva que assumam vaga no comitê de investimentos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL.
SEÇÃO I
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO

Art. 62. No caso de vacância do cargo de Conselheiro tanto do Conselho de Administração quanto do Conselho Fiscal, a substituição far-se-á pelo modo indicado nesta lei pelo restante do mandato.
Parágrafo único. O Suplente de Conselheiro substituirá o titular na vacância do cargo, bem como nas suas ausências e licenças.
Art. 63. Extingue-se o mandato do Conselheiro, seja ele do Conselho de Administração ou Fiscal:
I- por falecimento;
II- por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
III- por renúncia;
IV- por procedimentos lesivos aos interesses do SISPREV/TO e de seus segurados;
V- por desinteresse do Conselheiro, manifestado por duas faltas injustificadas consecutivas ou quatro intercaladas às reuniões do Conselho de Administração ou fiscal;
VI- Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
VII- quando incidir quaisquer impedimentos desta lei;
VIII- quando for decretada a perda do mandato após prévio processo de Administração;
§1°. Nos casos a que se referem os incisos I, II, III, V e VII deste artigo, a extinção será declarada de ofício pelo Presidente do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal e nos demais casos, dependerá de decisão em processo administrativo no qual se assegure a ampla defesa ao Conselheiro acusado.
§2°. Declarado extinto o mandato e vago o cargo de Conselheiro será empossado imediatamente o suplente.
§3°. As ausências dos Conselheiros às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração por motivos de força maior e a aceitação ou não dos motivos das faltas pelos demais membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal deverão constar em ata.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL

Art. 64. Todas as reuniões dos Conselhos De Administração e Fiscal serão públicas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, salvo em situações de força maior e caso fortuito.
§1º. Os conselheiros não são escolhidos para defender uma categoria ou um grupo, mas sim todos os segurados e zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial do SISPREV/TO;

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.

Art. 65. Os Conselheiros indicados e eleitos sejam eles do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, depois de empossados pelo Prefeito Municipal ou pelo Diretor-Presidente do SISPREV/TO, na mesma reunião devem eleger/empossar, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§1°. A reunião destinada à eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

será presidida pelo Diretor Presidente do SISPREV/TO. Os eleitos terão mandato com duração de 02 (dois) anos.
§2°. A eleição para a escolha do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será feita pelo voto aberto e nominal e obrigatório, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros para sua realização.
§3°. Caso haja empate na eleição para a escolha do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, será eleito o conselheiro que tiver maior tempo de serviço efetivo no município.
§4°. Eleitos o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os mesmos serão empossados no mesmo ato, assumindo imediatamente suas funções na reunião ordinária.

SEÇÃO IV
DAS SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS

Art. 66. No caso de ausências, faltas, licenças ou impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a Presidência será ocupada pelo Secretário.
§1°. A substituição eventual decorrerá de ausência, falta ou impedimento e só autorizará o Vice-Presidente e o Secretário a substituir o Presidente para a presidência da reunião ordinária ou extraordinária e para encaminhar as deliberações do Conselho de Administração e Fiscal acompanhando a sua fiel execução.
§2°. A substituição dos Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal decorrentes de licença serão concedidas pelos demais membros do Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.
§3°. No caso de ausência eventual ou de licença do Secretário, o Presidente designará um Secretário "*ad hoc*" em cada reunião.
§4°. O Presidente e o Secretário licenciado poderão reassumir o exercício dos seus respectivos cargos a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.
Art. 67. Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções dos Conselhos de Administração e Fiscal, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, por motivo de doença ou de qualquer outra razão relevante, aplicando, no caso, as disposições constantes no parágrafo 4° do artigo anterior.

SEÇÃO V
DA VACÂNCIA.

Art. 68. No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, assumirá o Vice-Presidente e, no caso de vacância do cargo de Secretário do Conselho, será eleito sucessor para completar o mandato até seja empossado o suplente que poderá assumir o cargo de presidente do conselho de administração e fiscal.
Art. 69. Declarado extinto ou cassado o mandato de Conselheiro tanto do Conselho de Administração quanto do Conselho Fiscal, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.
Art. 70. Ocorre a vacância do cargo de Conselheiro, de Presidente ou de Secretário do Conselho seja ele pertencente ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal, nos casos de:
Falecimento;
Exoneração;
Renúncia.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 71. Os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimento atualmente nomeados, continuarão exercendo as funções até o vencimento de seus mandatos, quando deverão ser empossados os Conselheiros eleitos na forma desta lei.
Art. 72. Os candidatos terão livre acesso aos servidores nos seus locais de trabalho para os contatos pessoais e divulgação de sua candidatura, mediante prévia comunicação ao responsável pelo órgão, desde que não impeça o desenvolvimento do trabalho no setor.
Art. 73. Os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimento não poderá ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.
Art. 74. Ficam revogados os artigos 52, 53, 54, 55, 63, 64 e 65 da Lei n° 4.974/2001 e Lei nº 6.377/12 e disposições contrarias.
Art. 75. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 22 de agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8606EE73

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078 2022

PORTARIA Nº 078, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Revoga cessão de servidor público municipal que especifica e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a cessão da servidora pública municipal **FLAMIRIAM DE FÁTIMA COSTA BRANT CUMANI** (cargo de médica nefrologista no Município), alhures cedida ao Estado de Minas Gerais, em razão de conveniência e oportunidade administrativa e a bem do serviço público municipal, devendo referida servidora retomar suas atividades no âmbito desta Administração Municipal, conforme orientação de sua chefia imediata.

Art. 2º - Concito o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, a que providencie ofício comunicação da presente decisão, outorgando à servidora, prazo hábil para se apresentar e retomar suas funções no serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria nº 118, de 29 de novembro de 2012.

Teófilo Otoni, 22 de Agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:47D621EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de impressão e montagem das apostilas de Educação Infantil 1º e 2º períodos e do 1° ao 9° ano PETS - Plano de Estudos Tutorados - SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, como medida de enfrentamento à epidemia do novo corona vírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 033/2021					
0001	Confecção de apostilas PET3	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0002	Confecção de apostilas PET4	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0003	Plano de Estudo Tutorado - PET Final	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
0004	Plano de Estudo Tutorado - PET 01	627.460	Cópia	0,07	43.922,20
Total do Fornecedor: 175.688,80					
Total Geral: 175.688,80					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8FB5650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 178/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA 06872470631 inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.854/0001-24

OBJETO: apresentação de show musical com a "BANDA GORDINI", durante o evento Encontro de Motociclistas, Triciclistas e Jet Ski, no dia 26 de agosto de 2022, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2022 (data da apresentação).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C1AF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 179/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: DAVIDSON LUIZ DE SOUSA 03323238621 inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.404/0001-30

OBJETO: apresentação de show musical com a "BANDA CREEDENCE COVER", durante o evento Encontro de Motociclistas, Triciclistas e Jet Ski, no dia 27 de agosto de 2022, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2022 (data da apresentação).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE9CEE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 048/2022 – PROCESSO N.º 170/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 048/2022 – Processo n.º 170/2022**, realizado em 19 de agosto de 2022, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Janela de Vidro para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Sempre Viva e Escola Municipal Professora Edna de Abreu, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa:**Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 7.816,39(sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Três Pontas, 22 de agosto de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3213CCEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 117/2022 - PREGÃO N.º 048/2022 – PROCESSO N.º 170/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Janela de Vidro para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Sempre Viva e Escola Municipal Professora Edna de Abreu, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**: Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 7.816,39(sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).**Data:**23/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FD99522

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., **inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50**. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	Litro	45773	OLÉO DIESEL S10	R$ 7,91	R$ 7,51

Data:17/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F337324

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 008/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO** - Revitalizar as instalações do CER III, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:**proporcionar melhor acesso ao serviço e atendimento de qualidade; apoiar e previnir agravos na área da Saúde dos usuários do CER III; qualificar e mordenizar áreas de atendimento de reabilitação. **VALOR:**total estimado da presente Colaboração é de R$ 100.000,00(cento mil reais) em parcela única. **Vigência:** doze (doze) mesesa partir da data de assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0624A453

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 018/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO** - Aquisição e instalação, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14, de usina geradora de oxigênio medicinal na sede da convenente;R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)em parcela única. **Vigência:**até 31/12/2022.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91742C42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 019/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO OBJETO** - Tendo em vista a necessidade na realização de cirurgias de média e alta complexidade, de forma eletiva ou de urgência/emergencia, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:**total estimado da presente Colaboração é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) em parcela única. **Vigência**até 31/12/2022.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06DAF16F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 020/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** pagamento de profissionais da saúde do CERIII da APAE de Três Pontas para fortalecer as ações em saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no município de Três Pontas/ MG.. **VALOR:** R$51.000,00. **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E97402F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 021/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** pagamento as ações de custeio da Saúde no CER III da APAE de Três Pontas, para fortalecer as ações em saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no município de Três Pontas/MG. **VALOR:**R$465.978,50. **Vigência:** 01/09/2022 A 01/09/2023.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B7479B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 584, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.
Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 22 de agosto de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BC3271DD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação dos Artesãos de Tupaciguara – MG.
BASE LEGAL – Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Asso'Art Associação de Artesãos de Tupaciguara.
CNPJ – 23.103.831/0001-94
OBJETO PROPOSTO: Apoio sem a transferência de recursos à realização da Feira de Artesanato FEMUART, criada pela Lei Municipal nº 2.534/2007, com o fornecimento de shows e apoio técnico para realização dos mesmos.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro a Outubro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:4A8B9A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022 DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS COMPLETOS COM CONTROLADORES SEMAFÓRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022 FIRMADA COM A EMPRESA JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 00.470.915/0001-60, NO VALOR TOTAL DE ADESÃO DE R$ 344.201,00.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7EE63EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.075/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Diante da solicitação de abertura de Processo Licitatório Nº. 075/2022 para contratação de serviços gráficos para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Foi detectado que o edital não observou o Decreto Nº. 056/2022 em relação a aplicação do benefício regional/local.

O artigo 1º, §3º do Decreto reza o seguinte: "O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006", no entanto, a cláusula 2.1 do instrumento convocatório prevê a EXCLUSIVIDADE de participação por ME ou EPP locais/regionais, o que se mostra uma ilegalidade, tendo em vista que o edital restringiu a competição sem base legal.

Conforme se depreende do artigo 49 da Lei de Licitações, "*a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". (grifo nosso)***

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediência à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.
Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tunc.*

Não se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada exarado determino que seja anulado todos os atos praticados.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:674C6581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2022, a aquisição de 01 (uma) moto, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 15/09/2022 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:CD19AE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 091/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2022, a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 20/09/2022 às 14:00h pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6A5BE68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 285 (GASOLINA) PARA O VALOR DE R$5,90 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO. BRUNO

RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F8FDF28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 079/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022
Abertura: 19/08/2022
Objeto: A Contratação de serviços técnicos de gestão de documentos, envolvendo a organização dos arquivos municipais, elaboração e aplicação da tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, digitalização de documentos e ainda fornecimento de software de gestão de conteúdo.

Empresa Participante:
WEBCOM LTDA. ME – CNPJ Nº. 05.633.928/0001-27

Empresa Vencedora:
WEBCOM LTDA. ME – CNPJ Nº. 05.633.928/0001-27

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7F43E17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022. Torna público o resultado e ratificação do Procedimento Licitatório nº. 080/2022, cujo objeto é a Contratação da empresa SUPERMERCADO JOSE SILVA LTDA, CNPJ 02.982.404/0001-53, com o valor total de R$ 17.658,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para aquisição de arroz longo fino pacote de 5kg e leite em pó integral embalagem de 400 gramas, em virtude do cancelamento da Ata nº 063/2021 do Processo Licitatório nº 055/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021, em atendimento as diversas secretarias do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93. Vigência: da assinatura do contrato à 30/09/2022. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 22 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF20AA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 085/2022

DECRETO Nº. 085/2022

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES DE MULTA E DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO SOBRE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

***O Prefeito Municipal de Turmalina/MG**, o Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como na Ata de Registro de Preços nº 063/2021, advinda do Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, e,*

CONSIDERANDO, *que o Município tentou de todas as formas (contatos telefônicos, e-mails, notificações) que a empresa Detentora - Essencial Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 33.177.146/0001-66 (nome anterior - Wenderson Brito Ferreira), cumprisse integralmente com o que restou avençado na mencionada Ata e lhe foi solicitado, porém, a mesma não demonstrou o necessário interesse em solucionar o problema amigavelmente, tendo descumprido obrigações formalmente assumidas;*

CONSIDERANDO, *que foi apurado, em procedimento próprio (PA 001/2022), as faltas, descumprimentos e inadimplência na execução da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 pela empresa Essencial Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 33.177.146/0001-66 (nome anterior - Wenderson Brito Ferreira), através do qual se garantiu à mesma o direito ao contraditório e ampla defesa;*

CONSIDERANDO*, que da mencionada apuração concluiu-se, conforme respectiva decisão devidamente fundamentada, pela necessidade de cancelamento da referida Ata e da aplicação das sanções de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turmalina/MG pelo prazo de 01 (um) ano, decisão da qual não cabe mais recursos na esfera administrativa ante ao não acolhimento da representação aviada pela mencionada empresa,*

CONSIDERANDO*, a necessidade da Administração Municipal em dar continuidade as suas atividades institucionais, principalmente no que tange a manutenção dos serviços indispensáveis de suas secretarias;*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica aplicada, em conformidade com o inciso III artigo 87 da lei nº 8.666/93, bem como do disposto na Ata de Registro de Preços nº 063/2021, as* ***sanções de Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços nº 063/2021, equivalente a R$ 39.773,40 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)*** *e de* ***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turmalina/MG pelo prazo de 01 (um) ano,*** *à* ***Empresa Essencial Empreendimentos LTDA (nome anterior - Wenderson Brito Ferreira)****, estabelecida na Rua Jequitibás, nº 597, loja, bairro Eldorado, CEP: 32.310-390, Contagem/MG e inscrita no CNPJ sob o nº 33.177.146/0001-66.*

Parágrafo único: O prazo para pagamento da multa de que trata o caput será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Decreto, podendo, se possível, o referido valor ser descontado de eventual importância que a Detentora tenha a receber do Município, sendo que, não havendo pagamento do mencionado valor por alguma das formas citadas, o débito será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Art. 2º - Fica **cancelada a Ata de Registro de Preço nº 063/2021** advinda do Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turmalina/MG, 22 de agosto de 2022.

ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal de Turmalina/MG

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D298EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 149/2022 - PE 037/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS PA** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 5.500.000,00** e **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI** para o **LOTE 02,** no valor total de **R$ 298.000,00.** Fim de acolhimento de manifestação de intenção de recurso: 23/08/2022 às 09h05min. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C8274CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A CPL reforma a decisão proferida anteriormente e julga DESCLASSIFICADAS as empresas GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA e EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e VENCEDORA a licitante JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$1.431.074,03.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3769813E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022. PROCESSO N° 158/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2022

OBJETO. CREDENCIAMENTO de empresas visando a prestação de serviços especializados no aparelho da visão, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de credenciamento n° 012/2022, entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **COBT – SOCIEDADE MÉDICA LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$1.352.840,40 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 22/08/2022 a 22/08/2023. **FDO:** 355 e 368

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3B2C4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público o apostilamento do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais, CNPJ:15.621.747/0001-34, conforme previsto na cláusula décima segunda, parágrafo único, letra b) e letra c) do Termo de Colaboração nº 001/2021, para Prestação de Serviços Técnicos Educacionais de Interpretação e Tradução do Português para Libras(Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o Ensino de Libras,em atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino do Município. O apostilamento altera de 12(doze) para 16(dezeseis) profissionais contratados (intérpretes e instrutores), bem como o remanejamento de recursos financeiros das rúbricas, sem alterar o valor total do Termo de Colaboração, adequando o cronograma de desembolso financeiro. Para estes remanejamentos e adequação, prorroga-se o período de execução deste Termo de Colaboração para 25 de Outubro de 2022. O novo Plano de Trabalho encontra-se assinado e aprovado junto ao Processo de Dispensa Chamamento Público nº001/2021

LAIS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação-Vespasiano-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD33A676

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 091/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 107.759,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C5DF6BCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 093/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.941,40. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C777B456

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 094/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 276.460,50. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1903DF21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 095/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 141.787,90. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2A34E3EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 096/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.800,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E238B33D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 097/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 38.831,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:79EF256A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 099/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 65.000,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1DCAE820

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 101/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 19.975,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB5EAB79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 102/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 59.436,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:370B91A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 103/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 99.539,50. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:628D26C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 104/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.034,62. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDF27CEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 105/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 64.800,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7471DF2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 107/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 14.925,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E68001F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 – P.L. 153/2022 – INEX. 014/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a banda "PRETO NO BRANCO" no evento cultural "EXPLOSÃO DE LOUVOR", no Centro de Convenções Risoleta Neves, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 65.000,00. **FDO:** 547.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2B1E3E9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 – P.L. 147/2022 – CONV. 009/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da feira do Centro, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 317.738,11. **FDO:** 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5A856E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 043/2020 – P.L. 200/2019 – INEX. 021/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA METROPOLITANADE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO**: Acréscimo de prazo ao Contrato 043/2020, que tem como objeto o fornecimento de gênero alimentício, visando a continuidade do atendimento a rede municipal de educação. **VIG:** 60 dias. **FDO:**219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D461A0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 104/2020 – P.L. 158/2020 – ADES. 013/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação e Projetos Complementares, Gerenciamento Fiscalização e apoio administrativo. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 518.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7B957A13

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 088/2019 – P.L. Nº 088/2019 – DISP. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG.DE MG. **OBJETO**: prorrogação do prazo do contrato nº 088/2019, que tem como seu objeto a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para ministração de diversos cursos de qualificação profissional em diversas áreas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 399.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:04E0C27B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 18/07/2022.

TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 – P.L. 071/2021 – P.P. 015/2021.DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 047/2021 – P.L. nº 071/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos tipo máquinas pesadas para atender as necessidades de competência do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. VIG: 12 meses. VLR: **R$ 870.600,82**. FDO: 575, 582. **RETIF.: Onde se lê: R$ 870.600,82; Leia-se: R$ 1.136.181,58.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0320C3E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 717 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à segurada **APARECIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, CPF 871.102.106-34, matrícula nº 868-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:DD8395D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 718 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **IDELICE PEREIRA DE SOUZA**, CPF 585.875.866-53, matrícula nº 475-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C37BF1EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 719 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à segurada **MARIA ADELINA GOIS DE FREITAS**, CPF 502.326.738-53, matrícula nº 2109-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0FBB590D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 720 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à segurada **ANDREIA MAIA ROCHA**, CPF 839.168.066-53, matrícula nº 2109-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F63A8414

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 721 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **JORGE ANTONIO GUIMARÃES**, CPF 540.781.566-49, matrícula nº 126-1, ocupante do cargo de PINTOR, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:6F6ED778

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 716 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **HUGO LEONARDO BATISTA DE SOUZA**, CPF 042.274.286-45, cônjuge de **DANIELE PATRICIA SANTOS FREITAS E SOUZA**, CPF 027.869.546-90, matrículas nº 6581-5 e 2610-3, derivadas dos cargos acumuláveis de PROFESSOR – PEB III, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 26 de maio de 2022.

Vespasiano, 22 de agosto de 2022.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:ED669CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427
Aviso de Licitação. Processo 0878/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 123/2022, Sistema de Registro de Preço n°71/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de combustível e arla para atender ao Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 05/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1183/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 124/2022, Sistema de Registro de Preço n° 78/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de tecidos para confecção de uniformes escolares para atender as escolas municipais de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 05/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F0689750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 4/2022 **ao Contrato n°**040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8.666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 52.260,87; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	15.172,29	0,40	6.068,92
Gasolina Comum	LT	76.531,23	0,30	22.959,37
Óleo Diesel S-10	LT	31.272,75	0,32	10.007,28
Óleo Diesel S500	UN	41.329,06	0,32	13.225,30

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 52.260,87
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 19/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:96AB32FD

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 83/2022

Processo n° 122/2022

Dispensa n° 083/2022

Objeto: Aquisição de medicamento para a munícipe Lucia Helena Rodrigues Pires, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1008169-65.2022.4.01.3801.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n°

8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ: 22.227.973/0001-09
Valor Total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 15 de Agosto de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B5AC8F93

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 83/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 122/2022
Modalidade de Dispensa n° 83/2022

Objeto: Aquisição de medicamento para a munícipe Lucia Helena Rodrigues Pires, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1008169-65.2022.4.01.3801.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (22.227.973/0001-09)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Taltz 80mg (Ixequizumabe 80mg)	UNID	2,00	7.890,0000	15.780,00

Valor Total: 15.780,00
Data da Assinatura: 15/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:731F8662

PUBLICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.400 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA DO DECRETO Nº 2.400 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Fica cancelada a publicação do **Decreto nº. 2.399, de 18 de agosto de 2022**, da edição nº. 3332 de 22 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios – AMM, o qual será substituído pelo Decreto nº 2.390, de 18/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A61FC7C7

PUBLICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.399 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA DO DECRETO Nº 2.399 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Fica cancelada a publicação do **Decreto nº. 2.399, de 18 de agosto de 2022**, da edição nº. 3331 de 19 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios – AMM, o qual será substituído pelo Decreto nº 2.389, de 18/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DCB45954

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.389/2022, DE18DEAGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 2.389/2022, DE18DEAGOSTO DE 2022.

"APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PVI), E A TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO (TPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuiçõeslegais, e tendo em vista o disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 860, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e a Tabela de Preço de Construção (TPC), constante da Ata da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) datada de 15de agosto de 2022 e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) é equivalente a R$93,88 (noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande,18de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B85A51E8

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.390/2022

DECRETO Nº 2.390/2022

"DISCIPLINA NOVAS MEDIDAS PARA O CONTROLE E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 (ADPF 672-D.F.) assim como, as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica facultado o uso de máscaras faciais ou cobertura facial no Municípiode Volta Grande-MG, sendo recomendado o uso nas seguintes situações, atividades ou locais:

I–em estabelecimentos e serviços de saúde;
II– em instituições de ensino;
III – para pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

§ 2º – O disposto no *caput* não dispensa o uso obrigatório por profissionais de saúde e pacientes conforme regulamentação das respectivas atividades e recomendações clínicas.

Art. 2º - No Município de Volta Grande-MG continuarão a serem observadas as seguintes regras:

Nos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, lanchonetes e similares), a frequência máxima será correspondente aos lugares de assentos existentes, vedado superlotação.

Nas lojas comerciais, supermercados, farmácias, drogaria e similares, deve-se evitar a superlotação.

Os bancos deverão evitar a aglomeração de pessoas em sua área externa e interna.

As Igrejas e Templos Religiosos deverão respeitar o Protocolo Sanitário vigente, permitida a ocupação dos assentos, evitando a superlotação, mantida a disponibilização de álcool gel.

Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão ter álcool gel à disposição da clientela.

Art. 3º - Também é recomendado à população, de um modo geral, a continuação do uso dos meios de proteção e higienização individual, tais como, lavar as mãos com álcool gel, manter o distanciamento, etc.

Art. 4º - Fica revogado o **Decreto Municipalnº 2.379/2022.**

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 18 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9ECFE67E

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 82/2022

Processo n° 121/2022
Dispensa n° 082/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para criação do CODEMA, Licenciamento Ambiental e demais atividades técnicas a serem desenvolvidas para o aprimoramento da gestão ambiental do município.

Ratificação
A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ECO CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 38.594.575/0001-52
Valor Total de R$ 17.500,20 (dezessete mil, quinhentos reais e vinte centavos)

VOLTA GRANDE, 22 de Agosto de 2022.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:03CEF530

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 82/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 121/2022
Modalidade de Dispensa n° 82/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para criação do CODEMA, Licenciamento Ambiental e demais atividades técnicas a serem desenvolvidas para o aprimoramento da gestão ambiental do município.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ECO CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ: 38.594.575/0001-52)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de serviços de consultoria ambiental para a criação do CODEMA, licenciamento Ambiental e demais atividades técnicas a serem desenvolvidas para o aprimoramento da gestão ambiental do Município por 12 meses.	Mês	12,00	1.458,35	17.500,20

Valor Total: 17.500,20

Data da Assinatura: 22/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B46A03D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o extrato de contrato n. 79/2022 do Pregão Presencial n. 36/2022, referente a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todas as Secretarias do Município, a favor de** STELIO PINHEIRO SANT ANA 01277730610, CNPJ 27.534.291/0001-54. Vencedor do Item 01, sendo valor mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando um valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente a 12(doze) meses. Data da assinatura do contrato 22/08/2022. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CC2CCE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 5,45, ITEM 02 ÓLEO DIESEL S-10 – R$ 7,41, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA: 22/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6159E115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022. OBJETO: OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÓRREGO ALVARENGA, EM PONTO DE TRAVESSIA LOCALIZADO NA ZONA RURAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE CAIXA/MDR 920.228/2021. CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI, CNPJ 41.534.191/0001-59. ADIÇÃO: R$ 88.395,63. CONTRATO ATUALIZADO: R$ 579.595,84. DATA: 22/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:92D36240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 040/2022, Pregão Eletrônico n° 014/2022, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a Aquisição de materiais destinados a montagem de Kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul-MG. Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 23/08/2022 até às 12h00min do dia 05/09/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 05/09/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:39C605EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 041/2022, Pregão Eletrônico n° 015/2022, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 23/08/2022 até as 12h30min do dia 09/09/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 09/09/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7434090F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022 no dia 22/09/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço. Objeto: Execução de obra de canalização do Córrego do Onça no Bairro Lages e do Córrego situado na Rua Doze de Maio, bairro Senhor do Bonfim em Bela Vista de Minas/MG conforme especificações técnicas dos Projetos Básicos. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:82F96B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021, DISPENSA Nº 16/2022 no dia 26/08/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço global. Objeto: contratação de Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica de Professor de Música para atendimento de musicalização nas Escolas da Rede Pública Municipal de Bela Vista de Minas, conforme as condições e especificações estabelecidas no termo de referência. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:3096DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E. Perfazendo o valor total de R$ 2.424,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 82.152,00 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais). PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 735,90 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 85.312,10 (oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e dez centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 498/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO.**

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 498/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1EE0C90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO. **EMPRESA REGISTRADA:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.424,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 22/08/2023.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:305C7983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO. **EMPRESA REGISTRADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 82.152,00 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 22/08/2023.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59A54336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER, EQUIPO, SONDA E TUBO. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.899.561/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 735,90 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 22/08/2023.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:031F194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 33.578,89 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). DIPELL COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 59.454,41 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 101.697,30 (cento e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 495/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados as escolas da rede municipal de ensino, por meio do Convênio Estadual Nº 1261000813/2022/SEE.**

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 495/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F9F0E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados as escolas da rede municipal de ensino, por meio do convênio estadual nº 1261000813/2022/see, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** Dipell Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.423.554/0001-30. **VALOR:** R$ 59.454,41 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **ASSINATURA:** 22/08/2022. **VIGÊNCIA:** 22/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27F6ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados as escolas da rede municipal de ensino, por meio do convênio estadual nº 1261000813/2022/see, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. VALOR: R$ 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58BDC611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados as escolas da rede municipal de ensino, por meio do convênio estadual nº 1261000813/2022/see, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: Lenice Nogueira da Silva EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.769.219/0001-88. VALOR: R$ 33.578,89 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) ASSINATURA: 22/08/2022. VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:31D9C1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Secretário de Educação, Sr. Humberto Tavares Ferrer de Oliveira;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Altair Patrocínio da Silva, Secretário de Assistência Social, para substituir o titular do cargo, durante 10 (dez) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Educação, a partir de 22 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0507B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 376/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vera Cláudia Marques Veloso*****,** ocupante do Cargo de **Professor de História – Categ. 02**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B21E580A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 377/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vânia Silva L. do Nascimento*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17294CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 378/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Valdirene A. Nunes da Costa*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:02118127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 379/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Valdirene A. de Almeida Nunes*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:17299FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 380/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sônia Cardoso da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80AAC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 381/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sônia Cardoso da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E64B889C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 382/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Carmen Lúcia A. F. E Bastos*****,** ocupante do Cargo de **Médico Pediatra**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ADB0D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 383/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida de Fátima Moreira*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B97341B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 384/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Alberto da Fonseca*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6FFB3B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 385/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Benelice de Cássia da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:13AED343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 387/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andréa Maria Noronha de Brito*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC906176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 388/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Renata Rosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F65A5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 389/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Maria da Silva Nascimento*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8B789A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 390/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Érico Gabriel Veit Ferreira*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:57AE1B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 391/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geanilton Antônio Dias*****,** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:53F56D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 392/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Claudir de Lima*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8603BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 393/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana Moraes de Oliveira*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE203C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 394/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Karine Garotti de Souza*****,** ocupante do Cargo de **Odontólogo**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:11ECDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 395/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Joice Maria C. de S. Lourenço*****,** ocupante do Cargo de **Assistente Social**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EC6718D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 396/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Letícia de O. Couto da Cruz*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD7170C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 397/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucimara Aparecida de Souza*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DBD756D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 398/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucimara Lambert de Almeida*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9182B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 399/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marcele T. Alves de Souza Cisi*****,** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A6CC4A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 400/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Márcia Cristina Bento de Paula*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:37B2BF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 401/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Márcia de Almeida Magalhães*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BE072D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 402/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria de Fátima Motta Pereira*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D7F6646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 403/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Paulo Marques da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:18D425A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 404/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rafael José de Oliveira*****,** ocupante do Cargo de **Oficial de Mecânico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AFC8FCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 405/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vanessa Cristina de Souza*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ABCDA557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 406/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Silvia Cristina Dias da Costa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4D414913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 407/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Silvana A. da Silva dos Santos*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C8D62899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 408/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Santiago Barbosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4DAA4136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 409/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rondinele Batista Dias Inácio*****,** ocupante do Cargo de **Fiscal de Obras**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D63DA02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 410/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Rita de Cássia Fróis*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A4F0EDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 411/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Renata Maria de Souza Cezario*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CB14D1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 264/2022 – Dispensa 163/2022 – Aquisição de medicamento Galantamina/Coglive 24mg de ordem judicial, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.156. Vencedor: Farmácia e Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda.; valor: R$ 2.864,94.
PAL 265/2022 – Dispensa 164/2022 – Aquisição de curativos para utilização nas Unidades de Saúde. Vencedor: LM Farma Indústria e Comércio Ltda., valor: R$ 940,50.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde

Cambuquira, 22/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B2DC4F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP

Torna público extrato da Ata RP. 072/2022, Proc. 068/2022, PP 020/2022, Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das secretarias municipais de campo azul. AGUA TECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 05.150.060/0001-04. Vlr: R$; 78.325,00 Vig: 05/08/2022 a 04/08/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Torna público extrato da Ata RP. 073/2022, Proc. 068/2022, PP 020/2022, Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das secretarias municipais de campo azul. NA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.717.069/0001-45. Vlr: R$; 179.543,70 Vig: 05/08/2022 a 04/08/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Torna público extrato da Ata RP. 074/2022, Proc. 068/2022, PP 020/2022, Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das secretarias municipais de campo azul. TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA, CNPJ: 31.980.437/0001-62. Vlr: R$; 280.345,85 Vig: 05/08/2022 a 04/08/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:EB89160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO 090/2022

Torna público extrato do contrato. 090/2022, Proc. 071/2022, PP 022/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução da xv vaquejada nacional de campo azul/mg, no período de 01,02,03 e 04 de setembro de 2022. BRASIL LIGHT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.134.625/0001-95. Vlr: R$; 165.000,00 Vig: 17/08/2022 a 16/09/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:2BA49062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2022 Por este termo RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação do LUIZ ALBERTO MUNHOZ - 09.507.760/0001-64, situada na R NOSSA SENHORA DO BRASIL, 456 - ******** - MARIA IMACULADA - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 87.240,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais),, tendo por objeto o Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Luiz Alberto Munhoz que representa com exclusividade o profissional Marcelo Abuchalla, para o desenvolvimento do projeto de Natal de Campo do Meio., conforme as especificações dos serviços descritos , anexo do Ato Formal de Dispensabilidade de Licitação. A contratação é fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres da CPL, procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Campo do Meio, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A9FDE751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a execução de cobertura e reforma de quadra poliesportiva da Escola Curumim no Município de Carmo do Paranaíba, conforme Convênio nº 874658/2018 do Ministério da Cidadania. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 12/09/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1718200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS TERMOS DO EDITAL PROCESSO Nº 071/2022
PREGÃO Nº 041/2022

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.
Em relação aos termos do Edital, foram acrescentadas as seguintes informações:
- Os veículos devem ser 0 km;
- O primeiro emplacamento deve ser em nome da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

A data e hora do certame continuarão os mesmos já previstos no Edital.

Catas Altas da Noruega, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B4D57600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PRC 070/2022
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Município de Catas Altas da Noruega/MG. Data de início da rodada de lances: 02/09/2022 às 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 22 de agosto de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:53E41A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 101/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2022

PROCESSO Nº 101/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 101/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 011/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **09:00 hs, do dia 23/08/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B35E6159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2022

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 071/2022- Processo Licitatório nº 104/2022 – Fraldas Geriátricas, alterando os valores unitários e totais dos itens 01 a 04, passando a vigoras da seguinte forma:

Onde se Lê:
Item 01 – R$ 64,6333 = R$ 77.559,96
Item 02 – R$ 66,3333 = R$ 99.499,95
Item 03 – R$ 66,3333 = R$ 99.499,95
Item 04 - R$ 60,8000 = R$ 36.480,00
Valor Total: R$ 313.026,00

Leiam-se
Item 01 – R$ 56,2667 = R$ 67.520,04
Item 02 – R$ 56,6000 = R$ 84.900,00
Item 03 – R$ 58,6000 = R$ 87.900,00
Item 04 - R$ 56,2667 = R$ 33.760,00
Valor Total: R$ 274.080,06
Fica alterada a data de julgamento, passando de 29/08/2022, às 13:30 horas para o dia
06/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo endereço. Ficam ratificadas as demais
condições constantes no Edital de Licitação e seus Anexos, nº 079/2022. O Edital, com
as devidas retificações, encontra-se disponível no site:
https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/46837

- Coimbra/MG, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO SANT´ANA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:2AC55EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 016/2022

TERMODE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 016/2022
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 044/2022 Pregão Eletronico R/P016/2022, cujo objeto éo **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIRICAS E PEDIATRICAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SETOR DE SÁUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, CNPJ 11.251.668/0001-28, Vencedora do lote **007**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 1.950.00**(Hum mil novecentos e cinquenta reais).
ABASANTOS DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ 23.359.559/0001-08, Vencedora do lote **001.** Totalizando o valor Geral equivalente á**R$ 7.800,00**(Sete mil oitocentos reais).
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP, CNPJ 65.186.835/0001-23, Vencedora dos lotes **003, 004, 005, 006 e 008.**Valor geral **R$ 178.567,00** (Cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais).
MINAS MED DO BRASIL EIRELI, CNPJ 27.710.825/0001-56, Vencedora do lote 002**,**Valor geral **R$ 29.400,00** (Vinte nove mil quatrocentos reais).
Valor geral **R$ 217.717,00** (Duzentos e dezessete mil setecentos e dezessete reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 22 de agosto de 2022

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:33B2ED77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022 – PROCESSO N° 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gripp Confecções Ltda CNPJ 29.638.619/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Camisetas e calçados para os alunos e funcionários da Escola Municipal João Maciel do Prado para o desfile de 7 de setembro, formatura do PROERD, formatura da educação infantil e ensino fundamental, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$18.030,60 (Dezoito mil trinta reais e sessenta centavos) - Vigência 18/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:40582360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 118/2022, DISPENSA N° 048/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 118/2022, Dispensa n° 048/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Idalvina Espindola Maas CNPJ 11.419.119/0001-10**. Objeto: Fornecimento de dois quadros com fotos aéreas e acabamentos em madeira, medindo 0,60x1,00cm para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, no valor de R$1.300,00 (Mil e trezentos reais). Ratificado em 22/08/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:67D3E2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 32/2022 PRC Nº: 247/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 32/2022 – PRC 247/2022 – Registro de Preços: 29/2022 - Dia: 02/09/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Estiva- MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B23FE81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 33/2022 PRC Nº: 246/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 33/2022 – PRC 246/2022 – Registro de Preços: 30/2022 - Dia: 06/09/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos nos veículos pertencentes a Frota Municipal do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:DA23B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 28/2022 PRC Nº: 244/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 28/2022 – PRC 244/2022 – Registro de Preços: 28/2022 - Dia: 09/09/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais para pintura visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:39C4EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 29/2022 PRC Nº: 205/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 29/2022 – PRC 205/2022 – Registro de Preços: 26/2022 - Dia: 15/09/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIs) para os servidores do setor de obras do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:DA3911CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/09/2022 às 15H00MIN, a Tomada de Preços N.º 006/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5FECB8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/09/2022 às 09H00MIN, a Tomada de Preços N.º 005/2022 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EE58B46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.
TERMO ADITIVO DE Prorrogação de prazo do contrato n.º 074/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para calçamento em bloquete e poliédrico nos trechos 01, 02, 03 e 04 da comunidade Cana Brava, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale.
VIGÊNCIA: 07/09/2022 a 07/11/2022
CONTRATANTE – Município de Franciscópolis, representado pelo Sr. Nilton dos Santos Coimbra
CONTRATADA - SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME, representada pelo Sr. Celso Cristiano Vieira dos Santos

Franciscópolis, 22 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AD49F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 100/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
OBJETO: Aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme Convênio de Saída N.º 1261002368/2022/SEE**.**
VALOR: R$937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Franciscópolis, 12 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:468AE77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 788/2022

LEI Nº 788, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica as alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a segunda alteração do contrato de consórcio público, firmado entre o Município de Inimutaba e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV, autorizado pela Lei nº 519, de 3 de novembro de 2009, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 2º O documento intitulado 2ª (segunda) Alteração do Contrato de Consórcio Público é parte integrante desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:3418152B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 789/2022

LEI Nº 789, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV, autorizado pela Lei nº 598, de 16 de setembro de 2014, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, anexo a esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:E8541B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 205/2022

DECRETO Nº 205, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Núcleo da Escola Federativa do Município de Inimutaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Núcleo da Escola Federativa do Município de Inimutaba, sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos deste Decreto.
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos;

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais, visando a melhoria dos serviços públicos;
II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação;
VI - estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo, designado por portaria do Prefeito.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Prefeito efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:B6B47252

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 26/2022

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Inimutaba

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Tainã Rodrigues de Oliveira Danezzi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, matrícula nº 808, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Inimutaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:8A58723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA SME 01/2022

PORTARIA SME Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar eventuais irregularidades praticadas por professora em Escola Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 203, de 8 de agosto de 2022;
Considerando o teor do abaixo-assinado, datado de 28/07/2022, dos pais de alunos do 1º, 2º e 5º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Deputado Lúcio de Souza Cruz, da Localidade de Landim;
Considerando a denúncia formulada pelo Sr. Rafael Rander de Souza Alves Guimarães, pai do aluno K.R.M.G, do 1º ano do ensino fundamental da referida escola, registrada em 10/08/2022, junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura;
Considerando que ambos os documentos apontam possíveis irregularidades na conduta de professora da rede municipal de ensino e;
Considerando a necessidade de se realizar uma investigação para apurar elementos de materialidade suficientes quanto à ocorrência dos fatos narrados nos documentos, resolve:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa investigativa, para apurar eventuais irregularidades praticadas pela professora V.S.B., no exercício de suas atribuições na Escola Municipal Deputado Lúcio de Souza Cruz, nos termos dos documentos acusatórios mencionados nesta Portaria, e para coletar elementos indiciários quanto à materialidade e à extensão dos fatos.
Art. 2º Designar os servidores efetivos Juliana Mendes da Silva, matrícula nº 627; Diana Rodrigues Mendes, matrícula nº 638 e; Jonas Gonçalves de Lima, matrícula nº 665, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, destinada a investigar os fatos apontados.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a investigação, contados da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º Ficam os membros da Comissão autorizados a reportar-se diretamente à Direção da Escola Municipal Deputado Lúcio de Souza Cruz, em diligências necessárias à instrução do procedimento de sindicância.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de agosto de 2022.

ANA PAULA DA COSTA MARCELINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:6EBC1A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 075/2022 Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos dia 05/09/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:317E50ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, do Processo Licitatório nº 108/2021 Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor de R$ 43.812,27 (quarenta e três mil oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: GSR CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 39.573.643/0001-60. Data de assinatura: 19/08/2022.

Jequitinhonha-MG, 22 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:12FD79B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, do Processo Licitatório nº 060/2021 Carta Convite nº 005/2021. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor de R$ 5.104,71 (cinco mil cento e quatro reais e setenta e um centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: GSR CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 39.573.643/0001-60. Data de assinatura: 19/08/2022.

Jequitinhonha-MG, 22 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:75213CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da AUTO POSTO JEQUITINHONHA LTDA-EPP e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/supressão de R$ 14.003,79 (quatorze mil três reais e setenta e nove centavos).

Jequitinhonha/MG, 22 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7FA49F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/supressão de R$ 9.236,82 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Jequitinhonha/MG, 22 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6E9073D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**, tendo em vista alterações necessárias no termo de referência e no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, após adequação, a Administração Pública providenciará a publicação do edital em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 22 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:22342BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - CODANORTE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022**, do**Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no**Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892**, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2022**,**Processo Licitatório nº 002/2022**, do**Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, tendo como objeto,**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 22 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B7A2CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 143/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 071/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 143/2022, Dispensa de Licitação nº 071/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 115/2022

Processo Licitatório nº 143/2022, Dispensa de Licitação nº 071/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ALENCAR E REZENDE MONTAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.363.390/0001-31.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**

Vigência:De 22/08/2022 a 21/10/2022.

Lassance/MG, 22 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0C1D8940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°162/2022 – Pregão Presencial Nº53/2022, que acontecerá no dia **05/09/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Alimentação e Buffet durante a 43º Exposição Agropecuária de Lima Duarte, que acontecerá nos dias 15,16,17 e 18 de Setembro de 2022 no Parque de Exposições, localizado na Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:33213C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 069/2022- PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 069/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas adultas em atendimento a secretaria municipal de saúde.

PREGÃO 030/2022 – Ata de Registro de Preços nº096/2022. EMPRESA **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, com endereço na Av. Wilson Bego, 745, Distrito Industrial Antonio Della Torres, em Franca/SP, CEP: 14.406-091, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, portador da carteira de identidade nº 10.373.379- SSP/SP e inscrito no CPF nº 048.931.918-10. Valor total estimado de R$42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0598A341

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 090/2022- PREGÃO ELETRONICO 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 090/2022, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PREGÃO Eletronico 03/2022 – Ata de Registro de Preços nº097/2022. EMPRESA **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS**, CNPJ Nº25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafr, nº15, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Srª. Ana Flavia Garcia Chagas, CPF nº075.515.046-56, portador da cédula de identidade MG-10.512.317. Valor total estimado de R$63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Este Extrato Foi Pubicado no Site e no Mural

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:72CA8395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) PALESTRANTES PARA REALIZAÇÃO DO 1º SEMINARIO DE EDUCAÇÃO DE MARIA DA FÉ, NOS DIAS 24; 25 E 26 DE AGOSTO DE 2022, PARA ATENDER E CUMPRIR AS METAS E ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATADOS:
CONTRATO Nº153/2022
BARZINI ART & FILM PRODUCOES - EIRELI - CNPJ: 28.677.267/0001-37
Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº154/2022
E.P.PENNA TREINAMENTOS - CNPJ: 05.631.412/0001-43
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATO Nº155/2022
FAHEBE CONSULTORIA TÉC. EDUC. E ASSES.PEDAGOGICA - CNPJ: 08.861.105/0001-47
Valor Total de R$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais)

CONTRATO Nº156/2022
IRINEU E BARROS LTDA - CNPJ: 14.666.791/0001-06
Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

CONTRATO Nº157/2022
JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 14.839.854/0001-70
Valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CONTRATO Nº158/2022
MATHEMATICA ET CETERA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 09.631.507/0001-18
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATO Nº159/2022
POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA - CNPJ: 21.045.128/0001-41
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATO Nº160/2022
SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.410.976/0001-07
Valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CONTRATO Nº161/2022
VRD OLIVEIRA - PRODUCAO MUSICAL - CNPJ: 33.746.502/0001-15
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 28/07/2022 a 30/09/2022
Processo Licitatório n° 095/2022 – Inexigibilidade n° 007/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:78315A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº219/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº219/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021– DISPENSA Nº 030/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos** , portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, situado à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 , nº 1015, Centro, Careaçu/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sérgio Henrique dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 211/2019, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho e elaboração do PPRA – LTCAT e PCMSO, atendendo a implantação da plataforma do e-social, conforme Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira – Departamento Pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 04 (quatro) meses de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MÉRITO CONSULTORIA, ASSESS. OCUP. E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EBFEAF26

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.381, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa o servidor William Daniel Marqueis Pereira para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA, Mat. C-2503, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde Administrativo pelo Decreto nº 4.206, de 15 de junho de 2021, para responder interinamente pelo período de 29 de agosto a 28 de setembro de 2022, pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, sem percepção de vencimentos adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:64B1AC65

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.382, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade do Espólio de Raimundo Custódio.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e considerando avaliação técnica favorável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade do ESPÓLIO DE RAIMUNDO CUSTÓDIO, cadastrado no Município sob o nº 01.03.012.0009.001, situado na Avenida Luiz Corrêa Cardoso, nº 551, Bairro Turquia, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 5.435, datada em 16/09/2003.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:
I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 478,40m², com benfeitorias;
II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
a) LOTE "A": terreno com área total 275,0m2, com benfeitoria constituída de um imóvel comercial e residencial com área total construída de 829,0m2;
b) LOTE "B": terreno com área total de 203,40m2, com benfeitoria constituída de um imóvel residencial – residência unifamiliar, com área total construída de 92,0m2.

Art. 3º - O desmembramento está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2431, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5DA1370E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Helisandra Rodrigues dos Santos Borges.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009 e art. 49, da Lei nº 777/90 - Estatuto do Magistério Público do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora HELISANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES - Mat. E-337, admitida em 27/03/1998, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 23/08/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:76BECA53

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Jusara Luiza da Silva Nascimento.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009 e art. 49, da Lei nº 777/90 - Estatuto do Magistério Público do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO - Mat. E-273, admitida em 01/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 22/08/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:306ACED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, REPRIL LTDA, no valor de R$ 339.999,84 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 79/2022, Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Vivente Pereira de Freitas Júnior fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 79/2022, decorrente do processo licitatório n° 294/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B3D0BCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do dia 22/08/2022.

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção de ponte para atender demanda decorrente de evento de defesa civil. A abertura está prevista para o dia 06/09/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/09/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2022.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção de ponte para atender demanda decorrente de evento de defesa civil. A abertura está prevista para o dia 08/09/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/09/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:6D3D178D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO PROCESSO 036/2022

Processo nº: 036/2022 Convite**:** 004/2022
Objeto: prestação de serviços relativos a realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos e empregos públicos, descrição, características, prazos e demais condições, conforme edital
Contratado: JCM Consultoria Municipal Ltda
Valor do Contrato: R$ 127.900,00(cento e vinte e sete mil e novecentos reais)
Nº da Contrato: 092/2022
Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2022
Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.0003.2.0015 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Administração 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:4358AA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2022 - Processo Licitatório Nº **066/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de escada metálica a ser implantada no coreto localizado na Avenida Osvaldo Fonseca Machado, na cidade de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 06/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:38645284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 036/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos que a licitação supracitada, cujo objeto desta é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Pintópolis 22 de Agosto de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D12D037D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 037/2022.Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para o fornecimento de lanches diversos para reuniões, capacitações, e cursos realizados pelas Secretarias Municipais .Data da abertura das propostas, dia 02/09/2022 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8C97E685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.589 AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 1261.000912/2022/SEE, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

LEI Nº 4.589/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.931/2022

Autoriza Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261.000912/2022/SEE, tendo por objeto a aquisição de bens permanentes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R$ 198.632,29 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BASICA – 25%
12.361.0026.1302 – Convênio 1261.000912/2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.71.00 Transf. Recursos Conv. Cont. Repasse ..... R$ 198.632,29
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente da Secretaria de Estado da Educação, vinculado ao Convênio 1261.000912/2022, no valor de R$ 198.632,29 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal no 4.532/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490/2021).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E65557A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.588 AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 1261.000999/2022/SEE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

LEI Nº 4.588/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.933/2022

Autoriza crédito adicional especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261.000999/2022/SEE, para execução de obras.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BASICA – 25%
12.361.0026.1303 – Convênio 1261.0000999/2022
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.71.00 Transf. Recursos Conv. Cont. Repasse ..... R$ 566.933,87
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente da Secretaria de Estado da Educação, vinculados ao Convênio 1261.000999/2022, no valor de R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal no 4.532/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490/2021).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:35C95C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.587 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA MIXFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. O DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO DA ÁREA QUE ESPECIFICA.

LEI No 4.587/2022

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.842/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 7 da Quadra D, com 1.333,27 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda., CNPJ 28.198.675/0001-06, localizada na Rua Ângelo da Mata Andrade, 466, Paraíso, Ponte Nova, MG.
§ 1o A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.260.
§ 2o Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 182.168,92 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
§ 3o O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4o A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2o Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1o desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal no 3.589/2011, em seu artigo 2o, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos no 01/2021:
I - Comprovação, por meio da apresentação das GFIPs respectivas ou outro documento que o substituir, da existência de pelo menos 25 (vinte e cinco) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;
II – Comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante a aferição da média aritmética dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas no inciso I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3o A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal no 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4o A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2o a 4o da Lei Municipal no 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5o Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal no 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9o, da Lei Federal no 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DE9E8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.591 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE.

LEI No 4.591/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte de Ponte Nova, CNPJ nº 37.717.392/0001-14.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F7B41D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.590 AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.

No 4.590/2022

PROJETO DE LEI Nº 3.928/2022

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para castração de animais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unid. 02.10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAM
18.542.0031.1296 – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – RES. SEGOV 21/22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.69.00 Transferência Especial do Estado .....R$ 50.000,00
Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1o desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos de Transferência Especial do Estado, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II, do § 1o do art. 43 da Lei Federal no 4..320/64.
Art. 3o Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal no 4.532/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal no 4.490/2021).
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CA669CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12618 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº 12618/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4580 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei 1º ,fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente
no valor total de R$ 1.064.600,00, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da
Lei Federal nº 4.320/1964, do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.643,54
1.57.00 Multas de Trânsito 150.643,54
TOTAL: R$ 150.643,54
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 150.643,54

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 5 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A527D98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12620 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº 12620/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial
ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 4.945,44
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.945,44
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 10.468,80
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.468,80
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 574,16

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 574,16
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.71.70.00 306 Rateio pela Particip. Consórcio Público 89.667,92
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.667,92
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 464 Material de Consumo 2.575,50
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.575,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

2

DECRETO Nº 12620/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 335.759,45
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 335.009,45
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 750,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66.502,98
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 66.502,98
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 35.507,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.507,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 810 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 281,25
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 281,25
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 546.282,50

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 31.981,21
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 31.981,21
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3

DECRETO Nº 12620/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2523 CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE
3.3.71.70.00 442 Rateio pela Particip. Consórcio Público 89.667,92
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.667,92
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
4.4.90.52.00 466 Equipamento e Material Permanente 2.575,50
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.575,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 750,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 750,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 494 Obras e Instalações 66.502,98
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 66.502,98
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 335.009,45
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 335.009,45
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 612 Equipamento e Material Permanente 5.993,01
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.993,01
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.52.00 630 Equipamento e Material Permanente 3.088,71
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.088,71
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
4.4.90.52.00 688 Equipamento e Material Permanente 5.768,28

4

DECRETO Nº12620/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.768,28
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2191 MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
4.4.90.51.00 693 Obras e Instalações 4.945,44
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.945,44
TOTAL: R$ 546.282,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:71197CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12621 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº12621/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 5º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 426.875,87
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 426.875,87
TOTAL: R$ 426.875,87
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 426.875,87

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 8 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C9FDA9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12622 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº12622/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4544 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada a
suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, por excesso de
arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 223.934,87
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 223.934,87
15.452.0009.2027 MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.910,04
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 11.910,04
TOTAL: R$ 235.844,91
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 235.844,91

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FF5F50E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12624 CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

DECRETO Nº12624/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.278,96
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.278,96
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 10.737,70
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 10.737,70
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 1.310,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.310,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 35.462,78
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 35.462,78
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 16.944,80
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 16.944,80
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.48.00 645 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00

2

DECRETO Nº12624/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 71.734,24
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 71.734,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FE798203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação

Termo de Cooperação que celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Ponte Nova, visando à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições 2022

Ponte Nova, agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA
Juiz Eleitoral da 224a ZE
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:34C9BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

Extrato de 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório Nº 075/2022 – Pregão eletrônico Nº 051/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 127/2022 para aquisição de cestas básicas passando a vigorar o novo valor unitário: R$262,26 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.110.516/0001-08.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1746F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 117/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 117/2022 – Pregão Eletrônico Nº 081/2022 cujo objeto e a Contratação de empresa para execução de serviços de barramento do Passa Cinco. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8AF59820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12640/2022

DECRETO No 12.640/2022

Designa Comissãopara Avaliação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil para parceria na Sala Mineira do Empreendedor e Execução do Programa Vitrine Virtual, eixo estratégico da política de desenvolvimento econômico do Município de Ponte Nova

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada a Comissãopara a análise e o julgamento de cada proposta, que consiste no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Denilce Maria Giardini Pena.
Marise Cardoso.
Rosemary Pereira da Costa

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2022.

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:35C32FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO. PROCESSO 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo 067/2022 – Pregão Eletrônico 045/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para atender ao Passa Cinco. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3554E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.640 DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLADE Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARCERIA NA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E EXECUÇÃO DO PROGRAMA VITRINE VIRTUAL,

DECRETO No 12.640/2022

Designa Comissãopara Avaliação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022 para Seleção de Organização da Sociedade Civil para parceria na Sala Mineira do Empreendedor e Execução do Programa Vitrine Virtual, eixo estratégico da política de desenvolvimento econômico do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada a Comissãopara a análise e o julgamento de cada proposta, que consiste no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Denilce Maria Giardini Pena.
Marise Cardoso.
Rosemary Pereira da Costa

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DB8766E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.641 CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO QUE SERÁ CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO

DECRETO No 12.641/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Decreto Municipal nº 11.814/2021,

RESOLVE:
Art. 1o Constituir Comissão Especial de Avaliação Técnica do Sistema de Gestão que será contratado através do Processo Licitatório nº 129/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022 cujo objeto é a **contratação de serviços de gestão de comunicação interna e externa, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos e gerenciamento de atividades**.

Art. 2o A Comissão Especial de Avaliação Técnica do Sistema de Gestão terá como atribuições e responsabilidades avaliar a demonstração do sistema de gestão da licitante classificada em primeiro lugar e emitir Ata da Sessão de Avaliação conforme critérios definidos no Anexo I-A do Termo de Referência.

Art. 3o A Comissão Especial de Avaliação Técnica do Sistema de Gestão será composta pelos seguintes representantes:
1 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
Titular - Sandra Regina Brandão Guimarães;

Titular - Gladstonier Roberto Pereira Serrano;

II - Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular - Bruno Oliveira do Carmo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Néria Maria Moutinho Soares;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação:
Titular Fernanda de Magalhães Ribeiro;

V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Luciana de Assis Teixeira Lizardo;

Art. 4o Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:56E52E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.430, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a proibição de utilização de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos no Município de Prados e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, em todo território do Município de Prados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

Parágrafo único. Não se encontram inseridos na proibição de que trata o *caput* deste artigo os fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzem apenas efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º A proibição se estende a todo o Município, em recintos fechados e ambientes abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento do disposto acarretará ao infrator a imposição de multa a ser fixada pelo Executivo.

Art. 4º Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive no que se refere à fiscalização e a fixação da multa prevista.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de agosto de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:65FBA850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 014/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Agosto de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3D84BB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Glebson José Leite Júnior**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA" CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68**, que é representante exclusiva da Banda "**FORRÓ TOP 10"** para apresentação de show no dia 10 de Setembro 2022, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** por ocasião da **151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Santa Fé de Minas - MG, 22 de Agosto de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 009/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, com a Banda "**FORRÓ TOP 10**", através da Empresa, **"SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA" CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Agosto de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7E0EBF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 200/2021 – Tomada de Preços n.009/2021 - Foi firmado em 26.07.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 29 de julho de 2022 até 01 de outubro de 2022, para contratação de pessoa jurídica para adequação e/ou manutenção de estradas vicinais do município de Santa Juliana-MG, conforme contrato de repasse nº 907830/2020, celebrado pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana.

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:036BDE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 120/2022 Pregão Presencial n° 29/2022 – Ata de Registro de Preços nº 5608/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL COMPRA DE ÓCULOS E LENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM INTUITO DE ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE.
CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: ÓTICA PRECISÃO ALTÓTICA LTDA ME – CNPJ: 01.114.229/0001-10. Valor total: R$ 42.700,00. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:EBCDF617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 066//2021 – Processo:120/2021 – Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 4/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e Soares e Kawassaki Engenharia e Construção Ltda. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A AMPLIAÇÃO (LOTE 1) E REFORMA (LOTE 2) DA ESCOLA MUNICIPAL DE FERREIRAS. Vigência: 20/07/2022.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:3E474732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 127/2021 – DISPENSA 62/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 31.744.308/0001-75. VALOR R$ 36.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO EDIÇÃO DE VÍDEO PARA PROJEÇÃO MAPEADA NA IGREJA DO ROSÁRIO, COBRINDO TAMBÉM INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA EM CENOGRAFIA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA PROJEÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, QUE SERÁ 10/12 A 25/12 DE 2021 DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:4DDA6D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0130/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO Termo de Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0034/2022 para retificar o número do pregão abaixo:

ONDE SE LÊ:

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Outrossim, só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos

enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

LEIA-SE:

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Outrossim, o processo licitatório é de AMPLA CONCORRÊNCIA, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Publique-se a retificação, mantendo as demais informações.

São Gonçalo do Sapucaí, 22 de agosto de 2022.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:FCC6FC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 124/2021 – DISPENSA 59/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: .COM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 12.452.216/0001-77. VALOR R$ 4.279,75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBONS PARA A IMPRESSORA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EMISSÃO DOS COMPROVANTES DE VACINAÇÃO DO COVID-19.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:19DD0EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 126/2021 – DISPENSA 61/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: HANNA DO BRASIL, inscrito no CNPJ n° 13.112.676/0001-19. VALOR R$ 11.450,00.
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE MAPEAMENTO AÉREO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO COM DRONE PARA FINS DE COMPARAÇÃO DA INCIDÊNCIA LUMINOSA EM DUAS FASES: ANTES COM REGISTRO DA ILUMINAÇÃO DE MERCÚRIO E DEPOIS COM ILUMINAÇÃO DE LED.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:6020DA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 036/2022, Pregão Presencial Registro 010/2022, sob o termo de n° 028/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado o valor do Item gasolina comum em 8,73% (redução), passando de R$ 5,72 para R$ 5,22. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto 2022.

PREGOEIRO OFICIAL
Rodrigo Ribeiro de Oliveira.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D58EA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 036/2022, Pregão Presencial Registro 010/2022, sob o termo de n° 028/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado o valor do Item gasolina comum para R$ 5,72. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C3E95CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 030/2022 PRC 112/2022 - OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de refeições e marmitex para as secretarias requisitantes. Estando disponível através

do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação.
Tipo menor Preço por Item. Protocolo 02/09/2022 às 09:00 horas.

A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E9C7540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 027/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das As empresas: **DIFARMIG LTDA** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 21.995,40 (Vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), COMERCIAL OTTO – EIRELI,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais), GUSTAVO VEIGA LTDA,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 519,00 (Quinhentos e dezenove reais), HUMANA ALIMENTAR DIST. MEDIC. E PROD. NUTRIC. LTDA,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.760,00 (Dezoito mil e setecentos e sessenta reais), LEONE COM. E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 43.911,00 (Quarenta e três mil e novecentos e onze reais), MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 6.765,00 (Seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais), PENA & OGANDO PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.120,00 (Dezoito mil e cento e vinte reais)** e **R M DROGARIA SOCIEDADE LTDA,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 41.950,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).** Em 22 de agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:7D3ADD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 026/2022, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de LAUDOS e Responsabilidade técnica DE Raio-X ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **IRDF INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 39.265.607/0001-39,** vencedora com o valor total **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos).** Em 10 de agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:34545D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2022, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de instalação de Persianas com material para a Atenção Básica da Secretaria de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **LAREIRA DECORACOES LTDA**, **CNPJ 17.024.738/0001-91,** vencedora com o valor total de **R$ 100.842,50 (Cem Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).** Em 22 de agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:1B9B69ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 104/2022, DISPENSA 17/2022. Obj: Aquisição de porta chaves personalizado para doação aos participantes da carreata durante a "Festa de Nossa Senhora dos Remédios" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: Corte Laser Minas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.035.023/0001-05. Valor total: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sra dos Remédios, 22/08/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A0E5C389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DO CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 – Gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS,

ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 22 de Agosto de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:49C6A398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1462, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, DEFINE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Taiobeiras realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada e prioritariamente preventiva, orientadora e conciliadora, delegando ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Caberá ao Consórcio CIMAMS planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio CIMAMS, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei, bem como o Fundo intitulado: "Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC", de natureza contábil financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIMAMS, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.
Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.
§ 1º. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá no mínimo um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.
§ 2º. Caso não haja demanda local de serviços da unidade do PROCON que justifique a exclusividade do espaço e dos servidores, cedidos total ou parcialmente, poderão os mesmos serem compartilhados com outros órgãos ou departamentos da administração municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 22 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CRIA O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º. Os municípios integrantes do CIMAMS que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.
§1º. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSpoderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.
§2º. Os serviços serão prestados na área do Consórcio CIMAMS, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

§3º. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON em municípios integrantes da Unidade Descentralizada, conforme divisão constante no Anexo I deste Plano, contendo as sedes regionais e os municípios que as compõem. Para melhor compreensão sobre a organização das estruturas físicas que comporão o programa

temos: a) Unidade Central do PROCON Regional - que será vinculada ao CIMAMS diretamente, e pode também ocupar o mesmo espaço físico que a sede do Consórcio; b) Unidades Descentralizadas de PROCON – que serão as sedes regionais e abrangerão os municípios da sua comarca ou de comarcas contíguas e c) Unidades Locais de PROCON – que serão instaladas em cada um daqueles municípios que não sediarem uma Unidade Descentralizada, como posto local de atendimento.

§4º. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, devendo localizar-se na sede do consórcio.

§5º. O Consórcio CIMAMS, por meio do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

§6º. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, e possa ser cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§7º. O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º. A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º. Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio e à respectiva Unidade Descentralizada de PROCON o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º. Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I. Recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II. Recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III. Recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003;

IV. Outros recursos, verbas ou doações que vierem a ser destinadas ao Programa.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º. O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

I. Os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;

II. As metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;

III. Sistemas de medição;

IV. O método de monitoramento dos custos;

V. os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;

VI. Os planos de contingência e de segurança;

VII. A transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;

VIII. Os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IX. Os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio CIMAMS, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

X. Os bens reversíveis;

XI. A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XII. A estrutura mínima necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.

XIII. A definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.

§1º. Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.

§2º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente aqueles que forem referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.

§3º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS:

I. Unidade Central do PROCON Regional;

II. Unidades Descentralizadas do PROCON Regional;

III. Unidades Locais do PROCON Regional;

IV. Junta Recursal do PROCON Regional;

V. Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;

VI. Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Parágrafo primeiro. Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS que sediará a Unidade Central do PROCON Regional.

Parágrafo segundo. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, enquanto Unidade Central do PROCON Regional e Unidades Descentralizadas de PROCON manterão cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º. Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:

I. Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II. Secretaria;

III. Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

IV. Assessoria Jurídica;

§1º. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao

Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§2º. As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§3º. A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
§4º. As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
§5º. Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§6º. As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
§7º. Caberá a da Assessoria Jurídica da Unidade Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados;
§8º. Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades locais do PROCON Regional.

Art. 9º. As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II. Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III. Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV. Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Decentralizada do PROCON Regional:
I. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III. Informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV. Solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V. Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSque ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX. Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X. Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI. Encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII. Exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII. Instaurar, instruir e concluir a Carta de Informação Preliminar (CIP), investigações preliminares e processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV. Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV. Celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII. Dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§1º. A Unidade Local do PROCON Regional também exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;

§2º. A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§1º. A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§2º. Os serviços auxiliares das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional poderão ser executado por estagiários do ensino médio e superior, sob supervisão do servidor responsável;

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§1º. A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§2º. Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§3º. O Consórcio CIMAMS poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.

Art. 14. O Consórcio CIMAMS, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor.

Parágrafo único. As Unidades Descentralizadas do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.

§1º. A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§2º. Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§3º. A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, que poderão, inclusive, utilizar servidores do município onde ela abranger, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§1º. Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I. A violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II. As práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;

§2º. Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.

§3º. A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I. Notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II. Se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III. Se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV. Não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V. Apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI. Se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII. Julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII. Havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX. Sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X. Quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I. Multa;
II. Apreensão do produto;
III. Inutilização do produto;
IV. Cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V. Proibição de fabricação do produto;
VI. Suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII. Suspensão temporária de atividade;
VIII. Revogação de concessão ou permissão de uso;
IX. Cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X. Interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI. Intervenção administrativa;
XII. Imposição de contrapropaganda.

§1º. Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§2º. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§3º. A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

I. Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II. A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I. Fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II. Diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III. Redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV. Diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§1º. Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§2º. A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
I. Nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
II. Nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
III. Nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º. A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
I. Nível 1: pela simples prática da infração;
II. Nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
§4º. A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º. As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º. Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§1º. A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
§2º. O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§1º. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§2º. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§3º. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§4º. A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§5º. O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será organizada no âmbito de cada Unidade Descentralizada de PROCON Regional, com composição e regramento próprios, sendo todos os seus componentes com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor, podendo ser cedidos ou contratados por meio do rateio entre os municípios participantes daquela Unidade.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º. Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do Consórcio CIMAMS.
§2º. O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, ao qual compete:

I. Garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II. Acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III. Propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV. Acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, inclusive deliberando previamente (artigo 36, §3) sobre a utilização de recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;
V. Analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI. Avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII. Propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VIII. Convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX. Acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
X. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I. 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG do município sede da Unidade Central do Procon Regional;
II. 01 representante indicado pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas da Unidade Central do Procon Regional;
III. 01 representante de cada sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL;
IV. 01 representante de cada Câmara Municipal de municipalidade que for sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL.

§1º. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§2º. A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§3º. Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§4º. Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§5º. Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas de PROCON farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§6º. Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§7º. Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§8º. As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§9º. O Ministério Público Estadual, pelos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor das comarcas abrangidas pelos municípios do respectivo PROCON Regional, será sempre convidado para participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.
§10º. O prefeito que presidir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e o Secretário Executivo serão sempre convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§1º. A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§2º. As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
§3º. As seções serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.

Art. 33. O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização dos PROCON, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.

Art. 34. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 35. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I. Dotações relativas ao Contrato de Programa;
II. Recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV. Receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V. Aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI. Valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§2º. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§3º. As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 02 (dois) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E08AF421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.465, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 767 DE 22 DE MAIO DE 1.996 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATANÁSIO

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Senhora Vereadora Maria Izabel Pereira Matos:

Art. 1° Passa o art. 1° da Lei Municipal 767/96 a viger com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Atanásio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 00.918.114/0001-15"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8B83B955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.463, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada em todos os seus termos a Alteração do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º. Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1E308A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.464, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS (MG) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Anexo III - D, que integra a Lei nº 1.362/19, passa a vigorar com as novas redações contidas no anexo I desta lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

III-D – CARGOS DA LEI 11.350/2008

SÍMBOLOS	VALOR (R$) **
CPS – ACS	2.424,00
CPS – ACE	2.424,00
CE – ACS*	2.424,00
CE – ACE*	2.424,00

* Servidores providos em cargos de provimento efetivo enquadrados em razão da lei federal nº 11.350/08;
** Conforme Portarias GM/MS Nº 1.971 e Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:14AA4314

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-099/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68, 69 e 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a), para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **23 de agosto de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 001 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 01 (Conforme Anexo I-A)		**Período compreendido: 01/09/2022 à 12/12/2022**
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
036.1xx.x	PAULO ROBERTO GUEDES CARDOSO	04

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado (a) desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado (a), podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 099/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D55BA632

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-100/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – no cadastro de reserva –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **23 de agosto de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 009 – Auxiliar de Saúde		**Período compreendido: Entre 05/09/2022 à 02/01/2023**
Oferta de Vagas	**Atribuições**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA – OBSERVAÇÃO**
01	Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade no atendimento à saúde do município. **Obs: Necessário ter a carteira do CRO ativa para Auxiliar em Saúde Bucal.**	Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Saúde, posição 5. Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Processo Seletivo 002/2022, a partir da posição nº 6.

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de tomar posse, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 100/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A3D70E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-101/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 1/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos efetivos – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 027 – Técnico em Saúde Bucal - TSB	**Período Compreendido: entre 01/09/2022 e 31/12/2022**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
121.8xx.x	JOICE DIAS TEODORIO	09

Cargo: 047 – Odontólogo	**Período Compreendido: entre 01/09/2022 e 31/08/2023**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
124.6xx.x	SANDRO MARTINS RIBEIRO	11
616.1xx.x	LENIRA DE SOUSA	12

Cargo: 047 – Odontólogo	**Período Compreendido: entre 01/09/2022 e 28/02/2023**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
108.6xx.x	LETICIA KARENN SOUZA MENDES	13

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 101/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:025DCFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-102/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para o cargo seletista – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 004 – Odontólogo		**Período compreendido: 01/09/2022 à 31/08/2023**
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
387.xxx.xxx-25	CAMILA DRIELLY CRUZ COSTA	01

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) 1 fotos 3x4, recente;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
o) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
p) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
q) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
r) Qualificação cadastral e-Social.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:12D93982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-103/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.
Posse e exercício a partir de 01 de setembro de 2022.

Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
096.4xx.x	WESLEY ALVES COSTA	16
327.1xx.x	ALAN FREIRE SOUZA	17
148.6xx.x	FARLEY GOMES DE ARAÚJO	18
099.4xx.x	KLEITON RODRIGUES ROCHA	19

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-103/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D7BB1C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022, CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de **Processo Administrativo n.º 059/2022**, **Inexigibilidade n.º 009/2022**, **Credenciamento n.º 004/2022**, com abertura no dia **29 de agosto 2022**, **perdurando até o dia 29/08/2023**, objetivando o **Credenciamento de empresas de prestação de serviços médicos para atender no Ambulatório de Unidade de Saúde, realizar consultas especializadas em ortopedia, psiquiatria, cardiologia, neurologia pediátrica, ginecologia e obstetrícia, procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias e exames de ultrassonografia, bem como, gerenciamento da demanda de cirurgias eletivas e de urgência do Município de Tombos/MG.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 22/08/2022

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Responsável Pelo Setor De Contratações

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:401AF121

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 060/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **08 de setembro de 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 22/08/2022

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:0FCC696E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 046/2022 - Pregão Eletrônico n.º 028/2022.** Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 26.325.797/0001-90**,** Valor Total **R$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais)**, **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 21.296.343/0001-15, Valor Total: **R$ 12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 40.021.146/0001-38, Valor Total: **R$ 11.906,40 (Onze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), NUTRICIONAL FARMA LTDA**, CNPJ 08.316.438/0001-95, Valor Total: **R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, CNPJ 07.220.279/0001-68, Valor Total: **R$ 24.958,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, CNPJ 23.159.220/0001-68, Valor Total: **R$ 46.110,00 (Quarenta e seis mil, cento e dez reais), VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ 05.200.718/0001-45, Valor Total: **R$ 64.314,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais**.

Tombos – MG, **29 de julho de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:82132E2D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 046/2022 - Pregão Eletrônico n.º 028/2022.** Objeto: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis

para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 26.325.797/0001-90**,** Valor Total **R$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais)**, **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 21.296.343/0001-15, Valor Total: **R$ 12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 40.021.146/0001-38, Valor Total: **R$ 11.906,40 (Onze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), NUTRICIONAL FARMA LTDA**, CNPJ 08.316.438/0001-95, Valor Total: **R$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais), NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, CNPJ 07.220.279/0001-68, Valor Total: **R$ 24.958,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, CNPJ 23.159.220/0001-68, Valor Total: **R$ 46.110,00 (Quarenta e seis mil, cento e dez reais), VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ 05.200.718/0001-45, Valor Total: **R$ 64.314,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais**.

Tombos – MG, **08 de agosto de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:CBBE58D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TMUNICPIO DE VAZANTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 - LEILÃO 002/2022

O Prefeito Municipal de Vazante-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA**o resultado do**Leilão 002/2022**, de forma presencial, do tipo maior lance, que teve como objeto a alienação de bens móveis (veículos/equipamento), considerados inservíveis para a Administração; nos exatos termos informados pelo Leiloeiro, e**ADJUDICA**os bens aos Arrematantes conforme abaixo disposto:

Participante: RAFAEL RODRIGUES CUNHA
CPF: 124.907.836-96 - RG: MG19187396
Rua João Pretinho, 80 – São Brás Lagamar-MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE ARREMATAÇÃO
1.	01	CAMINHONETE TOYOTA HILLUX CS 4X4, HJX-8347 CHASSI 8AJDR22GOB4013709, 2010/2011	R$62.900,00
9.	01	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180, HMN-7118 CHASSI 9BWBE72SX1R114768, 2001/2001	R$78.100,00

Participante: VALDEMIRO DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 275.946.616-72 - RG: MG509432
Rua 1, nº 75-9, Samarino
Ribeiro das Neves-MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE ARREMATAÇÃO
2.	01	CAMINHONETE TOYOTA HILLUX CS 4X4, GZB-7642 CHASSI 8AJDR22GXB4013913, 2010/2011	R$59.600,00

Participante: CRISTIANO GERALDO DE FREITAS
CPF: 006.660.786-88 - RG: MG14423769
Rua João Braga Filho, 30
Muriaé-MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE ARREMATAÇÃO
3.	01	DOBLÓ ESSENCE 1.8 FLEX BRANCA (VEÍCULO RECUPERÁVEL), HLF-7973, CHASSI 9BD119609C1088677, 2011/2012	R$25.000,00

Participante: EUZEBIO MOREIRA DE CARVALHO
CPF: 366.666.966-20
RG: M.2072286
Fazenda Claro – Vazante-MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE ARREMATAÇÃO
4.	01	UNO VIVACE 1.00 FLEX 4 PORTAS (VEÍCULO RECUPERÁVEL) HFL-7974 CHASSI 9BD195152CO268156	R$18.000,00
5.	01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, SÉRIE: S1791903, 2012/2012	R$146.100,00
6.	01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, SÉRIE: S2278634, 2013/2013	R$160.000,00
7.	01	CAMINHÃO BASCULANTE VW WORK 24220 TRUCK HMN-5697 CHASSI 9BW3782T46R628779, 2006/2006	R$119.900,00
10.	01	TRATOR JOHN DEERE D170 CORTADOR DE GRAMA SÉRIE: S035870	R$8.000,00

Participante: DAWSON EVERALDO NUNES
CPF: 780.319.906-20 - RG: MG-6.234.942
Rua Larsance Cunha, 31
Formiga-MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE ARREMATAÇÃO
8.	01	CAMINHÃO VW BRUCK 13180, HMN-7119 CHASSI 9BWBE72S71R114906, 2001/2001	R$68.100,00

O item 11 - Caminhão Ford F4000 / 4000 G GSZ-5768 CHASSI 9BFLF4799ABO78845, 2010/2010 será incluído no próximo leilão público a ser realizado pelo Município.

Publique-se na forma da lei.

VAZANTE/MG, 19 de Agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:54E57B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 – DISPENSA Nº 097/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SR FRANCISCO DE PAULA NETO – OBJETO: Locação de um imóvel, localizado a Rua José Maximino de Almeida, nº 37 Bairro Coronel Joaquim Lopes, nessa cidade, para benefício da família do Sr. Nilton Luiz de Souza, inserida no projeto (Aluguel Social). **Valor Total: R$ 3.600,00. Data:** 18/08/2022 – **Vigência:** 17/02/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0FF54BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 210/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 210/2022, a para

contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de concreto armado para estabilização/recuperação de estrutura parcialmente desmoronada na Rua João Vieira, Bairro Alto da Boa Vista, Visconde do Rio Branco/MG. **Ítem: Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.- Valor Reajustado: R$ 583,21 M3. Data: 16/08/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8946A86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 202A/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 202A/2022, a para contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de estrutura danificada localizado na Praça Lourival Passos, centro, neste município**. Data: 16/08/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7567FA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 219/2022 – DISPENSA Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES GOMES LTDA – OBJETO: Fornecimento de Combustível Líquido (Óleo Diesel S500) para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e outros conveniados para serviços públicos, pelas razões expostas a revisão do item: Óleo Diesel S 500
Valor Atual: R$ 7,75 – Valor Reajustado: R$ 7,58. Data: 10/08/2022.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 AO CONTRATO Nº 219/2022 – DISPENSA Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES GOMES LTDA – OBJETO: Fornecimento de Combustível Líquido (Óleo Diesel S500) para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e outros conveniados para serviços públicos, pelas razões expostas a revisão do item: Óleo Diesel S 500
Valor Atual: R$ 7,58 – Valor Reajustado: R$ 7,38. Data: 18/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2DBF3989

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 29/2022. Processo nº 135/2022. Licitação mista com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e lote para ampla concorrência. **Objeto: "Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos, alvenaria e concreto em vias públicas".** Empresa vencedora para o lote 01: **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°27.537.120/0001-89, valor total do lote: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Empresa vencedora para os lotes 02 e 03: **CARVALHO E NEVES ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.200/0001-68. Valor total dos respectivos lotes: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 18 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:3832FC8A

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 43/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 43/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas."**. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°27.537.120/0001-89. Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.2013.3093.4.4.90.39-00-170 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto e 17.512.2013.3091.4.4.90.39-00-170 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água, todas para o exercício de 2022 e da dotação correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 18/08/2022.Vigência contratual: 12 meses.

Pirapora MG., 18 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7FA89123

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 141/2022

Pirapora/MG 18 de agosto de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (encanador)**,** matrícula SAAE nº 464**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 43/2022, celebrado entre o SAAE e **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.537.120/0001-89**,** que tem por objeto a "**Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas**".
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:EE3D27DF

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 44/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 44/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas do Conjunto Habitacional Cidade de Deus"**. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°27.537.120/0001-89. Valor total do contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.2013.3093.4.4.90.51-01-170 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto, todas para o exercício de 2022 e da dotação correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 18/08/2022.Vigência contratual: 18/08/2022 até 31/12/2022.

Pirapora MG., 18 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:033B1021

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 142/2022

Pirapora/MG 18 de agosto de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 44/2022, celebrado entre o SAAE e **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.537.120/0001-89**,** que tem por objeto a "**Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas do Conjunto Habitacional Cidade de Deus**".
Art. 2º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (encanador)**,** matrícula SAAE nº 464**,** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BBEFA8DE

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 45/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 45/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de serviços de alvenaria em vias públicas"**. Empresa Contratada: **CARVALHO E NEVES ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.200/0001-68. Valor total do contrato: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 17.512.2013.3093.4.4.90.39-00-170 - Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto e 17.512.2013.3091.4.4.90.39-00-170 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água, todas para o exercício de 2022 e da dotação correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 18/08/2022.Vigência contratual: 18/08/2022 a 17/08/2023.

Pirapora MG., 18 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8EF4517E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 143/2022

Pirapora/MG 18 de agosto de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (encanador)**,** matrícula SAAE nº 464**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 45/2022, celebrado entre o SAAE e **CARVALHO E NEVES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.200/0001-68**,** que tem por objeto a "**Contratação de serviços de alvenaria em vias públicas**".
Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:063F16D4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 46/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 46/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de serviços de concreto em vias públicas."**. Empresa Contratada: **CARVALHO E NEVES ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.200/0001-68. Valor total do contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 17.512.2013.2176.3.3.90.39-18-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto e 17.512.2013.2175.3.3.90.39-18-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água, todas para o exercício de 2022 e da dotação correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 18/08/2022.Vigência contratual: 18/08/2022 a 17/08/2023.

Pirapora MG., 18 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:FF54C1BC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 144/2022

Pirapora/MG 18 de agosto de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, Auxiliar de Ofícios II, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 46/2022, celebrado entre o SAAE e **CARVALHO E NEVES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.036.200/0001-68, que tem por objeto a "**Contratação de serviços de concreto em vias públicas**".
Art. 2º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (encanador)**,** matrícula SAAE nº 464**,** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C625D9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados em rastreamento de veículos e gestão em tempo real, para o controle e a proteção da frota oficial. Credenciamento dos licitantes: dia 06/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 06/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 19 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:47C33A17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de materiais hidráulicos (conexões de ferro fundido, registro/válvula) para os Reservatórios Metálicos do Penha II e Novo Mundo. Credenciamento dos licitantes: dia 09/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 09/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 15 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D27E2AC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis automotivos para o abastecimento dos veículos e equipamentos do SAAE. Credenciamento dos licitantes: dia 05/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 05/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 15 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:009D94F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO 032/2022 PREGÃO 024/2022 CONTRATO Nº 021/2022
Contrato n° 021/2022 para Aquisição de pães de sal e leite para complemento do café da manhã dos servidores. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO**: **JPD COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.557.132/0001-04**. Período de vigência do contrato: **27/07/2022 até 26/07/2023**. Valor total do contrato para o período R$ 80.415,80 (oitenta mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Viçosa-MG, 22 de agosto de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3475B785

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Ata Registro de Preços n° 023/2022 para expectativa de prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas no município de Viçosa, compreendendo os serviços de capina manual e roçada mecanizada, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e EPI'S. CONTRATATA: **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELLI**, **CNPJ: 22.454.801/0001-60**. Período de vigência da Ata: 12/08/2022 até 11/08/2023. Valor da Ata para o período R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Viçosa/MG 22 de agosto de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5A5DC16F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ERRATA PROCESSO 035/2022 – PREGÃO RESENCIAL Nº028/2022

O SAAE de Viçosa, torna público a **ERRATA** referente à adequação do **CAPITULO 08 do edital**, **ITEM 8.3** e **ITEM 14 do anexo I - Termo de Referência**, do edital do Pregão 028/2022 (páginas 6, 7 ,29 e 30). O documento de errata referente ao processo nº. 035/2022– cujo objeto trata-se da contratação de pessoa jurídica, para a elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da estação de tratamento de esgoto (ETE-Viçosa), interceptores, elevatórias e emissário, com respectiva aprovação junto ao órgão competente, bem como estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, encontra-se disponibilizado no sitio eletrônico da Autarquia http://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais/2022/category/474-edital-pregao-028-2022-licenciamento-ambiental-da-ete-vicosa-mg.

A data para abertura do certame continua sendo no dia **01/09/2022** às **14h00min**. Todos os detalhes do Edital encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site acima mencionado.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa – MG, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:52338DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 295/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de carnes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	4.244,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	19.045,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	3	30.285,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	5.794,50

Andorinha Alimentos Ltda.	1	5	29.560,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	6.937,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	7	17.510,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	8	8.040,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	1.230,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	10	4.215,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	11	3.495,60
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	3.174,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	13	9.782,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	14	50.872,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	15	2.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	196.626,60
Valor Total Adjudicado	**196.626,60**

Arcos, 02 de agosto de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Objeto: Aquisição de carnes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 295/2022 Pregão nº 144/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	32,65	4.244,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	29,30	19.045,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	3	35,63	30.285,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	38,63	5.794,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	5	36,95	29.560,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	27,75	6.937,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	7	20,60	17.510,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	8	20,10	8.040,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	20,50	1.230,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	10	28,10	4.215,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	11	19,42	3.495,60
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	26,45	3.174,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	13	27,95	9.782,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	14	19,95	50.872,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	15	30,50	2.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	196.626,60

Arcos, 02 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº264/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
Objeto: Aquisição de carnes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
Andorinha Alimentos Ltda.	196.626,60	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35AF9884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº123

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial n° 059/2022
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com conexão 100% fibra, praças digitais e IP fixo visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias Municipais.
Adjudicação
A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME					**Total lotes de itens e serviços R$ 35.580,00**	
Lote 1 - SERVIÇOS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: um link de 100MB. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: um link de 100MB.	mês	12,0000	130,0000	1.560,00	-
Total Lote: R$					**1.560,00**	
Lote 2 - SERVIÇOS - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTODIO JUNQUEIRA; CASA DA CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇOS - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTODIO JUNQUEIRA; CASA DA CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA	UNID	12,0000	130,0000	1.560,00	-
Total Lote: R$					**1.560,00**	
Lote 3 - SERVIÇOS - Conselho Tutelar: um link de 100MB - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇOS - Conselho Tutelar: um link de 100MB	mês	12,0000	130,0000	1.560,00	-
Total Lote: R$					**1.560,00**	
Lote 4 - SERVIÇOS - IP fixo para E-SUS - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	SERVIÇOS - IP fixo para E-SUS	mês	12,0000	149,9999	1.800,00	-
Total Lote: R$					**1.800,00**	
Lote 5 - SERVIÇOS - IP fixo para Setor de Tributos - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	SERVIÇOS - IP fixo para Setor de Tributos	mês	12,0000	149,9999	1.800,00	-
Total Lote: R$					**1.800,00**	
Lote 6 - SERVIÇOS - Policia Militar: um link de 100MB. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	SERVIÇOS - Policia Militar: um link de 100MB.	mês	12,0000	130,0000	1.560,00	-
Total Lote: R$					**1.560,00**	
Lote 7 - SERVIÇOS - Praças digitais: Estádio Municipal Antônio Tereza da Silva 100MB, Praça Ruy Pereira de Almeida 100MB, Praça Catulino Vasconcelos 200MB, Praça Maura Coelho Furtado 100MB, Praça da Igreja do Rosário 100MB, Praça do Cruzeiro 100MB. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	SERVIÇOS - Praças digitais: Estádio Municipal Antônio Tereza da Silva 100MB, Praça Ruy Pereira de Almeida 100MB, Praça Catulino Vasconcelos 200MB, Praça Maura Coelho Furtado 100MB, Praça da Igreja do Rosário 100MB, Praça do Cruzeiro 100MB.	mês	12,0000	910,0000	10.920,00	-
Total Lote: R$					**10.920,00**	
Lote 8 - SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Administração: Um link de 500MB no Prédio da Prefeitura, dividido em 5 partes: 100MB para o Setor de Licitação, 100MB para Tesouraria, 100MB para Contabilidade, 100MB para o Setor Pessoal e 100MB para os demais. - m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Administração: Um link de 500MB no Prédio da Prefeitura, dividido em 5 partes: 100MB para o Setor de Licitação, 100MB para Tesouraria, 100MB para Contabilidade, 100MB para o Setor Pessoal e 100MB para os demais.	mês	12,0000	650,0000	7.800,00	-
Total Lote: R$					**7.800,00**	
Lote 9 - SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: um link de 200MB. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: um link de 200MB.	mês	12,0000	260,0000	3.120,00	-
Total Lote: R$					**3.120,00**	
Lote 10 - SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Saúde: um Link de 250MB para o Prédio do PSF. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	SERVIÇOS - Secretaria Municipal de Saúde: um Link de 250MB para o Prédio do PSF.	mês	12,0000	325,0000	3.900,00	-
Total Lote: R$					**3.900,00**	

ARGIRITA, 22 de Agosto de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AF3258B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 065/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU 09295065611, CNPJ: 45.403.764/0001-66**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E**

PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022. Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$54.830,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE XII – PUBLICIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
26	**SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO** Inserção de publicidade em radio, Spot radiofonico de 30", pelo periodo mínimo de 30 dias, em diversas radios locais e regionais, com 30 flash ao vivo de 1 min.	Inserções	600	22,700	13.620,00
t					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
29	**PANFLETAGEM** Organização, distribuição e entrega de panfletos e adesivos em diversas cidades vizinhas, com no mínimo 06 colaboradores por ação, devidamente uniformizados.	Diárias	42	220,00	9.240,00
30	**MINI TRIO ELETRICO** Locação de Trio Elétrico com Locutor, projetado com som digital nos quatros lados (frente, traseira, lateral direita e lateral esquerda), com palco tamanho mínimo de 1,5x2m², mesa de som digital 12 canais, equipado com no mínimo 2 microfones, preparado para ao vivo e gravações. 5.000 watts RMS mínimo, para divulgação do evento Cidade das Aguas Music em diversas cidades vizinhas.	Diárias	07	1.830,00	12.810,00

LOTE XV – CRIAÇÃO DE ARTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
31	Criação de selo institucional 60 anos do Município de Cachoeira Dourada, com criação de logo, e identidade visual + manual de aplicação da marca. Criação de slogan para fortalecer objetivos da comunicação e gerar maior aderência á campanha.	Serviço	01	4.750,00	4.750,00
32	Criação de no mínimo 20 layouts para peças publicitárias (convite, outdoor, abadas, folder, lonas, adesivos, crachas,etc) para divulgação do evento **Cidade das Águas Music**	Serviço	01	3.800,00	3.800,00
33	Criação de no minimo 20 artes digitais para divulgação on line nas redes sociais (instagram e outros) do evento **Cidade das Águas Music**.	Servico	01	4.760,00	4.760,00
34	Realização de pesquisa, planejamento e criação de 05 roteiros de vídeos para TV/Internet e spot para rádio para divulgação do evento **Cidade das Águas Music.**	Serviço	01	2.920,00	2.920,00
35	Gerenciamento de tráfego pago na internet (facebook/instagram), para divulgação do evento da cidade e região.	Serviço	01	2.930,00	2.930,00
	VALOR TOTAL: R$54.830,00(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).				

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:201CE062

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 056/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ADEMIR FERNANDES MARTINS, CNPJ: 39.915.215/0001-78**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 294.819,50(Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE I – ESTRUTURAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
01	**TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30** Treliças em duraluminio modelo Q30, 146 cubos de 05 faces, com seus devidos acessórios. A estrutura deverá seguir o projeto apresentado pela contratante (Modelo 1), em anexo.	Metro	990	164,650	16.300.03,50
02	**GRADES DE PROTEÇÃO** Grades de proteção medindo 1,05 metros altura (tubo 1,05", chapa 14"), de encaixe possibilitando o isolamento do público.	Metro	300	25,000	7.500,00
03	**COBERTURAS PIRAMIDAIS** Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com lona sintética 1100 DTEX, base em estrutura metálica, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.	Unid	15	700,000	10.500,00
04	**BARRICADAS** Em estrutura metálica galvanizada/alumínio, super-reforçada, medindo 1,20 (altura) x 1,00 (comprimento) x 1,20 (profundidade).	Metro	80	130,000	10.400,00
LOTE II – ARQUIBANCADAS E ESCADAS DE ACESSO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
05	**ARQUIBANCADA COBERTA** Arquibancada coberta - sendo 02 blocos com 02 degraus com 30 metros cada. Conformidade com NBR-9077 da ABNT e instruções técnicas No. 11 e 12 do Corpo de Bombeiros. Confeccionada em estrutura metálica tubular pintada ou galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da ABNT. Travamentos com tubos de 1' por 2,20m de comprimento, assento em plataforma de madeira especial devidamente pintada medindo 2,50m de comprimento por 0,80m de largura cada. Acesso ao público na parte frontal da arquibancada através de escadas direcionadas a passarela de 1,20 x 1,50 mts, em conjunto com os assentos da arquibancada. Escadas de acesso em estrutura metálica, instaladas na parte frontal da arquibancada. Altura da parte frontal variando de 1,20 a 1,50 metros. Cobertura Piramidal: Tenda piramidal sem fechamento tamanho conforme necessidade para cobertura da arquibancada, com calhas em lona branca, tipo SUNSUY TD 1000 ou similar superior anti-chama (com 3 camadas lona/bo/lona) na cor branco em ambos os lados. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. A contratada deverá emitir ART com os dados do Engenheiro responsável referente a cada montagem, citando inclusive a metragem total instalada no evento, bem como o	Metro	120	310,000	37.200,00

	laudo de Incombustibilidade da Lona, conforme normas da ABNT, sendo que o número do laudo deverá constar na respectiva ART.				
06	**ESCADAS DE ACESSO 2,20m x 6,0m** Escada de acesso da rua para área do evento, chapa 14mm anti derrapante, sendo 02 lances de escada cada um medindo 2,20 x 6,00, com corrimão de acesso.	Metro	06	1.400,000	8.400,00
07	**ESCADAS DE ACESSO 2,20m x 12,0m** Escada de acesso da rua para área do evento, chapa 14mm anti derrapante, sendo 02 lances de escada cada um medindo 2,20 x 6,00, com corrimão de acesso.	Metro	06	2.036,000	12.216,00

LOTE III – CAMAROTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
08	**CAMAROTES** Camarotes medindo 2,30m (frente) x 4,85 (fundos), com corredor no fundo med. 1,20m de largura cavaletes de tubos 2'' chapa 13, piso compensado naval antiderrapante de 20 mm chapa 11" dobradas e com reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança, grades no tubo 1 ¼ na chapa 18" com escadas de acesso na chapa 11 e corrimão no tubo 1 ¼ chapa 16", podendo ser montada na lateral ou fundos com 2,30 metros de largura, parapeito de 1,20 metros, fechamento ou parede no corredor dos fundos, cobertura em pirâmides de lona vinilica anti-mofo e anti fungo, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/pvc de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out (condições térmicas), com acessibilidade para deficiente físico, fechamento em volta de toda estrutura do solo ao primeiro piso, podendo ser montado em até 02 níveis.	Unid	24	1.900,00	45.600,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AE749164

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 066/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CAMILA ALVES EL TAWIL 22917118814, CNPJ: 15.297.166/0001-99**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE VIII – ALIMENTAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
20	CAMARIM – ABASTECIMENTO Fonrecimento de alimentação e abastecimento do camarim de bandas: Matheus Fernandes – sexta-feira, 02 de setembro 2022; Solange Almeida – sábado, 03 de setembro 2022; D.J. Larissa Law – sábado, 04 de setembro 2022; Kléo Dibah – domingo, 04 de setembro 2022; Banda Paqua – domingo, 04 de setembro 2022; Conforme tabelas constantes em anexo ao termo de referência, todos os itens estão inclusos dentro das especificações exigidas pelos artistas. Caso seja identificada alguma irregularidade, o contratado terá o prazo máximo de 01 hora, para substituir os itens citados por meio de comunicação a contratante e/ou equipe das bandas supracitadas. A contratada deverá abastecer o camarim com alimentos e produtos, conforme solicitação das bandas. Todos os itens solicitados deverão estar dispostos no local designado (camarim) em um prazo no qual anteceda à chegada dos artistas no local, bem como, no mínimo 02 horas de antecedência; Todos os alimentos deverão estar confeccionados em embalagens que preservem temperatura adequada para cada característica e preservação da sua integridade e higiene. A relação do alimentos, datas e demais especificações estão descritos nos anexos encaminhados pelos artistas.	Serv	01	5.200,00	5.200,00
21	**BUFFET PARA 120 CONVIDADOS Da Decoração:** Cortinados de seda na lateral (cor a escolher) 10 bistros altos de 3 lugares cada 4 lounge com puffs retangulares 4 mesas bistrôs baixas com 3 cadeiras tifany cristal cada Arranjos de mini donzela com folhagens para centro de cada bistrô. **Do Buffet:** Incluso 4 garçons, cozinheiras, copeiras, pratos, taças, talheres, richords e utensílios p/ servir **Menu de entrada:** 200 barquetes c/ patê; 200 mini pizzas; 200 espetinhos de frios c/ salame italiano, muçarela e tomate cereja; 120 canapes italiano; 100 empadinhas; 200 mini esfirras; 100 mini quiche de provolone/ bacon **Ilha de tapioca** Tapioca ao vivo com 3 sabores: frango e catupiry, presunto e muçarela, romeu e julieta ou chocolate. **Ilha de massas:** Massaiolo ao vivo com pratos de macarrão: massas (penne/ e espaguete) molho(tomate/ bechamel) Iguarias: presunto, muçarela, bacon, orégano, milho verde, ervilha, cebola, uva passas. **Sobremesa**: sorvete sabor a escolher com calda caramelizada **Cerimonial:** 01 cerimonialista para recepcionar os convidados; 01 coopeira para limpar e organizar o local.	Serv	01	24.000,00	24.000,00
22	**LANCHES PARA PROFISSIONAIS POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIRO E EQUIPE DE SAÚDE** Fornecimento de lanches para os profissionais da policia militar, corpo de bombeiro e equipe da saúde, que estarão atuando no evento, sendo: - Hambúrguer – composto por 02 pão de hamburguer, 02 fatias de tomate, 01 folha de alface, 02 fatias de queijo mussarela e presunto. - Torta Salgada ou salgados do tipo frito ou assado - Água, suco ou refrigerante Deverão ser fornecidos um total de 100 (cem) lanches que serão divididos conforme as quantidades destes profissionais que atuarão nos 03 dias do evento. As despesas com transporte e embalagem dos alimentos serão de responsabilidade da contratada. O prazo máximo para entrega dos lanches será de até 03 horas após o horário de início da festividade nos 03 dias do evento. A contratada deverá manter a higiene, conservação e boa aparência dos alimentos, a contratante poderá recusar o recebimento caso não esteja de acordo com o solicitado ou que não atenda as condições de higiene necessárias ao consumo, obrigando-se o licitante a substituir aqueles não aceitos em até 01 hora.	Serv	01	4.400,00	4.400,00
	VALOR TOTAL: R$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)				

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:33E8D4FC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 060/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **HIPERSHOW DO BRASIL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 24.221.840/0001-42**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 40.479,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e nove reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE VI – SANITARIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
16	**BANHEIRO QUÍMICO** Sanitário químico convencional, em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos de 225 L, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.	Diária	150	129,50	19.425,00
17	**BANHEIRO QUÍMICO PNE** Sanitário químico adaptado a pessoas portadoras de necessidades especiais, em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20 m e altura 2,30 m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225 L, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.	Diária	12	229,50	2.754,00
18	**BANHEIRO CONTAINER CHUVEIRO STANDARD** Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 6 m x 2,40 x 2,80 m, contendo uma porta de acesso, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, 06 baias com chuveiro e lâmpadas.	Diária	06	3.050,00	18.300,00
Valor total: R$ 40.479,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)					

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:13433A15

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 061/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME, CNPJ: 10.329.641/0001-48**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$ R$ 77.910,00 (setenta e sete reais novecentos e dez reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE IV – MIDIA IMPRESSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
09	**FOLHETO** Impressão de Folheto, medindo 29,60 x 21 cm, papel couche 250 gr, 4 x 4 cores, com faca especial	Unid	15.000	1,14	17.100,00
10	**CAMISETA** Camisetas, malha PV, com sublimaçao total, varios tamanhos.	Unid	200	63,80	12.760,00
11	**ADESIVOS** Adesivo Leitoso, recorte 30 x 30 cm, 4 x 0 cores.	Unid	3.000	8,20	24.600,00
12	**FOLDER** Convite impresso (Folder), formato A3 com dobra, 4 x 4 cores, papel couchê 180 gr.	Unid	300	4,70	1.410,00
13	**CRACHÁS** Confecção de Crachás 14 x 20 cm, papel couche 250 gr, 4 x 0 cores, com cordão.	Unid	100	4,40	440,00

LOTE X – SERVIÇOS DE OUTDOOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
24	**SERVIÇO DE OUTDOOR** Divulgação da festividade por meio de outdor, conforme localização a ser informada pela contratada, preferencialmente em municípios vizinhos e próximo a Cachoeira Dourada, como: Ituiutaba, Capinópolis, Monte Alegre, etc. A empresa contratada deveá se responsabilizar pela idealização do serviço solicitado em um prazo de pelo menos 15 dias antes da realização do evento. Realizar o serviço de impressão do material alusivo ao evento **Cidade das Águas Music** com qualidade que esteja destacada e visível ao público.	Serv	20	1.100,00	
Valor Total: **R$ 77.910,00 (SETENTA E SETE REAIS NOVECENTOS E DEZ REAIS)**					

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6CCBA88F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 062/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MEGA FORTE SOLUCOES EM ADM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 13.371.936/0001-70**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 21.570,00 vinte e um mil

quinhentos e setenta reais. Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE XIII – AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
27	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA:** Contratação de empresa de segurança privada desarmada, que disponibilize agentes devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais de evento. A empresa contratada deverá possuir as devidas certificações e habilitações legais junto aos orgões pertinentes. A alimentação e transporte deverão ser por conta da empresa contratada.	Diária	60	277,00	16.620,00
28	**SERVIÇO DE BRIGADISTA** Serviço de brigadistas para atuar contra pânico e incendio e primeiros socorros, devidamente uniformizados, incluindo todo o material necessário ao desempenho da função, incluindo carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 30 minutos antes do inicio. Será exigida a comprovação de registro e/ou credenciamento do profissional junto ao CBMMG.	Diária	18	275,00	4.950,00
	OBS: *Antes do evento, será exigida planilha descritiva com o nome e documentos do profissional que prestará os serviços nos dia 02, 03 e 04 de setembro de 2022.*	**VALOR TOTAL: R$ 21.570,00 VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS.**			

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:83214BE2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 063/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MUNIZ SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ: 41.736.176/0001-93**. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE V – ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE BANDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
14	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** 12 Moving Wash Led 20 vapor metálico verde com reator 40 refletor led 400w braço 60 PAR - led 5w 01 Fiação e acessórios necessários para interligar o sistema	Unid	01	11.000,00	11.000,00
15	**PRODUÇÃO DA BANDA** Locação de material para as bandas dos artista Matheus Fernandes no dia 02/setembro e Solange Almeida no dia 03/setembro de 2022 conforme descrição abaixo (backline em anexo): Material Bateria (pearl, dw, gretsch) - Bateria (8, 10, 12, 14, 16, (bumbo 22); 06 estantes de pratos com trave; 01 banco de bateria; 02 estantes de caixa, 01 maquina hit hat com presilha, 01 pedal; 01 caixa 14/7. Material de Percussão - 01 trio de conga LP (HI, MID E LOW) com suporte; 01 par de bongô LP; 01 timbal contemporânea/timbra com suporte; 02 repiques contemporânea 6" e 8" com suporte; 01 par de timbales; 01 estante de prato girafa. Material de Teclado - 01 estante de teclado stay para 02 teclados, 01 estante com efeito (02 jam block LP, 02 cobel LP, 01 meia lua LP; 01 carrilhão, 01 rack LP. Material de GTR E BASS - 03 SUPORTE DE INSTRUMENTOS (Hércules)	Serv	01	7.000,00	7.000,00
OBS: *Os itens deverão estar instalados no local até o dia 30/08/22 em perfeito estado de funcionamento. Os preços compreenderão a locação para os todos os dias do evento, ou seja, de 02 a 04/09/2022.*				**TOTAL.....**	

LOTE IX – SERVIÇOS DE LOCUÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
23	**SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL** A contratrada deverá disponibizar 02 Locutores diários para atender durante os 03 dias de realização do evento (02, 03 e 04 de setembro de 2022), no palco principal onde será apresentado as atrações do Cidade da águas Music. Os profissionais deverão atuar fazendo a abertura e o encerramento das festividades, anunciando as atrações presentes, fazer as devidas publicidades conforme estipulada pela contratada e interagir com o público em geral durante a programação do evento dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Os profissionais deverão ainda, respeitar os horários estipulados pela contratante no que se refere ao início e encerramento do eventos nos respectivos 03 dias.	Serv	02	2.500,00	5.000,00

LOTE XI – MÃO DE OBRA CARREGADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
25	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS DAS BANDAS:** Profissionais responsábeis para o carregamento e descarregamento de equipamentos musiciais e outros desta natureza das bandas: Matheus Fernandes, Solange Almeida, Paqua, Kléo Dibah e Larissa Law, nos respectivos dias da apresentação de seus shows artísticos. Matheus Fernandes – sexta-feira, 02 de setembro 2022; Solange Almeida – sábado, 03 de setembro 2022; D.J. Larissa Law – sábado, 03 de setembro 2022; Kléo Dibah – domingo, 03 de setembro 2022; Banda Paqua – domingo, 03 de setembro 2022; A empresa contratada arcará com todas as despesas de alimentação, transporte e encargos necessários de seus funcionários, devendo também cumprir carga horária adequada para o carregamento e descarregamento dos equipamentos das bandas que se apresentarão no evento. A empresa contratada se responsabilizará por qualquer dano físico ou material causado a terceiros e também por qualquer má conduta de seus funcionários; devendo ainda, disponibilizar todos os materiais de EPI's necessários aos seus funcionários para segura realização dos trabalhos.	Diárias	100	200,00	20.000,00
	VALOR TOTAL: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)				

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B4E46038

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 064/2022. Processo nº 102/2022. Modalidade: Pregão nº 031/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TOM EVENTOS**

LOCACOES E PRODUCOES EIRELI-EPP, CNPJ18.283.381/0001-29. Objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO CIDADE DAS ÁGUAS MUSIC 2022.** Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 196.420,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 - PROMOÇAO TURISTICA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

LOTE VII – PAINEL DE LED					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
19	**PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR** Painel de Led Outdoor/broadcasting P-04 (Alta Resolução) SMD – 512 pcs Brilho >CD1000m2 – Ângulo de Visão 120º -RGB. Gerenciamento V.J. / Nova Star 4k + TB AutoPlayer software Computadores Apple Retina 3 outputs – 4k. Cabeamento Sinal / AC. transmissão simultânea com 04 câmeras full hd 1080p com cabeamento, tripé e baterias que forem necessárias. 01 mixer digital 1080p 04 operadores de câmara e diretor de corte. Os paineis serão distribuidos nos seguintes locais: - 02 quadras de areia – 80,00m - Campo de Futebol – 110,00m - Palco, cenarios, PGM's, Housemix, Portal Entrada Evento – 245,00m - Pórtico Entrada Cidade – 25,00m por 30 dias.	Metro	460	427,00	196.420,00
	VALOR TOTAL: R$ 196.420,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)				

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3EA9EF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 40, de 12 de Julho de 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1248, de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$373.770,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Setenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

37	02.04..04.122.0002.1002.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000,00
43	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	16.000,00
44	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000,00
46	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.000,00
382	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	10.920,00
80	02.06..13.392.0004.2052.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000,00
116	02.08..12.361.0003.2034.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	2.300,00
133	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	900,00
135	02.08..12.365.0003.2041.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	100,00
182	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	45.000,00
185	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	42.000,00
189	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000,00
196	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100	40.000,00
212	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	580,00
226	02.14..20.606.0006.2022.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000,00
249	02.16.01.08.241.0013.2021.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.370,00
295	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.700,00
303	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
307	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	102	2.650,00
323	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	5.000,00
326	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	7.000,00
327	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	5.000,00
328	02.18..10.301.0008.2084.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	15.000,00
330	02.18..10.301.0008.2084.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155	1.500,00
337	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	50.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	750,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	1.000,00
	TOTAL			**373.770,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, de 12 de julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:7C596926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 215/2022 - PREGÃO 104/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022 – PREGÃO Nº 104/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade acontratação de empresa para fornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. Claudio/MG, 22 de agostode 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm), cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Com dois furos para ser fixada em tubo galvanizado. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	150	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$9.750,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR QUADRADA, 50X50 CM		150	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$9.750,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR RETANGULAR, 50 X 70 CM		80	UNID	CN SINAL	R$95,00	R$7.600,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ADVERTÊNCIA (TIPO LOSANGO), 50 X 50 CM		100	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$6.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS (TIPO LOSANGO), 50 X 50 CM		50	UNID	CN SINAL	R$70,00	R$3.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÕES DE INTERESSE DE TRÁFEGO E LOGRADOUROS, 20 X 40 CM, COM DOIS FUROS	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento. A posição dos dois furos pode variar, caso a placa seja para instalação em parede ou em tubos galvanizados, esta informação também será repassada junto com a autorização de fornecimento.	300	UNID	FRACASSADO			
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÕES DE INTERESSE DE TRÁFEGO E LOGRADOUROS, 25 X 50 CM, COM DOIS FUROS		100	UNID	FRACASSADO			
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR OCTAGONAL R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA), 60 x 60 cm (20 CM DE CADA LADO)	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva (colorida). Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Já furadas para fixação em tubo galvanizado.	100	UNID	CN SINAL	R$85,00	R$8.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR TRIANGULAR R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA), 90 CM		50	UNID	FRACASSADO			
10	PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO 80x120 CM.	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm), cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Com quatro furos para ser fixada em tubo galvanizado. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	80	UNID	CN SINAL	R$260,00	R$20.800,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
11	PLACA DE AVISOS DIVERSOS, 150 X 120 CM	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	20	UNID	FRACASSADO			
12	PLACA DE AVISOS DIVERSOS, 100 X 70 CM		20	UNID	CN SINAL	R$195,00	R$3.900,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
13	MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA RETORREFLETÂNCIA DA PINTURA- SACO DE 25 KG	Para aplicação por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta de sinalização viária, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. Para ser aplicada imediatamente sobre a pintura, com a tinta ainda fresca ou mistura na própria tinta. Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m². Deve atender às especificações NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.	500	SC	PRÓPRIA	R$228,00	R$114.00,00	BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA
14	TACHÃO BIDIRECIONAL OU DIRECIONAL AMARELO 25x15x5 CM	Possuindo dois pinos, com elementos refletivos nos lados, prismático em plástico injetado, conforme ABNT-NBR 15.576, não devem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego, as arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.	400	UNID	2M	R$23,00	R$9.200,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
15	TACHA BIDIRECIONAL OU DIRECIONAL NA COR BRANCA OU AMARELA 10X8X2,5 CM		200	UNID	2M	R$4,20	R$840,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
16	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHA E TACHÃO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Cola a base de resina poliéster, em latas de 1 kg para evitar perdas de material no momento da aplicação. Rendimento aproximado: Tachas = 14 peças ou Tachões = 5 peças. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	100	KG	2M	R$10,98	R$1.098,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17	Cone para sinalização refletivo 75 cm	Material polietileno/ borracha cores laranja e branco, alltura faixa superior 96,5 mm altura faixa inferior 96,5mm, altura faixa	100	UNID	ECO	R$70,00	R$7.000,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

		inferior 92mm, largura da base 400mm, peso do cone 0,700 - 0,900 kg, peso da base 3,000 - 3,250 Kg						EIRELI
18	**Cavalete tipo "A" para sinalização 2 metros**	Cavalete tipo "A" desmontavel, produzido em polietileno, cores laranja e faixa refletiva branca. dimenções: altura 1m, largura 2m, profundidade 0,90 m, peso total aproximado 6,5kg	50	UNID	ECO	R$680,00	R$34.000,00	JUSTINO DAVINO PERES

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D42AB955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADE DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Ata da Sessão Pública de julgamento de propostas e documentos de habilitação Referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 033/2022.
Pregão Presencial nº 018/2022.
Objeto: Registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de informática e periféricos para manutenção de computadores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, às 08h (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2020, de 25 de julho de 2022 – **p.39**), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
A convocação dos interessados foi feita no dia 09/08/2022, com a publicação do aviso de convocação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS, DIÁRIO OFICIAL ON LINE, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL O TEMPO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO***, comprovantes às **fls.52 e 86/88**.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)	24.144.712/0001-42	Amanda Santos Azevedo	MG-16.362.359
COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA	16.749.975/0001-57	Mickael Henrique Montalvão Ramos	MG-19097946
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Airton Max Gonçalves	MG-15744034

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório no item IV e subitens.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h53min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes CREDENCIADOS, comprovando que estes atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores globais (os valores individuais apurados constam da planilha emitida pelo sistema de apuração, anexa à cada proposta original):

Licitante	Valor inicial Global (Proposta Escrita)
AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)	R$ 98.405,00
COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R$ 96.196,00
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 80.071,00

Dando sequência, convidou as autoras das propostas apresentadas, através de seus representantes legais na sessão, a formularem lances de forma seqüencial, a partir do valor inicial em ordem decrescente de valor. MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços através de maior percentual de desconto, o Pregoeiro considerou que os valores obtidos são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, documentos comprobatórios às fls. 04/18 e 20/37.
3.1 – O item 09 foi declarado frustrado. O preço apresentado pelos participantes estava acima do preço orçado pela Administração, sendo então declarado frustrado pelo Pregoeiro.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes que ofertaram os menores valores, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no item VII e subitens do edital.
4.1 - Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)	Av. Afonso Pena, nº 182 – Loja 174 – Centro – CEP 39.400-098 – Montes Claros/MG	24.144.712/0001-42	001 / 005 / 010 013 e 015
O valor global da proposta foi de **R$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze reais)**			

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA	Av. Confúcio, nº 1216 – Anexo A – Centro – CEP 39.495-000 – Montalvânia/MG	16.749.975/0001-57	006 / 008 / 011 e 012.
O valor global da proposta foi de **R$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).**			

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Natal, 860 – Jardim Palmeiras – CEP 39.402-210 – Montes Claros/MG.	45.785.473/0001-80	002 / 003 / 004 / 007 e 014.
O valor global da proposta foi de **R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).**			

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interporem recurso**.** O Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão aos vencedores, a saber:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do Material	VENCEDOR
1	Unidade	5	CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL	AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)
2	Unidade	5	CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 6 - 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
3	Unidade	20	FONTE ATX, MÍNIMO 230 WATTS REAL, 1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS, 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V (PROCESSADOR), 2 CONECTORES MOLEX (IDE), 2 CONECTORES SATA, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CHAVE SELETORA 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
4	Unidade	10	HD 1TB: MINIMO 7200 RPM; MINIMO SATA 3.0 GB/S	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
5	Unidade	8	KIT UPGRADE PLACA MÃE + PROCESSADOR I3 6°GERAÇÃO +4 GB MEMORIA DDR4+ COOLER: PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H61, ZX-H61CMEMÓRIA: SUPORTA DUAL CHANEL 2666. SLOT DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS 16X.ARMAZENAMENTO: 4X CONECTORES SATA. USB: 4X PORTAS 2.0 NO PAINEL TRASEIRO E 2PORTAS 3.0. REDE: 10/100. VÍDEO: INTEGRADO, VGA E HDMI ONBOARD, SUPORTA ATÉ 16GB DEMEMÓRIA. PROCESSADOR COM CACHE DE 3 MB, FREQUÊNCIA ATÉ 3,70 GHZ, DESEMPENHO, NÚMERO DE NÚCLEOS 2 ,4 THEANDS VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S 51W.	AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)
6	Unidade	10	MEMÓRIA DDR4 4 GB 2.666 MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
7	Unidade	15	MOUSE ÓPTICO USB. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO:800 DPI.	
8	Unidade	5	NOBREAK 600 VA: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DA VOLTAGEM E CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL.	COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
9	Unidade	2	ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U. 8X GBE. 2 ENTRADAS SFP+. COU 36 NÚCLEOS 1,2GHZ. 8GB RAM. 41,5MPPS, FASTPPS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 28GBPS. ROUTEROS L6. DUAL PSU.CÓDIGO DO PRODUTO CCR1036-8G-2S+EM. ARQUITETURA TELHA. CPU TLR4-03680. CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU 36. FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ. DIMENSÕES 443 X 193 X 44 MM. LICENÇA ROUTEROS 6. SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS. TAMANHO DA RAM 8GB. TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 1 GB. TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND. MTBF APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C. TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20 ° C A 60 ° C .ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM. ENERGIA. NÚMERO DE ENTRADAS AC 2. FAIXA DE ENTRADA AC 100-240. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 73 W. CONTAGEM DE VENTOINHAS 2 ETHERNET . PORTAS ETHERNET 10/100/1000 8.FIBRA . SFP DDMI SIM. PORTAS SFP+ 2.PERIFÉRICOS . TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. CARTÕES DE MEMÓRIA 1. PORTASERIAL RJ45. NÚMERO DE PORTAS USB 1. REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM. TIPO DE SLOT USB USB TIPO A. CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1. OUTROS . MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU SIM. MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM. MONITOR DE TENSÃO SIM. BOTÃO DE MODO SIM. CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES. CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
10	Unidade	5	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA: DUAL BAND -2.4GHZ E 5GHZ. PADRÕES: IEEE 802.11N E 802.11AC. MÍNIMO 4 ANTENAS EXTERNAS.VELOCIDADE MAIOR QUE 300MBPS. 1 PORTA WAN 10/100/1000. MÍNIMO 2 PORTAS LAN 10/100/1000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)
11	Unidade	10	SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 240GB, GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S.	COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
12	Unidade	10	SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 480GB, GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S.	COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
13	Unidade	3	SWITCH 24 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL): CARACTERISTICAS: MINIMO DE 24 PORTAS GIGA LAN (100/1000); BIVOLT; SIMILAR OU SUPERIOR: INTELBRAS, TP LINK, DLINK; GARANTIA DE 12 MESES	AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)
14	Unidade	3	SWITCH 8 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL): CARACTERISTICAS: MINIMO DE 8 PORTAS GIGA LAN (100/1000); BIVOLT; SIMILAR OU SUPERIOR: INTELBRAS, TP LINK, DLINK; GARANTIA DE 12MESES	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
15	Unidade	15	TECLADO MULTIMÍDIA USB. TECLADO COM 107 TECLAS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95 OU SUPERIOR. CONEXÃO: USB 2.0. INSTALAÇÃO PLUG& PLAY:CONECTE E USE. TECLAS: TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E CONFORTÁVEIS.	AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo)

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.
8) ENCERRAMENTO às 10h40min - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado. Depois de assinada a ata será publicada no Diário Oficial do ente.

Coração de Jesus-MG, 22 de agosto de 2022.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Marilda Santana Ribeiro	Carolina Martins dos Santos
CPF 050.142.766-01	CPF 059.416.296-30

_____
Mirian Cleide dos Santos Silva
CPF 274.506.308-18

_____
Edson Lima Ferreira dos Santos
CPL

PARTICIPANTE(S):

AB TECH SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA – EPP (José Adipson Gonçalves de Melo) - 24.144.712/0001-42
Amanda Santos Azevedo
MG-16.362.359

COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA
16.749.975/0001-57
Mickael Henrique Montalvão Ramos
MG-19097946

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
45.785.473/0001-80
Airton Max Gonçalves
MG-15744034

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2E07DD16

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	
CNPJ : 07.503.792/0001-66	
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO	
Termo de Adjudicação	
Processo :	34 / 2022
Nº.Modalidade :	0019
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022
Objeto:	Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de informática e periféricos para manutenção de computadores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA				16.749.975/0001-57	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
006	10,0000	Unidade	12858 - MEMÓRIA DDR4 4 GB 2.666 MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (MULTILASER/MM414)	196,0000	1960,00
008	5,0000	Unidade	12868 - NOBREAK 600 VA: (RAGTECH/SAVE 600 VA BIV)	413,0000	2065,00
011	10,0000	Unidade	12856 - SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 240GB, GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S. (ALLTECK/240GB)	275,0000	2750,00
012	10,0000	Unidade	12857 - SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 480GB, GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S. (ALLTEK/480GB)	390,0000	3900,00
Valor Total:					10.675,00
Fornecedor: JOSE ADIPSON GONCALVES DE MELO - EIRELI - ME				24.144.712/0001-42	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5,0000	Unidade	12862 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL (MEGATRON)	945,0000	4725,00
005	8,0000	Unidade	12854 - KIT UPGRADE PLACA MÃE + PROCESSADOR I3 6ºGERAÇÃO +4 GB MEMORIA DDR4+ COOLER: (BRAZIL PC)	1390,0000	11120,00
010	5,0000	Unidade	12864 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (MERCUSYS)	293,0000	1465,00
013	3,0000	Unidade	12869 - SWITCH 24 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL): CARACTERISTICAS: MINIMO DE 24 PORTAS GIGA LAN (100/1000); BIVOLT; SIMILAR OU SUPERIOR: INTELBRAS, TP LINK, DLINK; GARANTIA DE 12 MESES (INTELBRAS)	1075,0000	3225,00
015	15,0000	Unidade	12860 - TECLADO MULTIMÍDIA USB. TECLADO COM 107 TECLAS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95 OU SUPERIOR. CONEXÃO: (MYMAX)	32,0000	480,00
Valor Total:					21.015,00
Fornecedor: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				45.785.473/0001-80	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	5,0000	Unidade	12863 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 6 - 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL (COPPERLAN)	1190,0000	5950,00
003	20,0000	Unidade	12859 - FONTE ATX, MÍNIMO 230 WATTS REAL, 1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS, 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V (PROCESSADOR), 2 CONECTORES MOLEX (IDE), 2 CONECTORES SATA, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CHAVE SELETORA 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (BRAZIL PC 230V1.2)	75,0000	1500,00
004	10,0000	Unidade	12855 - HD 1TB: MINIMO 7200 RPM; MINIMO SATA 3.0 GB/S (SEAGATE/BAR RACUDA)	410,0000	4100,00
007	15,0000	Unidade	12861 - MOUSE ÓPTICO USB. COMPATÍVEL COM: (EXBOM/USB)	12,0000	180,00
014	3,0000	Unidade	12867 - SWITCH 8 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL): (MERCOSYS)	230,0000	690,00
Valor Total:					12.420,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D8DDA290

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 019/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO						
ANEXO I - ADJUDICAÇÃO						1
Processo/Modalidade:		**34 - 19 / 2022**	Modalidade:	**Pregão Presencial**	Data	**22/08/2022**
Fornecedor:		COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA				
Local de Aplicação:		hospital				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
006	10,0000	Unidade	12858 - MEMÓRIA DDR4 4 GB 2.666 MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER/MM414	196,0000	1960,00
008	5,0000	Unidade	12868 - NOBREAK 600 VA:	RAGTECH/SAVE 600 VA BIV	413,0000	2065,00
011	10,0000	Unidade	12856 - SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 240GB,	ALLTECK/240GB	275,0000	2750,00

			GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S.			
012	10,0000	Unidade	12857 - SSD 2.5 POL., SATA, CAPACIDADE 480GB, GRAVAÇAO ATÉ 500 MB/S.	ALLTEK/480GB	390,0000	3900,00
Valor Subtotal:						10.675,00
Valor Total:						10.675,00
Fornecedor:		JOSE ADIPSON GONCALVES DE MELO - EIRELI - ME				
Local de Aplicação:		hospital				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	5,0000	Unidade	12862 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL	MEGATRON	945,0000	4725,00
005	8,0000	Unidade	12854 - KIT UPGRADE PLACA MÃE + PROCESSADOR I3 6ºGERAÇÃO +4 GB MEMORIA DDR4+ COOLER:	BRAZIL PC	1390,0000	11120,00
010	5,0000	Unidade	12864 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	MERCUSYS	293,0000	1465,00
013	3,0000	Unidade	12869 - SWITCH 24 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL): CARACTERISTICAS: MINIMO DE 24 PORTAS GIGA LAN (100/1000); BIVOLT; SIMILAR OU SUPERIOR: INTELBRAS, TP LINK, DLINK; GARANTIA DE 12 MESES	INTELBRAS	1075,0000	3225,00
015	15,0000	Unidade	12860 - TECLADO MULTIMÍDIA USB. TECLADO COM 107 TECLAS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95 OU SUPERIOR. CONEXÃO:	MYMAX	32,0000	480,00
Valor Subtotal:						21.015,00
Valor Total:						21.015,00
Fornecedor:		PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				
Local de Aplicação:		hospital				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	5,0000	Unidade	12863 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 6 - 305 METROS (MÍNIMO), HOMOLOGADO PELA ANATEL	COPPERLAN	1190,0000	5950,00
003	20,0000	Unidade	12859 - FONTE ATX, MÍNIMO 230 WATTS REAL, 1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS, 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V (PROCESSADOR), 2 CONECTORES MOLEX (IDE), 2 CONECTORES SATA, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, CHAVE SELETORA 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRAZIL PC 230V1.2	75,0000	1500,00
004	10,0000	Unidade	12855 - HD 1TB: MINIMO 7200 RPM; MINIMO SATA 3.0 GB/S	SEAGATE/BAR RACUDA	410,0000	4100,00
007	15,0000	Unidade	12861 - MOUSE ÓPTICO USB. COMPATÍVEL COM:	EXBOM/USB	12,0000	180,00
014	3,0000	Unidade	12867 - SWITCH 8 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL):	MERCOSYS	230,0000	690,00
Valor Subtotal:						12.420,00
Valor Total:						12.420,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FF0E3CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DCZ7651	**DA00010549**	**10/08/2022**	**5541/2**	**26/09/2022**
DSP2754	**DM00008635**	**11/08/2022**	**5452/2**	**26/09/2022**
DTX5623	**DA00010767**	**11/08/2022**	**5550/0**	**26/09/2022**
ELF7442	**DA00010837**	**10/08/2022**	**5550/0**	**26/09/2022**
EQX6422	**DA00010282**	**10/08/2022**	**5541/2**	**26/09/2022**
EWX7979	**DA00010841**	**10/08/2022**	**5592/0**	**26/09/2022**
FGE0711	**DM00008643**	**11/08/2022**	**5541/4**	**26/09/2022**
FNQ4I67	**DA00011106**	**11/08/2022**	**5193/0**	**26/09/2022**

FQT3996	DA00010334	09/08/2022	5487/0	26/09/2022
GDV9B70	DA00010284	11/08/2022	5525/0	26/09/2022
GLQ0B16	DM00008636	11/08/2022	7323/2	26/09/2022
GNO2439	DA00010432	11/08/2022	5045/0	26/09/2022
GOA3716	DA00010158	09/08/2022	6599/2	26/09/2022
GPI8434	DA00010914	11/08/2022	5550/0	26/09/2022
GQS9317	DA00010283	10/08/2022	7625/2	26/09/2022
GRX3731	DA00011102	10/08/2022	6599/2	26/09/2022
GRY2121	DA00011017	11/08/2022	6599/2	26/09/2022
GRY3C68	DM00001522	09/08/2022	5045/0	26/09/2022
GTB7952	DA00010159	10/08/2022	5657/0	26/09/2022
GTM3073	DA00010761	09/08/2022	5010/0	26/09/2022
GUS9487	DA00010278	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
GUS9654	DA00010075	11/08/2022	6599/2	26/09/2022
GUV4433	DA00010912	11/08/2022	5541/1	26/09/2022
GUW1881	DA00009873	09/08/2022	5720/0	26/09/2022
GWH9011	DA00010836	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
GXT3696	DM00007256	10/08/2022	5169/2	26/09/2022
GXT3696	DM00007257	10/08/2022	5045/0	26/09/2022
GYM7066	DM00000184	09/08/2022	5460/0	26/09/2022
GZQ1191	DA00009872	09/08/2022	5550/0	26/09/2022
HAL2E57	DA00011103	10/08/2022	5010/0	26/09/2022
HAV1I98	DA00010917	11/08/2022	5541/4	26/09/2022
HAZ8317	DM00003811	11/08/2022	5010/0	26/09/2022
HBJ6D71	DA00010835	10/08/2022	7633/1	26/09/2022
HBK9684	DA00010338	10/08/2022	6653/1	26/09/2022
HBU0174	DM00008505	11/08/2022	7366/2	26/09/2022
HCU0335	DA00010839	10/08/2022	5410/0	26/09/2022
HCU1351	DM00001985	11/08/2022	5452/2	26/09/2022
HDI4625	DA00011014	10/08/2022	7625/1	26/09/2022
HDQ4H62	DA00010157	09/08/2022	7366/2	26/09/2022
HDX6387	DA00009500	10/08/2022	6599/2	26/09/2022
HDX6387	DA00011101	10/08/2022	6556/1	26/09/2022
HEB8840	DA00009874	09/08/2022	5185/1	26/09/2022
HEL8G03	DM00003377	11/08/2022	7366/2	26/09/2022
HGQ6E07	DA00010428	10/08/2022	5045/0	26/09/2022
HGQ6E07	DA00010429	10/08/2022	6726/1	26/09/2022
HGQ6E07	DA00010430	10/08/2022	6637/1	26/09/2022
HGQ6E07	DA00010431	10/08/2022	6416/0	26/09/2022
HGY8401	DM00007024	10/08/2022	5010/0	26/09/2022
HGY8401	DM00007025	10/08/2022	6599/2	26/09/2022
HHH4J89	DA00009667	09/08/2022	7633/1	26/09/2022
HHQ1J56	DA00009957	09/08/2022	7625/1	26/09/2022
HHW3745	DA00010766	11/08/2022	5568/0	26/09/2022
HIP7398	DA00010336	09/08/2022	7366/2	26/09/2022
HIV5A10	DM00008633	11/08/2022	5665/0	26/09/2022
HJI2802	DA00010280	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
HJP8940	DM00010904	10/08/2022	6530/0	26/09/2022
HKJ0133	DA00010335	09/08/2022	5401/0	26/09/2022
HKR2784	DA00010544	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
HKR7166	DA00010764	11/08/2022	5401/0	26/09/2022
HKT0D00	DA00010768	11/08/2022	5550/0	26/09/2022
HLW6306	DA00010909	09/08/2022	5550/0	26/09/2022
HLW8423	DA00010640	11/08/2022	7633/2	26/09/2022
HMJ1794	DA00010548	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
HMK9096	DA00010910	09/08/2022	5550/0	26/09/2022
HMQ4117	DA00010281	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
HMQ7671	DC00000296	09/08/2022	6041/2	26/09/2022
HNC0921	DA00011016	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
HNC2045	DA00010545	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
HNP1242	DM00007023	10/08/2022	5010/0	26/09/2022
HOB1H11	DA00009877	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
HOC8460	DA00010911	09/08/2022	5550/0	26/09/2022
HOK4098	DM00008638	11/08/2022	7633/2	26/09/2022
JFL7G00	DA00010339	11/08/2022	7633/1	26/09/2022
JIQ3458	DA00010074	11/08/2022	5550/0	26/09/2022
JIW9163	DA00009958	09/08/2022	7625/1	26/09/2022
JRG9616	DC00000297	09/08/2022	5452/6	26/09/2022
LMJ8B51	DA00009879	10/08/2022	6050/1	26/09/2022
MPD7524	DA00010540	09/08/2022	7366/2	26/09/2022
NGW5440	DA00010279	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
NMF7787	DA00011018	11/08/2022	6599/2	26/09/2022
NMG2028	DA00009875	09/08/2022	5185/1	26/09/2022
OLK7H03	DA00010842	11/08/2022	7633/1	26/09/2022
OLU3750	DA00010758	09/08/2022	5550/0	26/09/2022
OLY3727	DA00010546	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
OPJ5089	DA00010427	10/08/2022	6599/2	26/09/2022
OQF7G81	DA00009871	09/08/2022	6050/1	26/09/2022
OQM9I55	DM00003376	11/08/2022	5010/0	26/09/2022
OWI6056	DA00010921	11/08/2022	7366/2	26/09/2022
OWL6119	DA00010915	11/08/2022	5541/4	26/09/2022
OWM2404	DM00000185	11/08/2022	7633/2	26/09/2022
OWQ0I34	DA00011104	10/08/2022	6599/2	26/09/2022
OWQ0I34	DA00011105	10/08/2022	5045/0	26/09/2022
OWU5I91	DA00010277	10/08/2022	5541/2	26/09/2022
OWX8949	DM00003807	11/08/2022	5010/0	26/09/2022
OWX8949	DM00003808	11/08/2022	7340/0	26/09/2022
OWX8949	DM00003810	11/08/2022	6556/1	26/09/2022
OWX8949	DM00003812	11/08/2022	7056/1	26/09/2022

OXE6629	DA00010832	09/08/2022	6599/2	26/09/2022
OXE6629	DA00010833	09/08/2022	5045/0	26/09/2022
PSL1J74	DA00010161	10/08/2022	7633/1	26/09/2022
PUA9437	DA00010840	10/08/2022	6050/1	26/09/2022
PUH2B11	DM00007254	10/08/2022	5045/0	26/09/2022
PUH2B11	DM00007255	10/08/2022	5460/0	26/09/2022
PUI3419	DA00010340	11/08/2022	7633/1	26/09/2022
PUK2889	DA00010337	10/08/2022	7269/0	26/09/2022
PVI2537	DA00010920	11/08/2022	5568/0	26/09/2022
PVN6947	DM00003375	08/08/2022	5169/1	26/09/2022
PVW3H59	DA00010834	10/08/2022	7633/1	26/09/2022
PXD1247	DM00001984	09/08/2022	5380/0	26/09/2022
PXW7348	DA00009876	10/08/2022	6050/1	26/09/2022
PYH2701	DA00009878	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
PYU8B48	DA00010762	04/08/2022	7366/2	26/09/2022
PZI5603	DA00010918	11/08/2022	7633/1	26/09/2022
PZJ1398	DA00010763	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
PZR9452	DA00010765	11/08/2022	5487/0	26/09/2022
QDL1445	DM00008504	11/08/2022	7366/2	26/09/2022
QMW7605	DM00008642	11/08/2022	5541/4	26/09/2022
QND7C92	DM00008641	11/08/2022	7323/2	26/09/2022
QQQ4F25	DA00010838	10/08/2022	5550/0	26/09/2022
QXG3429	DM00000183	09/08/2022	5541/1	26/09/2022
RFA3A73	DA00010542	09/08/2022	5592/0	26/09/2022
RFN5E95	DA00010919	11/08/2022	7633/1	26/09/2022
RKD5H70	DA00011012	09/08/2022	5452/2	26/09/2022
RMS3E84	DA00011015	10/08/2022	5541/7	26/09/2022
RMY7C43	DM00008637	11/08/2022	7633/2	26/09/2022
RTN1D50	DA00011013	10/08/2022	5487/0	26/09/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA50AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AZK5924	DA00007736	08/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
BDB5I82	NIC0001531	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
BPO8E38	DA00007734	07/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
BQB5E49	DA00008544	09/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
BYW1A01	DA00007737	08/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
CCF1033	DM00003215	08/06/2022	5010/0	R$880,41	26/09/2022
CXQ5B51	DM00002518	07/06/2022	6530/0	R$195,23	26/09/2022
DDG4152	DA00007857	08/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
DIV9J30	NIC0001559	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
DIV9J30	NIC0001560	11/08/2022	5002/0	R$130,16	29/09/2022
DRN6321	NIC0001555	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
EAZ3307	DA00008257	09/06/2022	5584/0	R$88,38	26/09/2022
EBH0144	DM00008801	01/06/2022	5185/1	R$195,23	26/09/2022
EGP3887	DA00008427	08/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
EHF9J25	DC00000078	07/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
EPC5D43	DA00006164	07/06/2022	5398/0	R$88,38	26/09/2022
EYF6573	DA00008255	08/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
FLC6E08	NIC0001519	09/08/2022	5002/0	R$195,23	26/09/2022
FOK1599	NIC0001546	11/08/2022	5002/0	R$130,16	29/09/2022
GII8F28	NIC0001553	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
GQR2I72	DA00007741	09/06/2022	5592/0	R$130,16	26/09/2022
GRY1527	DA00008386	08/06/2022	5592/0	R$130,16	26/09/2022
GUV1267	DM00006509	09/06/2022	7579/0	R$2.934,70	26/09/2022
GVB4833	DA00008374	06/06/2022	6050/3	R$293,47	26/09/2022

GVV9620	DM00008803	01/06/2022	6530/0	R$195,23	26/09/2022
GWH1C69	NIC0001561	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
GWS4255	DA00008263	09/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
GXE1I76	DC00000081	08/06/2022	7056/1	R$293,47	26/09/2022
GYA4917	DM00001417	06/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
GYV2581	DA00008379	07/06/2022	7625/2	R$293,47	26/09/2022
GYX6830	NIC0001540	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
GZJ7422	DA00000514	03/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
GZW9977	DA00008251	07/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
GZY2953	DA00007700	09/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
GZZ6A54	DM00000161	08/06/2022	5010/0	R$880,41	26/09/2022
HAA9719	NIC0001545	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
HAJ0672	DA00008659	08/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
HAM1407	DM00007430	07/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
HAM4810	NIC0001564	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
HBC0167	DA00008382	07/06/2022	5568/0	R$195,23	26/09/2022
HBJ7295	DA00008384	08/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
HCC6857	DA00008660	09/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HCF0874	DA00007742	09/06/2022	5592/0	R$130,16	26/09/2022
HCI0227	DA00006166	07/06/2022	5193/0	R$293,47	26/09/2022
HCW2B70	DA00006165	07/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
HDG8441	DA00008256	08/06/2022	5193/0	R$293,47	26/09/2022
HDO7772	NIC0001533	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
HDS4890	DA00008541	09/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
HEA5372	NIC0001537	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
HEX4C47	DA00008654	07/06/2022	5541/2	R$195,23	26/09/2022
HFA2678	DM00001312	08/05/2022	6599/2	R$293,47	26/09/2022
HFA2678	DM00001313	08/05/2022	5169/1	R$2.934,70	26/09/2022
HFE0523	DM00004201	06/06/2022	5010/0	R$880,41	26/09/2022
HFH0857	DA00007059	08/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HGH0994	DM00007431	07/06/2022	6050/3	R$293,47	26/09/2022
HGO5A01	DA00008540	08/06/2022	6530/0	R$195,23	26/09/2022
HGY8368	DA00000513	06/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
HGZ3208	NIC0001562	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
HGZ3952	DA00007740	08/06/2022	5592/0	R$130,16	26/09/2022
HHM8694	DA00008661	09/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HHM9730	DA00008662	09/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HHY3817	DA00008248	07/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
HIE1947	DA00008383	07/06/2022	5541/2	R$195,23	26/09/2022
HIJ5785	DA00008426	07/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
HIK0689	DA00008543	08/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HIP0552	DM00000356	09/06/2022	5185/1	R$195,23	26/09/2022
HIQ1929	DC00000076	07/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
HIR7745	DA00007698	08/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
HJD1728	DA00008381	07/06/2022	5568/0	R$195,23	26/09/2022
HJE0587	DM00008603	07/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
HJG3964	DA00008644	08/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
HKB2144	DA00008385	08/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
HLA0777	DA00007699	08/06/2022	5185/1	R$195,23	26/09/2022
HLD3F19	DC00000088	09/06/2022	5800/0	R$195,23	26/09/2022
HLJ9D33	DA00008377	07/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
HLK0363	DA00008663	09/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
HMD7535	DC00000082	08/06/2022	5193/0	R$293,47	26/09/2022
HNC0391	DA00008538	08/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
HNP1700	DA00006167	08/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
HNS4457	DA00008650	07/06/2022	5541/2	R$195,23	26/09/2022
HNT1C67	DA00008653	07/06/2022	5541/2	R$195,23	26/09/2022
HNX2546	DA00008652	07/06/2022	5541/2	R$195,23	26/09/2022
HNX3I06	DA00007855	06/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
HOK7522	DM00006603	09/06/2022	7366/2	R$130,16	26/09/2022
INB8E67	DA00007863	08/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
ISS0700	DA00008801	09/06/2022	6050/1	R$293,47	26/09/2022
JIR9750	NIC0001536	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
KYD8C14	DA00006160	07/06/2022	7625/2	R$293,47	26/09/2022
LCZ1250	DA00008265	09/06/2022	5525/0	R$130,16	26/09/2022
LTF6878	DA00007859	08/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
MDV8897	DA00006999	08/06/2022	5738/0	R$293,47	26/09/2022
MHW8263	DA00006163	07/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
NLC1828	DA00008387	08/06/2022	7625/2	R$293,47	26/09/2022
OLX2579	DM00001416	06/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
OLZ8I76	DA00008247	07/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
OPB1105	DA00006162	07/06/2022	7633/2	R$293,47	26/09/2022
OPD6B17	DM00003705	08/06/2022	5487/0	R$195,23	26/09/2022
OPF5J33	DA00007735	08/06/2022	6084/4	R$195,23	26/09/2022
OPI2001	NIC0001535	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
OPI9735	NIC0001556	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
OPJ0313	DA00008264	09/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
OPW0888	DA00008258	09/06/2022	5592/0	R$130,16	26/09/2022
OQB7076	NIC0001557	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
OQH1563	NIC0001547	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
OQW6672	DC00000084	09/06/2022	5614/4	R$195,23	26/09/2022
OVS8C38	DA00007860	08/06/2022	7633/1	R$293,47	26/09/2022
OWO5865	NIC0001551	11/08/2022	5002/0	R$130,16	29/09/2022
PDB1384	DC00000077	07/06/2022	5614/4	R$195,23	26/09/2022
PLV4J00	NIC0001538	11/08/2022	5002/0	R$195,23	29/09/2022
PUI3988	DA00007858	08/06/2022	5550/0	R$130,16	26/09/2022
PUL4840	DA00006168	08/06/2022	5541/4	R$195,23	26/09/2022
PUN0119	NIC0001542	11/08/2022	5002/0	R$293,47	29/09/2022
PUV2311	DM00000160	06/06/2022	5738/0	R$293,47	26/09/2022

PUZ1153	**NIC0001539**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$293,47**	**29/09/2022**
PVB7968	**NIC0001530**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**29/09/2022**
PVN7742	**DM00007310**	**08/06/2022**	**6181/0**	**R$195,23**	**26/09/2022**
PVN8442	**DA00008542**	**08/06/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PWC1034	**DA00008388**	**08/06/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**26/09/2022**
PWN9I82	**DC00000109**	**07/06/2022**	**7056/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PWU9475	**NIC0001552**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
PXC8761	**DA00008531**	**07/06/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**26/09/2022**
PXN0359	**DM00003216**	**08/06/2022**	**5738/0**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PXY5586	**DA00008252**	**07/06/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
PXY9B46	**DA00008262**	**09/06/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PXY9B46	**DM00007309**	**07/06/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
PYB6145	**DA00006169**	**08/06/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PYQ9093	**DA00008389**	**08/06/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PYV3650	**DC00000110**	**08/06/2022**	**6050/3**	**R$293,47**	**26/09/2022**
PZF6508	**DA00008380**	**07/06/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**26/09/2022**
PZR9819	**DA00008267**	**09/06/2022**	**5525/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QBN6A43	**DA00008655**	**08/06/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QNE3C10	**NIC0001558**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
QNI3278	**DC00000087**	**09/06/2022**	**5207/0**	**R$88,38**	**26/09/2022**
QNV1F56	**NIC0001532**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**29/09/2022**
QOO1A77	**DA00008534**	**07/06/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QOW8396	**DA00008536**	**08/06/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
QPL6H99	**DA00008656**	**08/06/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**26/09/2022**
QPZ6018	**DA00008033**	**07/06/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QQC3284	**DC00000108**	**07/06/2022**	**5851/1**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QQF9657	**DA00008259**	**09/06/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QQG5J86	**DA00008646**	**06/06/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**26/09/2022**
QQG9274	**NIC0001554**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
QRK0D66	**NIC0001541**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$293,47**	**29/09/2022**
QUD8164	**NIC0001534**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
QUT5612	**DA00008645**	**08/06/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**26/09/2022**
QUX6222	**NIC0001543**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$293,47**	**29/09/2022**
QWS1966	**NIC0001563**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$293,47**	**29/09/2022**
QWS6614	**NIC0001523**	**09/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**26/09/2022**
QWU2445	**DA00007923**	**07/06/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**26/09/2022**
QXI0196	**NIC0001544**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
RCI3B07	**DA00008529**	**07/06/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
RDO5B85	**NIC0001550**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**29/09/2022**
RFL0A70	**NIC0001527**	**09/08/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**26/09/2022**
RNS8G05	**DA00007733**	**07/06/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**
RNT2C67	**NIC0001548**	**11/08/2022**	**5002/0**	**R$293,47**	**29/09/2022**
RTF6A74	**DM00000755**	**07/06/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/09/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD54BD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/06/2022	Emenda Parlamentar Dep. Domingo Sávio	0372-7	117396-0	R$ 77.610,00
30/06/2022	Emenda Parlamentar Dep. Domingo Sávio	0372-7	117397-9	R$ 100.000,00
12/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.828,01
12/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 68.974,44
12/08/2022	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 41.238,29
16/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.592.155,91
16/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 154.498,60
16/08/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.719.506,07
16/08/2022	Quese	0372-7	128507-6	R$ 362.651,10
17/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.997,51
17/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 82.357,61
18/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.968,80
18/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 72.684,29
19/08/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 149.996,81
19/08/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 55.516,95
19/08/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 922.290,07
19/08/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 35,79
19/08/2022	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 3.914,71

Divinópolis, 22 de Agosto de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449A8AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ERRATA

Na Portaria nº 186 de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de agosto de 2022, Edição 3332;

Onde se lê:

lll	Ofício SEMUSA - RH nº. 332/2022	9902110-3	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnico de Enfermagem PSF	Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022

Leia-se:

lll	Ofício SEMUSA - RH nº. 332/2022	**9903766-5 (NR)**	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnico de Enfermagem PSF	Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Porto Velho 02	01/07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45A4B219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 026/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE LAGAMAR, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Municipal n.º 37, de 14 de Julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste edital, critério MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de serviço de tapa-buracos com mão-de-obra especializada; incluindo emulsão asfáltica, transporte do material, varrição, retirada de entulho, preenchimentos com agregados e compactação, nas avenidas, ruas e logradouros públicos do município de Lagamar distritos e nos vilarejos do município, nos termos do Edital já devidamente publicado e que neste ato retifica nos termos abaixo:

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Municipal de aumentar o quantitativo inicialmente previsto para a presente aquisição, tendo em vista a expansão da operação tapa-buracos para outros pontos específicos;
CONSIDERANDO, a disponibilidade financeira e orçamentária para a realização do acréscimo;
CONSIDERANDO, que o quantitativo deverá ser suficiente para atender as necessidades do Município no exercício atual, evitando-se, desta forma, o fracionamento de licitação;
CONSIDERANDO, que o presente processo licitatório ainda se encontra em andamento e não houve ainda a abertura das propostas;

DA RETIFICAÇÃO
Faz saber a todos os que o presente edital deverá ser retificado para constar a **alteração do quantitativo especificado no Item 4, do Termo de Referência, por conseguinte, a alteração dos valores previstos para a contratação, considerando a necessidade da administração municipal e, por fim, a data da sessão de disputa de preços:**

Portanto, onde lê-se:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	300	TON	Massa asfáltica a quente, já incluso transporte e mão de obra do material aplicado na operação tapa buracos nas vias públicas do município de Lagamar	R$ 1.154,82	R$ 346.446,75
1.1	3.000	LITROS	Emulsão Asfáltica RR1C	R$ 6,89	R$ 20.677,50
VALOR TOTAL:				**R$ 367.124,25**	

Leia-se:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	**600**	TON	Massa asfáltica a quente, já incluso transporte e mão de obra do material aplicado na operação tapa buracos nas vias públicas do município de Lagamar	R$ 1.154,82	R$ 692.892,00
1.1	**6.000**	LITROS	Emulsão Asfáltica RR1C	R$ 6,89	R$ 41.340,00
VALOR TOTAL:				**R$ 734.232,00**	

Onde lê-se:

- Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 11/08/2022
- Fim do recebimento das propostas: às 12h00 min do dia 23/08/2022
- Início da sessão de disputa de preços: às 13h00min do dia 23/08/2022
- Modo de disputa aberto
- Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

Leia-se:

- Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 24/08/2022
- Fim do recebimento das propostas: às 12h00 min do dia 06/09/2022
- Início da sessão de disputa de preços: às 13h00min do dia 06/09/2022
- Modo de disputa aberto
- Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

Onde lê-se:

2.3. O valor estimado é de R$ 367.124,25 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

2.3. O valor estimado é de R$ 734.232,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1 Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
2.2. Considerando que a presente alteração modifica a formulação de propostas, bem como deve-se zelar para que os procedimentos aquisitivos públicos sejam regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, em obediência ao parágrafo 4° do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Publique-se.

Lagamar-MG, 22 de agosto de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B43A1DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000117/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME,, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS: ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA.Marca : CAMPONESA	4.450,000	5,5800
0004	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01KGMarca : União	200,0000	6,9400
0005	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, SEM SUJIDADES E SEM UMIDADE,INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.Marca : CRISTAL MINAS	7.830,000	18,7900
0006	ADOCANTE 100 % STEVIA -100% STEVIA. COMPOSTO POR AGUA, EDULCORANTESNATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL,	360,0000	7,4400

	CONSERVANTES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, UNIDADES. DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA LÍNEA E OU OUTRA EQUIVALENTE.Marca : Adocyl		
0012	AMENDOIM 1° QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G: MARCA PACHÁ OU EQUIVALENTEMarca : Anchieta	250,0000	11,8000
0018	AZEITONA VERDE COM CAROÇO,SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 800GMarca : Tozzi	70,0000	17,6900
0024	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRAKER, FABRICADO A PARTIR DE, MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. . DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO..MARCA CAIUBI, AYMORÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : Caiubi	300,0000	23,4500
0028	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM-CRAKER, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 340G, INTEGRA , CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU OUTRA EQUIVALENTE.Marca : MARILAN	7.000,000	8,2400
0031	BOLACHA DE ÁGUA E SAL,CAIXA COM 1,5KG.MARCA CAIUBI, KROKERO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMOEQUIVALENTE.Marca : Caiubi	90,0000	20,9700
0038	CANELA EM PÓ,PACOTE COM 05GMarca : Incoreg	100,0000	1,6000
0047	CHÁ NOS SABORES: ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA E CAMOMILA - CADA CAIXA COM 10 SACHÊS COM 20G CADA. COMPOSIÇÃO: CAMOMILA; ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.Marca : Leão	400,0000	7,1500
0048	CHÁ SABOR CAMOMILA - CADA CAIXA COM 10 SACHÊS CADA. COMPOSIÇÃO: CAMOMILA; ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.Marca : Leão	600,0000	7,1500
0057	CREME DE LEITE, EMBALAGEMCOM 200GMarca : Ibituruna	200,0000	5,3500
0061	FARINHA DE MANDIOCA,PACOTE COM 01KG: DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E, SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MARCA PACHÁ, AMAFIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : Anchieta	4.600,000 0	6,3900
0063	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ENRIQUECIDA: COM FERRO E ÁCIDO,EM, ,EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS,FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,PARASITAS,FUNGOS,VESTÍGIOS DE INSETOS,LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : Vilma	400,0000	7,3900
0066	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01KGMarca : Amafil	1.800,000	8,4000
0091	LARANJA 1ª QUALIDADEMarca : CAMPONESA	400,0000	3,9400
0092	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200MLMarca : Menina	80,0000	4,4000
0100	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.ACONDICIONADOEM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE,ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,: CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : Oregon	10.900,00	7,9700
0102	MAIONESE,FRASCO COM 500G: MARCA HELLMANS OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE, EQUIVALENTEMarca : Hellmans	230,0000	9,9000
0103	MAMÃO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E, LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E: INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.Marca : CAMPONESA	10.300,00	9,5400
0104	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA BRANCA, FIRME E NTACTA; COM CASCA INTACTA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.Marca : CAMPONESA	5.600,0000	6,7400
0111	MELÃO- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.Marca : CAMPONESA	7.000,0000	9,6900
0113	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 02 KG. COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE MILHO VERDE INTEIROS AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, TEXTURA MACIA. PRODUTO SEM CONSERVANTES. REGISTRO: COM REGISTRO NO DINAL/MS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS.Marca : MINAS+	2.020,0000	25,9800
0117	MOLHO DE PIMENTA, FRASCO COM 150 MLMarca : Incoreg	70,0000	4,4300
0124	PIMENTA DO REINO,VIDRO COM 40GMarca : Incoreg	100,0000	4,9500
0135	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR COLA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA COCA COLA, PEPSI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PEPSI	450,0000	47,7900
0136	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR GUARANÁ, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA ANTARCTICA, SCHIN, MATE COURO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : Mate Couro	450,0000	47,7900
0139	SAL MOÍDO REFINADO IODADO COMPOSIÇÃO: CLORETO DESÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. REGISTRO: NO M.S. / M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.Marca : Purosal	2.500,000	2,1500
0141	SAZON, SABORES VARIADOS.EMBALAGEM COM 12 PACOTES COM 60GMarca : Ajinomoto	100,0000	5,1700
0145	TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DEAMADURECIMENTO (TOMATE SALADA), CLASSE MÉDIA OUGRANDE, DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DOFRUTO, TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS AUNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.Marca : CAMPONESA	5.800,0000	5,8900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C26D188B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000119/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: MENDONCA E SOUSA COMERCIO E SERVICO EIRELI .** CNPJ 09.400.922/0001-60.Vigência: 22/08/2022 a
21/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0014	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE: LONGO, SUBGRUPO: PARBORIZADO INTEGRAL - EMBALAGENS DE 01 KG, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADENO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.Marca : REY ARTUR	2.250,000 0	5,4800
0015	ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, SUBGRUPO:POLIDO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 05 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ORYZA, CAMIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : ORYZA	7.200,000 0	23,6800
0032	BOMBOM SERENATA DE AMOR,PACOTE COM 50UNMarca : GAROTO	400,0000	41,1900
0052	COCO RALADO SEM AÇUCAR: COMPOSIÇÃO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME; ISENTO DE REGISTRO; - DEVE CONSTAR	3.300,000 0	3,8900

	NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. MARCA COCO BOM, FRITZ E FRIDA, APTI OU OUTRA EQUIVALENTE.Marca : MENINA		
0062	FARINHA DE MILHO - COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO E NÃO PRÉCOZIDO. CLASSIFICAÇÃO: GRUPO MÉDIA. REGISTRO: DISPENSADO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 180 DIAS (SEIS MESES). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA.Marca : PACHA	2.900,000 0	9,6900
0121	ÓLEO DE SOJA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. REGISTRO: NO M.S./M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET DE 900 ML, SEM FERRUGEM OU AMASSADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: LATAS OU PET ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES E LIMPAS, CONTENDO 20 LATAS OU PET CADA CAIXA.Marca : ABC	16.050,00 00	9,8600
0123	OVO BRANCO - TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, CONFORME DECRETO Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE 12 A 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO.Marca : SOMAI	10.980,00 00	9,2900
0130	POLVILHO AZEDO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.Marca : OURO MINAS	4.400,000 0	9,2400
0131	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE CETIM. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA 1 KG.Marca : OURO MINAS	2.650,000 0	9,0400
0146	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE - PODENDO CONTER ÓLEO MINERAL E/OU AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTEGRA COM 200G. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES DA DATA DA ENTREGA.Marca : VA VIOLETA	4.000,000 0	8,1900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:848E456B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000122/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ABÓBORA JAPONESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO:Marca : JAPONESA	6.100,0000	3,1800
0003	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ,, MALTODEXTRINA, É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE FAZEM PARTE DE UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉM DE CONTER TRAÇOS DE LEITE, O PRODUTO CONTÉM ACTIV-GO®; EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA NESCAU® , OU QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : VILMA	100,0000	10,4000
0016	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS DE 450G, ÌNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.Marca : AVEIA	1.300,0000	9,3900
0020	BALA MACIA, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 700GMarca : ERLAN	250,0000	10,1800
0021	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVE VIR EM CAIXASPLÁSTICAS LIMPAS.Marca : BATATA	5.500,0000	5,1900
0022	BATATA INGLESA,LISA,DE PRIMEIRA,IN NATURA,FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE, ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO: UNIFORMES,DEVENDO SER GRAÚDA,APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVASMarca : INGLESA	8.250,0000	4,8400
0026	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE, MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.Marca : KROKERO	420,0000	17,9900
0029	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO LEITE/COCO,CAIXA COM 1,5KG. MARCAS MARILAN,, AYMORÉ, CAIUBI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CAIUBI	220,0000	17,9800
0030	BISCOITO TIPO MARIA E/OU MAISENA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 340G, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. .MARCA VILMA OU QUALIDADE EQUILVALENTE.Marca : VILMA	10.000,0000	9,2500
0036	CANELA EM CASCA - COMPOSIÇÃO: CANELA EM RAMA; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE PLÁSTICO DE 50 GRAMAS.Marca : CANELA	1.550,0000	6,9900
0037	CANELA EM PÓ - CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.Marca : INCOREG	2.050,0000	8,9900
0041	CEBOLA EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LE, PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVASMarca : CEBOLA	6.650,0000	5,4800
0042	CENOURA VERMELHA, INTEIRA, SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO.Marca : CENOURA	1.700,0000	4,9800
0051	CHUCHU TIPO EXTRA,BOA QUALIDADE.Marca : CHUCHU	1.300,000	4,7300
0054	COMPLEMENTO ALIMENTAR, SUSTAGEM ADULTO, LATA COM400GMarca : KIDS	150,0000	49,6900
0058	ERVA DOCE, PACOTE COM 05GMarca : INCOREG	101,0000	1,7900
0059	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ COM 340GMarca : ANCHIETA	200,0000	4,8400
0060	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM COM 250G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAISMarca : AVEIA	2.700,000	5,6400
0065	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS (4 MESES). ACONDICIONAMENTO:	2.300,0000	7,9900

	EMBALAGEM DE 1 KG, SEM QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO, EM FARDOS.Marca : VILMA		
0068	FEIJÃO PRETO TIPO 1,NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS: INTEIROS E SADIOS;COM, A UMIDADE PERMITIDA POR LEI,ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KGMarca : DADINHA	11.750,0000	8,3900
0069	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS DE 125G; COM DATA DE, NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. MARCA FLEISCHAMN OU QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : FLEISCHMAM	200,0000	4,4300
0072	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,EMBALAGEM COM 250G.. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA,, DE 06 MESESMarca : ROYAL	2.720,0000	8,7900
0075	FÓRMULA INFANTIL NAN 0 LACTOSE, LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NAN	110,0000	80,7800
0076	FÓRMULA INFANTIL NAN AR. LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NAN	110,0000	75,7700
0086	FUBÁ FINO DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E, SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO: TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG E DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.Marca : PACHA	5.580,0000	4,6400
0088	INHAME OVAL, COM PÊLOS NA CASCA, DEVE ESTAR FIRME, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,., SEM ÁREAS AMOLECIDAS: OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.Marca : INHAME	5.700,0000	4,4900
0090	IOGURTE NATURAL.SABORES SORTIDOS,FRASCO COM 120G: MARCA NATURA MILK,, CAPELINHA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : NATURA MILK	2.000,0000	0,9400
0097	MAÇÃ,NACIONAL GALA,DE PRIMEIRA,FIRME E INTACTA,: LIVRE DE RESIDUOS DE ., FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,RACHADURAS E CORTES,TAMANHO MÉDIO COM APROXIMIDADE DE 180 G CADA.Marca : FUJI	700,0000	7,0300
0098	MACARRÃO CORTADO, COM OVOS.ACONDICIONADO EM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,, ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : OREGON	10.900,0000	6,8800
0105	MANGA HADEN, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM BATIDAS E ESFOLIAÇÕES E MANCHAS.Marca : HADEN	10.200,0000	11,3500
0107	MARACUJÁ, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.Marca : MARACUJA	6.200,0000	8,9400
0108	MARGARINA COM SAL,COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE.PODENDO CONTER VITAMN, VITAMNINAS: E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ,ATÓXICO,EMBALAGEM COM 1KG.MARCA QUALY OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DELICIA	450,0000	16,4900
0109	MARGARINA VEGETAL SEM SAL COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL. REGISTRO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES ACONDICIONAMENTO: POTES POLIPROPILENO, CONTENDO 500 G CADAMarca : DELICIA	4.200,0000	9,9900
0125	PIRULITO, SABORES VARIIADOS, PACOTE COM 50UNMarca : BOLETE	700,0000	15,2000
0147	VINAGRE DE MAÇÃ COMPOSIÇÃO: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, SEM GLÚTEN; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; REGISTRO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.- DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 ML.Marca : ANCHIETA	700,0000	4,1000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:42E11CDB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000121/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	ADOÇANTE CULINÁRIO OU PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ BRANCO CRISTALINO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. MARCA TAL E QUAL OU OUTRA EQUILAVANTE.Marca : TAL E QUALModelo : TAL E QUAL	360,0000	49,4000
0009	ÁGUA MINERAL,CAIXA COM 12 FRASCOS COM 500MLMarca : HÉLIOSModelo : HÉLIOS	500,0000	23,3800
0019	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO,SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 200Marca : TOZZIModelo : TOZZI	80,0000	6,8800
0045	CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA MINGAU: PRODUTO FEITO A PARTIR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO FARINHA DE ARROZ AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATODE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA E, ACIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA. DEVERA' CONTER COR, SABOR, ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 230 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.Marca : NUTRIBONModelo : NUTRIBON	600,0000	6,8800
0046	CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA MINGAU: PRODUTO FEITO A PARTIR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO FARINHA DE ARROZ AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATODE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA E, ACIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA. DEVERA' CONTER COR, SABOR, ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 230 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.Marca : NUTRIBONModelo : NUTRIBON	100,0000	6,8800
0064	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO,, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS,FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA,PARASITAS: ,FUNGOS,VESTÍGIOS DE INSETOS,LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ANCHIETAModelo : ANCHIETA	6.800,0000	7,0100
0067	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1,NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS;COM, A UMIDADE PERMITIDA POR LEI,ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO: DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KG, MARCA G MINAS, DA DINHA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ANCHIETAModelo : ANCHIETA	12.750,0000	8,3900
0070	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS DE 500G; COM DATA DE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. MARCA FLEISCHAMN OU QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : FLEISCHMANNModelo : FLEISCHMANN	620,0000	23,1000
0071	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO,EMBALAGEM COM 100G.. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA, DE 06 MESESMarca : ROYALModelo : ROYAL	2.120,000	4,3900
0078	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NAN 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLEModelo : NESTLE	220,0000	75,7900
0081	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (NAN 1), LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca :	210,0000	78,7900

	NESTLEModelo : NESTLE		
0082	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (NESTOGENO 1), LATA COM 400G, . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLEModelo : NESTLE	210,0000	62,3400
0084	FÓRMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO E ORAL (SUPLEMENTO PLENI). LATA COM 800GMarca : PLENIModelo : PLENI	210,0000	104,2400
0085	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (ENSURE), LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANOMarca : ENSUREModelo : ENSURE	110,0000	98,2000
0101	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,, ATOXICO, COM 01KG.: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : VILMAModelo : VILMA	10.750,0000	8,1400
0115	MINUTRI SOJA, LATA COM 800GMarca : MILNUTRIModelo : MILNUTRI	200,0000	99,8000
0118	MOLHO DE TOMATE, SACHÊ COM 340G, POMAROLA OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTMarca : ANCHIETAModelo : ANCHIETA	650,0000	2,4400
0120	NUTRIÇÃO + COMPLETA - SUSTAGEN KIDS -26 VITAMINAS E MINERAIS PARA TODOS, OS DIAS - SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, SACHÊ COM 700 GRAMASMarca : SUSTAGENModelo : SUSTAGEN	400,0000	51,3900
0140	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 130G.Marca : 88Modelo : 88	650,0000	6,1400

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D5BFDE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000120/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência: 22/08/2022 a
21/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0010	ALHO 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA.PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃOE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS .Marca : CAMPONESA	4.530,0000	16,8000
0017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5 % (GARRAFA DE 500ML), EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.Marca : ANDORINHA	915,0000	25,6000
0025	BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MARIA E/OU MAISENA, FABRICADO A PARTIR DE, MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.Marca : KROKERO	12.440,0000	19,9400
0034	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC,EMBALADOS A, VÁCUO.PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : FANADO	11.950,0000	19,4900
0043	CEREAL DE FLOCOS DE MILHO - COMPOSIÇÃO: MILHO, AÇÚCAR, SAL, RECOBERTO POR AÇÚCAR E ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. UMIDADE MÁXIMA 4,0%, DENSIDADE 160-180 G/L, PROTEÍNA 5%, CARBOIDRATOS 88-92%, VITAMINA B2 0,96MG, NIACINA 10,80 MG, ÁCIDO FÓLICO 120 MCG, FERRO 8,4 MG E ZINCO 9,0 MG EM 100 GR DO PRODUTO. FLOCOS MARROM DOURADOS, RECOBERTOS POR CROSTA BRANCA, NEVADA, NÃO NECESSARIAMENTE UNIFORME. ISENTO DE REGISTRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 230 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.Marca : PACHA	700,0000	6,6000
0053	COLORÍFICO: URUCUM, AMIDO DE MILHO E ÓLEO DE SOJA. PACOTE DE 500 G. CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES..Marca : VO SALES	3.130,0000	11,8500
0073	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL 1° SEMESTRE. LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : DANONE	220,0000	68,4000
0077	FÓRMULA INFANTIL 1° SEMESTRE APTAMIL LEITE DE SOJA. LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : DANONE	220,0000	61,8900
0079	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NESTOGENO 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : NESTLE	220,0000	50,6700
0083	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI, LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANOMarca : DANONE	130,0000	223,2000
0087	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, PACOTE COM 500G. 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.Marca : ANCHIETA	2.500,0000	6,1900
0094	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A ,LONGA VIDA: INSPECIONADO PELO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF),COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO:VALOR ENERGÉTICO:550 KCAL;CARBOIDRATOS 40G;PROTEÍNAS 30G; LIPIDIOS 30G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO, MARCA ITAMBÉ, COTOCHES, CEMIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : PIRACANJUBA	2.580,0000	94,0000
0096	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE - GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSITCAS DO CULTAVA BEM FORMAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNCIOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS W ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.Marca : CAMPONESA	16.000,0000	7,7400
0110	MELANCIA REDONDA ,GRAÚDA,PRIMEIRA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS ., E LARVAS.TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.: ACONDICIONADA A GRANELPESANDO ENTRE 6 E 10KGCADA UNIDADE.Marca : CAMPONESA	15.800,0000	3,9500
0119	MUÇARELAMarca : TURMA MILK	250,0000	54,8500
0132	PRESUNTOMarca : ARURORA	300,0000	24,9000
0134	QUEIJO MUSSARELA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORDESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL.Marca : TURMA MILK	3.000,0000	54,5000
0137	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR LARANJA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA FANTA, SCHIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SUKITA	450,0000	47,8000
0138	REPOLHO VERDE; HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE: FRESCO; FIRME; COM TAMANHO E, COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO; INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. NA COR VERDE. DEVE SER ENTREGUE JÁ PESADO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.Marca : CAMPONESA	800,0000	5,4000
0142	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO COM 1 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES NO MÍNIMOMarca : ALIANÇA	4.000,0000	15,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DBFA040

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000118/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: EVANDRO GODINHO PEREIRA .** CNPJ 28.015.569/0001-40.Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0126	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EM EMBALAGENS DE 250GRS E 500GRS QUE TENHA O SELO DO MAPA(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). O PRODUTO DEVE CONTER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA DA FRUTA, A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM CARRO APROPRIADO, REFRIGERADO OU TÉRMICO PARA QUE A MESMA CHEGUE AO DESTINO CONGELADA. A DATA DE VALIDADE NÃO PODE ESTAR PRÓXIMA AO VENCIMENTO NO DIA DA ENTREGA.Marca : FRUTVALE	5.300,000 0	7,0000
0127	POLPA DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA EM EMBALAGENS DE 250GRS E 500GRS QUE TENHA O SELO DO MAPA(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). O PRODUTO DEVE CONTER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA DA FRUTA, A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM CARRO APROPRIADO, REFRIGERADO OU TÉRMICO PARA QUE A MESMA CHEGUE AO DESTINO CONGELADA. A DATA DE VALIDADE NÃO PODE ESTAR PRÓXIMA AO VENCIMENTO NO DIA DA ENTREGA.Marca : FRUTVALE	7.300,000 0	7,9000
0128	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA EM EMBALAGENS DE 250GRS E 500GRS QUE TENHA O SELO DO MAPA(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). O PRODUTO DEVE CONTER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA DA FRUTA, A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM CARRO APROPRIADO, REFRIGERADO OU TÉRMICO PARA QUE A MESMA CHEGUE AO DESTINO CONGELADA. A DATA DE VALIDADE NÃO PODE ESTAR PRÓXIMA AO VENCIMENTO NO DIA DA ENTREGA.Marca : FRUTVALE	5.300,000 0	6,9000
0129	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ EM EMBALAGENS DE 250GRS E 500GRS QUE TENHA O SELO DO MAPA(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). O PRODUTO DEVE CONTER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA DA FRUTA, A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM CARRO APROPRIADO, REFRIGERADO OU TÉRMICO PARA QUE A MESMA CHEGUE AO DESTINO CONGELADA. A DATA DE VALIDADE NÃO PODE ESTAR PRÓXIMA AO VENCIMENTO NO DIA DA ENTREGA.Marca : FRUTVALE	10.300,00 00	14,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:13B252C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000116/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108/2022, **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000062/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**. Fornecedor Registrado: ALD COMERCIO SERVICOS LTDA .** CNPJ 08.541.243/0001-49.Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	ÁGUA MINERAL SEM GÁS,FARDO COM 12 FRASCOS COM 500MLMarca : PASSA QUATRO	100,0000	21,1900
0035	CALDO DE GALINHA, CARTELA COM 24 TABLETES COM 19G: MARCA KNNOR, MAGGI OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTE.Marca : APTI	225,0000	23,4800
0039	CANJICA GROSSA BRANCA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 500GRS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ANCHIETA, PACHÁ OU QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PACHÁ	3.400,000	6,5800
0040	CANJIQUINHA DE MILHO - DEVE APRESENTAR COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES,: CONTENDO DE 01 KG; DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.Marca : PACHÁ	6.700,000 0	5,4700
0055	CRAVO DA ÍNDIA - COMPOSIÇÃO: CRAVO EM GRÃO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS.Marca : PILÃO	500,0000	1,9900
0056	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 05GMarca : VO SALE	100,0000	2,2000
0074	FÓRMULA INFANTILAPTAMIL 2° SEMESTRE. LATA COM 400G,, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOMarca : APTAMIL	220,0000	71,3000
0080	FÓRMULAINFANTILNOVAMILRICE,LATACOM400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANOMarca : NOVAMIL	110,0000	59,9900
0093	LEITE EM PÓ INTEGRAL.CACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60 DIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA NUTRIL, COTOCHÉS OU OUTRA COM QUALIDADE SUPERIORMarca : NUTRIL OU BOM GOSTO	22.600,00 00	18,9800
0112	MILHODE PIPOCA,1ª QUALIDADE,BENEFICIADO, POLIDO,GRUPO DURO,CLASSE AMARELO,, TIPO1.PACOTE COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMarca : NACIONAL	6.520,000	4,3900
0114	MILHO VERDE, ENLATADO EM CONSERVA, LATA COM 200 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS, AMASSADAS E/OU ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.Marca : PACHÁ	2.350,000	2,9900
0116	MISTURA PARA BOLO,SABORES VARIADOS,PACOTE COM 400GMarca : VILMA	250,0000	5,4800
0122	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA AROMÁTICA DA ESPÉCIE BOTÂNICA ORIGANUM VULGARE, SECA, LIMPA E FATIADA. SABOR ORIGINAL. PACOTE DE 500 G. COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.Marca : VÓ SALE	655,0000	8,8900
0143	SUCO EM PÓ, PACOTE COM 01KG, SABORES VARIADOS: VILMA OU MARCA COM QUALIDADEMarca : VILMA	700,0000	12,3900
0144	TEMPERO ALHO E SAL COMPLETO(SEM PIMENTA DO REINO), PACOTE COM 01KGMarca : VO SALE	400,0000	7,9700
0148	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750MLMarca : VINALCOL	270,0000	4,0900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3C4A5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11176 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 25/07/2022 11:30
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11176 de 23 de JUNHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.364.297,78 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6392, de 15 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.364.297,78 (Cinco Milhões Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0024) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0232) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.415,00 (Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais)
(0284) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0336) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0356) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

(0388) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0441) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)
(0500) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 2.100.000,00 (Dois Milhões Cem Mil Reais)
(0523) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 133.272,00 (Cento e Trinta e Três Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)
(0533) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais)
(0546) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 635.514,78 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0603) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(0645) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0869) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)
(0896) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 128.500,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0978) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0989) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0994) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1077) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1163) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1202) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1264) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais)
(1265) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais)
(1350) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.600,00 (Cinquenta Mil Seiscentos Reais)
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
(1362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1364) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1456) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.200,00 (Onze Mil Duzentos Reais)
(1515) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 17.496,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)	
(1519) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)	
(1563) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1679) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 93.500,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos Reais)	
(1682) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1706) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)	
(1729) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1761) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0023 - VERDES URBANOS	
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(2235) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 122.700,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos Reais)	
Adiciona:	**5.364.297,78**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 27.700,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos Reais)
(0328) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0331) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0352) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(0462) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0547) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0548) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 434.514,78 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0556) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(0637) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)
(0955) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0979) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1000) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1006) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos Reais)
(1008) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1013) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.301 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1016) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1030) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1036) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1038) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1039) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1040) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1045) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1048) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1057) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1058) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1059) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1095) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1114) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1201) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1229) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(1233) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1254) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1361) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(1367) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1391) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(1397) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1399) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
(1402) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1416) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)
(1464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
(1527) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.415,00 (Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais)
(1528) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1530) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1542) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(1555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0017 - URBANIZAÇÃO
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
(1560) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(1562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1574) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1576) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.552,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
(1578) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1604) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.080 - DESMONTE DE CACHOEIRAS E CORREDEIRAS DO RIO MURIAÉ
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.080 - DESMONTE DE CACHOEIRAS E CORREDEIRAS DO RIO MURIAÉ
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1607) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(1611) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(1614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
(1620) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 16.098,00 (Dezesseis Mil Noventa e Oito Reais)
(1626) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1634) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1636) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 46.250,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(1637) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1638) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)
(1639) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO

15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1664) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)
(1676) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.860,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
(1677) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.540,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais)
(1709) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)
(1733) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(2166) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.385 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ADMINISTRATIVO)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(2167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.385 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ADMINISTRATIVO)
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 2.409.272,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)
(2168) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB

12 - EDUCACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.385 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ADMINISTRATIVO)	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)	
(2253) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 17.496,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)	
Reduz:	**5.364.297,78**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA6C3D18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11194 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11194 de 04 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.933.231,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6392, de 15 de JUNHO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.933.231,09 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0057) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO
RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.852,00 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)
(0058) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO
RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.068,00 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Oito Reais)
(0059) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO
RIO POMBA
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.080,00 (Quatro Mil Oitenta Reais)
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO

06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0127) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0132) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.475,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
(0152) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 14.475,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
(0227) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 88.954,49 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
(0246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0253) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)
(0261) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0327) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0356) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0379) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0388) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0394) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0441) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(0467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 135.015,14 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quinze Reais e Quatorze Centavos)
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)
(0645) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0659) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 21.990,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0896) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 157.967,25 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)
(0989) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 304.100,00 (Trezentos e Quatro Mil Cem Reais)
(0990) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1006) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)
(1338) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1350) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 61.400,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos Reais)
(1355) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1364) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(1391) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(1519) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 93.784,90 (Noventa e Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
(1573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE	
PÚBLICO	
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(1669) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
17 - SANEAMENTO	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.035,00 (Dois Mil Trinta e Cinco Reais)	
(1689) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)	
(1728) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1729) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)	
(2182) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(2188) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.390 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VISAT - RES 7.730/21	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
(2194) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.394 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO - RES 7.835/21	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(2257) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.418 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 114,31 (Cento e Quatorze Reais e Trinta e Um Centavos)	
Adiciona:	**2.933.231,09**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0028) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 17.739,39 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0069) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0070) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0075) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0090) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0093) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0107) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0108) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0129) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.475,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
(0130) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 27.475,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
(0223) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 385.700,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos Reais)
(0244) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.701 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS DO RPPS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0250) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0252) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0257) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0291) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0294) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0328) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0331) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0344) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)
(0377) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0418) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais)
(0459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.902,08 (Nove Mil Novecentos e Dois Reais e Oito Centavos)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 17.977,50 (Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
(0461) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.120,42 (Sete Mil Cento e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0465) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0468) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 48.777,94 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 72.266,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais)
(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 471,20 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)
(0471) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0472) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3191.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS

12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0481) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0031 - PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0483) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0484) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0485) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0489) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0490) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
1.102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - UAB
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0612) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 114,31 (Cento e Quatorze Reais e Trinta e Um Centavos)
(0614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)
(0637) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0655) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 36.990,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.770,43 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos)
(0811) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0818) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.723 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.724 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES DA SMS - RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0821) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.724 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES DA SMS - RP
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0822) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.724 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES DA SMS - RP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0823) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.724 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES DA SMS - RP
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0824) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.724 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES DA SMS - RP
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.683 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0827) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.683 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RP
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0828) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.683 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0829) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.683 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RP
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0830) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.683 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - RP
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0837) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0845) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0846) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0848) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0849) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0850) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0851) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0852) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.720 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0856) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0857) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0859) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0860) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0861) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(0864) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0865) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0867) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0868) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0870) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0872) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.060,00 (Cinco Mil Sessenta Reais)
(0873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0876) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 369,57 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 267,25 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
(0886) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0894) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.684 - CONSTRUÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE - RP

3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0895) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.684 - CONSTRUÇÃO ACADEMIAS DA SAÚDE - RP
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0901) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0902) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0903) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0905) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0913) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0914) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0915) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0916) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0928) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0933) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0934) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0935) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0936) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0937) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0939) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0946) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0948) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP - RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0949) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP - RP
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0950) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP - RP
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0951) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP - RP
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0957) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0958) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0959) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0982) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1014) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.035,00 (Dois Mil Trinta e Cinco Reais)
(1685) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(1731) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.094 - CURSOS E EVENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1733) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)
(1805) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1811) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(2189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.390 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VISAT - RES 7.730/21
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(2195) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.394 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO - RES 7.835/21
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Reduz: **2.933.231,09**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DE3DA8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11225 DE 15 DE JULHO DE 2022

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11225 de 15 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.685.870,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6392, de 15 de JUNHO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.685.870,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais)

(0130) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0306) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0344) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 471.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Reais)
(0346) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
(0356) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0441) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
(0645) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.706 - AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)
(0989) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0994) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1006) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1101) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1391) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1416) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1551) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1726) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1734) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1825) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(2182) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 21.990,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)
(2211) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Adiciona: **1.685.870,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0128) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0134) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0148) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0168) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0169) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(0220) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMUTER
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0223) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 630.500,00 (Seiscentos e Trinta Mil Quinhentos Reais)
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0454) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0456) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL

0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
(0626) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0627) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0628) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0630) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0632) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0633) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0634) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0635) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
4450.42.00 - AUXÍLIOS
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0636) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.699 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0637) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0655) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 21.990,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0677) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.707 - AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0742) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.707 - AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.707 - AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0744) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.707 - AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0745) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.707 - AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
4450.42.00 - AUXÍLIOS
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0785) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0799) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0817) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.719 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0825) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.728 - PAGAMENTO BENEFÍCIOS RPPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0862) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0971) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0984) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0985) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0987) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.05 - CONSÓRCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.149 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISDESTE SAMU
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0990) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1003) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1009) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1013) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.301 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1016) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1022) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1030) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1032) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.181 - MANUTENÇÃO MUTIRÃO FAZ E ACONTECE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1035) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1036) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(1037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1045) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.690 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1061) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1062) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1163) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1264) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1265) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)
(1362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1399) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)
(1403) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1412) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(1424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1502) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1544) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1557) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1559) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1563) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1609) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1613) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1640) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1655) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRATICAS DE ESPORTE E LAZER
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1702) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1705) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1709) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1719) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1733) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1743) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1758) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0023 - VERDES URBANOS
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1766) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1790) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1809) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF

3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Reduz:	**1.685.870,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4EB56A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11236 DE 20 DE JULHO DE 2022

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11236 de 20 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.599.358,31 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6392, de 15 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.599.358,31 (Três Milhões Quinhentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0137) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0144) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)
(0334) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 18.103,67 (Dezoito Mil Cento e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0359) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
(0398) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0427) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0500) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0523) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
(0527) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(0596) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.670,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta Reais)
(0607) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)
(0645) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0790) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(0801) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 213.461,00 (Duzentos e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)
(0802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 54.005,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cinco Reais)
(0808) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.879,00 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 49.580,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
(0817) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.719 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
(0862) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.035,94 (Dezessete Mil Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0869) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0896) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0920) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)
(0923) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0953) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 23.169,49 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)
(0989) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1005) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1006) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais)
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1075) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1078) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1097) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1115) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1118) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 4.604,21 (Quatro Mil Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
(1160) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1164) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1172) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1179) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1205) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1217) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1252) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(1350) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(1467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE RUA E MIGRANTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(1519) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos Reais)
(1525) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1543) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
(1702) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1706) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
Adiciona:	**3.599.358,31**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0020) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
(0028) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0029) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0143) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0169) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0228) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 43.937,70 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)
(0252) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0256) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0260) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0294) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0328) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 365,97 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
(0418) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3391.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0534) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL

0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 713.000,00 (Setecentos e Treze Mil Reais)
(0637) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.270,00 (Oito Mil Duzentos e Setenta Reais)
(0786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
(0872) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0875) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0876) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 130,43 (Cento e Trinta Reais e Quarenta e Três Centavos)
(0973) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1000) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1003) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1013) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.301 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1014) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 17.600,00 (Dezessete Mil Seiscentos Reais)
(1039) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1042) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1094) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 103.500,00 (Cento e Três Mil Quinhentos Reais)
(1155) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1156) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 199.604,21 (Cento e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
(1256) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1257) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1262) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.196 - MANUTENÇÃO DO CAS LIBRAS - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE LIBRAS
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1300) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.196 - MANUTENÇÃO DO CAS LIBRAS - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE LIBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1341) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1342) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1343) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1344) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1345) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1346) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1363) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1367) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1378) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.183 - MANUTENÇÃO DO NAAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.183 - MANUTENÇÃO DO NAAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1381) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.183 - MANUTENÇÃO DO NAAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.183 - MANUTENÇÃO DO NAAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1393) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(1477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1481) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1482) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1483) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1484) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1485) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.714 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1544) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.251.500,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos Reais)
(1544) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
(1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1733) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(2249) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.05 - CONTROLE INTERNO	
04 - ADMINISTRACAO	
124 - CONTROLE INTERNO	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.343 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**3.599.358,31**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CE4E763

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11244 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022 @ci@cf

DECRETO Nº 11244 de 26 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6392, de 15 de JUNHO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0236) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	**40.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06 - SEGURANCA PUBLICA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - VIDEOMONITORAMENTO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**40.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64CEBD69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2022-2024 RESULTADO FINAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2022-2024

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	ENTIDADES DEFERIDAS – SEGMENTO USUÁRIOS
001/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA
002/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO
003/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO
004/2022	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO
006/2022	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA
008/2022	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ
014/2022	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ
015/2022	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ
017/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA
019/2022	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E BENEFICIENTES DE MURIAE
020/2022	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA
022/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2
025/2022	OBRA UNIDA LAR OZANAM
026/2022	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ
032/2022	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - SÃO CRISTÓVÃO
038/2022	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA
042/2022	PASTORAL DA CRIANÇA
043/2022	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIFAMINAS
045/2022	OAB – 36° SUBSEÇÃO MURIAÉ
046/2022	PARÓQUIA SANTA CRUZ
INSCRIÇÃO	**ENTIDADES DEFERIDAS – SEGMENTO TRABALHADOR**
005/2022	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
010/2022	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG
028/2022	SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ
029/2022	NÚCLEO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE MURIAÉ
031/2022	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO
049/20200	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO - MG
050/2022	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO - MG
INSCRIÇÃO	**ENTIDADES DEFERIDAS – SEGMENTO PRESTADOR**
013/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
021/2022	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
037/2022	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO
039/2022	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA - PRONTOCOR
ENTIDADES INDEFERIDAS	
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PORTO BELO	
PARÓQUIA SÃO PAULO - PASTORAL DA SAÚDE	
BARRALAB DIAGNÓSTICOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL SANTOS	
ENFERMEIRA - ROSANGELA MARTINS DE MORAIS	
WENSTON JOSE SIQUEIRA BARBOSA	
MONICA CAMARGO BATISTA BARBOSA	
BIOFARMA	
MARIA JOSÉ FREIRE SILVA	
DROGARIA IRMÃOS CANDIDO DE MURIAÉ	

Muriaé, 22 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C20E4545

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP)

DESPACHO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 051/2022 visando o registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente Pregão Eletrônico nº 051/2022 teve seu edital publicado na data de 22 de Junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 23 de Junho de 2022 no site do DEMSUR e na plataforma BNC, conforme comprovação juntado aos autos nas fls. 088 a 093, com agendando do início da disputa de preços na plataforma BNC em 12 de julho de 2022 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 12/07/2022 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ***12/07/2022 às 09horas 00 minutos***
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***12/07/2022 às 08horas 00 minutos***
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ***ABERTO E FECHADO***
JULGAMENTO: ***TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO***
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Considerando que no dia 12 de julho de 2022, às 09:00 horas, data marcada para o início da disputa de preços na plataforma eletrônica BNC, houve interesse em participar para os lotes 01 e 02 as empresas MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA, GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA e MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI com proposta eletrônica para o objeto, conforme informação extraída da plataforma e juntada aos autos às fls. 112 a 161.

Considerando que estava apta a prosseguir para a fase de disputa de preços na plataforma eletrônica BNC para os lotes 01 e 02, com classificação da proposta, as empresas MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA, GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA e MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI por ter anexado a informação técnica da marca ofertada, e desclassificada a empresa ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA e MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI por deixar de realizar a juntada do arquivo, conforme exigência do item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência (fls. 162 dos autos).

Considerando a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC para os lotes 01 e 02, sagrou-se vencedora a empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA para o lote 01 e BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA para o lote 02, conforme fls. 164 dos autos.

Considerando que após a disputa de preços na plataforma eletrônica BNC foi verificado os documentos de habilitação das empresas MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA para o lote 01 e BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA para o lote 02, anexado aos autos às fls. 167 a 209, onde as mesmas foram consideradas inabilitadas pelos motivos expostos abaixo:

EMPRESA: MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA – CNPJ nº 36.785.565/0001-79
CONDIÇÃO: Inabilitada
Motivos[1]: apresentou a Declaração do ANEXO XI (MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS) em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.
Motivos[2]: apresentou a Declaração do ANEXO X (MODELO DE DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE) em desconformidade com o nosso edital, não citando na íntegra nossos requisitos.

EMPRESA: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 13.576.654/0001-00
CONDIÇÃO: Inabilitada
Motivo[1]: Por ser o processo exclusivo para participação de ME/EPP e/ou equiparadas solicitamos que o licitante apresente a Declaração de ME/EPP conforme previsto no Anexo IX do edital, e a empresa BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 13.576.654/0001-00 anexou na plataforma um "Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional", divergente do solicitado no edital.

Considerando que foi aberto prazo para manifestão de recurso na platarma BNC dentro de 30 (trinta) minutos, e houve intenção de recurso por parte da empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA por não concordar com sua inabilitação, onde fora considerada vencedora para o lote 01.

Considerando que o Pregoeiro deferiu o pedido de manifestação de recurso (fls. 213/v dos autos), dando prazo para que a empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA – CNPJ nº 36.785.565/0001-79 anexassse na plataforma BNC a peça recursal dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 13/07/2022 e com término em 15/07/2022.

Considerando que na data de 18/07/2022, encerrada a fase de interposição de recurso (15/07/2022), o Pregoeiro verificou na plataforma BNC que a empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA – CNPJ nº 36.785.565/0001-79 anexou o documento recursal em 12/07/2022, sendo considerado tempestivo, e juntado aos autos às fls 216 a 220.

Considerando a interposição de recurso por parte da empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA – CNPJ nº 36.785.565/0001-79 foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das demais empresas licitantes, caso hajam interesse, na plataforma BNC de forma automática, conforme tela juntado aos autos nas fls. 221. O prazo para apresentação de contrarrazões encerra em 21/07/2022 00:00 (comprovação às fls. 222 dos autos).

Considerando que não houve interposição de recurso para o lote 02 por parte da empresa BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA, sendo considerada inabilitada para o processo licitatório.

Considerando que não houve apresentação de contrarrazões, foi encaminhado o recurso da empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA – CNPJ nº 36.785.565/0001-79 para análise jurídica, conforme pedido registrado aos autos nas fls. 235.

Considerando o Parecer Jurídico- SPJ-L nº 231/2022 datado de 22/07/2022, no qual a Assessoria Jurídica opina pelo recebimento e não conhecimento do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame, em fls. 236 a 239 dos autos. Segue trecho da decisão jurídica:

"Nota-se que a Declaração prevista no anexo XI, apresentada pela empresa, não possui todos os requisitos previstos no modelo disposto no edital, vez que a empresa declara apenas não possuir servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando a declaração constante no edital convocatório elenca outras vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e artigo 33 da Lei Orgânica do Município previstas, motivo pelo qual a declaração apresentada pela empresa não supre as exigências do edital, sendo acertada a decisão pela sua inabilitação.

No que tange a declaração prevista no anexo X, entendo que a declaração apresentada pela empresa, apesar de não estar nos exatos termos do modelo previsto no edital, cumpre com o objetivo desta, por declarar todos os requisitos necessários, contudo, a habilitação resta prejudicada em razão das irregularidades da Declaração prevista no anexo XI."

Considerando o Despacho emitido em 27 de julho de 2022 (fls. 239/242 dos autos), no qual o Pregoeiro e a Diretora Geral acata a decisão do Parecer Jurídico nº SPJ-L nº 231/2022 datado de 22/07/2022 e mantêm a improcedência do recurso apresentado pela empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, e ratifica sua inabilitação para o processo licitatório.

Considerando que foram convocadas as empresas classificadas em 3º lugar para o lote 01 (MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI) e para o lote 02 (GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA) para manifestar interesse em assumir o fornecimento na data de 27/07/2022, conforme registrado na plataforma BNC (fls. 249/250 nos autos).

Considerando que as empresas classificadas em 3º lugar para o lote 01 (MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI) e para o lote 02 (GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA) manifestaram interesse em assumir o fornecimento do objeto.

Considerando que as empresas classificadas em 3º lugar para o lote 01 (MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI) e para o lote 02 (GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA) tiveram seus documentos de habilitação analisados, os quais foram juntados aos autros nas fls. 255 a 305, onde o Pregoeiro considera inabilitada a empresa MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI por deixar de apresentar os documentos em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório (comprovante de enquadramento como ME/EPP ou equiparadas) e habilitada a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA por apresentar os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório (item 9).

Considerando que a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA teve sua convocação registrada na plataforma BNC para manifestar interesse em assumir o lote 01, visto que a empresa MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI com classificação em 3º lugar foi inabilitada.

Considerando que a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA manifestou interesse em assumir o lote 01, com classificação em 4º lugar, e o Setor Técnico aprovou a marca marca SULZER / KRT DRAINER K 1500 e a marca SULZER / KRT DRAINER K 3000 ofertada pela empresa para os lotes 01 e 02 (fls. 309/310).

Considerando que o Pregoeiro seguindo os trâmites processuais promoveu a adjudicação dos lotes 01 e 02 para a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, na data de 02/08/2022, conforme Ata de Adjudicação, relatório de vencedor e Ata de Reunião, acostados aos autos nas fls. 325 a 331, 333 a 340.

Item	*Código*	*Quant*	*Un*	*Descrição*	*Marca/Modelo*	*V. Unitário*	*V. Total*
1	*47688*	*10*	*UN*	*CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NiTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO. LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO FREQUêNCIA: 60 HZ TENSãO: 220 OU 380 V VAZãO: 5,5 L/S = 19,8 M³/H ALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA POTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CV ROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPM CATEGORIA: N FATOR DO SERVIçO: 1,0 CLASSE DE ISOLAMENTO: B TIPO DE PARTIDA: DIRETA GRAU DE PROTEçãO: IP-68 Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1 REGIME: S1CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10(DEZ) METROS LOCAL: ETE'S VERMELHO E PIRAPANEMA*	*SULZER / KRT DRAINER K 1500*	*R$5.900,00*	*R$ 59.000,00*
2	*47689*	*10*	*UN*	*CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NiTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO. LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO FREQUêNCIA: 60 HZ TENSãO: 220 OU 380 V VAZãO: 11 L/S = 39,6 M³/H ALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV ROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPM CATEGORIA: N FATOR DO SERVIçO: 1,0 CLASSE DE ISOLAMENTO: B TIPO DE PARTIDA: DIRETA GRAU DE PROTEçãO: IP-68 Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1 REGIME: S1 CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10 (DEZ) METROS LOCAL: ETE'S JOSé CIRILO E SAFIRA*	*SULZER / KRT DRAINER K 3000*	*R$6.650,00*	*R$ 66.500,00*

Considerando que após a adjudicação dos lotes 01 e 02 para a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, foi encaminhado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022 para emissão de Parecer Final na data de 04/08/2022, conforme motivado nas fls 343.

Considerando que na data de 05 de agosto de 2022 a empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA enviou email (fls. 344) questionando a adjudicação dos lotes 01 e 02 para a empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, alegando que a empresa vencedora realizou a troca de marca, uma vez que informou na plataforma BNC a marca marca SULZER / KRT DRAINER K 1500 e a marca SULZER / KRT DRAINER K 3000 e a Proposta Ajustada anexada pela vencedora foi KSB KRT DRAINER K.

Considerando que o Pregoeiro emitiu uma Certidão (fls. 354/355 dos autos) informando que no momento da classificação das propostas não houve manifestação por parte da empresa MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA, e que considerou que era uma divergência de informações da marca por parte da empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, uma vez que a mesma anexou o catálogo da fabricante KSB.

Considerando a solicitação de análise por parte da Assessoria Jurídica, motivada na data de 09/08/2022 (fls. 356 dos autos), sobre o questionamento da marca ofertada pela empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA para os lotes 01 e 02.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 253/2022 datado de 11/08/2022, juntado aos autos as fls. 357 a 359, onde conclui que a marca inicialmente ofertada pela empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA é diferente da marca ofertada posteriormente, não se tratando de mero erro de digitação, vez que ambas são marcas existentes, o que configura, em tese, ato ilegal, mesmo não havendo intenção de má fé da empresa vencedora em apresentar o nome de marca diversa da apresentada na proposta inicial, nem tampouco da pregoeira responsável pela condução do certame, vez que o catálogo apresentado fez presumir que a marca ofertada seria a KSB e não SULZER.

Considerando o Parecer Jurídico que opina para que a Administração com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 anule o presente processo, a fim de evitar qualquer eventual prejuízo a lisura do certame.

Considerando que a licitante interessada no caso em tela, GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, foi convocada para manifestar sobre o Parecer Jurídico SPJ-L nº 253/2022, onde opina pela anulação do processo licitatório, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 15/08/2022 a 18/08/2022, conforme acostada aos autos nas fls. 360, via e-mail (fls. 363), e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR e registrada a informação na plataforma BNC 361 a 368.

Considerando que a licitante interessada GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA acusou recebimento do email enviado dia 15/08/2022 (fls. 363) para vendas@globalbombasbh.com.br, contendo Parecer Jurídico e Convocação para manisfestação.

Considerando que não houve discordância por parte da empresa interessada GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA sobre o Parecer Jurídico SPJ-L nº 253/2022, onde opina pela anulação do processo licitatório em tela, por haver erro de ilegalidade na informação da marca ofertada pela empresa então considerada vencedora do certame GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, para os lotes 01 e 02.

DOS FUNDAMENTOS DA ANULAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a anulação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também da efetivação do objeto para a empresa inicialmente considerada vencedora do certame, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que a informação da marca SULZER / KRT DRAINER K 1500 e SULZER / KRT DRAINER K 3000 por parte da empresa GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, com anexação do catálogo do fabricante KSB / KRT DRAINER K 1500 e KSB / KRT DRAINER K 3000 para os lotes 01 e 02, restou configurado que são duas marcas/fabricantes distintas, não podendo ser somente considerado mero erro de digitação, vez que ambas são marcas existentes, o que configura, em tese, ato ilegal.

Nesse sentido, tendo em vista que o problema identificado caracteriza vício de legalidade, necessário que o presente certame seja anulado, nos termos do § 1º, artigo 49 da Lei 9.099/93:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

A anulação, além de um dever da administração, em casos como este, possibilitará que se proceda abertura de novo processo licitatório, podendo os licitantes interessados sanarem seus erros, evitando assim maiores prejuízos ao DEMSUR e às eventuais empresas interessadas.

Importante observar, ainda, que a anulação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à realização da homologação, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo dever da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, não havendo que se falar em obrigação e indenização nos termos do §1º do artigo 49 da Lei 8.666/93.
PELO EXPOSTO, RESOLVE **ANULAR** o presente processo do Pregão Eletrônico nº 051/2022, tendo em vista o vício insanável que torna o presente processo com traços de ilegalidade na fase de classificação das propostas de preços, o que pode interferir na lisura do procedimento licitatório.

Muriaé – MG, 22 de Agosto de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B99AAA46

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Divulgação do Resultado Preliminar da Fase Documental das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação da Fase Documental das propostas inscritas no Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.1 do certame, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

Quadro das Propostas Habilitadas

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
11585 157095	1º NATAL ILUMINADO DE BOA FAMÍLIA	9.1	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	HABILITADA
11585 157441	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A 80	8	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	HABILITADA
11585 156634	BALLET NA COMUNIDADE	2.2	ASCULT – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PADRE TIAGO	HABILITADA
11585 157883	BANDA MARCIAL BERNADETE CARNEIRO	8	MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	HABILITADA
11585 157918	ARTE DOS LAÇOS	3	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	HABILITADA
11585 157305	LABORATÓRIO DE CANTO PÂMELA VIEIRA	8	NARA APARECIDA CIUDIM SANTOS MESSIAS	HABILITADA
11585 157614	FRIEND'S DANCE	2.2	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA	HABILITADA

Quadro das Propostas inabilitadas

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
11585 158178	CIRCULAÇÃO DA FOLIA DE REIS SANTA TEREZINHA	9.1	PAULO CÉSAR DA SILVA	INABILITADA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.2.1.1 DO EDITAL
11585 158123	BANDA MARCIAL MURIAÉ	8	ANISIO CARDOSO GOULART	INABILITADA	OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 4.1 "e" DO EDITAL
11585 1158404	ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	INABILITADA	OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 4.1 "e" DO EDITAL
11585 158184	PIPOCANDO	4	MARISA DA PAULA SILVA SANTOS	INABILITADA	OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 3.5 DO EDITAL
11585 157814	CINEKIDS	3	MÁIRA CORDEIRO	INABILITADA	OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 3.4.1 DO EDITAL

Quadro das propostas com diligências

11585 154942	VILAS DE MURIAÉ – HISTÓRIAS E MEMÓRIAS	4	MURIAÉ CITY (WAGNER MELO PEIXOTO)	- Apresentar Declaração de Representação de Coletivo, conforme modelo do Anexo XIII; - Apresentar, no Formulário de Currículo do Proponente, o histórico do coletivo; - Formulário da Planilha Orçamentária em formato não permitido pelo Edital e sem assinatura do proponente; - Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade em desconformidade com a natureza do proponente; - Apresentar a Declaração em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art.3º da Constituição Federal devidamente preenchida e assinada pelo proponente; - Formulário do membro de equipe 1 sem assinatura e sem comprovação de experiência; - Apresentar os documentos cadastrais (documento de identidade e CPF) e o Formulário de Currículo do membro de equipe 2; - Apresentar todos os informes técnicos e documentações do objeto da proposta exigidos no Anexo II.
11585 155471	PAC – PROJETO ARTE CULTURAL	9.1	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	Apresentar o currículo do proponente no formulário padrão constante no Anexo III.
11585 155799	10 ANOS DA BANDA FORRÓ MAIS	8	BANDA FORRÓ MAIS (MARCOS ROBERTO FONSECA DE PAULA)	- Corrigir erro no número de documentação do representante do coletivo na Declaração de Representação de Grupo; - Preenchimento incorreto da Declaração de Corresidência; - Apresentar, no Formulário de Currículo do Proponente, o histórico do coletivo; - Apresentar todos os informes técnicos e documentações do objeto da proposta exigidos no Anexo II para produção/ montagem de shows.
11585 157508	LIVRO TÓPICOS DA HISTÓRIA DE MURIAÉ VOL.4	7	JOEL PEIXOTO MANOEL	- Apresentar o comprovante de registro ou solicitação de registro junto ao ISBN, conforme orientações do Anexo II
11585 157771	1º WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS DO MARAMBLOCO	11	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	- Apresentar o currículo do proponente no formulário padrão constante no Anexo III, com comprovação da experiência na área indicada; - Formulário da Planilha Orçamentária deve ser assinado pelo proponente e conforme o modelo padrão constante no Anexo IV, em formato PDF; - Os formulários de Plano de Capacitação e de Programação de Eventos devem ser apresentados em formato PDF e de acordo com o padrão dos modelos constantes nos Anexos V e VI, respectivamente; - Apresentar os currículos dos membros de equipe 1 e 3 conforme o modelo padrão do Anexo III, seguidos de comprovação da experiência dos profissionais na área indicada; -Apresentar o currículo do membro de equipe 2 conforme o modelo padrão do Anexo III, seguido de comprovação da experiência do profissional na área indicada e em formato PDF.
11585 157450	PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE MURIAÉ	4	AILTON CARVALHO MALTA	- Apresentar todos os informes técnicos e documentações do objeto da proposta (projetos de produção audiovisual) exigidos no Anexo II, em um único arquivo PDF.
11585 157932	1º WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS CARNAVALESCOS –	11	CLAUDIO ROBERTO VENTURA	- Apresentar comprovação de experiência do proponente junto ao Formulário de Currículo; - O Formulário da Planilha Orçamentária deve seguir o modelo padrão constante no Anexo IV e

	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS SANTA TEREZINHA			ser devidamente preenchido em todos os seus campos e assinado pelo proponente; - O Plano de Capacitação deve seguir o modelo padrão constante no Anexo V em formato PDF; - O Formulário de Programação de Eventos deve estar em formato PDF; - Apresentar comprovação de experiência na área indicada junto ao Formulário de Currículo do membro de equipe 1; - Apresentar comprovação de experiência na área indicada do membro de equipe 2, no formulário padrão de currículo constante no Anexo III.
11585 157794	LOUCOS POR DANÇA	2.2	RUAN CARLOS FERNANDES	- Apresentar Formulário de Currículo do Instrutor de Dança conforme o modelo do Anexo III, seguido de comprovação na área indicada; - Apresentar Termo de Voluntariado do Instrutor de Dança conforme o modelo do Anexo XVI; - Apresentar Declaração de Representação de Grupo, conforme modelo do Anexo XIII; - Apresentar Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo VIII.
11585 158139	CARNAVAL EM MURIAÉ – ORIGENS E CONTEMPORANEIDADE	11	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade de acordo com a natureza da proposta (projeto solo); - Apresentar Formulário de Plano de Pesquisa Cultural em formato PDF; - Apresentar documentação e informes técnicos do objeto da proposta (publicações impressas), constantes no Anexo II.
11585 157584	QUADRILHA SANTA FILOMENA	9.1	RENATA APARECIDA TAVARES	- Apresentar, no Formulário de Currículo do Proponente, o histórico do coletivo; - Apresentar Formulário de Currículo do Coreógrafo, seguido da comprovação de experiência na área indicada; - Apresentar Termo de Voluntariado do Coreógrafo.
11585 156151	OFICINA DE BANDEIRAS, ESTANDARTES E PERCUSSÃO PARA FOLIA DE REIS	9.1	JONAS ROSA VALÉRIO	- Apresentar Termo de Voluntariado do proponente como membro de equipe nas funções de Coordenador e Monitor; - Apresentar Termo de Voluntariado do membro de equipe 2; - Apresentar Formulário de Currículo do Oficineiro com comprovação de experiência na área indicada; - Apresentar documentos cadastrais do Oficineiro (documento de identidade e CPF).
11585 155715	O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE 2022	7	MOVIMENTO PRÓ-CULTUR	- Apresentar Termo de Voluntariado da presidente da associação na função de Coordenação como membro de equipe 1.
11585 157695	POESIAS E CANÇÕES	11	ADRIANA DE PAULA ANDRADE	- Apresentar todas as documentações e informes técnicos exigidos para publicações impressas e realização de shows conforme disposto no Anexo II em um único arquivo PDF
11585 155846	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 2ª EDIÇÃO	9.1	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	- Apresentara Declaração em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Constituição em federal em nome da instituição proponente; - Apresentar a Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade em nome da instituição proponente, devidamente datada; - Apresentar Termo de Voluntariado do proponente na função de Coordenador Geral, como membro de equipe 1; - Apresentar Termo de Voluntariado do membro de equipe 2 na função que lhe compete, de acordo com o informado na proposta.
11585 156150	OFICINA LIVRE DE NOVAS MÍDIAS E AUDIOVISUAL	4	FELIPE PEREIRA DE PAULA	- Ajustar a função do proponente no Formulário de Currículo; - Apresentar Termo de Voluntariado do proponente como membro de equipe 1 nas funções de Coordenação Geral e Gestão de Redes Sociais; - Apresentar documentação cadastral do Oficineiro (documento de identidade e CPF) e Formulário de Currículo com comprovação de experiência na área indicada, como membro de equipe 2.
11585 156708	GINGANDO COM A CULTURA	9.1	KEVIN THEODORO DO BEM	- Apresentar os documentos de comprovação de residência anexos à Declaração de Corresidente; - Apresentar Formulário de Currículo do Proponente, devidamente assinado, seguido da comprovação de experiência na área; - Os formulários de Plano de Trabalho e Plano de Capacitação devem estar em formato PDF; - O Formulário de Programação de Eventos deve seguir o modelo padrão do Anexo VI e estar em formato PDF; - Apresentar comprovação de experiência na área indicada nos formulários de currículo dos membros de equipe que devem seguir devidamente assinados pelos profissionais.
11585 158432	CARTA ÀS ESTRELAS	7	LAURA CALAIS (LAURA PEREIRA DE CALAIS)	- A proponente deve apresentar comprovação de experiência na área indicada anexa ao formulário de currículo que deve ser devidamente assinado; - Preenchimento incompleto do Formulário da Planilha Orçamentária; - O Formulário da Planilha Orçamentária deve ser assinado pela proponente; - Apresentar o Formulário de Programação de Eventos; - Apresentar Carta de Anuência do local de realização do evento; - Apresentar todos os informes técnicos e documentação referente a publicações impressas constantes no Anexo II.
11585 157792	PROJETO POLICROMIA	4	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	- Apresentar Declaração de Corresidência com documentação de identificação em nome da declarante atual e conforme as instruções contidas no Anexo XIV do Edital; - Apresentar o Formulário de Currículo do Proponente de acordo com o padrão do Anexo III e com assinatura legível; - Apresentar Declaração de Vínculo com a municipalidade em concordância com a natureza da proposta (projeto em equipe); - Apresentar Formulário de Programação de Eventos; - Os currículos dos membros de equipe devem seguir o formulário padrão constante no Anexo III, seguidos de comprovação de experiência na área e devidamente assinados pelos profissionais; - Apresentar todos os informes técnicos e documentação exigida para publicações impressas e produção/montagem de exposições, dispostos no Anexo II.
11585 158378	UM SER INVISÍVEL	7	JANIR MARCOLINO DIAS DO PRADO	- Apresentar comprovação de experiência na área indicada no Formulário de Currículo do proponente; - Apresentar todos os informes técnicos e documentação exigidos para publicações impressas dispostos no Anexo II.
11585 157212	TRILHA LITERÁRIA NO PARQUE MUNICIPAL COM PERSONAGENS DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	11	CARLOS ANTONIO BALDANZA	- Documento de identificação do proponente ilegível; - Apresentar Formulários de Currículo do proponente e do membro de equipe 1 conforme o padrão constante no Anexo III, devidamente assinados.
11585 158454	ESPETÁCULO DE DANÇA DANCIN DAY'S: O SHOW NÃO PODE PARAR	2.2	PRISCILA FREITAS (PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO)	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade de acordo com a natureza da proposta (projeto em equipe); - Apresentar todos os informes técnicos e documentação exigidos para montagem de espetáculos de dança dispostos no Anexo II.
11585 158188	ATELIER DE ARTES ITINERANTE	11	OLIVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	- Apresentar comprovante de residência de, no mínimo, 1 ano atrás; - Na Declaração de Corresidência deve constar o comprovante acima; - Preencher corretamente os dados do documento de identidade da proponente na Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade.
11585 158467	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO	3	LAURA LYGIA DE CASTRO BRAGA	- Apresentar comprovante de residência atual em que conste o endereço indicado no formulário de inscrição; - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade de acordo com a natureza da proposta (projeto em equipe), devidamente assinada pela proponente.
11585 157689	A MÚSICA DOS NOSSOS PAIS	8	RIAN REIS ESPAÇO MUSICAL (RIAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA)	- Apresentar comprovação de experiência do proponente na área indicada junto ao Formulário de Currículo; - Apresentar Formulário de Currículo do proponente como membro de equipe 1 com sua respectiva função seguido de documentação comprobatória da experiência na área; - Apresentar Termo de Voluntariado do Proponente na função que irá assumir como membro de equipe 1; - Apresentar comprovante de residência do proponente de, no mínimo, 1 ano atrás; - A Declaração de Corresidência deve estar de acordo com os comprovantes apresentados, juntamente com o documento de identificação da declarante; - O Formulário da Planilha Orçamentária deve seguir preenchido em todos os campos, com a assinatura do proponente; - Apresentar os Formulários de Currículo dos membros de equipe 2 e 3, seguidos de comprovação de experiência na área indicada e devidamente assinados pelos profissionais; - Preencher todos os campos da Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade; - Apresentar Termos de Anuência dos locais previstos para realização da proposta; - Apresentar os formulários de Plano de Capacitação e de Programação de Eventos; - Apresentar todos os informes técnicos e documentações indicadas no Anexo II referentes à

				produção/montagem de shows.
11585 158320	SHOW DO CHORELLY	2.1	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	- Corrigir o campo função no Formulário de Currículo do proponente; - Apresentar Declaração de Vínculo com a municipalidade de acordo com a natureza da proposta (projeto em equipe); - Apresentar todos os informes técnicos e documentação exigidas para montagem de espetáculos circenses de acordo com o disposto no Anexo II.
11585 158294	SARAUZINHO LITERÁRIO	7	EMILIANE ANTUNES (EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES)	- Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade de acordo com a natureza da proposta (projeto em equipe); - Preencher corretamente a função do membro de equipe 1 no Formulário de Currículo; - Apresentar formulário de Plano de Capacitação.
11585 158252	VIVÊNCIAS - FOTOLIVRO	11	BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS	- Preencher corretamente os dados da Declaração de Corresidência, anexando o documento de identificação da declarante; - O Formulário de Planilha Orçamentária deve seguir assinado pelo proponente; - Apresentar Declaração de Ausência de Vínculo de acordo com a natureza da proposta (projeto em equipe); - Apresentar Termo de Anuência de todos os locais indicados para execução da proposta; - Apresentar Formulário de Currículo com comprovação da experiência na área do membro de equipe voluntário; - Apresentar Plano de Capacitação das rodas de conversa; - Apresentar Formulário de Programação de Eventos; - Apresentar todos os informes técnicos e documentação exigida para publicações impressas dispostos no Anexo II, incluindo o registro ou a solicitação de registro do produto indicado junto ao ISBN.
11585 158554	PROJETO NOSSAS RAÍZES	4	MÁIRA CORDEIRO	- Ajustar a função da proponente, anexando a comprovação de experiência na área indicada ao formulário de currículo, conforme modelo padrão do Anexo III; - Apresentar currículo da proponente como membro de equipe 2 dentro do padrão do formulário constante no Anexo III, em formato PDF, seguido de comprovação na área e função indicadas e devidamente assinado; - Apresentar Termo de Voluntariado da proponente na função de membro de equipe 2; - Ajustar a função do membro de equipe 1, apresentando o currículo no formulário padrão, conforme Anexo III, com assinatura legível; - Apresentar currículo do membro de equipe 3 dentro do formulário padrão, conforme Anexo III, seguido de comprovação da experiência na área e função indicada, devidamente assinado; - Apresentar currículo do membro de equipe 4 dentro do formulário padrão, conforme Anexo III, seguido de clipping de comprovação de experiência na função e área indicadas, devidamente assinado; - Apresentar o currículo do membro de equipe 5 ajustando sua função, dentro do formulário padrão, conforme Anexo III, seguido de clipping de comprovação na área e função indicadas, em formato PDF; - Apresentar Termos de Anuência de uso de espaço dos locais de execução das ações da proposta; - Apresentar Declaração em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art.3º da Constituição Federal com os dados da proponente e da proposta inscrita sob o nº de protocolo correspondente, em formato PDF; - Apresentar Formulário de Programação de Eventos; - Apresentar todos os informes técnicos e documentação pertinentes à montagem de exposições dispostos no Anexo II.
11585 158518	FEST DANCE	11	JEFFERSON VINICIUS BENTINHO	- Apresentar a Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade devidamente assinada; - Apresentar documentos cadastrais do proponente; - Anexar comprovantes de residência atual; - Apresentar declaração de corresidência; - Apresentar Formulário de Currículo do Proponente conforme modelo padrão do Anexo III, seguido da comprovação de experiência na área indicada; - Apresentar o Formulário de Planilha Orçamentária devidamente preenchido e assinado pelo proponente; - Apresentar a Declaração em cumprimento ao inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal devidamente preenchida e assinada pelo proponente; - Apresentar Termos de Anuência de uso do espaço do(s) local(is) de realização do evento; - Apresentar Formulário de Programação de Eventos. - Apresentar os informes e documentação técnica obrigatória para a produção/ montagem de shows, dispostos no Anexo II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DD745EC2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação Pessoa Física - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDOo Edital de Incentivo ao Turismo (Edital n.º 001/2022 do Fundo Municipal de Turismo):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 001/2022 - Edital de Incentivo ao Turismo - Premiação Pessoa Física - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 14.1 do certame, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico

projetosfundarte2022@gmai.com.Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

Quadro de propostas habilitadas

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
11626 155013	MURIAÉ DIGITAL	VII	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	HABILITADA
11626 155685	SÍTIO MINEIRO PONTÃO	V	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	HABILITADA
11626 156397	NATUREZA SOBRE RODAS	IV	CLEBER DE OLIVEIRA PARADELA	HABILITADA
11626 155943	BANCO EM FORMATO DE LIVRO	III	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	HABILITADA

Quadro das propostas em diligência

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S):
11626 158170	ECO SOCIAL TOUR TURISMO SUSTENTÁVEL	I	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	- Comprovante de residência atual excede o tempo limite exigido pelo edital (últimos 90 dias), conforme o item 6.1 "f"; - Os comprovantes de residência devem ser anexados à Declaração de Corresidência, conforme instruções no modelo do Anexo XII; - Apresentar o currículo do proponente no formulário padrão, seguido da comprovação de experiência no segmento indicado, conforme o Anexo II; - Formulário da Planilha Orçamentária em formato não permitido pelo Edital (item 8.3.2) e sem a assinatura do proponente (item 8.3); - O modelo de Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade deve estar em concordância com a natureza do projeto (projeto solo).
11626 157500	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 2ª EDIÇÃO	III	ADYR DE SOUZA ASSIS	- O modelo de Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade deve estar em concordância com a natureza do projeto (projeto em equipe); - Apresentar Termo de Voluntariado do membro de equipe 1
11626 158115	SARAU CAPOEIRÍSTICO	III	IARÍTICIA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	- Formulário de Currículo do Proponente e Formulário de Programação de Eventos em formato não permitido pelo Edital (item 8.3.1); - Apresentar os documentos cadastrais do membro de equipe 2, conforme o item 6.2; - Os currículos dos membros de equipe devem seguir o modelo de formulário do Anexo II e conter clipping com comprovação de experiência.
11626 158164	JORNADA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	VIII	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	- Apresentar em um único arquivo PDF os comprovantes e documentos exigidos como anexo da Declaração de Corresidência, conforme as instruções contidas no Anexo XII.
11626 158051	1º PASSEIO CICLÍSTICO RURAL DE MURIAÉ	IV	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	- Apresentar currículo com comprovação de experiência do "Coordenador do Evento" (item 8 "d") e documentos cadastrais correspondentes (item 6.2)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 22 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C37573A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2022, DO PROCESSO N.° 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.°102/2021, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **Túlio Martins Raposo**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL (MARCA)** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do item 05 da Ata de Registro de Preços, assinada e publicada através do n.º 011 de 2022, por parte da Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ATA registrada n.º 011/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*FABRICANTE*
05	**Ar Condicionado Split High Wall Eco Inverter** **127 V** **Função Oscilar (Air Swing): Sim** **Display Invisível: Sim** **Wi-Fi (Opcional)** **Opcional** **Gás Ecológico** **R-410A** **Ionizador** **Sim** **Função Temporizador (Timer)** **Sim** **Controle remoto com iluminação** **Sim** **Função Turbo** **Sim** **Função Limpeza (Auto Clean)** **Sim** **Desumidificador** **Sim** **Função Conforto** **Sim** **BTU/h** **9.000 a 30.000 BTU/h** **INMETRO – A** **Sim** **Duplo Oscilar (Swing)** **-** **Serpentina de Cobre** **Sim** **Filtros** **Eletrostático** **Função Dormir (Sleep)** **Sim** **Ciclo** **Somente frio ou quente/frio** **Tecnologia Inverter** **Sim** **Garantia 3 Anos** **Sim** **Auto Restart** **Sim** **220 V** **Sim** **Display Digital** **Sim** **CARACTERÍSTICAS:** **9.000 a 30.000 BTU/h** **Filtro Ion Air** **Serpentina de Cobre**	**GRUPO ELGIN S/A.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Ribeirão das Neves, 17 de agosto de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B9BE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC -- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
25º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Marlucia pereira da Silva	16/08/2022	15:00	Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
26º		Cleidson Theodoro Brandão	16/08/2022	15:00	Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
32º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	DEGMAR VIEGA DE JESUS	16/08/2022	15:00	Não compareceu à convocação.
33º		Sandra Quintiliana de Oliveira	16/08/2022	15:00	Não compareceu à convocação.
34º		Ester Ferreira	16/08/2022	15:00	Não compareceu à convocação.
35º		Jonatam Lopes de Miranda	16/08/2022	15:00	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF2D3E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
27º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Vanice Borges Luz	**23/08/22**	10:00
28º		Ednalva Maria Soares		10:00
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
36º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Débora Thais Siqueira	**23/08/22**	10:00
37º		Debora Gonzaga da Silva		10:00
38º		Rosangela Aparecida Santos Miguel		10:00
39º		Maria de lourdes ribeiro de morais		10:00
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
17º	MONITOR DE INFORMÁTICA	Matheus Vinicius dos Reis e Silva	**23/08/22**	10:30
18º		Briam Hendrick Martins Xavier		10:30
19º		Ana Luiza Andrade Rocha		10:30
20º		Ronaldo luiz Coutinho		10:30
21º		Silvana Angélica de Freitas Barbosa		10:30
22º		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA		10:30
23º		Mariana Ines Ribeiro		10:30
24º		Vanessa Marçal Ferreira Rezende		10:30

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:797879E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGSTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Objeto: aquisição estimada de microchips de identificação animal, para registro geral de animais, conforme a Lei Municipal nº 1.131/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura: 19/08/2022
Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.086.623/0001-42					TOTAL	R$ 68.060,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V UNIT	V.TOT.
1	402916	LEITOR DE TRANPONDER UNIVERSAL PARA MICROCHIP PARA ANIMAIS	10	UNID.	SYNTEK	R$ 806,00	R$ 8.060,00
2	402914	MICROCHIP PARA ANIMAIS COM APLICADOR EM BLISTER PAC MICROCHIP FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATORIA (PARYLENE C) MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MM X 12MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLAÇÃO. AGULHA E APLICADOR DESCARTAVEL. BIZEL TRI FACETADO, ESTERILIZADO POR EO GAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. O MICROCHIP ESTERILIZADO. ACOMPANHADO DE 8 ETIQUETAS DE CODIGO DE BARRAS. ESSE MICROCHIP POSSUI ICAR QUE GARANTE QUE O NUMERO NAO SEJA REPETIDO.	2000	UNID.	TRIPUÍ MED	R$ 30,00	R$ 60.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Mariana Souza Morais Spineli - TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:213B2F31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 124/2022, Pregão Presencial 054/2022, Registro de Preços nº 047/2022, referente Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61					TOTAL	R$ 73.699,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

11	402758	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78CM PESO 600G- 650G. ACABAMENTO EM BORRACHA, CÂMARA TIPO BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. IDEAL PARA QUADRAS COBERTAS E APROVADA PELA FIBA OU CBB. PADRÃO SPALDING	50	UNID.	POKER	R$ 327,00	R$ 16.350,00
30	402777	BOLSA PARA FARDAMENTO - PORTA UNIFORMES. BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE, COM FECHA MENTO EM ZÍPER E ALÇAS PARA TRANSPORTE. MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS DE MÃO. COMPATÍVEL COM 1 JOGO DE UNIFORME COMPLETO (16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 PARES DE MEIÕES).	3	UNID.	SCALIBU	R$ 194,00	R$ 582,00
38	402785	CAMISA EM TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	500	UNID.	ROTA	R$ 65,78	R$ 32.890,00
44	402791	CONE GRANDE CARACTERÍSTICAS: CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC MEDINDO 50 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO.	100	UNID.	PLASTCOR	R$ 41,90	R$ 4.190,00
45	402792	CONE MÉDIO CARACTERÍSTICAS: CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES: 24 CENTÍMETROS DE ALTURA. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA.	100	UNID.	SCALIBU	R$ 23,70	R$ 2.370,00
52	402799	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA / GARRAFÃO CARACTERÍSTICAS: QUENTE E FRIO, TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL. CAPACIDADE: 12 L	25	UNID.	OBBA	R$ 210,70	R$ 5.267,50
60	402809	LUVA DE MUAY THAI/BOXE CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS E COMBATES.	50	PAR	VOLLO	R$ 227,07	R$ 11.353,50
77	402824	REDE DE PETECA PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELO COB (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO) COM 60 CM DE ALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 4,0 CM POSSUINDO FAIXA SUPERIOR E LATERAL.	3	UNID.	SPITTER	R$ 232,00	R$ 696,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69	TOTAL	R$ 28.260,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
40	402787	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE, 040X090X3CM COURINO CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2, COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR.)	500	UNID.	REDE SUL	R$ 53,34	R$ 26.670,00
49	402796	ESCADA DE PISO PARA TREINOS AGILIDADE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE CIRCUITO FLEXÍVEL E DOBRÁVEL. A PROVA D'ÁGUA, TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA. DIMENSÕES: ALTURA (DEGRAU): 40 CM; LARGURA (ESCADA) 50CM; NÚMERO DE DEGRAUS: 10 CADA. MATÉRIA-PRIMA: FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E DEGRAUS EM PVC E REBITES DE ALUMÍNIO.	10	UNID.	ZUI BRASIL	R$ 159,00	R$ 1.590,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	R F COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00	TOTAL	R$ 94.904,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	402754	BANDAGEM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 3M FECHAMENTO EM VELCRO	500	UNID.	Scalibu	R$ 45,70	R$ 22.850,00
16	402763	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX - 1000 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU PRO. SUPERFÍ CIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	Scalibu	R$ 248,40	R$ 12.420,00
28	402775	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 7.0 PRO, MATRIZADA, COM 16 GOMOS,CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65-67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260-280G. PADRÃO WILSON.	50	UNID.	Scalibu	R$ 238,80	R$ 11.940,00
59	402808	LUVA DE FOCO CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS.	50	UNID.	Scalibu	R$ 196,50	R$ 9.825,00
71	402818	PROTETOR DE ANTE BRAÇOS TAEKWONDO: FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA / POSSUI TIRAS DE BORRACHA E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. POSSUI 2 ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE COM VELCRO EXTERNOS. POSSUI UMA CAMADA DE BORRACHA EXTRA-LEVE E OUTRA DE ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE. TESTADO E APROVADO POR EQUIPES DE COMPETIÇÃO DE TAEKWONDO, POSSUI ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE E CAMADAS DE BORRACHAS EXTRA LEVES. DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO TORNAM UM PRODUTO LEVE E AO MESMO TEMPO COM BOA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHOS P M G (22 CM, 24CM, 28CM)	50	UNID.	Scalibu	R$ 64,00	R$ 3.200,00
72	402819	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR PU (COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), TAMANHO ÚNICO, REGULÁVEL, SEM GRADE PROTETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA): 22 CM X 73 CM.	50	UNID.	Scalibu	R$ 175,60	R$ 8.780,00
73	402820	PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ PARA TAEKWONDO, REVESTIDO COM TRIBOL E INTERIOR EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 17 X 18. FIXAÇÃO COM VELCRO.	100	UNID.	Scalibu	R$ 109,00	R$ 10.900,00
87	402834	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14ª 16MM E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO.	10	UNID.	Nautica	R$ 1.498,90	R$ 14.989,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645, CNPJ 46.922.141/0001-62	TOTAL	R$ 38.600,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
41	402788	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	500	UNID.	KANGA	R$ 38,60	R$ 19.300,00
42	402789	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	500	UNID.	KANGA	R$ 38,60	R$ 19.300,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	GRAVINA SPORT LTDA., CNPJ 01.536.500/0001-05	TOTAL	R$ 76.079,55

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
18	402766	BOLA DE FUTSAL MAX - 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	penalty	R$ 199,65	R$ 9.982,50
24	402773	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM TAMANHO 66- 69CM E PESO 420-450G OFICIAL, CONFECCIONADA COM, ACA BAMENTO EM PU SOFT, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY.	50	UNID.	penalty	R$ 172,20	R$ 8.610,00
26	402767	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 50, TERMOTEC, CONFECCIONADA PU. TAMANHO:49-50CM DE DIÂMETRO. PESO:250 - 280G. ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	penalty	R$ 157,50	R$ 7.875,00
31	402778	BOLSA PARA GELO. PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOCE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. - TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE (2,5 LITROS). DIÂMETRO: GRANDE (26 CM).	5	UNID.	realtex	R$ 193,55	R$ 967,75
37	402784	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO. ACOMPANHA 2 AGULHAS. POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL.	5	UNID.	penalty	R$ 128,90	R$ 644,50
57	402806	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS. COMPOSIÇÃO: METAL. QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: ROSQUEÁVEL	5	DZ	poker	R$ 41,65	R$ 208,25
63	402922	MEDALHA FUNDIDA EM METAL, 60 MM METALIZADA, PERSONALIZADA COM RONRA AO MÉRITO E FITA EM DIVERSAS	500	UNID.	crespar	R$ 15,45	R$

		CORES.					7.725,00
64	402811	MEDALHAS CARACTERÍSTICAS: PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO" COM 60 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA ACETINADA COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM.	1000	UNID.	crespar	R$ 8,95	R$ 8.950,00
80	402825	REDE DE TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM FIOS DE POLIETILENO PRETO (TORCIDO) 2,4 MM PROTEÇÃO UV; POSSUI ÁREA DE SAQUE DUPLA EM TODA A EXTENSÃO, TAMANHO OFICIAL: 1,07M POR 12,80CM. 4 LONAS ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR E LATERAIS	3	UNID.	scalibu	R$ 183,50	R$ 550,50
81	402826	REDE DE VÔLEI PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL) COM FIO 4MM. 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 10 CM POSSUINDO 4 FAIXAS SUPERIOR E LATERAL.	3	UNID.	spitter	R$ 303,05	R$ 909,15
82	402828	REDE FUTEBOL SOCIETY CAIXOTE OFICIAL - 5 METROS FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (12X12CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 5,00 X 2,30 X 2,00 METROS.	10	PAR	gismar	R$ 508,15	R$ 5.081,50
83	402829	REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 3,10 X 2,10 X 0,80 CM - OFICIAL	12	PAR	gismar	R$ 384,20	R$ 4.610,40
91	402837	TROFÉU 62 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	100	UNID.	vics	R$ 199,65	R$ 19.965,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 77.737,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	402750	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NÓS). ACOMPANHA UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO. PADRÃO FOX40 MODELO CLASSIC	10	UNID.	MASTER	R$ 32,50	R$ 325,00
19	402768	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE: 23 CM DIÂMETRO, 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 9 POLEGADAS, PESO 80 G.	500	UNID.	TENTAGO	R$ 13,80	R$ 6.900,00
22	402771	BOLA INICIAÇÃO N-10 DE BORRACHA T10. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTI VAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 180-200 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO.	100	UNID.	DALEBOL	R$ 43,70	R$ 4.370,00
25	402764	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX - 100, TERMOTEC PU CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 50- 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300-330G. PADRÃO PENALTY.	50	UNID.	DALEBOL PEGASUS	R$ 172,20	R$ 8.610,00
36	402783	CALÇÃO EM TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE COM NÚMEROS E ESCUDO; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G/GG.	500	UNID.	STAMP	R$ 63,45	R$ 31.725,00
39	402786	CARTÕES PARA O ÁRBITRO (KIT COM AS CORES: VERMELHO, AZUL E AMARELO)	8	KIT.	POKER	R$ 48,60	R$ 388,80
51	402798	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI EM TAMANHO E MODELO OFICIAL. MEDIDA: 8X16M, 100% POLIESTER LAMINADO, CONTEM 6 ROLOS DE 8M X 6 CM DE LARGURA E 6 FIXADORES DE FERRO TIPO "L" GALVANIZADO, FITAS COM ILHOS DE LATÃO NIQUELADO	10	UNID.	AZZURE	R$ 316,90	R$ 3.169,00
54	402801	JOGO DE XADREZ. JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI, COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA.	50	UNID.	HUNYHOME	R$ 99,00	R$ 4.950,00
65	402812	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO: 42,1% POLIÉSTER, 38,5% ALGODÃO; 15,9% POLIAMIDA E 3,5% ELASTODIENO.	200	UNID.	SPORT	R$ 52,00	R$ 10.400,00
79	402841	REDE DE PROTEÇÃO JANELA FARDO POLIETILENO NYLON DE 7X20 METROS NO FIO 2.5MM E MALHA 5X5 CM. (ROLO CO ROLO COM 140M²	5	ROLO		R$ 1.380,00	R$ 6.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687, CNPJ 33.595.478/0001-60				TOTAL	R$ 65.031,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402749	APARADOR DE CHUTE (PÃO). CONFECCIONADO EM LONA NÁUTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE BORRACHA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO EM VELCRO, PROTEÇÃO PARA O ANTEBRAÇO INDICADO PARA O TREINO DE ALTA PERFORMANCE	20	UNID.	STRONGER	R$ 199,80	R$ 3.996,00
55	402802	KIMONO KARATÊ. REFORÇADO PALETÓ E CALÇA COM TECIDOS EM TELA 2X1 COM 261G/M2 REFORÇADOS NAS AXILAS, , PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS, RECHEADA COM ENTRETELA. TAMANHOS. M0/M1/M2/M3 E JR.	100	UNID.	HAGANAH	R$ 186,85	R$ 18.685,00
56	402803	KIMONO TAEKWONDO: DOBOK PARA TAEKWONDO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, 100% ALGODÃO APROXIMADAMENTE 250G/M2), GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	100	UNID.	DOBOK	R$ 186,35	R$ 18.635,00
74	402821	PROTETOR DE TRONCO PARA TAEKWONDO, MODELO OFICIAL / DUPLA FACE; VERMELHO E AZUL. MAIS SEGURANÇA DURANTE OS COMBATES. RESISTENTE. CONFORTÁVEL. MODELAGEM ANATÔMICA PARA MAIOR MOBILIDADE E CONFORTO, SEM PERDER A PRECISÃO E AGILIDADE DOS GOLPES. EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO, MATERIAL DE ALTO BRILHO E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHOS 1,2,3,4.	100	UNID.	JUGUI	R$ 237,15	R$ 23.715,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ 43.187.819/0001-12				TOTAL	R$ 87.739,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	402759	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO(PU), TAMANHO OFICIAL 68G-70CM, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, PESO 410G-450G ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY.	50	UNID.	PENALTY STORM	R$ 186,40	R$ 9.320,00
14	402760	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4, TAMANHO OFICIAL 63,5 - 66 CM PESO 350 390 G INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE.	50	UNID.	PENALTY GIZ	R$ 160,45	R$ 8.022,50
27	402774	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 3.500 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA MICRO POWER ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 66-68 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260-280 G. PADRÃO WILSON.	50	UNID.	PENALTY M	R$ 189,15	R$ 9.457,50
33	402780	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI. CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DO POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS.	5	UNID.	PENTAGOL	R$ 88,05	R$ 440,25
53	402800	JOGO DE DAMA. JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM.	50	UNID.	PENTAGOL	R$ 73,80	R$ 3.690,00
70	402817	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESO DE 0,65 KG.	5	UNID.	IMPORT	R$ 113,85	R$ 569,25
76	402823	REDE DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, SEDA, 11 ALÇAS FIO DE 2.0MM A 3.0MM	6	UNID.	PANGUE	R$ 108,35	R$ 650,10
78	402830	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA , LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. FIO 4MM, NA MALHA 12X12CM (SERVE P/ FUTEBOL CAMPO, SOCIETY E FUTSAL) NAS CORES AZUL, VERDE E BRANCO.	1000	M²	PANGUE	R$ 18,58	R$ 18.580,00
86	402833	TATAME 1X1 40MM O TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHO/AZUL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	200	UNID.	DUB FLEX	R$	R$

		KARATÊ /MUAY THAI E JIU JITSU. ENCAIXE FOI PROJETADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. POR SER MAIS ESPESSO, GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES COM IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CONTA COM UMA TEXTURA E DESIGN AGRADÁVEL QUE ISENTA O USUÁRIO DE QUALQUER DESCONFORTO AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E EVITANDO DERRAPAGENS E ESCORREGÕES, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA. AINDA CONTA COM O FATO DE QUE SEU MATERIAL MANTÉM O FORMATO DO TATAME, RETORNANDO RAPIDAMENTE A SUA FORMAÇÃO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO COM ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.				185,05	37.010,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA, CNPJ 07.638.973/0001-08				TOTAL	R$ 159.163,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402748	ANTENA PARA VOLEIBOL. A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICAMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA.	3	PAR	SCALIBU	R$ 148,00	R$ 444,00
4	402752	ARO BASQUETE FLEXÍVEL ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. CÓD. 019 - REDE BASQUETE COMPETIÇÃO ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6MM. MALHA: 5 X 5 CM	3	PAR	PEQUITA	R$ 1.107,50	R$ 3.322,50
5	402751	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	3	UNID.	PENTAGOL	R$ 255,30	R$ 765,90
8	402755	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2	UNID.	BATUCADA	R$ 203,90	R$ 407,80
9	402756	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2	UNID.	BATUCADA	R$ 235,00	R$ 470,00
10	402757	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2	UNID.	BATUCADA	R$ 249,00	R$ 498,00
13	402761	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO; DE MICRO FIBRA; CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70CM; PESO:410G A 450G; COSTURADA MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R$ 209,50	R$ 10.475,00
15	402762	BOLA DE FUTSAL 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO:400 - 440G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R$ 148,00	R$ 7.400,00
21	402770	BOLA HANDEBOL H2L - SUÉCIA PRO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 49-51CM, PESO 290-330G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTY	R$ 219,00	R$ 10.950,00
34	402781	CAIXA TÉRMICA E COOLER COM RODAS. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM	3	UNID.	ALADIM	R$ 506,90	R$ 1.520,70
58	402807	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, CONTENDO 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. CESTA EM RESINA PLÁSTICA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM AS DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS 1000ML, ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO, CORPO DA CESTA APROXIMADO DE 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA.	50	KIT.	PENTAGOL	R$ 109,70	R$ 5.485,00
61	402810	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO. PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E A ESPESSURA DE 3,5MM. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 3,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS.	1000	UNID.	REMA	R$ 19,80	R$ 19.800,00
62	402924	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO EM ACRÍLICO DE 3 MM, EM COR (A DEFINIR) E TRANSPARENTE, PERSONALIZADA MEDINDO 7X7 CM.	500	UNID.	REMA	R$ 9,10	R$ 4.550,00
66	402813	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - LUXO (54 KG), ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS, GIRO DE 360º DOS GOLEIROS, PÉS COM SAPATA PLÁSTICA. MEDIDAS DA MESA: 1,363 METROS DE COMPRIMENTO X 0,79 METROS DE LARGURA X 0,92 METROS DE ALTURA. ACOMPANHA A MESA: BOLAS DE PEBOLIM, BLISTER COM 06 BOLAS, CADA BOLA COM 3,5CM DE DIÂMETRO.	3	UNID.	OLYMPIC	R$ 732,00	R$ 2.196,00
67	402814	MESA DE TÊNIS DE MESA (MDF 15MM, 64KG), TAMPO EM MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS DA MESA: 2,74 METROS DE COMPRIMENTO X 1,52 METROS DE LARGURA X 0,76 METROS DE ALTURA. ACOMPANHA A MESA: 02 KIT TÊNIS DE MESA, CADA KIT COM: 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA LISA, 03 BOLAS BRANCAS, 02 SUPORTES (EM FERRO TIPO L) PARA REDE, 01 REDE DE NYLON.	3	UNID.	OLYMPIC	R$ 723,00	R$ 2.169,00
69	402816	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA	3	UNID.	FAISO	R$ 889,00	R$ 2.667,00
75	402822	REDE CAMPO OFICIAL CAIXOTE, FIOS 4MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,90 METROS.	6	PAR	MASTER	R$ 627,40	R$ 3.764,40
84	402831	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 11KG; 240 METROS PARA CAPOEIRA.	2	UNID.	BATUCADA	R$ 383,00	R$ 766,00
88	402836	TRAVE FUTSAL TUBO DE 3", CHAPA:14(2,65MM), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" 3 MM ESPESSURA REQUADRO	12	PAR	FAISO	R$ 2.236,00	R$ 26.832,00
89	402839	TROFÉU 45 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	100	UNID.	IRMOCI	R$ 135,30	R$ 13.530,00
90	402838	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	100	UNID.	IRMOCI	R$ 161,00	R$ 16.100,00
92	402923	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO METALIZADO E TRANSPARENTE, MEDINDO 26 CM, ESPECIFICANDO 1º, 2º E 3º LUGAR, SENDO 1º LUGAR DOURADO, 2º LUGAR PRATA E 3º LUGAR BRONZE E O ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ESPESSURA DE 6 MM.	150	UNID.	IRMOCI	R$ 128,00	R$ 19.200,00
93	402840	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	100	UNID.	IRMOCI	R$ 58,50	R$ 5.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, CNPJ 25.978.126/0001-66				TOTAL	R$ 8.390,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
35	402782	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E NA PERNA ESQUERDA UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	100	UNID.	DOJANG MARIALS	R$ 50,00	R$ 5.000,00
50	402797	FAIXA PARA KARATÊ FAIXAS DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS CORES, EM LARGURA DE 4CM COM 6 COSTURAS PARALELAS E ESPESSURA DE 3CM.	100	UNID.	DOJANG MARIALS	R$ 33,90	R$ 3.390,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 66.833,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402753	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIÂMETRO DE VÁRIAS CORES.	500	UNID.	ARCOS	R$ 36,90	R$ 18.450,00

17	402765	BOLA DE FUTSAL MAX - 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZA DA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 55-59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G	50	UNID.	DALEBOL PEGASUS	R$ 215,00	R$ 10.750,00
20	402769	BOLA HANDEBOL H1L - SUÉCIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, PU PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54-56CM, PESO 325- 375G. PADRÃO PENALTY	50	UNID.	PENALTI ULTRA FUSION HIL	R$ 212,00	R$ 10.600,00
23	402772	BOLA INICIAÇÃO N-8 DE BORRACHA T08 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 110-120 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO.	100	UNID.	DALEBOL	R$ 41,90	R$ 4.190,00
29	402776	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).	3	UNID.	Olinane	R$ 156,80	R$ 470,40
32	402779	BOMBA DE AR GRANDE.CARACTERÍSTICAS: BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	10	UNID.	KAIPTON	R$ 68,00	R$ 680,00
43	402790	CONE DE AGILIDADE - (DISCO DE MARCAÇÃO) DIMENSÕES: 19 CM DE DIÂMETRO. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA.	500	UNID.	ODIN	R$ 16,70	R$ 8.350,00
46	402793	CORDA SISAL COLETIVA CORDA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 METROS.	200	UNID.	Ecomfer	R$ 27,50	R$ 5.500,00
47	402794	CORDA SISAL. CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20 METROS	100	UNID.	Ecomfer	R$ 16,75	R$ 1.675,00
48	402795	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DE CRONOMETRO: 23H59"59", BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, ALARME, AJUSTE DE DATA/HORA, FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA SELEÇÃO DE FORMATO 12/24 H DIMENSÕES APROXIMADA 60X72X11MM, PESO APROXIMADO:24,5G, FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	10	UNID.	VOLLO	R$ 74,50	R$ 745,00
68	402815	PETECA. CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	100	UNID.	LIDER	R$ 41,50	R$ 4.150,00
85	402832	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA.	10	UNID.	Pangue	R$ 127,30	R$ 1.273,00

Rodeiro, 22 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão
AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EA5FE2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 123/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, Registro de Preços nº 046/2022, referente Registro de preços para Contratação de empresa Contratação de empresa para aquisição de palhetas e outros acessórios para uso dos instrumentos da banda Lira Rodeirense, Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF 752.923.786-15, CNPJ 02.640.254/0001-08				TOTAL	R$ 2.949,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402860	CORREIA PARA SAX ALMOFADA -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	10	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 31,00	R$ 310,00
2	402864	GREASE PARA CORTIÇAS -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	20	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 13,40	R$ 268,00
4	402862	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE - PADRAO DE QUALIDADE YAMAHA	10	UNID.	YAMAHA SLIDE CREAM	R$ 47,90	R$ 479,00
5	402851	PALHETA 11/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO C1,5	R$ 20,13	R$ 402,60
9	402858	PALHETA 2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	ROCP S2	R$ 37,50	R$ 750,00
12	402859	PALHETA 21/2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO ST2,5	R$ 37,00	R$ 740,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ 03.246.708/0001-15				TOTAL	R$ 152,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	402863	LUBRIFICANTE PARA PISTOS PADRAO DE QUALIDADE FREIBER	10	UNID.	FREE SAX	R$ 15,20	R$ 152,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 23.614.351/0001-98				TOTAL	R$ 2.685,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402855	PALHETA 11/2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,95	R$ 519,00
7	402852	PALHETA 2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00
8	402856	PALHETA 2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE	20	UNID.	MARCA FRANCE	R$ 26,00	R$ 520,00

		VANDOREN			SUPERIEURE PROFESSIONAL		
10	402853	PALHETA 21/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 18,50	R$ 370,00
11	402857	PALHETA 21/2 PARA SAX ALTO- PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,80	R$ 516,00
13	402854	PALHETA 3 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DC21457C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa Contratação de empresa para aquisição de palhetas e outros acessórios para uso dos instrumentos da banda Lira Rodeirense, Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF 752.923.786-15, CNPJ 02.640.254/0001-08					TOTAL	R$ 2.949,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402860	CORREIA PARA SAX ALMOFADA -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	10	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 31,00	R$ 310,00
2	402864	GREASE PARA CORTIÇAS -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	20	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 13,40	R$ 268,00
4	402862	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE - PADRAO DE QUALIDADE YAMAHA	10	UNID.	YAMAHA SLIDE CREAM	R$ 47,90	R$ 479,00
5	402851	PALHETA 11/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO C1,5	R$ 20,13	R$ 402,60
9	402858	PALHETA 2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	ROCP S2	R$ 37,50	R$ 750,00
12	402859	PALHETA 21/2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO ST2,5	R$ 37,00	R$ 740,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ 03.246.708/0001-15					TOTAL	R$ 152,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	402863	LUBRIFICANTE PARA PISTOS PADRAO DE QUALIDADE FREIBER	10	UNID.	FREE SAX	R$ 15,20	R$ 152,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 23.614.351/0001-98					TOTAL	R$ 2.685,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402855	PALHETA 11/2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,95	R$ 519,00
7	402852	PALHETA 2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00
8	402856	PALHETA 2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 26,00	R$ 520,00
10	402853	PALHETA 21/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 18,50	R$ 370,00
11	402857	PALHETA 21/2 PARA SAX ALTO- PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,80	R$ 516,00
13	402854	PALHETA 3 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B12F7233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo n.º 174/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/08/2022, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para registro de preços com o objetivo de prestação de serviços de análise de água e de solo, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Celasa Análises Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA	SV	60,0000	1.785,0000	107.100,00
1	2	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO RIBEIRINHO	SV	60,0000	1.520,0000	91.200,00
1	3	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO	SV	200,0000	592,0000	118.400,00
Total do Fornecedor						316.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R$316.700,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:904DBEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 078/2022, Processo n.º 162/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/08/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29733 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, SEUS DISTRITOS E SUBDISTRITOS, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E RECOLHIMENTO DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS E DEMAIS DETRITOS RESULTANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NÃO	SV	1,0000	1.326.300,00	1.326.300,00
Total do Fornecedor						**1.326.300,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$1.326.300,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:426D222D

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁG IO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022 - REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS , o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ADMINISTRAÇÃO;
CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
DIREITO;
FISIOTERAPIA;
JORNALISMO;
PUBLICIDADE E PROPAGANDA;
RELAÇÕES PÚBLICAS;
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**

DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **29 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
CR*	**ADMINISTRAÇÃO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**.
CR*	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** .
CR*	**DIREITO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **DIREITO**.
CR*	**FISIOTERAPIA**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **FISIOTERAPIA**.
CR*	**JORNALISMO**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**.
CR*	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.
CR*	**RELAÇÕES PÚBLICAS**	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **RELAÇÕES PÚBLICAS**.
CR*	**TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**,	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIAJORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS**

CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte*.

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;

c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,** podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022
CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022
CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E144874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Pães e Lanches, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME,** estabelecida na Av. Oscar Caetano Gomes, nº 979, no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.629.613/0001-62 e Inscrição Estadual sob o nº 611.452.172.00-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Ronaldo Mendes Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.169.744, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 008.718.526-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 192.981,33 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) a ser aditivada aproximadamente em 24,9963% (vinte e quatro inteiros, nove mil, novecentos e sessenta e três centésimos percentuais) que corresponde à R$ 47.655,40 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo dos itens: 01. 03. 07, 08, 09 e 11 pela quantidade que não foi suficiente e esta solicitação em virtude é para que não ocorra a interrupção do fornecimento que é para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	PAO DE SAL TIPO FRANCES, DE 50G, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECANICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME CROCANTE.	2.366	R$ 11,90	R$ 28.155,40
03	Unid.	PAO DOCE TIPO BISNAGA DE 50G, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECANICOS APRESENTAR TEXTURA FIRME.	16.000	R$ 0,75	R$ 12.000,00
07	Unid.	PÃO PIZZA 35G.	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
08	Unid.	FOLHEADOS 35G (RECHEIOS VARIADOS).	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
09	Unid.	TORTA ASSADA PEDAÇO 35G (RECHEIOS VARIADOS).	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
11	Cento	MINI COXINHA DE FRANGO.	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.655,40**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Administração e Finanças sob os nºs: 020104.122.2001.6202 – 339030 – Ficha 4380 e 020104.122.2001.6202 – 339039 – Ficha 4369.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 240.636,73 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Padaria Mendes Cavalcante LTDA/ME
RONALDO MENDES CAVALCANTE
CPF nº 008.718.526-16
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7EDDAB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
IKI E NANA UNIFORMES EIRELI – ATA Nº 035/2021						
0001	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda com viés colorido na go	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0002	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga curta silkado frente e	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0003	Camisa de cores variadas, em malha PV , 33% poliéster e 67% algodão, gola V com detalhe silkado fren	Própria	2.000	UN	23,84	47.680,00
Total do Fornecedor: 134.880,00						
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – ATA Nº 047/2021						
0006	Calça de brim pesado 100% algodão, cor caqui, com silk no bolso.	CIA DO EPI	100	UN	57,80	5.780,00
0011	Capa de Chuva em PVC, modelo morcego com capuz amarela.	LEROUP CA 11795	132	UN	28,50	3.762,00
0012	Calça de Brim Solasol - mod CA1-	CIA DO EPI	436	UN	46,80	20.404,80
0015	Camisa Brim tapé mais cinza escuro - mod CM1	CIA DO EPI	336	UN	47,80	16.060,80
Total do Fornecedor: 46.007,60						
MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – ATA Nº 037/2021						
0004	Camisa em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola pólo, manga longa silkado frente e costas.	MAROTO	200	UN	28,50	5.700,00
0005	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola pólo, manga curta silkado frente e costas.	MAROTO	600	UN	26,80	16.080,00
0013	Calça twil Soft mod. CA2	MAROTO	336	UN	46,50	15.624,00
0016	Camisa social manga curta OXFORDINE azul claro Mod CM2	MAROTO	204	UN	40,00	8.160,00
0017	Camisa social manga longa OXFORDINE azul claro Mod CM3	MAROTO	204	UN	45,50	9.282,00
0018	Camisa social OXFORDINE cinza claro Mod CM4	MAROTO	132	UN	45,50	6.006,00
0020	Camiseta PV bege - mod CA- Polo	MAROTO	66	UN	41,00	2.706,00
0021	Camiseta manga longa Pv alaranjado	MAROTO	472	UN	28,50	13.452,00
0023	Camisas em malha PP Mundi dry, transfer digital, manga curta, gola V.	MAROTO	15	UN	30,00	450,00
0024	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga longa, com logo silcado.	MAROTO	200	UN	26,50	5.300,00
0025	Camisas Malha Dryfit Clima Light. Gola viés Poliester Nylon. Logo frente. Sublimação total. Logo man	MAROTO	400	UN	35,00	14.000,00
Total do Fornecedor: 96.760,00						
ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ATA Nº 038/2021						
0007	Camisas de brim leve 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso.	ZENITE	100	UN	57,80	5.780,00
0008	Boné Árabe de brim 100% algodão, cor caqui, com silk na frente.	ZENITE	50	UN	29,79	1.489,50
0009	Boné de brim 100% algodão, modelo americano com regulador plástico, impressão em silk screen.	ZENITE	300	UN	29,79	8.937,00
0010	Boné modelo francês-50505 Brim Solasol alaranjado.	ZENITE	472	UN	39,40	18.596,80
0014	Calça Brim Solasol alaranjado - mod CA3	ZENITE	472	UN	46,80	22.089,60
0019	Jaleco Brim tapé mais cinza escuro	ZENITE	34	UN	52,90	1.798,60
0022	Colete 100% algodão na cor caqui com bolso sacola silcado nas costas, com logo.	ZENITE	14	UN	49,90	698,60
0026	Chapéu para pescador c/ protetor de nuca; tecido em brim 100%algodão.	ZENITE	20	UN	36,85	737,00
0027	Jaleco de Oxford manga curta, abertura atrás com três bolsos.	ZENITE	30	UN	33,90	1.017,00
0028	Camisas de brim pesado 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso	ZENITE	30	UN	63,90	1.917,00
Total do Fornecedor: 63.061,10						
Total Geral: 340.708,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 13 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2A43695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
2 R COMERCIAL LTDA – ATA Nº 048/2021					
0058	Fralda Descartável Juvenil c/ 11 unid	Bigfral Plus	6.000	Pct	29,90
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ATA Nº 050/2021					
0002	Agua para injeção	Fresenius	200	UN	2,99
0009	Alcool etílico 70% 1 lt	Ciclo Farma	2.000	Lt	5,69
0011	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	J Prolab	200	UN	2,18
0012	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	J Prolab	120	UN	2,93
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	J Prolab	100	UN	2,93
0014	Almotolias	J prolab	110	UN	2,93
0017	Atadura crepe	Polarfix	1.600	Pct	3,43
0025	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Adulto	Biosani	400	UN	0,81
0027	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 03 L	Descarbox	1.000	UN	3,69
0028	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 07 L	Descarbox	1.500	UN	5,34
0031	Compressa de gaze 7,5x7,5 - pct c/500und	Fortclean	1.500	Pct	11,56
0038	Dersani Óleo 200ml	Hadassah	600	UN	5,82
0042	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	Descarpack	15.000	UN	1,08
0044	Esparadrapo antialérgico	Missner	1.800	Rl	2,14
0052	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	Politape	100	UN	3,46
0062	Geleia para realização de eletrocardiograma 300gr	Miltigel	600	Fr	3,90
0063	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	Polarfix	400	UN	1,34
0090	Povidine Degermante PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	Farmax	40	Lt	18,83
0091	Povidine Solução Tópico PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	Farmax	40	Lt	16,37
0104	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	Farmax	2.500	UN	3,05

0105	Sonda Uretral nº 10	Biosani	15.000	UN	0,51
0106	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	Samtec	12.000	Fr	0,32
0107	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	Fresenius	2.000	Fr	2,70
0108	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	Fresenius	3.000	Fr	3,11
0109	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	Farmax	8.000	UN	1,96
0110	Termômetro Clínico	Multlaser	500	UN	12,31
0111	Tiras reagentes	Roche	10.000	Fr	28,17
0116	Vaselina liquida	Cinord	30	Lt	25,14
0122	Sonda uretral N° 12	Biosani	8.000	UN	0,51
0123	Luva de procedimento PP	Descarpack	800	Cx	42,90
0124	Água oxigenada - 10 vol.	Farmax	120	Fr	3,72
0125	Sonda uretral Nº 14	Biosani	10.000	UN	0,52
0126	Água destilada 5 litros (galão)	Ciclofarma	800	Fr	7,30
0138	Sonda de aspiração traqueal Nº 06	Biosani	5.000	UN	0,52
0139	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Biosani	6.000	UN	0,52
0140	Compressa de gaze cirúrgica estéril	Fortclean	30.000	Pct	0,53
0142	Hipoclorito de sódio 1% frasco de 5 litros	Ciclofarma	250	Fr	6,25
0147	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor	Clistalia	200	Fr	8,10
0153	Sonda uretral N 8	Biosani	8.000	UN	0,51
0154	Sonda de Aspiração traqueal nº10	Biosani	8.000	UN	0,52
0155	Sonda de aspiração traqueal Nº12	Biosani	8.000	UN	0,51
0156	Sonda de aspiração Traqueal nº 14	Biosani	6.000	UN	0,53
Higor Silva Canedo – ATA Nº 049/2021					
0023	Camisola p/ exame ginecológico tam M	Brintex	600	UN	47,50
0073	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	Brintex	1.000	UN	31,50
0176	Fralda Descartável - Tamanho XXG	Cremer	1.000	Pct	48,85
Michele Alves e Silva 09085983606 – ATA Nº 051/2021					
0021	Bandagem	Blod stop redondo	600	Cx	8,25
0026	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Infantil	Descarpack tipo oculos	300	UN	1,62
0053	Fita métrica	Vonder métrica	20	UN	8,24
0060	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	Descart tnt	700	UN	0,83
0061	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	Descart tnt	600	UN	1,20
0068	Lâmina de bisturi Nº 11	Descarpack	40	Cx	36,10
0069	Lâmina de bisturi Nº 12	Descarpack	40	Cx	36,10
0070	Lâmina de bisturi Nº15	Descarpack	40	Cx	36,10
0072	Papel lençol 70 x 50 100% fibras naturais	Alice	2.000	Rl	8,70
0079	Luvas plásticas descartáveis	Nobre	500	Pct	1,74
0080	Manguito para Aparelho de Pressão	Premium	50	UN	6,90
0084	Oliva Preta p/ Estetoscópio	Premium olivas	30	Par	3,75
0137	Espéculo vaginal tamanho G	Kolplastic g	1.000	UN	1,50
0148	Fralda Descartável P	Polarzinho p com 10	1.000	Pct	5,60
0149	Fralda Descartável M	Polarzinho m	1.000	Pct	5,94
0150	Fralda Descartável G	Polarzinho g c 8	1.000	Pct	5,28
Multimedic Comercial Ltda – EPP – ATA Nº 052/2021					
0010	Algodão hidrófilo - 500g	Nevoa	400	Pct	10,77
0015	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	Maxicor	120	UN	0,99
0022	Camisola p/ exame Ginecológico - Tamanho Extra Grande	Acácia	600	UN	48,50
0024	Cânula Reserva de traqueostomia nº 06 c/ balonete	Solidor	300	UN	25,00
0029	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	Cral	10	UN	90,00
0043	Escova ginecológica	Cral	7.000	UN	0,93
0046	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	Theoto	1.000	Pct	5,89
0049	Fio de sutura agulhado 3-0	Procare	30	Cx	45,00
0050	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	Procare	30	Cx	45,00
0064	Hipoclorito de sódio 1% - fraco 1 litro	Antares	1.800	UN	3,19
0071	Lâmina para microscopia 26 X 76mm	Cral	120	Cx	7,99
0076	Luva látex p/ procedimento Média	Medix	1.500	Cx	41,90
0082	Monitor de Glicemia	Roche	150	UN	98,00
0112	Touca cirúrgica descartável	Anadona	2.000	Pct	12,49
0115	Umidificador para oxigênio - 250 ml	Ifab	230	UN	21,50
0119	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	Hyporfarma	150	Fr	7,70
0120	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	Polar fix	2.000	UN	6,55
0132	Álcool gel frasco de 500 ml	Nonovit	6.000	Fr	4,25
0157	Termômetro Digital para caixa de vacina	Incorteminas	150	UN	65,25
0158	Avental descartável P, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	6.000	UN	3,25
0159	Avental descartável M, manga curta TNT, gramatura 40	Anadona	10.000	UN	3,25
0160	Avental descartável G, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	3,25
0161	Avental descartável EG, manga curta TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	3,25
0171	Avental descartável tamanho M, manga longa de TNT, gramatura 40	Confortel	30.000	UN	4,49
0173	Avental descartável tamanho EG, manga longa de TNT, gramatura 40	Confortel	10.000	UN	4,49
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	Theoto	200	Pct	4,70
0008	Álcool absoluto - 99,8%	Uzzu	500	Lt	8,18
0018	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	Erimax	3.000	Pct	6,99
0019	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	Erimax	3.000	Pct	9,00
0020	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	Erimax	2.000	Pct	5,20
0030	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm	America	550	Pct	57,00
0032	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	Casex	300	UN	7,40
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	Casex	300	UN	14,00
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	Casex	200	UN	4,18
0035	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	Casex	300	UN	14,90
0036	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	Casex	1.800	UN	4,90
0039	Desencrostante em pó - pct 1 kg	Cinord	40	Pct	23,00
0041	Eletrodo Pré Cordial c/ Pera para ECG (completo)	Med clean	12	UN	55,00
0045	Esparadrapo	Ciex	2.000	Rl	8,90
0047	Espéculo descartável tam. médio	Cral	3.000	UN	1,00
0048	Espéculo tam. pequeno	Cral	3.000	UN	1,00
0051	FIO DE SUTURA Nº 05	Procare	30	Cx	41,00
0054	Fralda descartável de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	31,84
0055	Fralda descartável G de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	Bigfral	10.000	Pct	32,26
0056	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	Bigfral	8.000	Pct	20,00

0057	Fralda Descartável Geriátrica M	Bigfral	10.000	Pct	34,91
0059	Frasco p/ alimentação 300 ml	Biobase	15.000	UN	1,10
0065	Indicador Biológico Attest rápido	2i	400	Cx	259,00
0066	Kit para micronebulização adulto	Daru	120	UN	8,00
0067	Kit para micronebulização infantil	Daru	120	UN	8,00
0074	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	Maxitex	1.000	UN	1,70
0075	Luva látex p/ procedimento Grande	Medix	480	Cx	39,90
0077	Luva látex p/ procedimento Pequena	Medix	1.800	Cx	39,90
0081	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	Nayr	5.000	Cx	9,79
0083	Óculos de proteção	Supermedy	220	UN	4,20
0085	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	Mikatos	20	UN	312,00
0086	Papel grau cirúrgico p esterilização 150mm X 10mm	Pollitex /150 mmx100m	150	Rl	78,50
0087	papel grau cirúrgico para esterilização 10mm X 10mm	Pollitex /10 mmx100m	150	Rl	52,80
0088	Papel Termossensível para ECG	Libewa	1.500	Rl	4,26
0089	Pera p/ Fixação de Eletrodo Pré Cordial ECG	Libewa	200	UN	9,00
0092	Protetor solar	Cosmoderma	2.500	UN	12,33
0101	Solução de bissulfito de sódio	Sciavicco	20	Fr	57,00
0103	Solução de Shiller/Lugol	Antares	30	Fr	60,00
0114	Tubo para aspiração de Secreções	Kinner	40	Pct	219,80
0117	Lanceta cx com 100	Cral	4.000	Cx	4,10
0127	AGUA DESTILADA	Eurofarma	8.000	Fr	6,00
0128	Agulha desc. 25 x 6 estéril BD	Labor import	8.000	UN	0,12
0129	Agulha descartável 30X7 BD	Labor import	10.000	UN	0,12
0130	Agulha descartável 40X12 BD	Labor import	5.000	UN	0,12
0131	Álcool gel frasco de 5 litros	Cinord	600	Fr	39,00
0133	Anuscópio fechado	Kolplast	800	UN	3,11
0134	Anuscópio fenestrado	Kolplast	800	UN	2,99
0135	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril	Maxitex	1.000	Par	1,70
0136	Indicador químico cx com 250 un	Clean up	200	Cx	57,80
0141	Scalp 21 g - cx c/ 100 un	Medix	30	Cx	26,00
0143	Termômetro digital bucal	Winer	50	UN	14,50
0144	Termômetro Digital Auricular	Winer	50	UN	14,50
0145	Válvula Reguladora de oxigênio com fluxômetro	Ifab	300	UN	231,50
0146	tesoura de inox comum 15cm	Abc	130	UN	29,00
0151	Kit de eletrodo cardiológico de membros	Med clean	100	Kit	179,00
0152	Scalp 23 g	Medix	30	Cx	26,00
0162	Hidrogel amorfo c/ alginato de 25G cx c/ 10	Casex	400	Cx	9,63
0164	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. M.	Danny	2.000	UN	15,00
0165	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. G.	Danny	2.000	UN	15,00
0166	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. EG.	Danny	1.000	UN	15,00
0167	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	Maxi confort plus	10.000	Pct	11,20
0168	Fralda Descartável Geriátrica - grande	Maxi confort plus	10.000	Pct	11,18
0169	Fralda descartável Adulto (Geriátrica) tamanho EG. Cintura acima de 120 cm	Alfasoft	10.000	Pct	11,18
0170	Fralda descartável Adulto (Geriátrica) tamanho PEQ.. cintura de 40 cm	Alfasoft	5.000	Pct	11,20
0172	Avental descartável tamanho G, manga longa de TNT, gramatura 40	Nayr	30.000	UN	4,50
0175	Respiron Classic (Exercitador e Incentivador Respiratório. (para fisioterapia respiratória).	Ncs	100	UN	45,50
VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 054/2021					
0163	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	Ifab	100	UN	47,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C4396DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits para gestantes que serão distribuídos no final de cada Curso de Gestantes da comunidade que participam do curso no CRAS- Centro de Referencia em Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CELIO RAMIRO – ATA Nº 062/2021 Lote: 0001 - Lote único						
0001	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro	ADOLETA BEBÊ	300	UN	32,42	9.726,00
0002	Body Infantil manga curta - tamanho P	MUB	300	UN	15,08	4.524,00
0003	Body Infantil manga curta - tamanho M	MUB	300	UN	15,08	4.524,00
0004	Toalha de banho infantil	CARÍCIA	300	UN	38,90	11.670,00
0005	Calça bebê - tamanho P	BABY BE	300	UN	16,72	5.016,00
0006	Calça bebê - tamanho M	BABY BE	300	UN	16,72	5.016,00
Total do Lote: 40.476,00						
Total do Fornecedor: 40.476,00						
Total Geral: 40.476,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C6796C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits Dengue Completo Padrão Funasa, para atender a demanda da Secretaria de Saúde através da Divisão Epidemiológica nas Ações de Combate a mosquito AEDES Aegypti no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP – ATA Nº 078/2021						
001	kIT DENGUE - Bolsa De Agente Completo Padrão FUNASA	WL Bolsas	30	Kit	316,00	9.480,00
002	Bolsa de agente em lona com 3 divisões impermeável	WL Bolsas	30	UN	83,85	2.515,50
003	Lápis de cera estaca(cor azul)	Acrilex	100	Cx	11,50	1.150,00
004	Pesca larvas	WL Bolsas	100	Pça	14,80	1.480,00
Total do Fornecedor: 14.625,50						
Total Geral: 14.625,50						

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:85438FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA Nº 103/2021					
0001	Areia gerais		100	M³	34,00
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%		1.500	m³	107,22
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%		750	m³	101,11
0007	Bloco vazado 10x40		3.000	UN	3,10
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20		3.000	UN	2,45
0011	Bloco Canaleta 0,20 X 0,20 X 0,20		3.000	UN	2,59
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	Cauê	4.500	Sc	33,66
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29		6.000	UN	1,70
0017	Pedra marruada		300	M³	149,00
0018	Areia lavada grossa		500	m³	107,22
0019	Areia lavada fina		250	m³	101,11
0021	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	Cauê	1.500	Sc	33,66
Total do Fornecedor: 543.270,00					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP – ATA Nº 104/2021					
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	Moralar	3.000	UN	2,50
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	Moralar	4.000	UN	2,63
0009	Bloco 20x40 vazado	Moralar	8.000	UN	2,65
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%		3.000	m³	47,00
0015	Tijolo 9x19x29	Luiza	8.000	UN	1,15
0016	Tijolo maciço	S. Geraldo	3.000	UN	1,04
0020	Cascalho de campo		1.000	m³	47,00

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:498F0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estatigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME – ATA Nº 107/2021						
0001	Fita zebrada	ISOFLAMA	20	Rl	16,00	320,00
0002	Placa Sinalização de Informações complementares 60x40	GST	200	UN	70,00	14.000,00
0003	Placa S14 "Ponto de Parada (ônibus)"	GST	10	UN	70,00	700,00
0004	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor amarela	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0005	Tinta p/ demarcação viária 18 litros - cor branca	MASTER	10	Lt	620,00	6.200,00
0006	Micro esfera de vidro	MASTER	100	Kg	15,00	1.500,00
0007	Tinner	PETROVILA	10	Gl	100,00	1.000,00
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	TELBRAS	6	UN	650,00	3.900,00
0009	Cone de borracha	TELBRAS	10	UN	150,00	1.500,00
0010	Fita metálica	GST	2	Rl	95,00	190,00
0011	Tubo de aço galvanizado	GST	120	UN	260,00	31.200,00
0012	Rolo lã carneiro 15 cm c/ cabo	COMPEL	20	UN	36,00	720,00
0013	Rolo de lã de carneiro c/cabo 23 cm	COMPEL	30	UN	60,00	1.800,00
0014	Trena	ATLAS	2	UN	175,00	350,00
0015	Parafuso sextavado 1/4 x 1	GST	400	UN	1,00	400,00
0016	Parafuso sextavado 1/4 x 3	GST	400	UN	2,80	1.120,00
0017	Placa R1	GST	40	UN	70,00	2.800,00
0018	Placa R5 a	GST	3	UN	70,00	210,00
0019	Placa R-6a (Início)	GST	5	UN	70,00	350,00
0020	Placa R 10	GST	5	UN	70,00	350,00
0021	Placa R2	GST	5	UN	70,00	350,00
0022	Placa R3	GST	5	UN	70,00	350,00
0023	Placa R 6b	GST	5	UN	70,00	350,00
0024	Placa R 6c	GST	5	UN	70,00	350,00
0025	Placa	GST	5	UN	70,00	350,00
0026	Placa R 19	GST	30	UN	70,00	2.100,00
0027	Placa R4 a	GST	5	UN	70,00	350,00
0028	Placa R 24a	GST	5	UN	70,00	350,00
0029	Placa R 24b	GST	5	UN	70,00	350,00
0030	Placa R 26	GST	5	UN	70,00	350,00
0031	Placa R 28	GST	5	UN	70,00	350,00
0032	Placa A 18	GST	60	UN	70,00	4.200,00
0033	Placa A-32a - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14645	GST	10	UN	70,00	700,00
0034	Placa A-33b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14646	GST	10	UN	70,00	700,00
0035	Execução de sinalização estratigráfica horizontal	GST	2.000	M²	160,00	320.000,00
0036	Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado	GST	1.000	M²	90,00	90.000,00
0037	Execução de sinalização horizontal com termoplástico hot spray	GST	1.000	M²	70,00	70.000,00
0038	Placa R4 b	GST	5	UN	70,00	350,00
0039	Placa R 20	GST	5	UN	70,00	350,00
0040	Placa R 25a	GST	3	UN	70,00	210,00
0041	Placa R 25b	GST	5	UN	70,00	350,00
0042	Placa R 25c	GST	3	UN	70,00	210,00
0043	Placa R 25d	GST	3	UN	70,00	210,00
0044	Placa R 33	GST	5	UN	70,00	350,00
0045	Placa R-34	GST	5	UN	70,00	350,00
0046	Placa R-35a em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas, com película IA. NBR 14644	GST	5	UN	70,00	350,00
0047	Placa R-35b	GST	5	UN	70,00	350,00
0048	Placa R-37	GST	5	UN	70,00	350,00
0049	Placa R 7	GST	6	UN	70,00	420,00
0050	Placa A-12	GST	5	UN	70,00	350,00
0051	Placa A-19	GST	10	UN	70,00	700,00
0052	Placa A 33a	GST	10	UN	70,00	700,00
0053	Placa A-45	GST	5	UN	70,00	350,00
0054	Molde vazado cadeirante vazado pintura vaga Pne 60x60 cm	GST	1	UN	125,00	125,00
0055	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
0056	Marcador de alinhamento alerta ao condutor do veiculo quando houver alteração do alinhamento horizon	GST	10	UN	75,00	750,00
Total do Fornecedor: 573.585,00						
Total Geral: 573.585,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09FCDFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA – ME – ATA Nº 125/2021					
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária	400	Diária	80,00	32.000,00
0002	Martelo rompedor 5KG - diária	300	Diária	75,00	22.500,00
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária	300	Diária	80,00	24.000,00
0004	Martelo rompedor 16KG - diária	300	Diária	110,00	33.000,00
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária	300	Diária	130,00	39.000,00
0006	Compactador de solo - diária	300	Diária	200,00	60.000,00
0007	Serra Mármore - diária	300	Diária	40,00	12.000,00
0008	Lixadeira	300	Diária	40,00	12.000,00
0009	Transformador - diária	400	Diária	20,00	8.000,00
0010	Piso andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0011	Andaime (unidade) - diária	600	Diária	0,60	360,00
0012	Furadeira Industrial - diária	300	Diária	65,00	19.500,00
0013	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias	20	Mês	325,00	6.500,00
0014	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
0015	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias	20	Mês	600,00	12.000,00
0016	Martelo rompedor 16 KG - 30 dias	20	Mês	800,00	16.000,00
0017	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias	20	Mês	900,00	18.000,00
0018	Compactador de solo - 30 dias	12	Mês	1.200,00	14.400,00
0019	Serra Mármore - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0020	Lixadeira 4 pol. - 30 dias	12	Mês	140,00	1.680,00
0021	Transformador - 30 dias	30	Mês	120,00	3.600,00
0022	Piso andaime (unidade) - 30 dias	40	Mês	17,00	680,00
0023	Andaime (unidade) - 30 dias	60	Mês	17,00	1.020,00
0024	Furadeira industrial - 30 dias	20	Mês	500,00	10.000,00
Total do Fornecedor: 358.280,00					
Total Geral: 358.280,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6CAFB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

ANA FLAVIA MAGALHÃES – 07097802650 - ATA Nº 013/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Abóbora Japonesa	Kg	4.000	R$ 2,37
2	Batata Inglesa	Kg	10.000	R$ 3,49
3	Beterraba	Kg	7.000	R$ 2,29
4	Cebola Amarela	Kg	8.000	R$ 1,90
5	Cenoura Vermelha	Kg	9.000	R$ 2,40
6	Chuchu	Kg	5.000	R$ 3,56
7	Pimentão Verde	Kg	3.000	R$ 8,05
8	Repolho Verde	Kg	9.000	R$ 2,66
9	Tomate	Kg	10.000	R$ 4,27
10	Vagem	Kg	7.000	R$ 22,88
11	Banana Prata	Kg	20.000	R$ 4,31
12	Laranja	Kg	20.000	R$ 3,24
13	Maçã	Kg	7.000	R$ 5,62
14	Mamão	Kg	5.000	R$ 2,88
15	Melância	Kg	18.000	R$ 1,87
16	Pera	Kg	30	R$ 7,89
17	Mandioca	Kg	80	R$ 1,99
18	Inhame	Kg	6.000	R$ 3,39
19	Alho	kg	1.000	R$ 13,90
20	Limão	Kg	6.000	R$ 1,55
21	Maracujá	Kg	5.000	R$ 3,70
22	Ovo branco – Extra	Dz	6.000	R$ 6,25

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:01EB89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – ATA Nº 055/2021						
Lote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		100	Serv.	295,10	29.510,00
0002	TENDA4X4		30	Serv.	298,00	8.940,00
0003	TENDA 5 X5		40	Serv.	360,00	14.400,00
0004	TENDA 6 X6		40	Serv.	435,00	17.400,00
0005	TENDA 10 X10		50	Serv.	595,00	29.750,00
Total do Lote: 100.000,00						
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Locação de gradil		100	Serv.	12,50	1.250,00
Total do Lote: 1.250,00						
Total do Fornecedor: 101.250,00						
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 056/2021						
Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS						
0001	Sistema de Som		25	Diária	1.200,00	30.000,00
Total do Lote: 30.000,00						
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		25	Diária	3.500,00	87.500,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		25	Diária	2.500,00	62.500,00
Total do Lote: 150.000,00						
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8		25	Diária	4.000,00	100.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25	Diária	2.600,00	65.000,00
Total do Lote: 165.000,00						
Lote: 0005 - PALCO 07X05						
0001	PALCO 07X05		10	Diária	1.700,00	17.000,00
Total do Lote: 17.000,00						
Lote: 0006 - PALCO 08X06						
0001	PALCO 08X06		10	Diária	4.300,00	43.000,00
Total do Lote: 43.000,00						
Lote: 0007 - PALCO 10X08						
0001	PALCO 10X08		10	Diária	5.700,00	57.000,00
Total do Lote: 57.000,00						
Lote: 0008 - PALCO 14X10						
0001	PALCO 14X10		10	Diária	7.300,00	73.000,00
Total do Lote: 73.000,00						
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS						
0001	Banheiro Químico		250	Diária	200,00	50.000,00
Total do Lote: 50.000,00						
Total do Fornecedor: 585.000,00						
Total Geral: 686.250,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AD436B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP – ATA Nº 011/2021						
Lote: 0001 – GÁS MEDICINAL E COMPONENTES						
0001	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 1,0 METRO CÚBICO, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	130,00	78.000,00
0002	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 3,0 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data d	MESSER GASES	300	UN	170,00	51.000,00
0003	GÁS MEDICINAL - acondicionado em cilindro de 10 METROS CÚBICOS, na embalagem deverá constar: data do	MESSER GASES	600	UN	225,00	135.000,00
0004	Fluxômetro Para Oxigênio	PROTEC	50	UN	130,00	6.500,00
0005	Manômetro Para Regulação De Oxigênio	PROTEC	50	UN	400,00	20.000,00
0006	Umidificador Para Oxigênio Medicinal	PROTEC	50	UN	48,50	2.425,00
Total do Lote: 292.925,00						
Lote: 0002 - GÁS INDUSTRIAL						
0001	Oxigênio industrial 10m³	MESSER GASES	6	UN	170,00	1.020,00
0002	Acetileno industrial de 1m³	MESSER GASES	6	UN	91,00	546,00
Total do Lote: 1.566,00						
Total do Fornecedor: 294.491,00						
Total Geral: 294.491,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 28 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3E1D5FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Eletrocardiógrafos, Balanças e Aparelhos de Esfignomanômetro, por período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ATA Nº 014/2021 Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	4	Serv.	115,00	460,00
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	4	Serv.	115,00	460,00
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	4	Serv.	115,00	460,00
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	4	Serv.	115,00	460,00
0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	4	Serv.	115,00	460,00
0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	4	Serv.	115,00	460,00
0007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	4	Serv.	115,00	460,00
0008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	4	Serv.	115,00	460,00
0009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A	4	Serv.	115,00	460,00
0010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED	4	Serv.	115,00	460,00
0011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	4	Serv.	80,00	320,00
0012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	4	Serv.	80,00	320,00
0013	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	4	Serv.	80,00	320,00
0014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	4	Serv.	80,00	320,00
0017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	4	Serv.	80,00	320,00
0018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	4	Serv.	80,00	320,00
0020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	4	Serv.	80,00	320,00
0022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	4	Serv.	80,00	320,00
0024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	4	Serv.	80,00	320,00
0025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0027	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	4	Serv.	80,00	320,00
0028	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	4	Serv.	80,00	320,00
0029	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	4	Serv.	80,00	320,00
0030	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0031	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2905, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	80,00	320,00
0032	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK (INFANTIL) MOD. ELP-25 BB, Nº SÉRIE/ANO: 2.634/2010, CLASSE	4	Serv.	80,00	320,00
0033	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49183	4	Serv.	80,00	320,00
0034	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49179	4	Serv.	80,00	320,00
0035	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/36 ESFIGNOMANÔMETROS: APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL (INFANTIL, ADULTO E OBESO)	4	Serv.	1.200,00	4.800,00
0036	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	50	Horas	115,00	5.750,00
0037	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	50	Horas	115,00	5.750,00

0038	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	50	Horas	115,00	5.750,00
0039	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	50	Horas	115,00	5.750,00
0040	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	50	Horas	115,00	5.750,00
0041	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	50	Horas	115,00	5.750,00
0042	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	50	Horas	115,00	5.750,00
0043	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	50	Horas	115,00	5.750,00
0044	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A1	50	Horas	115,00	5.750,00
0045	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED S	50	Horas	115,00	5.750,00
0046	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	50	Horas	80,00	4.000,00
0047	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	50	Horas	80,00	4.000,00
0048	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	50	Horas	80,00	4.000,00
0049	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0050	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0051	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	50	Horas	80,00	4.000,00
0052	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	50	Horas	80,00	4.000,00
0053	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0054	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	50	Horas	80,00	4.000,00
0055	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0056	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	50	Horas	80,00	4.000,00
0057	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0058	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	50	Horas	80,00	4.000,00
0059	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	50	Horas	80,00	4.000,00
0060	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0061	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0062	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	50	Horas	80,00	4.000,00
0063	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	50	Horas	80,00	4.000,00
0064	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	50	Horas	80,00	4.000,00
0065	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0066	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2905, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	50	Horas	80,00	4.000,00
0067	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK (INFANTIL) MOD. ELP-25 BB, Nº SÉRIE/ANO: 2.634/2010, CLASSE I	50	Horas	80,00	4.000,00
0068	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49183	50	Horas	80,00	4.000,00
0069	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49179	50	Horas	80,00	4.000,00
0070	MANUTENÇÃO CORRETIVA/36 ESFIGNOMANÔMETROS: APARELHOS DE PRESSÃO ARTERIAL (INFANTIL, ADULTO E OBESO)	50	Horas	88,40	4.420,00
0071	PEÇAS DIVERSAS	1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 190.000,00					
Total do Fornecedor: 190.000,00					
Total Geral: 190.000,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7010E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner compatível, equipamentos e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR – ATA Nº 018/2021					
0050	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	380,00	7.600,00

0051	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	390,00	7.800,00
0052	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	20	UN	390,00	7.800,00
0053	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	30	UN	390,00	11.700,00
0081	Kit fusor HP	10	UN	300,00	3.000,00
Total do Fornecedor: 37.900,00					
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – MEI – ATA Nº 019/2021					
0001	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 12A	50	UN	8,40	420,00
0002	Cilindro OPC para cartucho HP 12A	20	UN	8,30	166,00
0003	Cilindro PCR para cartucho HP 12A	40	UN	8,40	336,00
0004	Régua rolo dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 12A	20	UN	8,00	160,00
0005	Rolo dosador (cilindro magnetico) para cartucho HP 35A/36A/85A	40	UN	15,00	600,00
0007	Cilindro PCR para cartucho HP 35A/36A/85A	50	UN	8,35	417,50
0008	Régua limpadora para cartucho HP 35A/36A/85A	50	UN	8,30	415,00
0009	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 35A/36A/85A	30	UN	8,30	249,00
0011	Cilindro OPC para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	11,90	119,00
0012	Cilindro PCR para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	11,90	119,00
0013	Régua limpadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	18,00	180,00
0014	Régua dosadora para cartucho Samsung ML 2165	10	UN	18,00	180,00
0023	Régua limpadora para cartucho HP 05A	10	UN	15,00	150,00
0025	Cilindro PCR para cartucho HP 05A	10	UN	11,99	119,90
0026	Cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	10	UN	15,00	150,00
0027	Régua do cilindro dosador (cilindro magnético) para cartucho HP 05A	5	UN	20,30	101,50
0037	Rolo dosador para cartucho Samsung 2850	10	UN	20,30	203,00
0038	Régua dosadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	20,00	200,00
0039	Toner Pó Universal P/ Cartucho HP Original	40	UN	89,50	3.580,00
0042	Régua limpadora para impressora Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0043	Rolo dosador para impressora Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0044	Régua dosadora para cartucho Samsung 1660	20	UN	20,00	400,00
0046	PC Rince - Limpador do PCR (líquido)	20	UN	59,00	1.180,00
0059	Lamina Régua Dosadora p/ Cilindro Magnético CF 217A	40	UN	16,80	672,00
0079	Cartucho p/ Impressora OKI ES 5112	20	UN	270,00	5.400,00
Total do Fornecedor: 16.317,90					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME – ATA Nº 020/2021					
0054	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	10	UN	49,90	499,00
0082	REFIL T664120AL PRETO 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COMPATÍVEL	100	UN	37,00	3.700,00
0083	REFIL T664220AL CYAN (CIANO) 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COM	100	UN	37,00	3.700,00
0084	REFIL T664320AL MAGENTA 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON COMPATÍV	100	UN	37,00	3.700,00
0085	REFIL T664420AL YELLOW (AMARELO) 70ML ORIGINAL BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 COM METODOLOGIA EPSON	100	UN	37,00	3.700,00
Total do Fornecedor: 15.299,00					
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ATA Nº 021/2021					
0006	Cilindro OPC para cartucho HP 35A/36A/85A	200	UN	9,45	1.890,00
0010	Toner para cartucho Samsung ML 2165	2	Kg	54,00	108,00
0036	Régua limpadora para cartucho Samsung 2850	10	UN	22,95	229,50
0045	Filtro hepa 0,3 micros para aspirador de toner (Marca padrão 3M ou superior)	3	UN	22,95	68,85
0057	Cilindro Magnético p/ Cartucho CF 217A	40	UN	18,90	756,00
0058	Cilindro OPC p/ Impressora CF 217 A	40	UN	18,90	756,00
0061	REFIL DE TONER HP M 130 FW - 1KG	20	UN	76,95	1.539,00
0069	Cilindro de borracha para Brother TN - 3472	5	UN	22,95	114,75
0070	Cilindro de borracha para Brother TN - 2340	5	UN	22,95	114,75
0071	Cilindro de borracha para Brother TN - 2370	5	UN	22,95	114,75
0072	Cilindro de borracha para Brother TN - 1060	5	UN	22,95	114,75
0073	Cilindro De Borracha p/ Brother TN 3382	5	UN	22,95	114,75
0074	Cilindro De Borracha p/ Brother 1610 DN	5	UN	22,95	114,75
0075	Cilindro De Borracha p/ Brother 1617 NW	5	UN	22,95	114,75
0078	Cartucho de Cilindro Brother DR 1060	50	UN	33,75	1.687,50
0086	Cabeçote HP 11 Preto -C4810A original	4	UN	405,00	1.620,00
0087	Cabeçote HP 11 Cian -C4811A original	4	UN	405,00	1.620,00
0088	Cabeçote HP 11 Magenta -C4812A original	4	UN	405,00	1.620,00
0089	Cabeçote HP 11 Amarelo -C4813A original	4	UN	405,00	1.620,00
Total do Fornecedor: 14.318,10					
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – ATA Nº 022/2021					
0015	Cartucho Samsung ML 2165	15	UN	32,00	480,00
0016	cartucho samsung 2851	15	UN	30,00	450,00
0017	cartucho brother tn 3382	60	UN	26,00	1.560,00
0018	cartucho hp color laser jet cp 1215 cb 542 a-y	5	UN	28,00	140,00
0019	Cartucho HP - CP 1215 CB 543 A-M	5	UN	28,00	140,00
0020	Cartucho HP - CP 1215 CB 541 A-C	5	UN	28,00	140,00
0021	Cartucho HP - CP 1215 CB 540 A-K	5	UN	28,00	140,00
0022	Cartucho HP 53 A	15	UN	24,00	360,00
0024	Cilindro OPC para cartucho HP 05A	10	UN	12,00	120,00
0028	Cartucho HP 05 A	20	UN	24,00	480,00
0029	Cartucho HP 12 A	80	UN	20,00	1.600,00
0030	Cartucho HP 36 A	100	UN	20,00	2.000,00
0031	Cartucho 85 A	100	UN	20,00	2.000,00
0032	Cartucho HP 83 A	100	UN	20,00	2.000,00
0033	Cartucho HP 78 A	100	UN	20,00	2.000,00
0034	Cilindro OPC para cartucho Samsung 2850	20	UN	12,00	240,00
0035	Cilindro PCR para cartucho Samsung 2850	15	UN	12,00	180,00

0040	Toner Pó Universal p/ Impressora Brother Original	30	UN	90,00	2.700,00
0041	Cilindro OPC para impressora Samsung 1660	10	UN	15,00	150,00
0055	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	10	UN	50,00	500,00
0056	CARTUCHO TONER CF 217 A	50	UN	26,00	1.300,00
0060	Chip p/ Cartucho CF 217A	30	UN	8,00	240,00
0062	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	100	UN	30,00	3.000,00
0063	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2340	100	UN	26,00	2.600,00
0064	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2370	100	UN	26,00	2.600,00
0065	Cartucho p/ Impressora Brother TN 3442	100	UN	30,00	3.000,00
0066	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 1060	100	UN	26,00	2.600,00
0067	Cartucho p/ Impressora Brother 1610 DN	100	UN	26,00	2.600,00
0068	Cartucho p/ Impressora Brother 1617 NW	100	UN	26,00	2.600,00
0076	Cartucho de Cilindro Brother DR 3440	50	UN	50,00	2.500,00
0077	Cartucho de Cilindro Brother DR 720	50	UN	40,00	2.000,00
0080	Cilindro Imagem p/ Impressora OKI ES 5112	10	UN	150,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 43.920,00					
Total Geral: 127.755,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:48B45A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item
CASA DE CARNE SOUZA EIRELI – ATA Nº 029/2021					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	Serradão	2.430	Kg	32,95
0004	Carne suína	Serradão	1.500	Kg	19,85
0009	Linguiça de carne suína fina	Souza	3.679	Kg	25,75
CASA DE CARNES TRES MARIAS EIRELI – ATA Nº 030/2021					
0003	Costela de boi	Frigorífico Engenho	300	Kg	25,00
0005	Toucinho fino com carne	Frigorífico Engenho	3.600	Kg	11,15
0006	Frango abatido congelado	Ave Nova	1.000	Kg	12,74
0007	Peito de frango	Fredini	350	Kg	14,43
0008	Coxa e sobrecoxa	Fredini	8.072	Kg	13,32
0010	Linguiça calabresa	Pif Paf	200	Kg	19,54
0011	Bacon	Imperial	200	Kg	28,26
0012	Salsicha	Pif Paf	3.360	Kg	12,59
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 031/2021					
0002	Carne bovina de 1ª	Frigorífico Serradão	200	Kg	43,80
0013	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	Da Vaca	14.970	Lt	5,05

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B9E9521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ATUANTE COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022						
0009	Algodão p/isolamento relativo nº 2	CREMER	100	Pct	4,40	440,00
0019	Alta rotação extratorque magno 504	DENTFLEX	5	UN	755,00	3.775,00
0059	Brunidor 29	SAME	5	UN	7,39	36,95
0090	Escova dental adulto, cerdas macias	MEDFIO	9.000	UN	0,79	7.110,00
0094	Extirpa - Nervo c/ 10 und	MEDIN	6	Cx	24,00	144,00
0100	Espátula 7	SAME	20	UN	10,05	201,00
0115	Fotopolimerizador	SCHUSTER	7	UN	1.300,00	9.100,00
0121	Indicador Biológico Attest rápido	2i	30	Cx	26,20	786,00
0144	MICROMOTOR.	DENTFLEX	12	UN	610,00	7.320,00
0145	Óculos de proteção	POLLIFER	10	UN	4,99	49,90
0190	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 10 cm x 100m	POLLITEX	40	Rl	57,80	2.312,00
0191	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 15 cm x 100m	POLLITEX	40	Rl	57,80	2.312,00
0200	Sonda exploradora nº 05	SAME	20	UN	7,35	147,00

Total do Fornecedor: 33.733,85						
EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022						
0002	Agulha gengival siliconizado tribisselad	PROCARE	50	Cx	41,00	2.050,00
0004	Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa	PROCARE	12	Cx	41,30	495,60
0008	Algodão p/isolamento relativo nº 1	SSPLUS	100	Pct	3,50	350,00
0016	Alavanca reta	SAME	10	UN	25,00	250,00
0017	Alavanca bandeirinha D	SAME	10	UN	25,00	250,00
0018	Alavanca bandeirinha esquerda	SAME	10	UN	25,00	250,00
0021	Banda matriz de aço inox - 0,5x5x50mm	PREVEN	25	Rl	1,50	37,50
0058	Brunidor 33	SAME	5	UN	8,00	40,00
0060	Cera Utilidade - Caixa 220g- c/ 05 unid	ASFER	25	Cx	21,70	542,50
0061	Carbono p/ articulação	PREVEN	30	UN	1,89	56,70
0062	Cera periférica nº 07 azul- cx com 40 bastões	ASFER	12	Cx	20,50	246,00
0063	Cera periférica nº 06 - azul	ASFER	12	Cx	20,50	246,00
0064	Cera periférica nº 07 - rosa	ASFER	12	Cx	20,64	247,68
0065	Condensadores	SAME	10	UN	8,00	80,00
0066	Colher de dentina	SAME	20	UN	7,36	147,20
0069	Compasso de WILLIS- inox	JON	2	UN	32,39	64,78
0070	Cimento de zinco - liquida	SSWHITE	4	Fr	14,95	59,80
0071	Cimento de zinco- pó	SSWHITE	4	Fr	14,95	59,80
0073	Coltosol - Cimento de preenchimento temporário	VILLEVIE	15	Pote	9,33	139,95
0074	CONDICIONADOR DE DENTINA - ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5%	DFL	12	Fr	44,70	536,40
0075	Condicionador de esmaltes á 37% - 2,5ml- ácido fosfórico	IODONTOSUL	120		1,89	226,80
0077	Creme dental c/fluor tubo plástico c/50g	ICE CLEAN	16.000	UN	1,89	30.240,00
0079	Cunha interproximal de madeira c/100	IODONTOSUL	6	Cx	8,30	49,80
0086	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 04	SAME	8	UN	7,36	58,88
0087	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 17	SAME	8	UN	7,36	58,88
0088	Escova de aço p/ limpar broca	PREVEN	8	UN	9,33	74,64
0089	Escova de Robson ponta pincel	PREVEN	100	UN	1,80	180,00
0092	Espelho bucal	IODONTOSUL	60	UN	4,00	240,00
0095	Cabo p/ espelho	SAME	20	UN	4,29	85,80
0096	Espelhinhos	IODONTOSUL	100	UN	4,00	400,00
0097	Espátula de inserção de Resina	SAME	20	UN	11,33	226,60
0098	Espátula de manipulação	MAQUIRA	10	UN	3,00	30,00
0103	Fio dental com 500 metros	MED FIO	40	Tb	12,00	480,00
0105	Fio de sutura agulhado seda preta trançada 4.0- 24 envelope	PROCARE	48	Cx	43,00	2.064,00
0107	Fórceps - Nº 1	6B	10	UN	86,30	863,00
0108	Fórceps - Nº 150	6B	10	UN	86,30	863,00
0109	Fórceps nº 151	6B	10	UN	86,30	863,00
0110	Fórceps - Nº 69	6B	10	UN	86,30	863,00
0111	Fórceps - Nº 18R	6B	10	UN	86,30	863,00
0112	Fórceps - Nº 18L	6B	10	UN	86,30	863,00
0113	Fórceps - Nº 16	6B	10	UN	86,30	863,00
0114	Fórceps - Nº 17	6B	10	UN	86,30	863,00
0117	Gesso pedra 1 kg - tipo- III	ASFER	40	Pct	7,00	280,00
0118	Gesso IV	ASFER	8	Pct	18,00	144,00
0119	Godiva cor - verde c/ 15 unidades	LYSANDA	3	Pct	40,00	120,00
0122	Indicador químico classe 4 multiparametrico	2L	50	Pct	88,90	4.445,00
0123	Ionomero Restaurador Vidrion R- Pó- 10g	MAXXIOR	18	UN	20,99	377,82
0124	Ionômero Restaurador Vidrion R - Líquido- 8ml	MAXXIOR	18	UN	16,28	293,04
0131	LÂMINA DE BISTURI Nº15	ADTANTIVE	1	Cx	45,00	45,00
0132	Lamparina à àlcool inox	GOLGRAN	2	UN	56,40	112,80
0146	Óleo Lubrificante spray Kavo	IODONTOSUL	80	UN	23,30	1.864,00
0151	Placa E.V.A Soft Redonda	BIO ART	12	Cx	35,00	420,00
0153	Placa de Vidro	IODONTOSUL	4	UN	18,00	72,00
0155	Ponta Abrasiva de borracha	TDV	10	UN	57,00	570,00
0157	Ponta de polimento tipo shofu FG	AMERICAN BRUSS	24	UN	15,00	360,00
0158	Ponta Exa Technique Amarela nº 0654 - PM - Granulação fina.	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0160	Ponta Exa Technique Preta nº 0664 PM - Granulação média	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0162	Ponta Exa Technique Verde nº 0674 - PM - Granulação grossa	EDENTA	4	UN	40,00	160,00
0165	Porta amálgama de inox	SAME	8	UN	34,90	279,20
0166	Porta Matriz Toflemire Infantil	SAME	7	UN	27,96	195,72
0168	Pulpo - san - pó 50g	SSWHITW	4	UN	19,50	78,00
0170	Pinça Clínica	SAME	20	UN	10,80	216,00
0171	Portal Dycal	SAME	10	UN	7,42	74,20
0172	Pote DAPEN	PREVEN ISENTO	4	UN	3,88	15,52
0173	Pinça Goiva	SAME	6	UN	95,00	570,00
0174	Porta agulha	SAME	10	UN	48,00	480,00
0199	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	SORIMAX	200	UN	14,00	2.800,00
0201	Explorador / sonda exploradora nº 5.	SAME	10	UN	7,36	73,60
0202	Seringa Carpule	SAME	20	UN	43,26	865,20
0203	Sugador descartável plástico atóxico	SAME	200	Pct	8,85	1.770,00
0204	Suporte vertical com 13 lugares (para autoclave)	CRISTOFOLI	6	UN	80,00	480,00
0210	Tesoura cirurgica	SAME	20	UN	23,00	460,00
0211	Banda Matriz 005x7mm-50cm aço inox	PREVEN	100	UN	1,85	185,00
0212	Gesso pedra tipo III	ASFER ISENTO	170	Pct	7,00	1.190,00
0215	Algodão em rolete 32g pct com 100 un	SSPLUS	400	Pct	2,44	976,00
0216	Tira de resina-polimento	PREVEN	200	Pct	7,00	1.400,00
0218	Verniz de fluoreto de sódio a 5% que contem 22.600 ppm de flúor em base de resina - Enamelast Verniz	SSWHITE	15	UN	40,00	600,00
Total do Fornecedor: 69.761,41						
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022						
0001	Agente de União multiuso	MASTERBOND	60	Fr	11,00	660,00
0006	Alginato pacote 410 gr	AVAGEL	70	Pct	19,51	1.365,70
0012	Anti Séptico Bucal p/ bochechos 300ml	BLUE MINT	50	Fr	14,40	720,00
0013	Aplicadores descartáveis fino		20	Tb	10,20	204,00
0014	Acrílico auto polimerizável pó - 220g		3	UN	46,97	140,91
0020	Babador de proteção ao paciente	BIODINAMICA	100	Pct	14,13	1.413,00
0022	Bicarbonato de Sódio - Frasco com 500g	MAQUIRA	40	Fr	15,00	600,00
0024	Broca para AR- diamantada nº 1012	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25

0025	Broca para AR- diamantada nº 1015	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0026	Broca para AR- diamantada nº 1014	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0027	Broca para AR- diamantada nº 1016	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0028	Broca para AR- diamantada nº 1031	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0029	Broca para AR- diamantada nº 1032	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0030	Broca para AR- diamantada nº1090	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0031	Boca para AR- diamantada nº1092	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0032	Broca diamantada 1190F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0033	Broca para AR- diamantada nº 1302	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0034	Broca para AR- diamantada nº 1342	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0035	Broca para AR- diamantada nº 2135	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0036	Broca para AR- diamantada nº 2137	CHAMPION	30	UN	2,65	79,50
0037	Broca para AR- diamantada nº 2200	CHAMPION	15	UN	2,65	39,75
0038	Broca para AR- diamantada nº 3118		25	UN	2,65	66,25
0039	Broca para AR- diamantada nº 3195	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0040	Broca para AR- diamantada nº 3200	MICRODONT	15	UN	2,65	39,75
0041	Broca para AR- diamantada nº 4138		10	UN	2,65	26,50
0042	Broca para AR- diamantada nº 1112 F	MICRODONT	25	UN	2,65	66,25
0043	Broca para AR- diamantada nº 3118 F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0044	Broca para AR - diamantada nº 3118 FF		20	UN	2,65	53,00
0045	Broca para AR- diamantada nº 3168 F	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0046	Broca para AR- aço carbide nº 1557	ANGELUS	25	UN	4,90	122,50
0047	Broca para AR- aço carbide nº 1558	ANGELUS	25	UN	4,90	122,50
0048	Broca para AR- diamantada nº 1013	CHAMPION	25	UN	2,65	66,25
0049	Broca cirúrgica AR- Zekria 23 mm	PRIMA DENTAL	10	UN	13,90	139,00
0050	Broca Cirúrgica AR Zekria 28mm	PRIMA DENTAL	10	UN	13,90	139,00
0051	Broca para CA- esférica nº2- curta	MAILLEFER	50	UN	3,58	179,00
0052	Broca para CA- esférica nº3- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0053	Broca para CA- esférica nº4- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0054	Broca para CA- esférica nº5- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0055	Broca para CA- esférica nº6- curta	MAILLEFER	50	UN	3,58	179,00
0056	Broca para CA- esférica nº8- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0057	Broca para CA- esférica nº10- curta	MAILLEFER	50	UN	3,55	177,50
0067	Cabo de bisturi	GOLGRAN	10	UN	10,31	103,10
0068	Centrix aplicador seringa	PRCISION	3	Kit	216,00	648,00
0072	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	HYDRO	15	Kit	20,65	309,75
0076	Coroa decíduos anteriores - Ableh c/ 54 unidades	TDV	4	Cx	160,38	641,52
0078	Cuba de Borracha p/ Alginato	MAQUIRA	4	UN	5,50	22,00
0080	Cureta de Alveolo	LINHA GG	6	UN	11,00	66,00
0082	Contra ângulo	FX 100	5	UN	659,00	3.295,00
0084	Disco mandril pop-on	MICRODONT	12	Cx	19,95	239,40
0085	Disco sof-lex	SOFLEX	12	Cx	133,80	1.605,60
0091	Escova dental infantil	ULTRA	6.000	UN	0,58	3.480,00
0093	Eugenol 10ml	MAQUIRA	10	Fr	10,50	105,00
0099	Espátula de gesso	MAQUIRA	4	UN	2,20	8,80
0101	Extratores de Raíz/Periótomo Flexível	GOLGRAN	10	Kit	116,00	1.160,00
0102	Esponja hemostática	HEMOSPON	20	Cx	45,55	911,00
0106	Formocresol 10 ml -Formaldeido 40% orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º	MAQUIRA	10	UN	4,40	44,00
0116	Gel anestésico tópico- Benzocaína 20%- 12g	BENZOTOP	40	Pote	10,80	432,00
0120	Godiva cor - Marrom c/ 15 unidades	GODIBAR	3	Pct	33,02	99,06
0125	Ionomero de vidro forrador fotopolimerizável.	VITREMER	35	Kit	480,00	16.800,00
0126	Ionomero de Vidro fotopolimerizavel restaurador	VITRO FIL	35	Kit	141,00	4.935,00
0128	Ionômetro Vitro Fill A1 Kit	VITRO FILL	100	Kit	48,00	4.800,00
0130	IRM-Restaurador intermediário	IRM	20	Kit	81,00	1.620,00
0134	Lima Endodontica - 1ª série-25mm - nº 10 c/ 06 und	ANGELUS	20	Cx	14,23	284,60
0136	Lixa de aço pacote com 12	MAQUIRA	6	Pct	4,20	25,20
0141	Mandril adaptador para broca - de alta p/ baixa rotação	MICRODONT	5	UN	13,57	67,85
0142	Mandril para disco - PM	MICRODONT	6	UN	4,15	24,90
0149	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	MAQUIRA	8	Fr	6,00	48,00
0150	Pasta Profilática - composição: água, es	SHINE	60	Tb	3,89	233,40
0152	Placa de Just-Placa base Para Prótese Marrom-DFL-50 unidades	DFL	6	Cx	109,00	654,00
0154	Placa para moldeira a vácuo 2mm	WHITENESS	40	UN	6,50	260,00
0167	Pote Dappen Plástico	MAQUIRA	4	UN	2,05	8,20
0169	Pulpo - san - Líquido 20ml	PULPO SAN	4	UN	17,86	71,44
0175	Placa de Just	DFL	2	Cx	109,00	218,00
0176	Ponta de ultrasson	RP VILELA	15	UN	206,00	3.090,00
0177	Ponta de ultrasson DABI - prof neo	RP VILELA	5	UN	55,00	275,00
0178	Resina acrílica autopolimerizável pó cor incolor 220g	VIPI	2	UN	52,10	104,20
0179	Resina acrílica autopolimerizável líquido -500 ml	VIPI FLASH	3	UN	74,80	224,40
0180	Resina Flow- Compósito fotopolimerizável fluido- 2g - A2	APPLIC FLOW	25		11,40	285,00
0181	Resina micro hibrida fotopolimerizável A1 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0182	Resina micro hibrida fotopolimerizável A2 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0183	Resina micro hibrida fotopolimerizável A3 CHARISMA	CHARISMA	35		38,90	1.361,50
0184	Resina micro hibrida fotopolimerizável B2 CHARISMA	CHARISMA	15		38,90	583,50
0186	Resina micro hibrida fotopolimerizável OA3 CHARISMA	CHARISMA	15		38,90	583,50
0187	Resina micro hibrida fotopolimerizável P CHARISMA	AMERICANA RMS	20		37,40	748,00
0188	Resina Opallis A 0,5	OPALLIS	5		24,00	120,00
0189	Resina Opallis B 0,5	OPALLIS	5		48,00	240,00
0192	Selante de Fóssulas	FLUROSHIELD	50		48,07	2.403,50
0195	Solução estéril injetável de lidocaína 3% (30mg/ml)	LIDOSTESIM	200	Cx	85,90	17.180,00
0196	Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaina 3%(30mg/ml)	MEPISV	10	Cx	111,25	1.112,50
0197	Solução Hemostática tópica - 10ml	HEMOLIQ	12	Fr	14,15	169,80
0198	Solução injetável Citocaína 3% - 1,8ml	PRILONEST	10	Cx	85,35	853,50
0205	Tira abrasiva em aço - 4mm c/12	MAQUIRA	30		4,20	126,00
0206	Tira abrasiva de aço -6 mm- com 12 unidades-	MAQUIRA	50		4,20	210,00
0209	Tricresol formalina	MAQUIRA	6	UN	4,15	24,90
0217	Flúor- Fluoreto de sódio	FLUORSUL	100	Fr	13,50	1.350,00
0220	Hidróxido de cálcio PA - PÓ - FR c/10g	HIDROXIDO	40	UN	4,35	174,00
0221	Tira de lixa para resina com 4mm de largura	MAQUIRA	20	Cx	7,11	142,20

0222	Ponta para polimento em resina (Enhance)	ENHANCE	50	Kit	72,60	3.630,00
Total do Fornecedor: 89.238,43						
FVP COELHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022						
0023	Broca para AR- diamantada nº 1011	MICRODONT (CHAMPION)	25	UN	2,65	66,25
0133	Lima Endodontica - 1ª série-25mm	WILCOS	20	Cx	14,23	284,60
0135	Líquido p/ Ionômero de Vidro restaur.8ml	MAQUIRA	12	UN	5,97	71,64
0147	Óxido de zinco 50g	LYSANDA	8	Fr	6,83	54,64
0207	Tira de poliéster para resina - com 50 tiras	K-DENT	25		1,50	37,50
0213	Abridor de boca	IODONTOSUL	30	UN	7,43	222,90
0214	Abridor de boca pequeno	IODONTOSUL	30	UN	5,86	175,80
Total do Fornecedor: 913,33						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022						
0003	Agulha gengival siliconizado tribisselad extra curta	INJEX	30	Cx	41,90	1.257,00
0005	Álcool etílico 70% 1 lt	UZU	500	UN	7,70	3.850,00
0007	Algodão hidrófilo - 500g	NEVOA	10	Pct	15,20	152,00
0104	Fio de sutura agulhado 3.0 - 24 envelope	PROCARE	48	Cx	44,00	2.112,00
0137	Luva de látex	MEDIX	150	Cx	21,90	3.285,00
0138	Luvas de látex para procediemento não estéril ambidestra	MEDIX	550	Cx	21,90	12.045,00
0139	Luva látex p/ procedimento Média	MEDIX	400	Cx	21,90	8.760,00
0143	Máscara descartável, tripla camada atóxi	DESCARBOX	60	Cx	6,77	406,20
0148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	POLLITEX	40	Rl	81,00	3.240,00
0193	Seringa Descartável de 10 ml graduada a cada 1m	MEDIX	300	UN	0,44	132,00
0208	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	ANADORA	100	Pct	9,50	950,00
Total do Fornecedor: 36.189,20						
Total Geral: 229.836,22						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F36DF3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 89/2022
Processo n° 121/2022
Dispensa n° 82/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ECO CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA
LOCALIZADA RUA EDSON RAMPINI DE SOUZA, BAIRRO: SANTA MARTA, N° 155, MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA – MG, CEP: 36.660-000. CNPJ: 38.594.575/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para criação do CODEMA, Licenciamento Ambiental e demais atividades técnicas a serem desenvolvidas para o aprimoramento da gestão ambiental do município.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Contratação de serviços de consultoria ambiental para a criação do CODEMA, licenciamento Ambiental e demais atividades técnicas a serem desenvolvidas para o aprimoramento da gestão ambiental do Município por 12 meses.	Mês	12,00	1.458,35	17.500,20

Valor: R$17.500,20
Vigência: 22/08/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.03.00.15.541.0003.2.0019	00.01.70	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HIDRICO

Data da Assinatura: 22/08/2022

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretário De Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9C03C963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLADE Nº 02/2022

Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil para parceria na Sala Mineira do Empreendedor e Execução do Programa Vitrine Virtual, eixo estratégico da política de desenvolvimento econômico do Município de Ponte Nova.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova, MG, (SEPLADE), constituída pelo Decreto nº 12.640/2022, de 19 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022, torna público o Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar termo de colaboração com o Município, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Setor de Protocolo, 1º andar – Horário de 12 horas às 16 horas
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova, MG
Data: até 23 de setembro de 2022, às 16 horas.

2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova, MG
Data: 29 de setembro de 2022, às 15 horas.

2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção do Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, caso fortuito ou de força maior que impeça a realização na data acima mencionada de 29 de setembro de 2022, o chamamento público ficará automaticamente adiado para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas na página eletrônica do Município: https://www.pontenova.mg.gov.br e no órgão oficial de publicação e divulgação do Município, o diário online da Associação Mineira dos Municípios: https://diariomunicipal.com.br

3.2. As publicações e intimações serão também disponibilizadas em meio impresso no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova.

4. DO OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Constitui objeto deste chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Município mediante Termo de Colaboração, visando a participação da OSC nos trabalhos desenvolvidos pela Sala Mineira do Empreendedor na sede da Prefeitura e virtualmente, participação esta que se dará por meio de atividades de divulgação e publicidade dos serviços prestados pela Sala Mineira do Empreendedor, sensibilização, atração e cadastramento de empreendedores já formalizados ou informais para sua participação em cursos e treinamentos propostos pela Sala Mineira do Empreendedor, realização destes cursos e treinamentos em espaço disponibilizado pela OSC e consequente implementação do Programa Vitrine Virtual vinculado ao Marketplace Comunitário Social, eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município, consistente na criação de uma plataforma virtual na qual empreendedores locais poderão expor e divulgar seus produtos e serviços aos consumidores em geral, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no corrente exercício:
Unidade 02.012.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
O4.122.0045.2521 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VITRINE VIRTUAL
33.50.41.00 – Contribuições 1.00.00 .....R$ 50.400,00

5.2. A dotação referida no item 5.1 constará também dos projetos de leis orçamentárias relativos aos exercícios de 2023 e 2024.

6. DA IMPUGNAÇÃO DESTE ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar o presente Chamamento Público, protocolizando o pedido por meio físico no endereço constante do item 1 deste Edital ou pelo e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br em até dez dias úteis antes da data limite para recebimento dos envelopes em 23 de setembro de 2022, às 16 horas, cabendo à Comissão de Seleção decidir sobre o pedido em até cinco dias úteis a contar da protocolização ou do recebimento do e-mail.

6.2. Caso seja acolhida a petição será republicado este Edital com as retificações pertinentes, inclusive nova data para realização do certame.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A documentação necessária à habilitação, conforme item 9 deste Edital, bem como o Plano de Trabalho, na forma do Anexo III, deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme a seguir:

(IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
ENVELOPE Nº 1 – PLANO DE TRABALHO – ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLADE Nº 02/2022

(IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLADE Nº 02/2022

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou por publicação em órgãos oficiais, ou por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar;

7.3. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de expiração, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre seu prazo de validade ou será considerado válido pelo prazo de 60 dias a partir da data de sua emissão.

7.4. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitado ou datilografado, sem emendas ou rasuras, rubricado em todas as páginas, assinado na última e apresentado na forma do Anexo III deste edital, dentro do envelope nº 1.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos no envelope nº 2:
I – comprovação de regularidade jurídica: estatuto, contrato social ou documentos equivalentes devidamente atualizados e registrados, alinhados com os incisos I, III e IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – ata de posse da diretoria no atual mandato;
III – ata de posse do órgão interno de fiscalização financeira (conselho fiscal ou equivalente) no atual mandato;
IV – comprovação de funcionamento no endereço por ela declarado;

V - certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros repasses financeiros municipais anteriormente liberados;
VI – comprovação de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
VII – comprovação de regularidade relativa à seguridade social;
VIII – comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX - cópia do CPF e da carteira de identidade, devidamente autenticados, de seu representante legal (presidente ou cargo equivalente);
X - relação nominal atualizada de seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
XI - Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em cartório, no original, conforme modelo do Anexo I.
XII - Termo de Credenciamento de Participação conforme modelo do Anexo II.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção abrirá os envelopes para que seus membros e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento, podendo suspender a sessão sempre que julgar necessário para confirmar as informações prestadas.

9.2. A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes, ocorrendo o julgamento de todas as fases em uma única sessão, ressalvada a ocorrência de fato superveniente a ser devidamente analisado e justificado pela Comissão.

9.3. Na ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização das duas fases em uma única sessão, os participantes serão intimados na própria sessão da nova data ou por meio de publicação nos termos do item 3 deste Edital.

9.4. Na primeira fase, serão avaliados os planos de trabalho apresentados conforme Anexo III, atribuindo-se às organizações pontuações de acordo com os seguintes critérios:

9.4.1. Experiência profissional da equipe técnica da organização:

9.4.1.1. Existência de profissional com graduação de nível superior com experiência comprovada em desenvolvimento de projetos, programas e/ou atividades visando ao desenvolvimento econômico pelo fomento ao empreendedorismo, com vínculo empregatício ou contratual formalizado com a organização há no mínimo seis meses antes da data de publicação deste edital: 2 pontos para cada profissional, limitado ao máximo de 6 pontos, devendo a organização comprovar os vínculos por meio de carteira de trabalho, registro de empregados ou contratos; e os projetos, programas e/ou atividades por meio de relatórios ou outros registros existentes em seus arquivos.

9.4.2. Disponibilização de pessoal para a Sala Mineira:

9.4.2.1. Disponibilização de pessoal da organização ou por ela contratado, preferencialmente estudantes/estagiários dos quatro últimos períodos de cursos superiores nas áreas de contabilidade, administração, economia, tecnologia da informação ou direito, para atuar em tempo integral na Sala Mineira do Empreendedor em atividades de apoio e assessoria aos empreendedores potencialmente participantes do Programa Vitrine Virtual, durante o desenvolvimento do projeto: 2 pontos para cada pessoa disponibilizada, limitado ao máximo de 8 pontos.

9.4.3. Sistemática de atendimento

9.4.3.1. Oferecer espaço e equipamentos adequados, comprovados por fotos, para a realização de palestras, cursos e treinamentos voltados para o público-alvo da Sala Mineira do Empreendedor, com a realização de um evento no mínimo por mês, sem ônus para os interessados: dois pontos para cada evento previsto por mês, limitado ao máximo de 8 pontos.

9.4.3.2. Divulgar com periodicidade semanal ou mensal em página própria na internet cujo endereço deverá constar da proposta, notícias e informações voltadas para o público-alvo da Sala Mineira do Empreendedor com link para acesso à plataforma específica do Programa Vitrine Virtual: 4 pontos para periodicidade semanal e 2 pontos para periodicidade mensal.

9.4.4. Desenvolvimento da Plataforma do Programa Vitrine Virtual

9.4.4.1. Desenvolver e manter a plataforma do Programa Vitrine Virtual, diretamente ou mediante contratação de empresa especializada, com treinamento em atualização e manutenção da plataforma a no mínimo 4 pessoas indicadas conjuntamente com o Município: 4 pontos.

9.4.4.2. Garantir a cessão de uso do domínio da Plataforma do Programa Vitrine Virtual no caso de terceirização da construção da plataforma para uso exclusivo no âmbito da Sala Mineira do Empreendedor: 4 pontos.

9.5. A avaliação das propostas será feita pela Comissão de Seleção que lavrará ata com o parecer pelo deferimento ou indeferimento, elencando os aspectos que foram considerados para aprovação ou desaprovação de cada proposta e classificando as propostas aprovadas de acordo com as pontuações obtidas.

9.6. Em caso de empate, será contemplado a proposta que preveja o maior número de público-alvo atendido e persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

9.7. Serão desconsideradas as propostas que não atendam aos itens deste Edital e de seus anexos, especificamente:

I - que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados neste edital, com datas atuais;

II - que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer instrumentos firmados anteriormente com o Município de Ponte Nova;

III – que tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou outros instrumentos;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) ocorrência de dano ao erário;

e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou outros instrumentos.

9.8. Na fase de habilitação será analisada a condição de habilitação da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, sendo inabilitada se sua documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público,

9.9. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos de habilitação ou necessários para assinatura do termo de colaboração, a Comissão de Seleção examinará os documentos daquela imediatamente mais bem classificada, que será convidada a aceitar a celebração do termo, conforme a proposta por ela apresentada.

9.10. O procedimento do item 9.9 será realizado sucessivamente até que se conclua a seleção prevista neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer Organização da Sociedade Civil participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações da sociedade civil desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Organização da Sociedade Civil importará na decadência do direito de recurso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

11.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, conforme minuta no Anexo IV deste edital, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação expedida pela Comissão de Seleção:
I – comprovação de no mínimo um ano de existência, nos termos do art. 33, V, "a" da Lei nº 13.019, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III - comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV – documentos ou fotos que evidenciem a situação das instalações destinadas aos cursos e treinamentos;
V – declaração do compromisso de cumprir as demais determinações da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive com relação à Prestação de Contas e de executar o Plano de Trabalho conforme aprovado.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo para execução do Termo de Colaboração será desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

13. DO VALOR A SER REPASSADO

13.1. O valor a ser repassado para a Organização da Sociedade Civil selecionada será de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em cada exercício de 2022, 2023 e 2024, perfazendo o total de R$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) nos três exercícios.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as prestações de contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos determinados pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:
I – no prazo de até noventa dias a partir do encerramento dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, prestação de contas dos recursos recebidos em cada exercício, podendo este prazo ser prorrogado por até trinta dias desde que devidamente justificado;
II – publicação em sua página na internet das prestações de contas da cada exercício, informando a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para análise e o resultado conclusivo da Administração Pública Municipal em relação às contas.
III – o gestor da parceria designado pela Administração Pública Municipal emitirá parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas no prazo de até trinta dias a contar da apresentação pela organização.

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas à parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei nº 8.249, de 2 de junho de 1992.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II, III e IV.
16.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como a solicitação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores a 22 de setembro de 2022, data limite de apresentação das propostas, pelo e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br ou pelo telefone 31 38195454, ramal 228.
16.3. Os casos omissos ou as situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.
Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Edital de chamamento público.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Comissão de Seleção da Secretaria M. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Anexo I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, no original)
Na qualidade de representante legal do(a) .....
estabelecido(a) à ....., bairro .....,
cidade de ...../MG, CEP ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 4.563, de 16.05.2022, e especialmente quanto à utilização dos recursos a serem transferidos mediante termo de colaboração firmado com o Município e da documentação a ser apresentada na prestação de contas. Declaro ainda que todos os documentos estão sendo apresentados, em sua via original ou fotocópias, e, em caso de fotocópias, afirmo que conferem com os documentos originais.
Comprometemo-nos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Município de Ponte Nova, na forma determinada pela legislação.

Para maior clareza, firmo a presente.

....., ..., de ..... de .....

Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, RG
Endereço/CNPJ

Anexo II
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
A/C Comissão de Seleção
Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022

O/A Sr. (a) ....., representante legal da ....., CPF nº ..... residente na ..... vem credenciar o Sr. (a) .....para participar do processo de seleção de organização social sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Ponte Nova, nos termos do Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022, para participação nos trabalhos da Sala Mineira do Empreendedor e implantação do Programa Vitrine Virtual.
Informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02 /2022.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, RG
Endereço CNPJ

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PARCEIRA: (RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)	**CNPJ:** **.....**
ENDEREÇO: ..... Fone:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	**CARGO:** .....
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR ...../UF	**CPF** .....

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Participação nas atividades de divulgação, publicidade, cadastramento, treinamentos e assessoria empresarial da Sala Mineira do Empreendedor e implementação do Programa de Marketplace Comunitário "Vitrine Virtual Ponte Nova", eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico Municipal.	**PERÍODO EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
	Data do Termo de Colaboração	31.12.2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Divulgação e publicidade institucional da Sala Mineira do Empreendedor, atração e cadastramento de empreendedores locais, participação nas atividades de treinamentos e assessoria, criação e manutenção de plataforma virtual na qual poderão expor e divulgar produtos e serviços, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022		
REALIDADE A SER MODIFICADA POR MEIO DESTE PROJETO: Capacitação de pessoas ausentes dos ambientes virtuais de negócios, formalizadas ou a se formalizarem como produtores rurais, profissionais autônomos em geral, microempreendedores e participantes de micro e pequenas empresas, inserção de seus empreendimentos em plataforma virtual de publicidade e divulgação de seus produtos e serviços, com ampliação da oferta e da demanda pela atração de consumidores, em prol do incremento da atividade econômica municipal e da maior geração de renda.		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A REALIZAR: 1 – Divulgação e publicidade das atividades da Sala Mineira do Empreendedor: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 2 – Atração e cadastramento de empreendedores: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 3 – Treinamentos e assessoria empresarial: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 4 – Desenvolvimento diretamente ou contratação de empresa especializada para desenvolvimento da plataforma virtual capaz de agregar por no mínimo mil empreendimentos econômicos distribuídos nas diversas modalidades (autônomos, produtores rurais, microempreendedores, micro e pequenas empresas): um mês a partir da assinatura do termo de colaboração. 5 - Desenvolvimento da plataforma virtual pela empresa contratada, treinamento do pessoal da Sala Mineira e da organização social parceira para sua utilização, aquisição de domínio ou cessão de domínio da plataforma virtual para a organização social para uso pela Sala Mineira do Empreendedor: quatro meses a partir da celebração do termo de colaboração. 6 - Atualização e manutenção da plataforma virtual, com alterações, inserção e remoção de empreendimentos, produtos e serviços, e outras atividades correlatas, pela empresa contratada em conjunto com a entidade parceira e a Sala Mineira do Empreendedor: quatro meses a partir da assinatura do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2024.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Disseminar a inclusão digital entre pequenos empreendedores, propiciando a competitividade em relação a médias e grandes empresas pela utilização crescente das ferramentas da tecnologia de informação amplamente utilizadas pelas grandes empresas, inicialmente pela participação dos pequenos empreendedores na plataforma virtual de marketplace comunitário, mas credenciando-se por meio de aquisição de conhecimentos pela sua participação nas atividades programadas na Sala Mineira do Empreendedor e na Organização Social parceira do Município para criar e gerir seu próprio *site* de vendas *on line (e-commerce)*.		
METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS 1**.** Possibilitar a inclusão comprovada por relatórios do sistema de no mínimo mil empreendimentos na plataforma de divulgação de produtos e serviços, nas diversas modalidades até o final da implantação do programa em 31.12.2024. 2. Garantir na plataforma a comunicação clara e precisa com os consumidores, disponibilizando para cada empreendimento no mínimo as suas informações mais importantes, como: nome, CNPJ, se for o caso, endereço, área de atuação, produtos e/ou serviços, marca, se for o caso, redes sociais, whatsapp, formulários de contato por e-mail e outras formas de contato capazes de serem integradas na plataforma. 3. Atentar para a obrigatoriedade de os empreendedores apresentarem nas fotos e/ou descrição nos anúncios indexados à plataforma os preços à vista ou a prazo e outras características dos produtos e serviços de forma clara,		

precisa, objetiva e em língua portuguesa, aos consumidores, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, principalmente artigos 6º, III, 31 e 66, bem como o art. 2° e 5º da Lei 10.962/2004 e art. 4º do Decreto 5.903/2006, promovendo a exclusão da indexação nos casos de descumprimento, mediante fiscalização permanente da plataforma.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS
1 – Relatórios trimestrais de quantidades de empreendimentos presentes na plataforma a partir da sua disponibilização para utilização, prevista para iniciar em quatro meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
2 – Relatórios trimestrais de pesquisa com usuários da plataforma, tanto empreendedores quanto consumidores, para avaliação e *feedback* para aprimoramentos.
3 – Relatórios trimestrais de exclusões e inserções de empreendedores com as causas das exclusões.

PONTUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:
9.4.1 Experiência profissional da equipe técnica da organização:
9.4.1.1 Existência de profissional com graduação de nível superior com experiência comprovada em desenvolvimento de projetos, programas e/ou atividades visando ao desenvolvimento econômico pelo fomento ao empreendedorismo, com vínculo empregatício ou contratual formalizado com a organização há no mínimo seis meses antes da data de publicação deste edital: 2 pontos para cada profissional, limitado ao máximo de 6 pontos, devendo a organização comprovar os vínculos por meio de carteira de trabalho, registro de empregados ou contratos; e os projetos, programas e/ou atividades por meio de relatórios ou outros registros existentes em seus arquivos.
Profissionais: (relacionar até 3 profissionais por nome e formação em ensino superior, anexando comprovantes de vínculos e de projetos/atividades desenvolvidos):
1) Nome: Formação:
2) Nome: Formação:
3) Nome: Formação:
Pontuação do item: pontos.
9.4.2 Disponibilização de pessoal para a Sala Mineira:
9.4.2.1 Disponibilização de pessoal da organização ou por ela contratado, preferencialmente estudantes/estagiários dos quatro últimos períodos de cursos superiores nas áreas de contabilidade, administração, economia, tecnologia da informação ou direito, para atuar em tempo integral na Sala Mineira do Empreendedor em atividades de apoio e assessoria aos empreendedores potencialmente participantes do Programa Vitrine Virtual, durante o desenvolvimento do projeto: 2 pontos para cada pessoa disponibilizada, limitado ao máximo de 8 pontos.
Quantidade de pessoas a disponibilizar (marcar com x):
(2) (3) (4)
Pontuação do item: pontos.
9.4.3 Sistemática de atendimento
9.4.3.1 Oferecer espaço e equipamentos adequados, comprovados por fotos, para a realização de palestras, cursos e treinamentos voltados para o público-alvo da Sala Mineira do Empreendedor, com a realização de um evento no mínimo por mês, sem ônus para os interessados: dois pontos para cada evento previsto por mês, limitado ao máximo de oito pontos.
Eventos a serem realizados por mês (marcar):
(1) (2) (3) (4)
Pontuação do item: pontos.
9.4.3.2 Divulgar com periodicidade semanal ou mensal em página própria na internet cujo endereço deverá constar da proposta, notícias e informações voltadas para o público-alvo da Sala Mineira do Empreendedor com link para acesso à plataforma específica do Programa Vitrine Virtual: 4 pontos para periodicidade semanal e 2 pontos para periodicidade mensal.
Endereço da página na internet:
Divulgação semanal com link: (sim) (não)
Divulgação mensal com link: (sim) (não)
Pontuação do item: pontos
9.4.4 Desenvolvimento da Plataforma do Programa Vitrine Virtual
9.4.4.1 Desenvolver e manter a plataforma do Programa Vitrine Virtual, diretamente ou mediante contratação de empresa especializada em tecnologia de informação com treinamento em atualização e manutenção da plataforma a no mínimo 4 pessoas indicadas conjuntamente com o Município: 4 pontos.
Desenvolvimento e manutenção: (sim) (não)
Pontuação do item: pontos
9.4.4.2 Garantir a cessão de uso do domínio da Plataforma do Programa Vitrine Virtual no caso de terceirização da construção da plataforma para uso exclusivo no âmbito da Sala Mineira do Empreendedor: 4 pontos.
Cessão de uso: (sim) (não)
Pontuação do item: pontos
Pontuação do item: pontos
Pontuação total da Organização: pontos.

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E O/A .....

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, situado na Prefeitura Municipal, av. Caetano Marinho, 306, Centro, CEP 35430-001, inscrito no CNPJ sob o número 23.804.149/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº _____, identidade _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro, Ponte Nova, MG, CEP 35430_____, no uso das suas atribuições legais; e o/a ....., com endereço à ..... Estado de Minas Gerais, inscrito/a no CNPJ sob o n° ....., representado/a pelo seu ....., ..., CPF n° , (qualificação), neste ato resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, conforme artigo 13 da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022, sujeito às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterações posteriores e legislação complementar pertinente, decorrente do Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022, de 10 de agosto de 2022, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a participação da Organização da Sociedade Civil (OSC) nos trabalhos desenvolvidos pela Sala Mineira do Empreendedor na sede da Prefeitura e virtualmente, participação esta que se dará por meio de atividades de divulgação e publicidade dos serviços prestados pela Sala Mineira do Empreendedor, sensibilização, atração e cadastramento de empreendedores já formalizados ou informais para sua participação em cursos e treinamentos propostos pela Sala Mineira do Empreendedor, realização destes cursos e treinamentos em espaço disponibilizado pela OSC e consequente implementação do Programa "Vitrine Virtual Ponte Nova" vinculado ao Marketplace Comunitário Social, eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município, consistente na criação e manutenção de uma plataforma virtual na qual empreendedores locais poderão expor e divulgar seus produtos e serviços aos consumidores em geral, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Colaboração se justifica pelo interesse público e conveniência de firmar parceria com organização da sociedade civil voltada ao apoio, incentivo e promoção de atividades empresariais com a finalidade de incrementar o desenvolvimento econômico do município, por meio da geração de oportunidades de trabalho e de renda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, já devidamente aprovado pelo Município de Ponte Nova.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A (OSC) responsabiliza-se por;

I - cumprimento das atividades constantes do item Cronograma de Atividades a Realizar, conforme Plano de Trabalho no Anexo I deste Termo de Colaboração, recebimento e aplicação dos recursos disponibilizados pelo Município nos prazos pactuados;

II - designar responsável para atuar como encarregado e coordenador na linha de frente das atividades, visando à correta consecução do objeto, em contato permanente com a gestora municipal nomeada na Cláusula 5ª, ..., inclusive por meio de grupo de Whatsapp com os participantes indicados pelas partes;

III – apresentar certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto ao INSS e FGTS, e permanecer regular durante a vigência deste Termo de Colaboração;

IV - propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública tenham livre acesso à execução do objeto, bem como prestar a eles todas as informações solicitadas;

V – prestar contas do cumprimento do objeto pactuado nos termos do Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – publicar em seu sítio eletrônico na internet íntegra deste instrumento e respectivo plano de trabalho, com informações periódicas de sua implementação, assim como das prestações de contas de cada exercício, informando a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para análise e o resultado conclusivo da Administração Pública Municipal em relação às contas.

4.2. O Município de Ponte Nova responsabiliza-se por:

I - aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários conforme o Plano de Trabalho anexo que é parte integrante deste instrumento;
II - acompanhar e avaliar a execução deste termo de colaboração e seus resultados, exercendo a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas *in loco*, com emissão de relatórios para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022;

III - dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal;

IV - analisar eventuais propostas de reformulação desta parceria, apresentadas e justificadas por escrito e que não impliquem mudança do objeto e respectivas atividades propostas;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DA GESTORA

Fica nomeada a servidora Denilce Maria Giardini Pena lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, como gestora deste Termo de Colaboração, responsabilizando-se por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria e por informar à titular da Secretaria a existência de fatos que possam comprometer as atividades e metas da parceria, bem como as providências adotadas pelos parceiros para sanar os problemas detectados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE CONTROLE

Fica expressa a prorrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e o controle sobre a execução do objeto, inclusive para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e garantir o cumprimento do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração terá vigência até 31.12.2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, formalizado em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo, desde que aceita a prorrogação pelo Município nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração pela (OSC) poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações por meio da Lei nº 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º Constitui motivo para rescisão deste Termo de Colaboração o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceitos pelos gestores, em comum acordo, não podendo haver mudança de objeto nem das atividades propostas que resultaram na seleção da OSC.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Município de Ponte Nova conforme artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ponte Nova, de de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

.....
Responsável Legal da (OSC)

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico II

TESTEMUNHAS:

_____
CI: CPF:

_____
CI: CPF:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E (ENTIDADE PARCEIRA)
ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PARCEIRA: (RAZÃO SOCIAL)	**CNPJ:** .....
ENDEREÇO: ..... Fone:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	**CARGO:** .....
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR ...../UF	**CPF** .....

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Participação nas atividades de divulgação, publicidade, cadastramento, treinamentos e assessoria empresarial da Sala Mineira do Empreendedor e implementação do Programa de Marketplace Comunitário "Vitrine Virtual Ponte Nova", eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico Municipal.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
	Data do Termo de Colaboração	31.12.2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Divulgação e publicidade institucional da Sala Mineira do Empreendedor, atração e cadastramento de empreendedores locais, participação nas atividades de treinamentos e assessoria, criação e manutenção de plataforma virtual na qual poderão expor e divulgar produtos e serviços, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 16 de maio de 2022
REALIDADE A SER MODIFICADA POR MEIO DESTE PROJETO: Capacitação de pessoas ausentes dos ambientes virtuais de negócios, formalizadas ou a se formalizarem como produtores rurais, profissionais autônomos em geral, microempreendedores e participantes de micro e pequenas empresas, inserção de seus empreendimentos em plataforma virtual de publicidade e divulgação de seus produtos e serviços, com ampliação da oferta e da demanda pela atração de consumidores, em prol do incremento da atividade econômica municipal e maior geração de renda.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A REALIZAR: 1 – Divulgação e publicidade das atividades da Sala Mineira do Empreendedor: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 2 – Atração e cadastramento de empreendedores: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 3 – Treinamentos e assessoria empresarial: atividade permanente desde a data de assinatura do Termo de Colaboração até 31.12.2024. 4 – Desenvolvimento diretamente ou contratação de empresa especializada para desenvolvimento da plataforma virtual capaz de agregar até mil empreendimentos econômicos distribuídos nas diversas modalidades (autônomos, produtores rurais, microempreendedores, micro e pequenas empresas): um mês a partir da assinatura do termo de colaboração. 5 - Desenvolvimento da plataforma virtual pela empresa contratada, treinamento do pessoal da Sala Mineira e da organização social parceira para sua utilização, aquisição de domínio ou cessão de domínio da plataforma virtual para a organização social para uso pela Sala Mineira do Empreendedor: quatro meses a partir da celebração do termo de colaboração. 6 - Atualização e manutenção da plataforma virtual, com alterações, inserção e remoção de empreendimentos, produtos e serviços, e outras atividades correlatas, pela empresa contratada em conjunto com a entidade parceira e a Sala Mineira do Empreendedor: quatro meses a partir da assinatura do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2024.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Disseminar a inclusão digital entre pequenos empreendedores, propiciando a competitividade em relação a médias e grandes empresas pela utilização crescente das ferramentas da tecnologia de informação amplamente utilizadas pelas grandes empresas, inicialmente pela participação dos pequenos empreendedores na plataforma de marketplace comunitário, mas credenciando-se por meio de aquisição de conhecimentos pela sua participação nas atividades programadas na Sala Mineira do Empreendedor e na Organização Social parceira do Município para criar e gerir seu próprio *site* de vendas *on line (e-commerce).*
METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS 1. Possibilitar a inclusão comprovada por relatórios do sistema de no mínimo mil empreendimentos na plataforma de divulgação de produtos e serviços, nas diversas modalidades até o final da implantação do programa em 31.12.2024. 2. Garantir na plataforma a comunicação clara e precisa com os consumidores, disponibilizando para cada empreendimento no mínimo as suas informações mais importantes, como: nome, CNPJ, se for o caso, endereço, área de atuação, produtos e/ou serviços, marca, se for o caso, redes sociais, whatsapp, formulários de contato por e-mail e outras formas de contato capazes de serem integradas na plataforma. 3. Atentar para a obrigatoriedade de os empreendedores apresentarem nas fotos e/ou descrição nos anúncios indexados à plataforma os preços à vista ou a prazo e outras características dos produtos e serviços de forma clara, precisa, objetiva e em língua portuguesa, aos consumidores, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, principalmente artigos 6º, III, 31 e 66, bem como o art. 2° e 5º da Lei 10.962/2004 e art. 4º do Decreto 5.903/2006, promovendo a exclusão da indexação nos casos de descumprimento, mediante fiscalização permanente da plataforma.
PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS 1 – Relatórios trimestrais de quantidades de empreendimentos presentes na plataforma a partir da sua disponibilização para utilização, prevista para iniciar em quatro meses a partir do assinatura do Termo de Colaboração. 2 – Relatórios trimestrais de pesquisa com usuários da plataforma, tanto empreendedores quanto consumidores, para avaliação e *feedback* para aprimoramentos. 3 – Relatórios trimestrais de exclusões e inserções de empreendedores com as causas das exclusões.

Ponte Nova,..... de .... de 2022

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

.....
Responsável Legal da (OSC)

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:2D06F451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-260, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.
Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
CONTABILIDADE DA PREFEITURA	03	S	Ciências Contábeis	8h00 às 11h00 13h00 às 16h00	O	Thiago Pereira Soares *CRC-MG 123222*	05/09/2022 à 21/10/2022

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B73FF040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS/ESPORTES - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 17/2022

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 017/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°017/2022

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 017/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 25/**08/2022.**

Vazante, 22 de agosto de 2022

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 017/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 17/2022**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DIONISIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962	16-001	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JARDINEIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal Da Educação, Secretaria Municipal Da Saúde	91
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDNEI JOSÉ JANUÁRIO	04/05/1976	16-002	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo	89
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LESTON JÚNIO DOS SANTOS E SILVA	03/04/1990	16-003	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	EDUCADOR FÍSICO	Secretaria da Cultura, Esporte Lazer e Turismo	89

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5006DDB7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2022

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 22 de agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2022

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1º	Marcela Ferreira da Silva	30/09/1983	03-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	Laboratório HMNSL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B9285194